



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
CONVOCAÇÃO CBH - RIO CABAÇAL

PRÉ-COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CABAÇAL
O Presidente do Pré-Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Cabaçal, Sr. José Aparecido de Macedo, CONVOCA os membros do Comitê, Representantes do Poder Público, Sociedade Civil, Usuários da Água e convida público interessado para Assembleia Geral do CBH, a se realizar no dia 01 de outubro de 2014, às 8:30 horas na Pousada Recanto das Águas em RESERVA DO CABAÇAL.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilela Moraes – General Carneiro - PSD

2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 –José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PAUTA:

1. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO
2. OUTROS ASSUNTOS DE MOMENTO.

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014.

JOSÉ APARECIDO DE MACEDO

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:13C75BFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: LEILÃO nº. 001/2014

OBJETO: O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores e outros bens inservíveis ao Município.

REALIZAÇÃO: 21/10/2014.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br e pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 26 de setembro de 2014.

VERA LUCIA FRIES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:803D342D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 034/2014 –
EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º1043, centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000, através da sua Comissão Permanente de Pregão, torna público, para quem possa interessar, que conforme Mandado de Segurança Processo 661-48.2014.811.0020 – Código 57759, resolve ANULAR o processo licitatório supracitado, com base no Art. 49 § 1º, 2º e 3º da Lei 8.666/93, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B E E “LIXO HOSPITALAR” DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Pregão ou por tel. (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT, 26 de Setembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador: C54DB688

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLE INTERNO - NORMA INTERNA Nº 45/2014
ASSUNTO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA
OUVIDORIA MUNICIPAL

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos;

1.2) buscar a satisfação das necessidades dos cidadãos, segundo o princípio da eficiência e atuando como promotora e agente de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, eficaz, participativa e ética;

1.3) contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública;

1.4) divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal dos dados gerais dos atendimentos prestados.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, por telefone, internet, carta, etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual;

2.2) As denúncias, reclamações e representações deverão ser encaminhadas diretamente ao Ouvidor Municipal ou ao funcionário da Ouvidoria por ele designado, para que sejam tomadas as providências necessárias;

2.3) Todas as ocorrências registradas serão submetidas à apreciação do Ouvidor que deliberará sobre as providências cabíveis à espécie;

2.4) Semestralmente o Ouvidor encaminhará ao Chefe do Executivo e ao Poder Legislativo Municipal, relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período;

2.5) Todo cidadão que procurar a Ouvidoria deverá obter uma resposta.

3) CONCEITOS

3.1) Para efeitos desta Norma, considera-se:

3.1.1) **Solicitação** - Comunicação verbal ou escrita que, embora possa indicar insatisfação, necessariamente contém um requerimento de atendimento ou acesso às ações da Administração Pública.

3.1.2) **Reclamação** - Comunicação verbal ou escrita que relata insatisfação em relação às ações e aos serviços públicos, sem conteúdo de requerimento.

3.1.3) **Denúncia** - Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indícios de irregularidade na administração geral.

3.1.4) **Sugestão** - Comunicação verbal ou escrita que propõe ação considerada útil a melhorias dos serviços públicos prestados a população.

3.1.5) **Elogio** - Comunicação verbal ou escrita que demonstra satisfação ou agradecimento por serviços prestados pela Administração Pública.

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1) Fica criado, como órgão dotado de autonomia própria, permanente e independente, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a Ouvidoria Municipal;

4.2) Os relatórios semestrais emitidos pela Ouvidoria Municipal servirão de base para formulação de índices de monitoramento da qualidade, e contribuirão para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública;

4.3) Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador: B568E7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 074 DE 01 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 165.900,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 165.900,00** (cento e sessenta cinco mil, novecentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.30.00.00.00.0101	1.500,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00.9999	1.900,00
2.077	3.3.90.39.00.00.00.00.9999	5.000,00
2.080	3.3.90.91.00.00.00.00.9999	500,00
2.080	3.3.90.31.00.00.00.00.9999	5.000,00
2.080	3.3.90.32.00.00.00.00.9999	15.000,00
2.061	3.3.90.32.00.00.00.00.9999	85.000,00
2.067	3.3.90.30.00.00.00.00.9999	2.000,00
2.060	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	50.000,00
TOTAL		165.900,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.30.00.00.00.0101	15.000,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00.9999	12.000,00
2.077	3.3.90.39.00.00.00.00.9999	1.000,00
2.080	3.3.90.91.00.00.00.00.9999	4.000,00
2.080	3.3.90.31.00.00.00.00.9999	5.000,00
2.080	3.3.90.32.00.00.00.00.9999	3.000,00
2.061	3.3.90.32.00.00.00.00.9999	3.000,00
2.067	3.3.90.30.00.00.00.00.9999	1.500,00
2.060	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	1.500,00
2.060	3.3.90.14.00.00.00.00.9999	2.000,00
2.018	3.3.90.32.00.00.00.00.0101	87.900,00
2.021	3.3.90.32.00.00.00.00.0101	30.000,00
TOTAL		165.900,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador: F30DC906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 975/14 de 24 de junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00**(trinta e cinco mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.048	3.1.90.30.00.00.00.0201	12.381,04
2.048	3.1.90.52.00.00.00.0202	10.000,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.0999	12.618,96
TOTAL		35.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:33AD2239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077 DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 54.000,00** (Cinquenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.003	4.4.90.41.00.00.00.0999	26.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.0999	13.000,00
2.053	3.3.90.30.00.00.00.0201	15.000,00
TOTAL		54.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.003	4.4.90.51.00.00.00.0999	54.000,00
TOTAL		54.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:6A3B3C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078 DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 72.100,00 (SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 72.100,00** (setenta e dois mil e cem reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.053	3.3.90.30.00.00.00.0201	15.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.0022	2.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.0999	20.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.0999	600,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.0024	34.500,00
TOTAL		72.100,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.4.90.51.00.00.00.0024	72.100,00
TOTAL		72.100,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos onze dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:D97199B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.850,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.850,00**(seis mil, oitocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.065	3.3.90.92.00.00.00.0999	3.000,00

2.066	3.1.90.13.00.00.00.0999	600,00
2.037	3.3.90.39.00.00.00.0999	3.250,00
TOTAL		6.850,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:88E562DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 080 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.720,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 24.720,00** (vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.086	3.3.90.30.00.00.00.0999	4.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.0999	20.000,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00.0999	720,00
TOTAL		24.720,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.061	3.3.90.39.00.00.00.0999	5.000,00
2.072	3.3.90.39.00.00.00.0999	6.000,00
1.013	4.4.90.51.00.00.00.0024	13.720,00
TOTAL		24.720,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:CD7BC20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000,00**(dois mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.066	3.3.90.30.00.00.00.1000	1.500,00
2.063	3.3.90.30.00.00.00.1000	500,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos treze dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:C111E268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 082 DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.200,00 (OITENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 85.200,00** (oitenta e cinco mil e duzentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.30.00.00.00.0999	2.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.0999	65.000,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.0201	10.000,00
2.053	3.3.90.36.00.00.00.0201	7.200,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00.0999	1.000,00
TOTAL		85.200,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.4.90.51.00.00.00.0024	85.200,00
TOTAL		85.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos treze dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:FAAC952D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 083 DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 241.485,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), EM FAVOR SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 957/13 de 20 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 241.485,00** (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.1.90.11.00.00.00.0999	39.560,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.0999	41.160,00
2.009	3.1.90.11.00.00.00.0999	20.950,00
2.011	3.1.90.11.00.00.00.0999	73.570,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.0999	6.245,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.0201	60.000,00
TOTAL		241.485,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.34.00.0.00.00.0202	60.000,00
2.038	3.1.90.04.00.0.00.00.0202	15.000,00
1.013	4.4.90.51.00.0.00.00.0024	166.485,00
2.056	3.1.90.11.00.0.00.00.0201	60.000,00
TOTAL		241.485,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:04ADEAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 084, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 413.291,14 (QUATROCENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA

SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB. E DESENVOLV. URB. E RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 413.291,14** (quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.1.90.11.00.00.00.0202	23.210,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.0201	1.445,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.0202	3.760,00
2.040	3.1.90.11.00.00.00.0201	930,00
2.056	3.1.90.04.00.00.00.0999	14.397,00
2.061	3.1.90.11.00.00.00.0999	12.850,00
2.074	3.1.90.11.00.00.00.0999	4.715,00
2.076	3.1.90.11.00.00.00.0999	19.050,00
2.081	3.1.90.11.00.0.00.00.0999	9.110,00
2.056	3.1.90.11.00.0.00.00.0201	194.950,00
2.006	3.1.90.13.00.0.00.00.0999	8.020,00
2.009	3.1.90.13.00.0.00.00.0999	5.940,00
2.011	3.1.90.13.00.0.00.00.0999	15.955,00
2.039	3.1.90.13.00.0.00.00.0201	235,00
2.056	3.1.90.13.00.0.00.00.0201	40.864,00
2.074	3.1.90.13.00.0.00.00.0999	1.475,00
2.076	3.1.90.13.00.0.00.00.0999	4.150,00
2.081	3.1.90.13.00.0.00.00.0999	2.630,00
2.033	3.1.90.11.00.0.00.00.0103	12.940,00
2.034	3.1.90.04.00.0.00.00.0104	34.050,00
2.021	3.1.90.09.00.0.00.00.0101	345,24
2.006	3.1.90.09.00.0.00.00.0999	246,60
2.034	3.1.90.09.00.0.00.00.0104	665,82
2.076	3.1.90.09.00.0.00.00.0999	49,32
2.056	3.1.90.04.00.0.00.00.0201	1.308,16
TOTAL		413.291,14

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:B3ED63DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 161.265,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 161.265,00** (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.30.00.00.00.0999	5.000,00
2.026	3.3.90.30.00.00.00.0102	250,00
2.019	3.3.90.30.00.00.00.0101	7.900,00
2.020	3.3.90.30.00.00.00.0101	6.400,00
2.037	3.3.90.30.00.00.00.0202	50.000,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.0201	6.000,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.0999	28.000,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.0201	315,00
2.067	3.3.90.39.00.00.00.1000	7.000,00
2.038	3.3.90.30.00.00.00.0201	36.000,00
2.053	3.3.90.39.00.00.00.0201	10.000,00
2.037	3.3.90.30.00.00.00.0202	2.400,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.0201	2.000,00
TOTAL		161.265,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:443684CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORIUNDO DE CONVÊNIO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 986/2014, de 26 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação oriundo de Convênio, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.029	4.4.90.51.00.00.00.0053	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação oriundos de recurso de convênio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:E9FBE96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075, DE 01 DE AGOSTO DE 2014.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 963/14 de 30 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.000,00**(onze mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.037	3.3.90.30.00.00.00.0202	2.000,00
2.066	4.4.90.52.00.00.00.1000	3.000,00
2.063	4.4.90.52.00.00.00.1000	6.000,00
TOTAL		11.000,00

Art. 2º. Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2013, resultante da diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao primeiro dia do mês de agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:DEBFC508

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2014**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar o Servidor **RONALDO HERCULANO ALVES**, ocupante do cargo de Fiscal de tributos, que se encontrava afastada para fins de tratar de assuntos particulares, conforme Lei Complementar nº. 010/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 01 de Maio de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sílvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:2716FB53

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRAL

Ata da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais do 2º Quadrimestre do ano de 2014

Em 25 de setembro de 2014, às 14:30 horas nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Araguaiana, a Senhora Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura de Araguaiana, o Contabilista Sr. Amauri da Costa, cumprimentando aos presentes, declara aberta a Audiência Pública quadrimestral, referente ao 2º quadrimestre de 2014, em respeito a determinação do Art. 9º, parágrafo 4º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Na sequência o Senhor Amauri da Costa, apresenta os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre e os Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, a seguir são demonstrados pelo contador Sr. Amauri, com relação execução RECEITA para o exercício de 2014 foi arrecadado o montante de R\$ 7.615.127,49, executado as DESPESAS empenhadas no montante de R\$ 8.953.039,22, apresentando um déficit de execução orçamentária no 2º quadrimestre no valor de R\$ 1.337.911,73, da qual o contador já orientou ao Chefe do Executivo para baixar limitação de empenhos, de forma a recuperar o desequilíbrio orçamentário, no período subsequente. Foi registrado como saldo inicial da Dívida Consolidada o valor de R\$287.997,64, e até o 2º quadrimestre apresenta um saldo de R\$ 255.477,10, a disponibilidade de caixa registra o valor de R\$ 705.412,88, tendo restos a pagar processados de exercícios anteriores no valor R\$ 22.058,00, e restos a pagar processados do exercício no valor de R\$ 389.138,37, e restos a pagar empenhados não processados de exercícios anteriores no valor de R\$ 14.369,94, e empenhos não processados do exercício no valor de R\$ 1.534.445,96. Com relação às metas do RESULTADO PRIMÁRIO, está dentro do previsto na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2014) sendo a meta de R\$ 134.176,92, totalizando um resultado positivo R\$ 164.081,26, assim como o resultado nominal era o previsto na LDO/2014. O Senhor Amauri da Costa destaca que na SAÚDE, neste período foram gastos 20,04%, prossegue e informa que na EDUCAÇÃO foram gastos 33,98%, neste período quadrimestral. Com relação ao FUNDEB, foi gasto neste período, o equivalente 137,72%, mais que o mínimo exigido por lei. O Contador Amauri divulgou os valores sobre as DESPESAS COM PESSOAL do Poder Executivo, onde o percentual máximo a ser gasto sobre a Receita Corrente Líquida é de 54% considerado limite legal, porém foram gastos 53,71%, sendo gasto o montante de R\$ 5.975.492,15. Prosseguindo foi aberto espaço debate e discussão dos participantes contribuírem, com opiniões, sugestões e questionamentos, várias pessoas manifestaram, onde o Senhor Amauri esclareceu as dúvidas e complementou que alguns pontos negativos ou fora dos limites serão superados e readequados ao limite legal e passa a palavra à Secretaria de Finanças para fazer uso da palavra e aproveitando o ensejo para esclarecer sobre os gastos públicos e possível desequilíbrio orçamentário e econômico, destacando estão sendo tomadas as medidas pelos secretários de cada pasta. Nada mais havendo a tratar, a secretaria de Finanças dá por encerrado, deixando o Senhor Amauri contador da prefeitura fazer as conclusões finais e na sequência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente audiência Pública. A lista de presença em anexo possui valor de confirmação de presença das pessoas participantes, e por mim, que secretariei e lavrei a ata desta reunião, realizada nesta data no espaço da prefeitura Municipal de Araguaiana, em 25 de setembro de 2014.

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:82220825

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 177/2014, PROMOVER A ELEVAÇÃO DE GRAU, DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANA PAULA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Municipal nº 971/2011, datada de 09 (nove) de fevereiro de 2011, Art. 17; Considerando o Anexo da Lei Municipal nº 971/2011, tabela de cargos e salários;

RESOLVE:

Art. 1.º- Promover a elevação de Grau, da servidora pública municipal, Ana Paula da Silva, Fiscal de Vigilância Sanitária, conforme o anexo V; Quadro VIII, da Lei Municipal nº 971/2011, para o Grau/Classe C/02, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT: Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2014, revogados as disposições em contrário.

Registra-se,
publica-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:A195B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 39/2014

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 39/2014, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006. A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, 1121, centro neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Sr.ª. VALDINÉIA SOARES TOSTA, portadora da cédula de identidade N.º 18070329 SSP/MT, CPF N.º 028.845.081-71, residente e domiciliada na Comunidade de Botas, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Temporário nº 39/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 39/2014 prorrogando-se o termo final de vigência para 02 de março de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 39/2014, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor,

para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 02 de setembro de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito
Contratante,

VALDINÉIA SOARES TOSTA

Motorista
Contratada

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:F5149E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º - TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº
101/2013

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 101/2013, de Acordo Lei Municipal nº 699/2006, de 18/10/2006.
A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o nº 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal SIDNEY PIRES SALOMÉ, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, 1121, centro neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de nº 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF nº 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srtª. HOSANA RODRIGUES ROCHA, portadora da cédula de identidade N.º 2115147-4 SSP/MT, CPF N.º 031520501-60, residente e domiciliada a Avenida Sebastião Francisco de Almeida, nº 06, Bairro Independente, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Temporário nº 101/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 101/2013 prorrogando-se o termo final de vigência para 20 de fevereiro de 2015, conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 101/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 20 de agosto de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Contratante

HOSANA RODRIGUES ROCHA

Contratada

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:91577FB4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.174/2014

Autor: Poder Executivo.

“REVOGA A LEI 1.082/2013 E Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.382.190,00 (um milhão trezentos e oitenta e dois mil cento e noventa reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola (Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações)

Parágrafo Único - Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro – O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo – No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 1.082/2013 e as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 26 dias do mês de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EA49ACBF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.478/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 166.000,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1171/2014 de 22 de setembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.003.12.365.0013.2031 – Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.19	R\$ 100.000,00
07.003.12.367.0013.2047 – Manutenção do Ensino Especial – FUNDEB 60%		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	01.19	R\$ 66.000,00
TOTAL		R\$ 166.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.003.12.361.0013.2044 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		
3390.0400 – Contratação por Tempo Determinado	01.18	R\$ 20.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.18	R\$ 46.000,00
07.003.12.365.0013.2045 – Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 40%		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.18	R\$ 80.000,00
3390.3400 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	01.18	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 166.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
Mat

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:3B94E32F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.477/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1172/2014 de 22 de setembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 300.000,00 (trezentos mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.02	R\$ 150.000,00
3190.1300 – Obrigações Patronais – INSS	01.02	R\$ 18.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.02	R\$ 7.000,00
09.002.10.301.0020.2061 – Manutenção das Ações do PACS/PASCAR BI 01		
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.02	R\$ 50.000,00
09.002.10.302.0021.2066 – Man. Ações do Atend. Hosp. E Emerg. BI 02		
3190.0400 – Contratação por Tempo Determinado	01.02	R\$ 50.000,00
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.02	R\$ 17.500,00
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA	01.02	R\$ 7.500,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
09.002.10.301.0020.2060 – Manutenção das Ações do PSF - BI 01		
3390.3000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização	01.14	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
Mat

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0D5D7803

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.475/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1170/2014 de 22 de setembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar		
3390.3900 – Outros Serv.Terc.Pessoa JuridicaUlu	01.01	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
07.002.12.361.0013.1025 – Aquisição de Viaturas Transporte Escolar		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.22	R\$ 140.000,00
TOTAL		R\$ 140.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
Mat

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:CEC3366F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.474/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 36.500,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.2035 – Man. e Desenv de Atividades de Ensino Fundamental			
319011 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.01	R\$	12.000,00
319113 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.01	R\$	2.500,00
07.002.12.365.0013.2025 – Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil			
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	01.01	R\$	10.000,00
3191.1300 – Obrigações Patronais - FAPEMA	01.01	R\$	4.500,00
08.001.04.122.0016.2052 -Conservação de Ruas e Avenidas (inclusive pontes			
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$	3.500,00
08.002.15.452.0017.2056 – Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	3.000,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	36.500,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
07.002.12.361.0013.1031 – Implementação de Acessibilidade			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R\$	12.000,00
07.002.12.361.0013.2032 – Formação e Capacitação de Professores			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.01	R\$	4.500,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man. e Desenv de Atividades de Ensino Fundamental			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R\$	4.500,00
07.002.12.361.0013.2043 – Manutenção das Atividades Complementares de Aprendizagem			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.01	R\$	8.000,00
08.002.15.452.0017.2056 - Manutenção da Coleta de Lixo			
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$	3.000,00
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$	3.500,00
09.002.10.301.0020.2064 – Manutenção das Ações de Orientação em Saúde – BI 01			
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.02	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	36.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã ao 24 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
Mat

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:9E5CE006

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.479/2014

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400.000,00 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento nº 1166/2013 de 17 de setembro de 2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VLR	VALOR
07.002.12.361.0013.1025 – Aquisição de Viaturas Transporte Escolar			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.90	R\$	1.400.000,00
TOTAL		R\$	1.400.000,00

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado recursos referente a Operação de Crédito com BNDES.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 24 de setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
Mat

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:8E4E6910

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 103/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 103/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **23/09/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA e CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP.**

Aripuanã - MT, 26 de Setembro de 2014

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:31E7DB28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 022/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Munícipes, o **balancete**.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **Sr. Prefeito - Eudes Tarciso de Aguiar**, TORNA PÚBLICO o balancete referente ao mês de **Agosto** do exercício financeiro de 2014.

O referido balancete fica a disposição, das 08h00min às 18h00min, no horário de expediente, no período de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT,
AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E QUATORZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação
22/09/2014

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:368CC05B

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL Nº 024/2014

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, Estado Mato Grosso, representada pelo **SR. EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal, **FAZ SABER**, que se encontra a disposição dos Senhores Munícipes, AUDIÊNCIA PÚBLICA, anexa, referente às metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT,
AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO
DE DOIS MIL E QUATORZE.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

Publicado por afixação
26/09/2014

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:3871C33D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo V (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.801.528,97	6.741.349,21	5.352.571,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.289.465,53	6.789.322,89	5.400.545,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	487.936,56	47.973,68	47.973,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-3.801.528,97	-6.741.349,21	-5.352.571,66
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	-3.801.528,97	-6.741.349,21	-5.352.571,66
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 4º Bimestre (C - B)	Até 4º Bimestre (C - A)
VALOR		1.388.777,55	-1.551.042,69
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-107.928,98
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez. 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 10h e 08m.			

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:ED55105C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NoBimestre	Até o Bimestre (2014)	Até o Bimestre (2013)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.491.953,40	6.198.597,02	28.150.938,24	22.510.505,76
Receita Tributária	2.849.231,00	473.554,45	3.278.038,05	2.392.363,66
IPTU	209.277,00	16.035,62	19.324,21	49.970,20
ISS	1.033.233,00	165.842,42	1.642.861,82	763.629,21
ITBI	777.065,00	146.611,94	898.451,94	915.775,96
IRRF	441.743,00	116.178,13	427.627,00	332.594,46
Outras Receitas Tributárias	387.913,00	28.886,34	289.773,08	330.393,83
(-) Deduções da Receita Tributária				
Receita de Contribuição	160.931,00	54.282,08	115.398,95	78.821,24

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	160.931,00	54.282,08	115.398,95	78.821,24
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	231.395,00	6.827,51	8.513,78	41.446,41
(-) Aplicações Financeiras	-231.395,00	-6.827,51	-8.513,78	-41.446,41
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.327.730,40	5.459.001,46	21.597.445,30	19.322.507,03
FPM	8.435.108,00	1.297.907,12	6.123.640,21	5.603.353,81
ICMS	12.474.899,00	2.566.997,22	8.947.191,85	8.281.735,55
Convênios	428.350,00	159.270,40	430.659,53	271.557,07
Outras Transferências Correntes	9.989.373,40	1.434.826,72	6.095.953,71	5.165.860,60
Demais Receitas Correntes	1.154.061,00	211.759,03	3.160.055,94	716.813,83
Dívida Ativa	190.699,00	60.839,45	123.571,92	223.537,35
Diversas Receitas Correntes	963.362,00	150.919,58	3.036.484,02	493.276,48
(-) Deduções das demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.070.157,00	49.000,00	1.877.584,68	3.143.854,28
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	40.157,00	0,00	7.800,00	38.680,79
Transferências de Capital	2.030.000,00	49.000,00	1.869.784,68	3.105.173,49
Convênios	2.030.000,00	49.000,00	1.869.784,68	3.105.173,49
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.030.000,00	49.000,00	1.869.784,68	3.105.173,49
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.521.953,40	6.247.597,02	30.020.722,92	25.615.679,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre(2014)	Até o Bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	39.493.425,37	6.745.095,06	26.406.832,21	20.641.255,64
Pessoal e Encargos Sociais	23.050.174,00	4.216.161,09	15.982.437,91	12.709.928,09
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.230,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.442.021,37	2.528.933,97	10.424.394,30	7.931.327,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	39.492.195,37	6.745.095,06	26.406.832,21	20.641.255,64
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.205.986,61	588.327,05	1.538.950,14	3.437.362,22
Investimentos	7.205.826,61	588.327,05	1.538.950,14	3.437.362,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	160,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.205.826,61	588.327,05	1.538.950,14	3.437.362,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	535.850,23	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	47.233.872,21	7.333.422,11	27.945.782,35	24.078.617,86
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-9.711.918,81	1.085.825,09	2.074.940,57	1.537.061,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-177.962,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 10h e 12m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:AD497507

PREFEITURA MUNICIPAL RREO 4º BIMESTRE ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.764.582,00	2.764.582,00	517.684,77	3.129.799,21	113,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	371.994,00	371.994,00	34.068,73	88.140,82	23,69
1.1.1 - IPTU	209.277,00	209.277,00	16.035,62	19.324,21	9,23
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.111,00	3.111,00	1.157,43	1.800,70	57,88
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	76.310,00	76.310,00	12.558,36	46.005,99	60,29
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	83.296,00	83.296,00	4.317,32	21.009,92	25,22
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	777.181,00	777.181,00	146.623,05	898.502,75	115,61
1.2.1 - ITBI	777.065,00	777.065,00	146.611,94	898.451,94	115,62
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	116,00	116,00	11,11	50,81	43,80
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.173.664,00	1.173.664,00	220.814,86	1.715.528,64	146,17
1.3.1 - ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	165.842,42	1.642.861,82	159,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	49.540,00	49.540,00	2.279,30	3.314,49	6,69
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	86.306,00	86.306,00	41.064,17	54.777,24	63,47
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.585,00	4.585,00	11.628,97	14.575,09	317,89
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	441.743,00	441.743,00	116.178,13	427.627,00	96,80
1.4.1 - IRRF	441.743,00	441.743,00	116.178,13	427.627,00	96,80
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	23.125.455,00	23.125.455,00	4.015.351,35	16.058.850,19	69,44
2.1 - Cota-Parte FPM	8.435.108,00	8.435.108,00	1.297.907,12	6.123.640,21	72,60
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.435.108,00	8.435.108,00	1.297.907,12	6.123.640,21	72,60
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.474.899,00	12.474.899,00	2.566.997,22	8.947.191,85	71,72
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	98.194,00	98.194,00	12.455,32	43.593,62	44,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	90.027,00	90.027,00	21.356,91	84.106,13	93,42
2.5 - Cota-Parte ITR	1.561.715,00	1.561.715,00	31.406,50	330.266,88	21,15
2.6 - Cota-Parte IPVA	465.512,00	465.512,00	85.228,28	530.051,50	113,86
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.890.037,00	25.890.037,00	4.533.036,12	19.188.649,40	74,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA A(a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	762.706,00	762.706,00	136.617,46	491.608,49	64,46
5.1 - Transferências do Salário-Educação	376.961,00	376.961,00	72.434,52	305.603,14	81,07
5.2 - Outras Transferências do FNDE	385.745,00	385.745,00	64.182,94	186.005,35	48,22
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	48,22
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.131.350,00	1.131.350,00	93.270,40	334.659,53	29,58
6.1 - Transferências de Convênios	1.131.350,00	1.131.350,00	93.270,40	334.659,53	29,58
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.894.056,00	1.894.056,00	229.887,86	826.268,02	43,62
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.607.085,60	4.607.085,60	798.798,59	3.194.947,88	69,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.687.021,60	1.687.021,60	259.581,36	1.224.727,83	72,60
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.494.979,80	2.494.979,80	513.399,39	1.789.438,19	71,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	19.638,80	19.638,80	2.491,06	8.718,71	44,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	312.343,00	312.343,00	6.281,27	66.053,27	21,15
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	93.102,40	93.102,40	17.045,51	106.009,88	113,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.365.917,00	6.365.917,00	1.178.355,60	4.628.458,03	72,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.365.917,00	6.365.917,00	1.178.355,60	4.628.458,03	72,71
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.758.831,40	1.758.831,40	379.557,01	1.433.510,15	81,50
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	%(f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.819.550,20	4.128.365,20	736.225,41	2.909.409,04	70,47
13.1- Com Educação Infantil	450.000,00	467.150,00	76.757,94	320.312,97	68,57
13.2- Com Ensino Fundamental	3.369.550,20	3.661.215,20	659.467,47	2.589.096,07	70,72
14 - OUTRAS DESPESAS	2.546.366,80	3.568.366,80	632.134,19	2.343.423,47	65,67
14.1- Com Educação Infantil	600.000,00	738.300,00	115.526,27	473.253,31	0,64
14.2- Com Ensino Fundamental	1.946.366,80	2.830.066,80	516.607,92	1.870.170,16	66,08
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.365.917,00	7.696.732,00	1.368.359,60	5.252.832,51	68,25
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	62,86
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	3.280,39
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%(c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.472.509,25	6.472.509,25	1.133.259,03	4.797.162,35	74,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	%(f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.332.000,00	1.675.256,28	193.919,39	1.031.090,47	61,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.050.000,00	1.205.450,00	192.284,21	793.566,28	65,83
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	282.000,00	469.806,28	1.635,18	237.524,19	50,56
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.482,00	10.076.704,98	1.636.093,69	6.273.446,01	62,26
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.315.917,00	6.491.282,00	1.176.075,39	4.459.266,23	68,70
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.654.565,00	3.585.422,98	460.018,30	1.814.179,78	50,60
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	144.038,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	380.000,00	380.000,00	64.999,53	236.317,37	62,19
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.732.482,00	12.275.999,26	1.895.012,61	7.540.853,85	61,43
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.433.510,15
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.433.510,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(23+24) - 37)					5.871.026,33
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					30,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	%(f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)					
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.732.482,00	12.275.999,26	1.895.012,61	7.540.853,85	61,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	42,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	3.280,39	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.628.458,03	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	5.159.404,24	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	-527.665,82	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 10h e 19m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:A9E82589

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.205.986,61	1.538.950,14	1.534.303,18	4.132.733,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.205.986,61	1.538.950,14	1.534.303,18	4.132.733,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I - II)		-7.205.986,61	-3.073.253,32	-4.132.733,29
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 10h e 26m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:45B48D36

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE
ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		40.157,00	7.800,00	32.357,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	7.800,00	-7.800,00
Alienação de Bens Imóveis		40.157,00	0,00	40.157,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Período		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Exercício Anterior (h)	do Exercício (i) = (Ib - (Ile + IIIf))		Saldo Atual (j) = (IIIf + IIIf)
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:4EEC6890

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XIV LRF ART 48

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	no Período	Até Período
RECEITAS		
Previsão Inicial	6.298.917,64	37.793.505,40
Previsão Atualizada	6.298.917,64	37.793.505,40
Receitas Realizadas	6.254.424,53	30.037.036,70
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	37.793.505,40
Créditos Adicionais	0,00	9.441.756,81
Dotação Atualizada	0,00	47.235.262,21

Despesas Empenhadas	7.485.367,60	34.213.216,02
Despesas Liquidadas	7.333.422,11	27.945.782,35
Superávit Orçamentário	0,00	2.091.254,35
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	no Período	Até Período
Despesas Empenhadas	7.485.367,60	34.213.216,02
Despesas Liquidadas	7.333.422,11	27.945.782,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período
Receita Corrente Líquida		42.116.385,48

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-107.928,98	-1.551.042,69	1.437,10
Resultado Primário	-177.962,00	2.074.940,57	-1.165,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	487.936,56	0,00	439.962,88	47.973,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.131.297,88	6.500,00	1.530.362,75	1.594.435,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	3.619.234,44	6.500,00	1.970.325,63	1.642.408,81

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.871.026,33	<18% / 25%>	30,60
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.909.409,04	60%	62,86
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.078.857,49	15,00	31,68	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 10h e 49m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:0F768D90

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO I

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”)		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.103.324,00	0,00
Pessoal Ativo	24.103.324,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	156.219,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	26.780,66	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	62.932,08	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	66.507,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	23.947.104,09	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		23.947.104,09
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		42.116.385,48
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		56,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %		25.269.831,29
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo		24.006.339,72
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo		22.742.848,16
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 11h e 05m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:08C3F5FE

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.903.520,97	8.177.932,28	6.330.991,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.289.465,53	7.183.342,94	5.400.545,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.101.992,00	1.053.948,51	978.420,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	487.936,56	59.359,17	47.973,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.903.520,97	-8.177.932,28	-6.330.991,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	33.843.981,11	39.777.232,21	42.116.385,48	0,00
% da DC sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	-14,49	-20,56	-15,03	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	40.612.777,33	47.732.678,65	50.539.662,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	36.551.499,60	42.959.410,79	45.485.696,32	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 11h e 21m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:8DD9A36F

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrim.	DO EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrim.	2014 Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.843.981,11	39.777.232,21	42.116.385,48	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	7.445.675,84	8.750.991,09	9.265.604,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	6.701.108,26	7.875.891,98	8.339.044,33	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrim.	DO EXERCÍCIO DE Até o 2º Quadrim.	2014 Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 11h e 38m.				

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:8D77513D

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A AGOSTO DE 2.014

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.116.385,48	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	6.738.621,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.064.759,51	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.948.146,98	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 11h e 43m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:411E8C9C**PREFEITURA MUNICIPAL****RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO VII LRF ART 48**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.947.104,09	56,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	25.269.831,29	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.006.339,72	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.319.606,25	-15,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.539.662,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.265.604,81	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.738.621,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por	2.948.146,98	7,00

Antecipação da Receita		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 11h e 55m.		

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:A4A0DDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 038/2014

CONTRATADA: CASA DA LAVOURA LTDA - EPP

OBJETO: Prorroga prazo de vigência em razão da não aquisição dos equipamentos, devido a não liberação dos recursos financeiros pela União.

VIGÊNCIA: 22/01/2015**DATA: 25/09/2014****Publicado por:**

Jeanne Folador

Código Identificador:59C8F77F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 109/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT,
NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E
REGIMENTAIS,

RESOLVE:

1. Conceder ao servidor **JORGE AUGUSTO DE ALMEIDA, 20 (vinte) dias** de férias, correspondentes ao período aquisitivo 2013/2014, entre os dias **15 de Setembro e 04 de Outubro de 2014**.
2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de início do período concedido, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e

Publicada,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de setembro de 2014.

ALVASIR FERREIRA DE ALENCAR

Presidente

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Ronaldo de Lima

Código Identificador:5D3E0F98

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC.ADMINISTRATIVO Nº 015/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

TIPO TÉCNICA E PREÇO

A Câmara Municipal de Cáceres, por determinação de seu Presidente, através da Comissão Permanente de Licitações, no exercício das

atribuições que lhe confere a Portaria 126/13, de 13/11/2013, torna público aos interessados, que às **08:00 hs** do dia **30 de Outubro de 2014**, em sua sede, localizada na Rua Cel. José Dulce, esq. c/ Rua Gal. Osório, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** tipo **TÉCNICA E PREÇO**, para **contratação de Agência de Publicidade e Propaganda especializada na prestação de serviços de planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas e peças publicitárias para a divulgação de trabalhos institucionais da Câmara Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso**, na forma da Lei Federal n.º 12.232, de 29 de abril de 2010, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883, de 09 de junho de 1994, da Lei Federal n.º 9.648, de 28 de maio de 1998 e demais dispositivos legais aplicáveis. Cópia completa do Edital no site www.camaracaceres.mt.gov.br, fone (65) 3223-1707.

Cáceres, 26 de setembro de 2014.

RONALDO DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:

Ronaldo de Lima

Código Identificador:7D87CE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE ABERTURA DE INQUÉRITO

Na presente data de 19 de setembro de 2014, reuniu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIAD, na pessoa da Presidente da Comissão a Sra. **ODENISE JARA GOMES LENTE**, juntamente com os Membros Sra. **MARILENE ASSUNÇÃO** – Secretária da Comissão e a Senhora **LUCIENE ETIENE DE SOUZA** – Membro, com base na Ata de Deliberação nº 19/2014 da CPIAD e nos termos da **Portaria nº. 340 de 27 de junho de 2014**, expedida pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor, Wilson Massahiro Kishi, delegando a esta Comissão a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de supostas irregularidades na esfera administrativa que supostamente foi cometido pelo servidor público Municipal **Felix Manoel Souza Pinto Alvarez**, anexando para instauração da providência administrativa em questão Relatório Final da Comissão Permanente de “Sindicância” com os documentos que instruem os presentes autos.

Diante da situação fática trazida a baila, com indícios suficientes de desídia por parte do servidor com o serviço público, não se atentando o inquirido as regras do regime jurídico a que se submete, (Lei Municipal nº. 25/1997).

No caso em tela deve-se levar em consideração também a responsabilidade subjetiva do servidor que não compareceu em seu plantão médico para realização de serviço público essencial aos Municípios (Pronto Atendimento Médico), deixando prevalecer sem justificativa plausível o seu interesse individual em detrimento do interesse público coletivo (Saúde Pública), ficando desta forma, notória que sua responsabilidade passou a ser objetiva, pois trouxe danos à população em geral e prejuízos ao erário público ao receber seu salário mensalmente sem prestar os serviços conforme exigência de seu cargo e função.

Nesse sentido é dever da Administração Pública, diante do princípio da legalidade, intervir, requisitar, punir, com intuito de atender ao interesse geral, que não pode ceder diante do interesse individual, o vício do servidor que faltou ao trabalho sem justificativa prévia e/ou praticou desvio de finalidade.

Quanto ao procedimento de Sindicância instaurado e instruído em desfavor do servidor, este vem amparado sobre o manto do princípio da presunção de legalidade, com dois aspectos importantes: de um lado, a presunção de verdade, que diz respeito à certeza dos fatos; de outro, a presunção de legalidade, pois, se a Administração Pública se submete a Lei, presume-se, até prova em contrário, que todos os seus atos sejam verdadeiros e praticados com as normas legais pertinentes.

Conforme documentos acostados aos autos, devemos mencionar a lesão à moralidade administrativa, qual seja **“IMPROBIDADE”**, (ART. 37, §4º, da CF), definindo precisamente os elementos constitutivos da infração do servidor, para lhe garantir a **ampla defesa e o contraditório**.

Sendo assim, destacamos os documentos que instruem os autos, *in verbis*:

- 1 - Portaria nº. 068 de 21 de janeiro de 2013, cópia anexa;
- 2 - Ofício nº. 058/2013/GAB-SMS de 16 de janeiro de 2013;
- 3 - Memorando nº. 018/2013 – PAM de 14 de janeiro de 2013;
- 4 - Decreto nº. 571 de 21 de dezembro de 2012;
- 5 - Decreto nº. 583 de 28 de dezembro de 2012;
- 6 - Escala de Plantão do PAM, no mês de Janeiro do ano de 2013;
- 7 - Relatório Final da Comissão de Sindicância;
- 8 - Portaria nº. 340 de 27 de junho de 2014;

DA SÍNTESE DA SINDICÂNCIA:

Trata-se de pedido de providência por parte da Secretária Municipal de Saúde, por meio da Portaria nº. 068 de 21 de janeiro de 2013, em referencia ao Memorando nº. 018/2013, que encaminhou para conhecimento e abertura de procedimento administrativo de sindicância fato ocorrido junto ao PAM desta Urbe, no dia 13 de janeiro de 2013, onde o servidor inquirido e Médico na época Plantonista, Felix Manoel Souza Pinto Alvares, desfalcou sua escala de plantão médico, ocasionando grandes transtornos.

Em acompanhamento ao pedido de providência acima descrito, anexaram o memorando nº. 018/2013 de 14 de janeiro de 2013, expedido pela Coordenadora do PAM, onde narra a ausência do Médico Plantonista Felix Manoel Souza Pinto Alvares – CRM 4954, no dia 13/01/2013, onde o mesmo deveria estar presente no plantão às 13:00 horas, e não compareceu, só vindo a trabalhar às 17:00 horas, e, após várias ligações para o mesmo, conforme documentos acostado às (fls. 04) dos autos.

Em depoimento para Comissão de Sindicância a servidora Joyce Espinosa de Carvalho Rocha, confirmou a ausência do servidor inquirido em sua escala de plantão, mesmo sendo este Diretor Clínico do PAM. Ressaltando ainda, que o servidor por algumas vezes chegou atrasado para assumir seu plantão. (doc. Anexo fls. 25/26).

Já o servidor inquirido prestou depoimento a Comissão de Sindicância onde declarou que:

Encontra-se afastado como servidor público municipal a contar do dia 31/01/2013;

Que não participou na confecção da escala e que não tinha conhecimento que estaria escalado para os plantões de final de semana, que o seu nome foi colocado de forma indevida na escala de 12/13/janeiro/2013;

Que compareceu na Secretaria de Saúde e informou a Secretaria que em razão de terem colocado o seu nome de forma indevida não faria os plantões até mesmo por estar com criança pequena em casa, e que comunicou sua ausência aos servidores do PAM;

Reafirma que não solicitou para ser incluso nos plantões do dia 12 e 13 de janeiro de 2013 e sim por solicitação da Secretaria foi cobrir os plantões;

Doutro norte, a servidora Rosenil Deluque Nunes, afirma que o servidor inquirido lhe procurou para informar que não teria disponibilidade para fazer plantões com carga horária de 12:00 horas nos dias 12 e 13/01/2013, referente a um final de semana. Diante de tais fatos afirma a depoente que repassou ao servidor inquirido que não tinha plantonista disponível para fazer a substituição.

E diante de muita insistência por parte do servidor inquirido, a depoente ligou para o Médico Márcio Mauro que se prontificou a realizar os plantões do dia 12/13 de janeiro de 2013, das 07:00 às 13:00 horas. Todavia, o médico e servidor Felix Alvares, ora inquirido, assumiu os plantões vespertinos nas referidas datas, das 13:00 às 19:00 horas. Porém, não compareceu para cumprir sua escala conforme programado, por motivo ignorado, e após diversas insistências compareceu somente às 17:00 horas na unidade.

É O RELATÓRIO;

Com base nos documentos apresentados e na Deliberação registrada em Ata de nº 19/2014-CPIAD, esta Comissão instaura procedimento de **Inquérito Administrativo nº 26/2014** em desfavor do funcionário:

FELIX ALVARES, brasileiro, Médico e Funcionário Público, matrícula sob nº. 014940, lotado portador do RG: sob nº1151825-1 e inscrito no CPF/MF nº. 935.890.771-15, residente e domiciliada na Rua General Osório, Bairro centro, CEP: 78.200-000, no Município de Cáceres – MT, com indícios de ter concorrido em atos de improbidade administrativa, quando estava lotado no Pronto Atendimento Médico deste Município.

Instauração esta, devida e baseada na Lei nº. 8.429/92, que assim dispõe:

“Art. 1º - Os atos e improbidade administrativa praticados por qualquer agente público, servidor OU NÃO, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, DOS MUNICÍPIOS (...).” (grifo nosso).

No caso do servidor em questão percebemos que sua ausência para atender serviço público essencial aos Municípios, por se tratar de saúde pública e preservação ao Direito à Vida, cometeu ato de improbidade administrativa, pois este recebeu do erário público sem a devida prestação de serviço, causando sem sombra de dúvida enriquecimento sem justa causa.

Neste sentido, se realmente houve a falta do servidor a escala de plantão, tem-se que apurar por quais motivos e razões tais fatos ocorreram.

Neste sentido destacamos a Lei nº. 8.429/92 (Improbidade Administrativa):

Art. 4º - “Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”.

Quanto à competência da Administração Pública Municipal para apurar e aplicar as sanções funcionais pertinentes aos fatos, destacamos as provas límpidas, notórias e concretas anexas aos presentes autos, que confirmam que o servidor tinha o conhecimento de sua escala de plantão e não compareceu para trabalhar no horário previsto sem motivo justificável.

Pelo todo exposto, **instauramos o presente Inquérito Administrativo**, para as devidas apurações e providências necessárias pertinentes a matéria, caso seja necessário com as aplicações das sanções que o caso requer:

Desde já atentando-se ao princípio da legalidade e os princípios das garantias de respeito aos direitos individuais constitucionais, requisitamos as seguintes diligências:

1)Expeça-se memorando a Secretaria de Administração/RH, da Prefeitura Municipal de Cáceres, para que, apresente ficha funcional do servidor, termo de posse, lotação e atribuição e, procedimentos disciplinares, bem como sua folha de pagamento referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2013;

2)Providencia-se a notificação prévia do servidor, com cópia integral deste procedimento, garantindo ao mesmo a ampla defesa e o contraditório, para que apresente no prazo de 15 dias, sua resposta por escrito;

Após a juntada dos documentos acima relacionados, faça-se os presentes autos concluso, para posteriores deliberações;

3)Publica-se para que se torne público o presente procedimento administrativo, atendendo-se ao princípio da publicidade, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, que exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública.

Registra-se;
Cumpra-se
Junta-se aos autos.

Cáceres – MT, 19 de setembro de 2014.

ODENISE JARA GOMES LENTE
Presidente da Comissão CPIAD

MARILENE ASSUNÇÃO ARAÚJO
Secretária da Comissão CPIAD

LUCIENE ETIENE DE SOUZA
Membro Suplente da Comissão CPIAD

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:8AF09BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO DE ABERTURA DE INQUÉRITO

Na presente data de 21 de setembro de 2014, reuniu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIAD, na pessoa da Presidente da Comissão a Sra. **ODENISE JARA GOMES LENTE**, juntamente com os Membros Sra. **MARILENE ASSUNÇÃO** – Secretária da Comissão e Sr. **PAULO OURIVES** – Membro, com base nos termos da **Portaria nº. 284 de 05 de junho de 2014**, expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito Francis Maris Cruz, delegando a esta Comissão a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração de supostas irregularidades na esfera administrativa que supostamente foi cometido pelo servidor público Municipal **Felix Manoel Souza Pinto Alvarez**, anexando para instauração da providência administrativa em questão os documentos que instruem os presentes autos. Documentos estes que demonstram a princípio que o servidor ora inquirido auferiu vantagens remuneratórias indevidas do erário Público Municipal. Diante da situação fática trazida a baila, com indícios suficientes de improbidade por parte do servidor para com a administração pública, não se atentando o inquirido as regras do regime jurídico a que se submete e a moralidade administrativa, (Lei Municipal nº. 25/1997).

No caso em tela deve-se levar em consideração também a responsabilidade subjetiva do servidor que **não laborou nos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2013, para receber os pagamentos do executivo**. Diante de tal situação apresentou o servidor justificativa insuficiente para o recebimento do salário, bem como documentos não hábeis para tal finalidade, ou seja, declaração do responsável pelo Hospital “O Bom Samaritano”, ficando notório que o servidor em questão obteve vantagem pecuniária indevida, ou seja, sua responsabilidade passou a ser objetiva, pois trouxe prejuízos ao erário público ao receber salário como médico lotado no Município sem prestar os serviços conforme exigência de seu cargo e função, pois já havia optado pela remuneração da Câmara Municipal de Cáceres, desde a data de 31/01/2013.

Nesse sentido é dever da Administração Pública, diante do princípio da legalidade, moralidade, intervir, requisitar, punir, com intuito de atender ao interesse público, que não pode ceder diante do interesse individual em obter vantagem ilícita.

Quanto ao procedimento anteriormente adotado onde se anexou parecer técnico da Procuradoria Geral do Município, ofício do Recursos Humanos e folha de pagamento do servidor onde demonstra que este veio a receber sem prestar os serviços públicos de seu cargo e função (Médico), estes vem amparado sobre o manto do princípio da presunção de legalidade, uma vez que trata-se de documentos expedidos pela Administração Pública.

Conforme documentos acostados aos autos, devemos mencionar a lesão à moralidade administrativa, qual seja, **“IMPROBIDADE”**, (ART. 37, §4º, da CF), definindo precisamente os elementos constitutivos da infração do servidor, para lhe garantir a ampla defesa e o contraditório.

Sendo assim, destacamos os documentos que instruem os autos, *in verbis*:

cópias anexa; 01-Portaria nº. 284 de 05 de junho de 2014;
02-Portaria nº. 281 de 05 de junho de 2014;
03-Ofício nº.12/2013/CMC-GVFMSPA de 29/01/ 2013
04-Cópia da pg. nº. 1553/2012 do Jornal Eletrônico dos Municípios de MT de 12/09/2012;
05-Decreto nº. 478 de 23 de outubro de 2012;
06-Ofício nº. 711/2012/SMS-GAB de 05/09/2012;
07-Ofício nº. 856/2012/SMS-GAB de 23/10/2012;
08-Ofício nº. 857/2012/SMS-GAB de 23/10/2012;
09-Ofício nº. 159/2013/SMS-GAB de 04/02/2013;
10-Ofício nº. 427/2013/SMS-GAB de 03/04/2013;
11-Escala dos Médicos/mês de janeiro/2013;
12- Memorando nº 097/2013/SA de 05/05/2013;
13-Parecer da Procuradoria Geral do Município;

14-Ofício nº. 547/2013/SMS-GAB de 05/05/2013;
 15-Memorando nº 484/2013/SA de 10/10/2013;
 16-Ofício nº. 44/2013/SMS-GAB de 17/10/2013;
 17-Memorando nº015/2014-SG de 20/01/2014;
 18-Memorando nº157/SA-RH/ de 28/09/2013;
 19-Memorando nº052/RH-SMS de 24/01/2014;
 20-Ofício nº. 0005/2014 do Hospital o bom Samaritano 09/01/2014;
 21-Memorando nº484-SMS de 10/10/2013;
 22-Ofício nº. 44/2013 do Ambulatório de Dermatologia e Pneumologia Sanitária 17/10/2013;
 23- Ofício nº. 29/2014 do Ambulatório de Dermatologia e Pneumologia Sanitária 07/04/2014;
 24-Parecer da Procuradoria Geral do município de 07/05/2014;
 25-Informe 158/SA de 12/05/2014;
 26- Parecer da Procuradoria Geral do município de 14/05/2014;
 27-Ofício nº 396-GP/PMC de 16/05/2014;
 28-Ofício nº 0416-GP/PMC de 16/05/2014;
 29-Parecer da Procuradoria Geral do Município de 02/06/2014

Importante ressaltar, que o presente procedimento é instruído com o Ofício nº.12/2013/CMC-GVFMSPA, de 29/01/ 2013, onde o servidor ora inquirido, Félix Manoel Souza Pinto Alvarez, requereu junto a secretária Municipal de Saúde, seu afastamento pelo fato de tomar posse como Vereador neste Município, o qual fez a opção Salarial, conforme previsto no artigo 93 da Lei Orgânica Municipal.

Requerimento este, que transcrevemos na íntegra:

*“Eu, Félix Manoel Souza Pinto Alvarez, vereador (PSB) neste Município de Cáceres e servidor municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe conferem a Constituição Federal do Brasil e a Lei Orgânica Municipal deste Município, vem mui respeitosamente a presença de V. Sria **REQUERER EM:***

“Afastamento de minha função a partir do dia 31/01/2013, enquanto servidor público municipal para exercer plenamente mandato eletivo de vereador nos moldes do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, optando pelo subsídio da câmara Municipal de Cáceres.”

“Aproveito o momento para solicitar ainda o meu afastamento do cargo de Diretor Clínico do Pronto Atendimento Médico (PAM) a partir da data de 31/01/2013 sob a mesma justificativa.”

“Sendo tudo para o momento, no aguardo de ser atendido e de resposta escrita o mais breve possível, subscrevo-me.”

“Ao verso do mesmo ofício, a secretária de saúde despachou:

“A Coordenação administrativa encaminhar para a PGM, Para parecer.”

Ato contínuo, em 06/02/2013, a PGM na pessoa da Procuradora senhora, Ana Lúcia Carducci, manifestou no verso do referido ofício para que o requerente juntasse:

“Cópia de diplomação e posse;

“Declaração de incompatibilidade de horário e opção pela remuneração do serviço público ou cargo eletivo.”

“Após a PGM p/ análise e parecer.”

Todavia, passado aproximadamente 02 meses, precisamente em 25/04/2013, a então Secretária Municipal de Saúde, Sra. Arleme Janissara de Oliveira Alcântara, manifestou novamente no verso do ofício:

“A PGM”

“Retornamos o presente documento (of.159/2013/SMS.GHB e seus anexos) para as providências cabíveis, tendo em vista que até a presente data o referido servidor, mesmo sendo informado, ainda não apresentou nessa secretaria os documentos requeridos por esta Procuradoria. Encaminhamos ainda cópia do ofício nº427/2013/SMS_GAB que oficializa a solicitação de documentos ao requerente.”

“Informar a SA p/ suspensão do pagamento salarial.”

Pois bem, apesar da morosidade administrativa do Executivo para análise do requerimento do afastamento do servidor empossado no Cargo do Legislativo, não justifica o recebimento indevido das verbas salariais, concernente a 03 (três) meses, uma vez que, este já havia manifestado interesse pelo recebimento do salário da Câmara Municipal, bem como, solicitado seu afastamento, o que faz presumir que as verbas auferidas por raciocínio lógico seriam indevidas, a não

ser que o servidor em questão agiu munido do *animus* da má-fé para com o erário público que o remunera.

Com base nos documentos apresentados a esta Comissão, por unanimidade e em comum acordo delibera pela instauração do procedimento de Inquérito Administrativo em desfavor do funcionário:

FELIX ALVARES, brasileiro, Médico e Funcionaria Público, matrícula sob nº. 014940, lotado portador do RG: sob nº1151825-1 e inscrito no CPF/MF nº. 935.890.771-15, residente e domiciliada na Rua General Osório, Bairro centro, CEP: 78.200-000, no Município de Cáceres – MT, com indícios de ter concorrido em atos de improbidade administrativa, quando estava lotado no Pronto Atendimento Médico deste Município.

Instauração esta devida e baseada na Lei nº. 8.429/92, que assim dispõe:

“Art. 1º - Os atos e improbidade administrativa praticados por qualquer agente público, servidor OU NÃO, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, DOS MUNICÍPIOS (...).” (grifo nosso).

No caso do servidor em questão percebemos que o recebimento de três meses de salário sem prestar serviço ao Município veio a cometer ato de improbidade administrativa, pois este recebeu do erário público sem a devida prestação de serviço, causando sem sombra de dúvida enriquecimento sem justa causa.

Neste sentido, se realmente houve estes recebimentos deve o servidor fazer a integral devolução aos cofres públicos com juros e correção.

Neste sentido destacamos a Lei nº. 8.429/92 (Improbidade Administrativa):

Art. 4º - “Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”.

Quanto à competência da Administração Pública Municipal para apurar e aplicar as sanções funcionais pertinentes aos fatos destacamos as provas límpidas, notórias e concretas anexas aos presentes autos, que confirmam que o servidor tinha o conhecimento que não fazia jus as verbas salariais recebidas, pois já havia tomado posse como Vereador, requerido seu afastamento, bem como, não compareceu para trabalhar nos meses referidos, quais sejam, janeiro, fevereiro e março do ano de 2013.

Pelo todo exposto, instauramos o presente Inquérito Administrativo, para as devidas apurações e providências necessárias pertinentes a matéria, caso seja necessário com as aplicações das sanções que o caso requer:

Desde já atentando-se ao princípio da legalidade e os princípios das garantias de respeito aos direitos individuais constitucionais, requisitamos as seguintes diligências:

1) Providencia-se a notificação prévia do servidor com cópia integral deste procedimento, garantindo ao mesmo a ampla defesa e o contraditório, para que apresente dentro do prazo de 15 dias sua resposta por escrito;

2) Expeça-se memorando ao Recursos Humanos/SA da Prefeitura Municipal para que apresente ficha funcional do servidor, termo de posse, lotação e atribuição, e procedimentos disciplinares, bem como sua folha de pagamento referente ao meses de janeiro, fevereiro e março de 2013;

Após a juntada dos documentos acima relacionados, faça-se os presentes autos concluso, para posteriores deliberações;

3) Publica-se para que se torne público o presente procedimento administrativo, atendendo-se ao princípio da publicidade, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, que exige a ampla divulgação dos atos praticados pela Administração Pública.

4) Encaminha-se cópia ao Douto Promotor de Justiça Kledson Dionysio de Oliveira, da 4ª Promotoria de Justiça desta Comarca para conhecimento e adotar as providências que entender necessário quanto à matéria.

5) Encaminha-se cópia ao chefe do Executivo Municipal;

Publica-se,
 Intima-se,
 Cumpra-se,

Cáceres – MT, 19 de setembro de 2014.

ODENISE JARA GOMES LENTE

Presidente da Comissão CPIAD

MARILENE ASSUNÇÃO ARAÚJO

Secretária da Comissão CPIAD

LUCIENE ETIENE DE SOUZA

Membro Suplente da Comissão CPIAD

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:57C6030A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 424 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TÍTULO VI, CAPÍTULO III, SEÇÃO II DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CRIA NOVO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE E REVOGA O DECRETO 473 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 26648, de 19 de setembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Contribuintes para conhecimento e julgamento dos processos administrativos sobre matéria tributária, em segunda instância.

Art. 2º O Conselho de Contribuintes é um órgão de composição paritária de caráter deliberativo, competente para o julgamento de recursos administrativo-tributários em segunda instância conforme previsto no Título VI, Capítulo III, Seção II do Código Tributário Municipal, sendo composto de 07 (sete) membros dentre os quais o colegiado em primeira reunião indicará entre os membros 03 (três) nomes mais votados para assumir a Presidência do Órgão, submetendo os nomes para avaliação e nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 3º O Conselho de Contribuintes terá a seguinte composição:

- I - Um representante da Procuradoria-Geral do Município;
- II - Dois representantes da Secretaria Municipal de Fazenda;
- III - Um representante da Câmara Municipal;
- IV - Três representantes dos Contribuintes.

§ 1º É de competência do Procurador Geral do Município e do Secretário Municipal de Fazenda a indicação dos membros titulares e suplentes de cada uma das pastas e os membros e suplentes da classe Contribuintes deverão ser indicados, ouvindo indicações da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Cáceres; da Associação Comercial e Industrial; da Associação dos Contabilistas; do CDL e qualquer outra entidade representativa do setor.

§ 2º A Secretaria de Fazenda depois de reunir todas as indicações de candidatos e suplentes de todas as representações, submeterá os nomes à apreciação do Prefeito Municipal para aprovação e nomeação.

§ 3º Nenhum dos membros e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes poderá ter débito em dívida ativa junto a Fazenda Municipal, situação a ser verificada pelo próprio setor competente antes da indicação dos nomes ao Prefeito Municipal e, também, a inscrição de débito subsequente ensejará a perda da função.

§ 4º A recusa de qualquer nome independe de motivação, reabrindo prazo para a entidade que teve glosada a indicação, para apresentar novo nome.

§ 5º Na ausência ou no caso de impedimento de qualquer dos membros do Conselho, deverá ser convocado seu suplente imediato para representá-lo.

§ 6º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes será de 02 (dois) anos, podendo cada membro e suplente ser reconduzido 01 (uma) única vez.

Art. 5º O Conselho Municipal de Contribuinte reunir-se-á preferencialmente na sede da Prefeitura Municipal, ordinariamente 01 (uma) vez por mês para assuntos administrativos e tantas vezes quantas necessárias nos termos do Regimento Interno para atender a demanda do contencioso administrativo fiscal.

§ 1º Todas as sessões do Conselho serão públicas em todas as suas fases e as decisões serão tomadas por voto nominal e aberto, sendo nula de pleno direito a decisão que não observar qualquer destes requisitos.

§ 2º Todas as decisões do Conselho Municipal do Contribuinte deverá observar no que couber o Código Tributário Municipal, o Código Tributário Nacional e demais legislações atinentes às matérias de competência do Órgão.

§ 3º É indispensável a presença do Assessor Jurídico ou Advogado do Município em qualquer sessão de julgamento, sob pena de nulidade da mesma.

§ 4º As decisões do Conselho Municipal de Contribuintes serão tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente em caso de empate o voto de qualidade, convertendo-se todas as decisões em resoluções às quais serão atribuídas as destinações executivas pertinentes.

Art. 6º Os membros integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes, obrigatoriamente, deverão possuir formação universitária nas áreas de Economia, Administração, Ciências Contábeis ou Direito e áreas afins e os serviços prestados não serão remunerados, porém, considerados honoríficos e relevantes para o Município de Cáceres.

Art. 7º A posse dos membros do Conselho Municipal de Contribuintes dar-se-á mediante termo lavrado em livro próprio, onde de igual modo deverão ser anotadas todas as alterações na composição do colegiado em razão de substituição de membros, seja qual for a motivação.

Art. 8º O Presidente do Conselho, além das previstas nesta Lei e no Regimento Interno do Conselho, terá as seguintes atribuições:

- I - Dirigir os trabalhos do Conselho, decidindo as questões que lhe forem apresentadas;
- II - Representá-lo perante quaisquer pessoas ou órgãos;
- III - Comunicar à autoridade competente, de ofício, ou a requerimento de qualquer conselheiro, irregularidades ou faltas funcionais, ocorridas em repartição administrativa, de que haja provas ou indícios em processo submetido a julgamento no Conselho;
- IV - Presidir as sessões, proferindo, quando necessário, voto de desempate;
- V - Definir período de recesso do Conselho.

Art. 9º O Conselho terá uma secretaria com a organização e as atribuições que forem fixadas no seu Regimento Interno.

§ 1º A secretaria do Conselho será composta por um secretário e um assistente de secretaria, nomeados pelo Secretário Municipal de Fazenda, escolhido entre os servidores efetivos e estáveis do Município;

§ 2º Além de outras que lhe forem deferidas pelo Regimento Interno, é de competência exclusiva da Secretaria do Conselho:

- I - secretariar as sessões, lavrando as respectivas atas;
- II - dirigir o expediente da Secretaria;
- III - encaminhar as decisões transitadas em julgado para o Ministério Público, Tribunal de Contas e para a Câmara Municipal.

§ 3º O desempenho das atribuições de Secretário e Assistente do Conselho será exercida sem prejuízo das atribuições do cargo dos servidores designados, ressalvada hipótese de requerimento do Presidente do Conselho solicitando exclusividade por imperiosa necessidade do setor.

Art. 10 Perderá o mandato o membro do Conselho Municipal de Contribuinte que:

I – Deixar de comparecer a 03 (três) sessões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas, no mesmo exercício, sem motivo justificado por escrito.

II – Recusar, omitir, ou retardar o exame, julgamento de processo sem justo motivo;

III – Contrariar as normas do Conselho, estabelecidas no regimento interno.

§ Único – O perdimento do mandato de que trata este artigo será precedido de procedimento administrativo simplificado de competência do Presidente e instaurado com os documentos que comprovem a motivação do pedido, notificando-se o Conselheiro para se defender. O colegiado do Conselho Municipal de Contribuinte funcionará como instância superior para eventual recurso da decisão do Presidente.

Art. 11 Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias o Conselho Municipal de Contribuintes elaborará seu regimento interno, que depois de aprovado será regulamentado por Decreto.

Art. 12 O Presente Decreto revoga integralmente o Decreto 473 de 08 de setembro de 2003, devendo proceder-se ao encaminhamento necessário para atualização e consolidação do Código Tributário Municipal.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de setembro de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.09.14

Publicado por:

Estela da Silva Lopes

Código Identificador:19FC5242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 474 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o artigo 86, § 3º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005 de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 25221, de 05 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JOEL VALENTIN DA SILVA** – Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, **Abono de Permanência** equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária sobre o valor da sua remuneração contributiva, com efeitos desde 01 de setembro de 2014.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de setembro de 2014.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.09.2014.

Publicado por:

Ivanir Viana e Silva

Código Identificador:199A3058

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 495, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 658/2014, datado de 24 de setembro de 2014

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público, **JOILSON CERIACO DA SILVA**, Diretor de Departamento de Projetos, portador do RG nº 07666056 SSP/MT e CPF nº 537.665.631-49, para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos de Prestação de Serviço, provenientes dos processos licitatórios modalidade Tomada de Preços nºs 014/2014 e 013/2014, constantes abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO
nº 046/2014	Contratação de empresa de engenharia para execução de adequações, reparos e conclusão das edificações do Terminal Rodoviário.	A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.274.537/0001-26
nº 048/2014	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto iluminação, PSCIP e SPDA para atender o Terminal Rodoviário.	ELETRO REDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.086.680/0001-21

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:7FDCC895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 496, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do memorando nº 658/2014, datado de 24 de setembro de 2014

R E S O L V E

1. DESIGNAR a servidora pública, **JULIANA KARINA PEPELEASCOV**, **Coordenadora de Infraestrutura**, portadora do RG nº 2.026.747 SEJSP/MS e CPF nº 343.726.488-55, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço nº 015/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 047/2014	Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de urbanização do pátio de manobra e área de acesso do Terminal Rodoviário.	A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.274.537/0001-26

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERTE

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5CD9FC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA ROSANGELA BARROSO NIMITT”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA ROSANGELA BARROSO NIMITT**, efetiva no Cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de **25 de setembro de 2014** e término em **24 de dezembro de 2014**, conforme processo administrativo nº **035/03/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:DB35795A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE em favor da MARCIA GARCIA GOMES ALVES”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23, da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE** em favor da servidora **Sra. MARCIA GARCIA GOMES ALVES**, efetiva no Cargo de cirurgiã dentista, lotada na Secretaria Municipal

de saúde, com vencimentos integrais, a partir de **15 de setembro de 2014** e término em **14 de março de 2015**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir do dia **15 de setembro de 2014** a **13 de janeiro de 2015** conforme processo administrativo Nº **004/04/2014-FUNSEM**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:C398F0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. KELLEN RENATA SERAFIM DE SOUZA”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. KELLEN RENATA SERAFIM DE SOUZA**, efetiva no Cargo de técnica da saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **04 de setembro de 2014** e término em **04 de outubro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **19 de setembro de 2014** a **04 de outubro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS

Diretor Executivo

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:89F61A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARIA LADI NOGUEIRA MOMESSO”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do

Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARIA LADI NOGUEIRA MOMESSO**, efetiva no Cargo de professora lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **15 de setembro de 2014** e término em **14 de novembro de 2014**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **30 de setembro de 2014** a **14 de novembro de 2014**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **15 de setembro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:03DC37E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 119/2014.

“CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

O Diretor Executivo do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias à servidora **DEBORA DE FRANÇA MACEDO**, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2013 à 07/02/2014 com gozo em 29/09/2014 à 18/10/2014.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre,
publique e
cumpra-se.**

Campo Novo do Parecis – MT, 25 de setembro de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS.
Direto Executivo/Gestor Financeiro – FUNSEM
Portaria nº. 004/2013

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:B4AB8FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A. MODESTO DE OLIVEIRA - EPP**,

inscrita no CNPJ sob nº 06.274.537/0001-26, Inscrição Estadual nº13512521-9, estabelecida na rua Anita Garibaldi nº 386-NW, Setor Industrial, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **AILTON MODESTO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 24305528-6 SSP/SP, CPF nº 117.297.508-69, doravante denominada simplesmente, **DISTRATADA**, por comum acordo, e na forma prescrita no artigo 79, II da Lei 8.666/93, vem na melhor forma de direito, pelas cláusulas abaixo descritas RESCINDIR o Contrato Administrativo nº 031/2014, firmado em 02 de julho de 2014, para que surta os efeitos legais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo tem por objeto rescindir a partir desta data, o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2014, firmado em 02 de julho de 2014, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da ampliação da Escola Municipal Nivaldo Alves da Costa, no Assentamento Guapirama.

1.2 A presente rescisão é motivada pela alteração no projeto e planilha, apontados pela Secretaria Municipal de Educação, justificando-se para atender as reais necessidades da escola, demandando na elaboração de um novo projeto, além de prazo necessário para a execução dos serviços.

1.3 A contratada encontra-se anuente com a presente rescisão e se abstém de qualquer cobrança que entender devida desta rescisão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente Rescisão Contratual encontra amparo legal no Artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, em razão da conveniência administrativa resolvem as partes de comum acordo, sem aplicação de penalidades para nenhuma das partes.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal
Contratante

AILTON MODESTO DE OLIVEIRA

A. Modesto de Oliveira - EPP
Contratada

JULIANA KARINA PEPELEASCOV

Agente Fiscalizador
CPF nº 343.726.488-55

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:65BAA92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do Edital de Tomada de Preços nº 17/2014, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de asfaltamento, drenagem, sinalização e paisagismo no Loteamento Pindorama, que teria sua abertura no dia 09 de outubro de 2014, às 08h00min.

Informamos a **Supressão** do item **5.1.6, letra “e”** do presente Edital:

5.1.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

...

e) Declaração que a licitante tomou conhecimento e esta de acordo com as medições já existentes.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 26 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da CPL

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:5DA2F3E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2014**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a Retificação do processo de Dispensa de Licitação nº 07/2014.

Acrescenta-se ao Edital de Dispensa de Licitação a seguinte cláusula:

DO PRAZO: O presente terá validade de 12 (doze) meses, tendo início na assinatura do contrato, podendo ser renovado conforme artigo 57 da Lei 8.666/93, a critério das partes.

As demais disposições ficam permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 26 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da CPL

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:A52CB2E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 034/2014, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

Considerando o Memorando nº 029, de 23 de setembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura/Departamento de Trânsito,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a partir desta data, o Senhor **JULIO CESAR FERREIRA**, portador do RG nº 1144881- 4 SJ - MT e CPF nº 900.199.031 -20 para ocupar o cargo de **Agente de Fiscalização de Trânsito**, especialidade **Agente de Fiscalização de Trânsito**, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:31284035

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Alice Welter,

Considerando o período aquisitivo 26.05.08 a 25.05.13,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **ALICE WELTER**, efetiva no cargo de **Técnica de Saúde**, especialidade **Técnica em Enfermagem**, matrícula nº 2213, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 1º de outubro de 2014 e término em 30 de dezembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:E34D9018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 128, de 24 de setembro de 2014, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

1. NOMEAR, a servidora **CLENIR MARSCHALL BARRETO**, cargo em comissão de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo, matrícula nº 2447, para responder interina e cumulativamente pelas funções de Secretária Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, no período de 25 de setembro a 05 de outubro de 2014, em virtude de gozo de férias do titular.

2. Pelas atribuições da função interina e cumulativa a servidora passará a perceber a remuneração atribuída ao cargo de Secretária Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 24 dias do mês de setembro de 2014.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:8CAABC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0127/2014

ABERTURA: 10 de outubro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de outubro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a serem realizadas em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas Unidades Administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:95BA2637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0128/2014

ABERTURA: 13 de outubro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 13 de outubro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as Secretarias Municipais e seus Departamentos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:93B66A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0129/2014

ABERTURA: 14 de outubro de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de outubro de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição hidrômetros para atender o Departamento de Água do Município.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de setembro de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:5229F9C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 004/2014 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial 'SRP' n.º. 050/2014, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 25/09/2014, às 08h00, horário local, objetivando a o registro de preços para futuras aquisições de material para pintura, sendo declaradas vencedoras do certame as licitantes: **CASA NOVA COM DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ n.º08.014.523/0001-07 com valor total de R\$442.196,35(Quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e **MÚLTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ n.º 09.058.981/0001-00 com valor total de R\$1.798.985,48 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Campos de Júlio, 26 de Setembro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial
Decreto n.º. 004/2014

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:A98B7108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal n.º. 004/2014, vem a público divulgar, para o conhecimento dos interessados e para fazer constar no edital do pregão presencial n.º 056/2014, o seguinte:

No anexo I - Termo de Referência dos Itens, faz-se saber o seguinte:

OBS: MADEIRA DESDOBRADA E SERRADA, DE ORIGEM TOTALMENTE LEGALIZADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DAS ESPÉCIES: **ITAÚBA** (MEZILAUROS ITAUBA), **CUMARÚ** (DIPTERYX ODORATA), **PEROBA-MICA** (ASPIDOSPERMA MACROCARPON), **GARAPEIRA** (APULEIA LEIOCARPA), **SUCUPIRA** (BOWDICHIA NÍTIDA) OU **CAMBARÁ** (GOCHNATIA POLYMORPHA, COMPLETAMENTE SECAS, PLANAS, LIVRES DE CARUNCHOS E OUTRAS DEFORMIDADES).

No anexo VI - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO, Item II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, acrescenta-se a exigência:

h) Cadastrado no CC-Sema - Sistema de Cadastro de Consumidores de Produtos Florestais.

Mantendo-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Campos de Júlio - MT, 26 de Setembro de 2014.

ROSIMEIRE C. FAVERO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:FAB64FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o n.º 011/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando selecionar a melhor proposta para contratação de empresas especializadas em construção de banheiros e reforma das quadras esportivas das E.M.E.F Germano Lazaretti e 15 De Outubro e construção de cobertura da brinquedoteca da Creche Municipal Pequeno Príncipe, conforme projetos, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para **15/10/2014**, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 30,20 (trinta reais e vinte centavos).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 26 de Setembro de 2014.

ROSIMEIRE CONCEIÇÃO FÁVERO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:0EEBC607

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

Campo Verde, MT, 25 de setembro de 2014.

Processo Administrativo: 005/2014.
Contrato: 195/2012.
Tomada de Preços: 013/2012.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos 03 poderes, n.º 03, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88.

NOTIFICADO(A): CONSTRUTORA SANTA EUNICE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida General Mello, n.º 02, Bairro Centro, CEP: 78.015-300, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.735.808/0001-70, **Email:** santaeuniceconstrutora@hotmail.com

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento a decisão proferida nos autos, que determinou a instauração de deste processo administrativo, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO**, pela inexecução/má execução do **Contrato nº 195/2012**, firmado em 22 de novembro de 2012, ante aos fatos noticiados pelo Departamento responsável pela fiscalização sobre a má execução da obra construção da Creche do Bairro São Miguel, eis que edificada em desacordo com o processo licitatório e contrato respectivo, cujo objeto é o seguinte:

“03- DO OBJETO

3.1- A Contratada se obriga pelo presente instrumento, a executar, sob o regime de empreitada por preço global, a obra de **CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SÃO MIGUEL**, conforme descreve o Projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro e planilhas orçamentárias, os quais ficam subordinados a este Contrato.

O contratado fica obrigado a respeitar o cronograma físico e financeiro e o projeto da obra o qual tem pleno conhecimento, sendo que os serviços devem seguir rigorosamente.”

Em razão das irregularidades descritas na decisão administrativa que motivou a instauração do presente processo administrativo, vê-se que a contratada não cumpriu com as especificações técnicas constantes do projeto, referente a **Tomada de Preços nº. 013/2012**, e contrato respectivo pactuado com esta empresa.

As condutas praticadas pela empresa contratada, em tese, configuram a inobservância das obrigações contratualmente detalhadas nas cláusulas extraídas do respectivo instrumento, *verbis*:

08- DO PRAZO

8.1- O prazo de execução da obra será de 09 (nove) meses corridos, contados a partir da data da sua assinatura.

8.2- O início da obra fica condicionado à prévia emissão da correspondente Ordem de Serviços que é a condição única para todo e qualquer pagamento por parte do CONTRATANTE.

8.3- Será, portanto, emitida Ordem de Serviço para a Contratada, a qual fica subordinada à devida autorização do Prefeito Municipal, ou pessoa por ele indicado.

8.4- O prazo para início da obra e serviço será de no máximo de 10 (dez) dias úteis, após a data da respectiva Ordem de Serviço, devendo ser observado o cronograma físico financeiro, constante no Edital.

13 – DOS MATERIAIS

13.1 - A Contratada obriga-se a empregar na execução da obra, materiais de primeira qualidade, bem como observar, rigorosamente, os projetos, especificações e normas de execução da obra.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da Contratada:

a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição;

d) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

e) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em decorrência da fiscalização ou do acompanhamento pelo órgão interessado.

17.6 - Executar eventuais serviços não constantes do Edital, mas inerente à natureza das obras Contratadas, quando previamente aprovados pelo CONTRATANTE.

17.8 - E também de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

17.8.1 - Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil.

17.9 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto deste Contrato, de modo a conduzi-los eficientemente nos prazos parcial e total.

17.14 - Conduzir os trabalhos de acordo com as normas técnicas pertinentes, em estrita observância às legislações federal, estadual e municipal e a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, devendo ainda conduzir os trabalhos e o pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

17.16 - Manter na direção dos trabalhos um engenheiro responsável, previamente aceito pelo Contratante, habilitado a representá-la em tudo o que se relacione com a execução da obra.

Ressalta-se que a situação acima narrada enseja a aplicação de diversas penalidades, contidas no Contrato n.º 195/2012:

11- DAS PENALIDADES

11.1 Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato ficará o CONTRATADO sujeito às seguintes penalidades, a critério do CONTRATANTE, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Contratante.

11.2- No interesse exclusivo do CONTRATANTE, poderá este deixar de penalizar a CONTRATADA após o 30º (trigésimo) dia da inadimplência de qualquer Cláusula Contratual, desde que haja uma pactuação entre as partes.

As multas previstas contratualmente são as seguintes, transcrevo:

12- DAS MULTAS

12.1- Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados ou ainda situações que ao CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá nas seguintes multas:

- a) - Por dia que exceder o prazo de execução dos serviços, 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do serviço até 20º (vigésimo) dia
- b) - Multas de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega dos serviços ou quando ocorrer um dos seguintes motivos abaixo:
 - b.1) - Os serviços que não tiverem o andamento previsto no Cronograma;
 - b.2) - Não executar os serviços de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações;
 - b.3) - Informar inexatamente à Administração Municipal, sobre o andamento dos serviços contratados;
 - b.4) - Dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela Administração Municipal;
- 11.2- As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas.
- 11.3- A Contratada terá o limite de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.
- 11.4- Os recursos contra a multa aplicada deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Art. 109, Inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, **NOTIFICOV.S.**^a que, em virtude do não cumprimento das obrigações pactuadas no **Contrato nº.195/2012**, onde restou configurada a inexecução/má execução das obrigações assumidas, estando a obra inacabada, paralisada, apresentando desconformidade com as orientações técnicas contidas no projeto, que potencialmente comprometem a sua segurança, sem qualquer justificativa plausível, caracterizando-se as condutas vedadas pela legislação vigente, não restando outra alternativa ao Município sopesar a necessidade de aplicação das penalidades contratuais pactuadas, além de todas as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por fim, informa que é facultada a apresentação de Defesa Prévia, conforme previsto no artigo 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação deste ato, findo o qual, a Administração decidirá pela aplicação da penalidade cabível.

Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Atenciosamente,

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:B26BD021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 054/2014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE UNIFORME PELOS SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 129, inciso XIII, da Lei Municipal nº 152/92.

DECRETA:

Art. 1º - Torna obrigatório o uso de uniforme fornecido a expensas da administração, por todos os Servidores Públicos Municipais do Município de Campo Verde/MT, sendo que a não utilização do mesmo acarretará a aplicação das penalidades disciplinares previstas no artigo 139, I e II da Lei Municipal nº 152/92 – Estatuto do Servidor.

§ 1º - Serão fornecidos 02 (dois) uniformes para cada servidor municipal, composto por 02 (duas) camisas, cujo controle do fornecimento será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos da Administração Municipal.

§ 2º - O Servidor poderá adquirir mais uniformes, cujo valor será descontado em sua folha de pagamento.

§ 3º - Ficam desobrigados da utilização do uniforme o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Procuradores Jurídicos do Município de Campo Verde.

Art. 2º - A padronização dos uniformes objetiva facilitar a identificação dos servidores públicos durante o expediente de trabalho.

Parágrafo único - A padronização dos uniformes poderá ser realizada por cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - Quando da inutilização do uniforme em razão do uso, não havendo mais como ser utilizado pelo servidor municipal, o mesmo deverá ser devolvido ao Departamento de Recursos Humanos para que seja substituído por uma nova.

Art. 4º - O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

Parágrafo único - O servidor municipal que utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças, e outros será penalizado.

Art. 5º - Ocorrendo a aposentadoria ou exoneração do servidor, deverão ser devolvidos os uniformes em seu poder ao Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Não sendo os uniformes devolvidos quando do desligamento do servidor, serão os mesmo descontados dos direitos a serem recebidos pelo mesmo, acrescido o respectivo valor de 10% (dez por cento).

Art. 6º - Ao receber as peças de uniforme, o servidor deverá assinar termo de ciência (anexo I) em que conste a obrigatoriedade de uso, de devolução nos casos dos artigos 3º e 5º, deste decreto.

Art. 7º - Os funcionários contratados por empresas prestadoras de serviço deverão utilizar o uniforme fornecido pela empresa, na forma contratualmente prevista.

Art. 8º - Os estagiários deverão utilizar crachá de identificação, afixado na roupa em local de fácil visualização.

Art. 9º - As despesas deste Decreto correrão pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campo Verde, Mato Grosso, em 23 de setembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:75FC3C95

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 055, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 02/2014, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentar no âmbito do Poder Executivo Municipal o sistema eletrônico de controle de frequência dos servidores;

Considerando o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Campo Verde;

DECRETA:

Art. 1º - Esta instrução normativa tem por finalidade dispor sobre as rotinas e procedimentos a serem observados no registro de frequência dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município de Campo Verde/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de setembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:FC1097C9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 056, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA O DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2014, QUE DIVULGOU OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela administração municipal.

Considerando o Calendário previsto no Decreto Municipal nº. 02/2014 de 06 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia **27 de outubro de 2014 (segunda-feira)** o ponto facultativo relativo ao Dia do Servidor Público, previsto no inciso XV, do artigo 1º, do Decreto n.º 02, de 06 de

janeiro de 2014, inicialmente comemorado no dia 28 de outubro (terça-feira).

Art. 2º - Fica estabelecido que no dia **27 de outubro de 2014 (segunda-feira)** não haverá expediente no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo único - Os serviços essenciais, como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde e outros que não admitem paralisação, funcionarão normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 25 de setembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:AD641334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Conforme Decreto Nº 043 de Julho de 2007.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, a qual ficará constituída pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E FINANÇAS:

- Olivete Gardim
CPF: 567.814.741-20

- Rosemar Madalena Ferreira
CPF: 482.051.761-91

- Jeanne Antonia Abade
CPF: 956.872.621-72

- Leila Gubert
CPF: 871.281.109-25

- Elisangela Silvente Spiguel Reami
CPF: 831.768.371-00

II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE:

- Joselia Cordeiro da Silva
CPF: 552.894.529-15

- Patrícia Alcântara Andrade
CPF: 015.018.399-26

- Tânia Meneghin Burlacenco
CPF: 798.038.799-20

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:

- Felix Ferreira da Silva
CPF: 459.808.291-72

-Jaciane Schmedike
CPF: 008.727.570-80

-Valdim Augusto da Silva
CPF: 503.379.121-49

VI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA HABITAÇÃO:

- Claudineia Regina Paiao Rossi
CPF: 906.727.711-87

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO:

- Leliane Rodrigues dos Santos
CPF: 012.925.561-02

-Leidiane P. Pinho Ferreira
CPF: 019.319.481-35

VI - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

- Edson Silva Castro
CPF: 571.515.391-34

-Rubens Anunciação Júnior
CPF: 945-413.021-87

VII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL:

- Alcione Marins Borges
CPF: 567.232.881-49

-Luciana Nascimento Silva
CPF: 858.267.901-72

-Margarete Cezar
CPF: 542.554.300-04

VIII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

- Viviane Modesto Ribeiro Lorenz
CPF: 023.544.249-65

IX – REPRESENTANTES DOS MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

· Centro Educacional Amerecilda Conceição Fernandes Resende:

-Cleide Mirian Gonçalves Sedano Sabino
CPF: 765.987.996-00

- Elisete Zimpel
CPF: 917.614.179-91

· Centro Educacional Bem me Quer:

-Daniel Borges de Souza
CPF: 578.645.781-87

-Rusineh de Oliveira Brito Sala
CPF: 255.059.201-87

· Centro Educacional Paulo Freire:

-Izamor Martins de Oliveira
CPF: 453.246.621-00

-Valéria Rossi F. da Silva
CPF: 918.871.199-49

· Creche Francisco Tirado Aragão Filho:

-Camila Portella Panosso
CPF: 918.720.220-49

-Silvia Regina Degaraes
CPF: 946.518.259-15

· Escola Municipal Dona Sabino Lazzarin Prati:

-Josenaide Gomes de Moraes
CPF: 514.524.211-53

-Olávio José Carvalho Pedrozo
CPF: 111.423.968-27

· Escola Municipal Dona Maria Artemir Pires:

-Gelci Marlete Schmidt
CPF: 768.978.429-15

-José João Argonese
CPF: 196.946.520-49

· Escola Municipal José Garbúgio:

-Carla Siqueira Magalhães
CPF: 569114.081-72

-Madalena Lucinda Corrêa
CPF: 535.266.351-53

· Escola Municipal Monteiro Lobato:

-Silvana Woloszyn Vargas
CPF: 415.359.340-00

-Rosa Maria Ribeiro
CPF: 934.152.149-15

· Escola Municipal Paraíso:

-Edgard da Silva Maia
CPF: 704.049.921-53

-Izabel Ferreira Gomes
CPF: 405.175.001-91

· Escola Municipal São Lourenço:

-Aparecido Martins de Assunção
CPF: 785.009.671-34

-Odete Selva de Queiroz
CPF: 568.527.381-91

· Escola Municipal Santo Antonio:

-Cleonice Rodrigues da Silva Ferreira
CPF: 627.143.501-78

-Rosemeire Rei dos Santos
CPF: 130.383.588-60

X – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

-Simone Pereira Borges
CPF: 631.275.391-34

ARTIGO 2º - As funções dos Membros da Comissão não serão remuneradas.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 25 dias do mês de Setembro de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Cumpra-se,
registra-se e
publique.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:28B6E144

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 521/2014

PORTARIA Nº 521/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA EM
RELAÇÃO A SERVIDORA MARTA SACHETI, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:19D9AE9B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 084/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 084/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES, SALGADOS E SIMILARES, TIPO COFFE BREAK: ROSA MARIA AMARAL, CNPJ 19.821.679/0001-08, foi vencedora do certame com o valor total de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais), sendo o lote 01 – R\$ 26.000,00, lote 02 – R\$ 21.000,00, lote 03 – R\$ 22.000,00, lote 04 – R\$ 20.000,00, lote 05 – R\$ 13.800,0 e lote 06 – R\$ 6.000,00.

Campo Verde, 26 de setembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F5ACC9CF

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS PARA ATENDER A COZINHA PILOTO E DEMAIS SECRETARIAS
PREGÃO Nº 094/2014
EMPRESA: J. SODRE DOS SANTOS SILVA MÁXIMO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	CANUDOS DE PLÁSTICO – EMBALAGEM COM 400 UNIDADES	PACOTE	100	SOL	R\$ 3,20	R\$ 320,00
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA	KG	200	RIOPLASTIC	R\$ 14,15	R\$ 2.830,00
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 2.830,00 (dois mil oitocentos e trinta reais)						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	GUARDANAPO DE PAPEL 18X22 CM – FARDOS COM 20 PACOTES	FARDO	400	NOBRE	R\$ 10,25	R\$ 4.100,00
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)						

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	EMBALAGEM PARA MAMITEX Nº 08 COM 100 UNIDADES	CAIXA	160	WYDA	R\$ 19,33	R\$ 3.092,80
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 3.092,80 (três mil noventa e dois reais e oitenta centavos)						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	PLÁSTICO FILME 30MX28CM	ROLO	320	GIOPACK	R\$ 2,50	R\$ 800,00
TOTAL DO LOTE 05: R\$ 800,00 (oitocentos reais)						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 15CM BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	MINIPLAST	R\$ 0,85	R\$ 170,00
	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 22CM BRANCO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	MINIPLAST	R\$ 1,40	R\$ 280,00
TOTAL DO LOTE 06: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)						

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	SACO PLÁSTICO PARA CESTA BÁSICA 50X80 CM	KG	400	PLASTNOBRE	R\$ 13,50	R\$ 5.468,00
	SACO PLÁSTICO PARA PÃO 80X100 CM	KG	400	PLASTNOBRE	R\$ 13,00	R\$ 5.468,00
	SACO PARA PIPOCA BRANCO 11 X 20 CM - 100 UNDS	KG	200	NOBRE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TOTAL DO LOTE 07: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)						

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS BRANCO EXTRA LUXO 2 DOBRAS, FOLHAS – 22,5X26CM PACOTE COM 1.000 UNIDADES	PACOTE	2.000	NOBRE	R\$ 12,30	R\$ 24.600,00
TOTAL DO LOTE 08: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	TOUCA DESCARTÁVEL – PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	150	RIVAPLAST	R\$ 11,66	R\$ 1.749,00
TOTAL DO LOTE 09: R\$ 1.749,00 (um mil setecentos e quarenta e nove reais)						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	BANDEJA LAMINADA RETÂNGULAR Nº 06 – 39,5 CM LARGURA X 46,5 CM ALTURA	UNIDADE	120	ADESÃO	R\$ 2,33	R\$ 279,60
•	BANDEJA LAMINADA RETÂNGULAR Nº 07 - 42 CM LARGURA X 51CM ALTURA	UNIDADE	120	ADESÃO	R\$ 2,78	R\$ 333,60
•	BANDEJA LAMINADA REDONDA 28 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	120	ADESÃO	R\$ 0,67	R\$ 80,40
•	BANDEJA LAMINADA REDONDA 47 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	120	ADESÃO	R\$ 0,97	R\$ 116,40
TOTAL DO LOTE 10: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	PRATO PAPELÃO BRANCO Nº 06 – 25 CM DE DIÂMETRO PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	ADESÃO	R\$ 1,93	R\$ 386,00
•	PRATO LAMINADO Nº 04 – 24,5 CM PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	200	ADESÃO	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
TOTAL DO LOTE 11: R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)						

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	GARFO CRISTAL ACRÍLICO PARA REFEIÇÃO COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	PRA FESTA	R\$ 5,73	R\$ 286,50
•	GARFO CRISTAL ACRÍLICO PARA SOBREMESA COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	PRA FESTA	R\$ 3,87	R\$ 193,50
TOTAL DO LOTE 12: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)						

LOTE 13

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	COLHER CRISTAL ACRÍLICA PARA REFEIÇÃO COM 50 UNDS	PACOTE	50	PRA FESTA	R\$ 2,70	R\$ 135,00
*	COLHER CRISTAL ACRÍLICA PARA SOBREMESA COM 50 UNIDADES	PACOTE	50	PRA FESTA	R\$ 2,10	R\$ 105,00
TOTAL DO LOTE 13: R\$ 240,00 (duzentos quarenta reais)						

LOTE 14

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	MARCA	UNIT.	P. TOTAL
	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 20,0 X 30,0 CM COM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	PLASTNOBRE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
*	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15,0 X 25,0 CM - COM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	PLASTNOBRE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
*	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10,0 X 15,0 CM - COM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	PLASTNOBRE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
*	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 18,0 X 25,0 CM - COM EMBALAGEM DE 1KG.	KG	50	PLASTNOBRE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
TOTAL DO LOTE 14: R\$ 2.600,00 (dois mil seiscentos reais)						
TOTAL DA ATA: R\$ 57.021,80 (cinquenta e sete mil vinte e um reais e oitenta centavos)						

VIGÊNCIA DA ATA: Até 03/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.brPublicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador: D396F8C9SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2014

MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT
PREGÃO Nº 079/2014
EMPRESA: A.F. DE FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.252.024/0001-05

LOTE: 10	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA JCB	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	20%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 20%		

LOTE: 11	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA RANDON	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	20%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 20%		

LOTE: 12	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA RANDON	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	28,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 28,1%		

LOTE: 13	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	21,5%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 21,5%		

LOTE: 015	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA MASSEY FERGUNSON – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	18%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 18%		

LOTE: 16	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA MASSEY FERGUNSON – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	32,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 32,1%		

LOTE: 17	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA NEW HOLLAND- TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	21%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA 21%		

LOTE: 18	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA NEW HOLLAND – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	29,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA 29,1%		

LOTE: 19	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA FORD TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	18%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 18%		

LOTE: 21	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA AGRALE – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	18%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 18%		

LOTE: 22	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA AGRALE – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	28,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA 28,1%		

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.brPublicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador: A2680A17SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT
PREGÃO Nº 079/2014
EMPRESA: N.E EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 09619.626/0001-55

LOTE: 03	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR	39,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 39,1%		

LOTE: 04	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	35%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 35%		

LOTE: 06	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHACATERPILLAR	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR.	41,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 41,1%		

LOTE: 07	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHACASE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR.	38,1%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA -38,1%		

LOTE: 08	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA CASE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	37%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 37%		

LOTE: 14	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	38%

PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA - 38%

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes**Código Identificador:**E4AB0092**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

PREGÃO Nº 079/2014

EMPRESA: AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA EPP, CNPJ Nº 37.517.323/0001-67

LOTE: 30	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	27,8%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 27,8%		

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes**Código Identificador:**C4F01A40**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

PREGÃO Nº 079/2014

EMPRESA: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 00.885.566/0003-00

LOTE:02	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	25,5%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 25,5%		

LOTE:05	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA CATERPILLAR	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	37%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 37%		

LOTE:23	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – MATERIAL RODANTE TODAS AS MARCAS	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	27%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 27%		

LOTE:24	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – MATERIAL RODANTE TODAS AS MARCAS	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	27%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 27%		

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:C5D3B0F4**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

PREGÃO Nº 079/2014

EMPRESA: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ 70.430.558/0001-92

LOTE:01	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR	28,5%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 28,5%		

LOTE:09	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA JCB	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	28%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 28%		

LOTE:20	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL PARA MAQUINAS PESADAS – LINHA FORD TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	28%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 28%		

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6F591E4C**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT

PREGÃO Nº 079/2014

EMPRESA: SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA LTDA ME, CNPJ 10.173.808.0001-24,

LOTE:28	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX.	41,5%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 41,5%		

LOTE:29	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	27%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 27%		

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br**Publicado por:**
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:9854B876

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA PARA VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINHONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DESTA MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT
PREGÃO Nº 079/2014
EMPRESA: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELLI EPP, CNPJ 074.838.209/0001-78

LOTE:25	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ONIBUS (MERCEDES,VW,FORD,AGRAL E,VOLARE,IVECO,MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	28%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 28%		

LOTE:27	TABELA	DESC
PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ONIBUS (MERCEDES,VW,FORD,AGRAL E,VOLARE,IVECO,MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX.	65%
PERCENTUAL DE DESCONTOS PEÇAS GENUÍNAS E OU PRIMEIRA LINHA – 65%		

VIGÊNCIA DA ATA: Até 09/09/2015
INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:23662ABD

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ERRATA – AVISO DE PREGÃO Nº 115/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a retificação do Aviso de Pregão nº 115/2014, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS SUS E PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**. Onde se lê: “Campo Verde –MT, 22 de setembro de 2014”, leia-se “Campo Verde –MT, 25 de setembro 2014”.

Campo Verde - MT, 26 de setembro de 2014.

LEILA GUBERT
Pregoeira

Publicado por:
Leila Gubert
Código Identificador:1078D7ED

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2014

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

A Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar que as Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas às **08h00min (Horário Oficial de Brasília - DF) do dia 28 de Setembro de 2014** no seguinte local:

Local de Prova: **ESCOLA PAULO FREIRE**
Endereço: **RUA SANTA ROSA, Nº 604 - NOVA CANARANA - CANARANA - MT**

II. Divulgar a Relação de Candidatos (as) por Sala de Aula (Anexo I);

III. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos:

www.amm.org.br, **www.camaracanarana.mt.gov.br** e **www.syddcon.com.br** e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Canarana - MT**.

Canarana - MT, 24 de Setembro de 2014.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
Portaria nº 015, de 28 de Julho de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT
Presidente Câmara Municipal de Canarana

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA - CONCURSO PÚBLICO 01/2014

LOCAL DE PROVA: ESCOLA PAULO FREIRE – SALA 01:
PERÍODO MATUTINO

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	223	21/08/1980	900318 SSP/MT	ADVOGADO
2	ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	518	11/03/1987	14446936 SSP/MT	ADVOGADO
3	ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	809	27/03/1989	22772774 SSP/MT	ADVOGADO
4	ALINE SILVA DIAS DARADA	821	03/08/1981	110421087 SSP/MT	ADVOGADO
5	ALISON HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS REIS	806	15/09/1988	3234033 DGPC/GO	ADVOGADO
6	ANGELA MARIA MARTINI	817	11/11/1974	9044564566 SSP/MT	ADVOGADO
7	ANGELICA LIESE LEOBET	527	30/12/1989	3099446894 SSP/MT	ADVOGADO
8	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	537	15/08/1956	25714 OAB/GO	ADVOGADO
9	ANTONIO CESAR GARCIA E SOUZA	539	08/01/1982	3230 TJDF/GO	ADVOGADO
10	APOENO HENRIQUE SILVA SOARES	528	25/12/1990	19982518 SSP/MT	ADVOGADO
11	ARIADNY DANTAS	815	01/02/1980	10198938 SJ/MT	ADVOGADO
12	ARMANDO MARTINS DA SILVA NETO	519	16/10/1988	17974 OAB/MT	ADVOGADO
13	AURENE CAMPOS DE SOUSA CARDOSO	345	01/09/1984	14219565 SSP/MT	ADVOGADO
14	BARTIRA BIBIANA STEFANI	209	12/12/1974	914805 SSP/MT	ADVOGADO
15	BRUNO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	545	07/07/1986	13385283 SSP/MT	ADVOGADO
16	CAMILA ROBERTA ROCKENBACH PADILHA	520	07/06/1989	1633135-4 SSP/MT	ADVOGADO
17	CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	530	11/02/1983	12755249 SSP/MT	ADVOGADO
18	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	440	12/09/1985	14804816 SSP/MT	ADVOGADO
19	CÁTIA SIMONE BRANCO ANDREAITA	525	01/03/1968	22458884 SSP/GO	ADVOGADO
20	CHRISTYANO DE ASSIS CAVALCANTE	814	10/06/1982	4309130 SSP/MT	ADVOGADO
21	CÍCERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES	402	24/10/1987	35786 OAB/DF	ADVOGADO
22	DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	239	28/01/1981	959366458 SSP/BA	ADVOGADO
23	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	222	24/05/1985	36467 OAB/GO	ADVOGADO
24	DIANE MARA DA SILVA	346	18/09/1986	1748128 SSP/MT	ADVOGADO
25	DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	240	25/08/1982	13836560 SSP/MT	ADVOGADO
26	DOUGLAS RODRIGUES MARTINS	483	17/03/1992	21971781 SSP/MT	ADVOGADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA - CONCURSO PÚBLICO 01/2014

LOCAL DE PROVA: ESCOLA PAULO FREIRE – SALA 02:
PERÍODO MATUTINO

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	EDICLEITON KEHL DE SOUZA	533	13/04/1987	1974511-7 SSP/MT	ADVOGADO

2	EDSON ATAIDE ORMOND	544	09/05/1984	15203646 SSP/MT	ADVOGADO
3	EDSON DE MOURA CORDEIRO	816	10/04/1964	14819617 SSP/SP	ADVOGADO
4	EMERSON MENDES DA SILVA	395	04/09/1975	22655272-X SSP/MT	ADVOGADO
5	FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	547	08/04/1980	7130511 SJMT	ADVOGADO
6	FABIANA DE OLIVEIRA BORGES MORETI	818	06/04/1984	14965518 SSP/MT	ADVOGADO
7	FÁBIO REZENDE FRANCO	563	16/10/1982	11885687 SSP/MG	ADVOGADO
8	FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	441	10/05/1985	14820617 SSP/MT	ADVOGADO
9	FRANCISCO LOPES DA SILVA	538	28/05/1977	499179 SSP/RO	ADVOGADO
10	GEARLEY DUQUES BORGES	214	09/02/1990	5318450 SPTC/GO	ADVOGADO
11	GUSTAVO MUNIZ FRANCO	471	23/10/1977	857557 SSP/GO	ADVOGADO
12	HELEN SIMONE REZENDE	523	30/07/1971	7278799 SSP/MT	ADVOGADO
13	HIDALGO FONSECA PARREIRA	481	15/01/1991	21495629 SSP/MT	ADVOGADO
14	ILSON JOSE VIEIRA	396	12/04/1986	1508688-7 SSP/MT	ADVOGADO
15	ISYS CARVALHO ALVES	220	13/07/1982	14995263 SSP/MT	ADVOGADO
16	JACQUELINE FERNANDES OLIVEIRA	811	12/08/1988	17817218 SSP/MS	ADVOGADO
17	JANAINA PIO DA SILVA	549	04/03/1992	18334202 SSP/MT	ADVOGADO
18	JANAINA SILVA DAMASCENO	540	05/12/1986	754971 SSP/MT	ADVOGADO
19	JEAN SANTOS DO NASCIMENTO	377	01/11/1986	14965682 SSP/MT	ADVOGADO
20	JESSICA BARAUNA FELIPE	444	18/03/1991	5262116 SSP/GO	ADVOGADO
21	JESSICA TEIXEIRA PASSOS	241	08/04/1991	16288335 SSP/MT	ADVOGADO
22	JOAO RENATO PEREIRA	398	29/08/1951	M-689.398 SSP/MG	ADVOGADO
23	JOHNATHAN ALVES BARBOSA	807	07/09/1985	17686245 SSP/MT	ADVOGADO
24	JONAS EDU GRUEN	548	28/08/1972	674226 SSP/MT	ADVOGADO
25	JOSÉ LEONARDO NUNES DA COSTA	543	21/08/1985	4771607 DGPC/MT	ADVOGADO
26	JULIANO MENDONÇA GEDE	808	02/02/1985	769523 SSP/RO	ADVOGADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA - CONCURSO PÚBLICO 01/2014

LOCAL DE PROVA: ESCOLA PAULO FREIRE – SALA 03: PERÍODO MATUTINO

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	JULIANO SGUIZARDI	562	15/10/1985	14007533 SSP/MT	ADVOGADO
2	KÉLVIN WESLER SANTANA BAUER	535	17/02/1992	18743374 SSP/MT	ADVOGADO
3	KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	522	03/05/1973	8018936 SSP/MT	ADVOGADO
4	LAÍZE FAGUNDES DA SILVA	213	26/08/1988	19811756 SSP/MT	ADVOGADO
5	LARISSA ALEXANDRE REDES	391	03/08/1992	22484477 SSP/MT	ADVOGADO
6	LILIA MARIA CAÇEFO ALFINO	393	29/12/1994	532824052 SSP/MT	ADVOGADO
7	LILIAN CALDAS RODRIGUES	546	04/11/1964	255398 SSO/MT	ADVOGADO
8	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	401	06/10/1967	375869 SSP/MT	ADVOGADO
9	LUIZ FLÁVIO MARTINS RIBEIRO	1	30/11/1981	15198898 SSP/GO	ADVOGADO
10	MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	482	18/02/1981	1081463513 SSJ/MT	ADVOGADO
11	MARCO CESAR LIMA KIDO	399	27/01/1980	12503207 SSP/MT	ADVOGADO
12	MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO PACHECO	810	26/09/1969	36981 OAB/MT	ADVOGADO
13	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	11	02/05/1989	0907328-0 SSP/MT	ADVOGADO
14	MATEUS PAVAN DE SOUSA	400	28/02/1993	21188335 SSP/MT	ADVOGADO
15	MAYWMY EDWARDA ARAUJO SILVA	550	01/08/1989	20671210 SSP/MT	ADVOGADO
16	MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	442	03/04/1975	1490781 SSP/MT	ADVOGADO
17	PAMELLA RAFAELA CARDOSO SERAFIM	819	10/01/1990	20905106 SSP/MT	ADVOGADO
18	PAULO HENRIQUE FERNANDES	379	08/04/1992	21363242 SSP/MT	ADVOGADO
19	PRISCILLA GABRIELLA BEZERRA	378	20/01/1991	5391842 SPTC/MT	ADVOGADO
20	RAFAEL WILLIAN BATISTA	446	23/01/1992	20228147 SSP/MT	ADVOGADO
21	RAQUEL NARDÃO	215	31/12/1989	15046958 SSP/MT	ADVOGADO
22	REJANE CRISLEY BARROZO	211	09/12/1981	3969045 SSP/MT	ADVOGADO
23	RENATA FABIANA LEME	439	27/09/1985	339919945 SSP/SP	ADVOGADO
24	RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	224	24/06/1988	16983416 SSP/MT	ADVOGADO
25	ROBSON ADRIANO MACHADO	206	16/06/1982	32716332 SSP/MT	ADVOGADO
26	RODRIGO MÜNCHEN	266	31/12/1979	71517497 SESP/MT	ADVOGADO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR SALA - CONCURSO PÚBLICO 01/2014

LOCAL DE PROVA: ESCOLA PAULO FREIRE – SALA 04: PERÍODO MATUTINO

#	Candidato	Inscrição	Data Nasc.	Doc. Identidade	Cargo
1	ROGÉRIO DORNELES DO NASCIMENTO	216	01/07/1991	17205336 SSP/MT	ADVOGADO
2	RUBERLEY GOMES DE REZENDE	561	07/05/1963	1507317 SSP/MT	ADVOGADO
3	SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	221	21/05/1991	22227377 SSP/MT	ADVOGADO

4	SEBASTIAO MARTINS JUNIOR	805	19/08/1987	001126024 SSP/MT	ADVOGADO
5	SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO	397	07/12/1984	14036479 SSP/MT	ADVOGADO
6	TADEU CESÁRIO DA ROSA	542	16/10/1959	0723178259 SSP/MT	ADVOGADO
7	TALLITA CARVALHO DE MIRANDA	217	21/09/1990	20175396 SSP/MT	ADVOGADO
8	TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	210	20/04/1987	18187749 SSP/MT	ADVOGADO
9	TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	207	22/10/1989	16354583 SSP/MT	ADVOGADO
10	TATIANO DE CASTRO E SILVA	381	14/06/1974	900290 SSP/MT	ADVOGADO
11	THAIZ ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	536	22/01/1984	19731187 PC/MT	ADVOGADO
12	THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	87	17/09/1986	15921999 SSP/MT	ADVOGADO
13	THIAGO BORGES ANDRADE	521	10/02/1989	5345443 SPTC/MT	ADVOGADO
14	THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	560	28/03/1982	14987635 SSP/MT	ADVOGADO
15	THIAGO MOURA NASSER	470	03/10/1982	35411 OAB/MT	ADVOGADO
16	TIAGO ALVES DA SILVA	380	01/03/1989	15282260 SSP/MT	ADVOGADO
17	TIAGO WINCK SILVA	445	01/01/1983	15520213 SSP/MT	ADVOGADO
18	VANESSA DOS SANTOS LOPES	541	11/10/1991	19727852 SSP/MT	ADVOGADO
19	VANESSA RODRIGUES TIARINI	524	03/08/1989	5242763 SPTC/GO	ADVOGADO
20	VINICIUS FELIPE KOESTER WESOŁOWSKI	531	19/01/1993	18731554 SSP/MT	ADVOGADO
21	VITOR YOSHIMITSU FUKUDA RIBAS	812	17/07/1988	1169895808 SSP/DF	ADVOGADO
22	WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS	392	28/12/1981	36306 OAB/BA	ADVOGADO
23	WASHINGTON LUIS CARVALHO OLIVEIRA	820	14/06/1989	20690207 SSP/MT	ADVOGADO
24	WEBER ROCHA SILVA	813	28/04/1965	27669 MP/MT	ADVOGADO
25	WISAMARA OLIVEIRA DA SILVA	529	19/08/1992	5493192 SPTC/MT	ADVOGADO
26	YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA	534	15/05/1984	08789983 SSP/MT	ADVOGADO

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BD6F51B3

GABINETE PORTARIA Nº374/2014.

De 24 de setembro de 2014.

Dispõe sobre Alteração da Portaria nº 256/2014 da Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de provas do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2014 e da outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Substituir a servidora Cleonice Teresinha Coppetti, pela servidora Raquel Alves da Silva, na Comissão de Elaboração, Aplicação e Correção de provas do Teste Seletivo Simplificado nº 002/2014.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 24 de Setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DF294887

GABINETE PORTARIA Nº375/2014

De 25 de setembro de 2014

Exonera Servidor de Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar Ivo Beckmann do cargo de Chefe do Departamento de Transito, cargo de Provisão em comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:0839B1EE

**GABINETE
PORTARIA Nº 376/2014**

De 25 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELIANE GARCIA NUNES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora ELIANE GARCIA NUNES por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 25/09/2014 a 24/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 03/02/2013 a 02/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:E2BBC94D

**GABINETE
PORTARIA Nº 377/2014**

De 25 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA JOSE SANTOS CERETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA JOSE SANTOS CERETTA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 25/09/2014 a 24/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 26/02/2013 a 25/02/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:37476BE9

**GABINETE
MUNICÍPIO DE CANARANA – MT – PODER LEGISLATIVO**

CAMARA MUNICIPAL DE CANARANA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 À AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea “a”)	R\$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.046.522,46	0,00
Pessoal Ativo	1.046.522,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.046.522,46	0,00
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL (IV) = (III a + III b)	1.046.522,46	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	47.472.730,84	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,20%	
LIMITE MÁXIMO (incisos III Alínea “a” do art. 20 da LRF) - 6%	2.848.363,85	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	2.705.945,66	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.563.527,47	

FONTE:Portal da Transparência - www.canarana.mt.gov.br

Canarana – MT, 25 de Setembro de 2014.

MARCIA GRACIELA LUFT

Presidente

IVETE VANIZ ROMIO

1º Secretaria

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

Contador

CRC MT 016138/O-7

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:BA9FBF9D

**GABINETE
PORTARIA Nº 378/2014**

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JAIR MACIEL DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor JAIR MACIEL DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 06/10/2014 a 05/11/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 08/08/2012 A 07/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:828DEB68

GABINETE**PORTARIA Nº 379/2014**

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora LUCIA DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/04/2012 a 14/04/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:92C1C72A

GABINETE**PORTARIA Nº 380/2014**

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA REGINA FERNANDES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora MARIA REGINA FERNANDES PEREIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 29/07/2013 A 28/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:AE03F828

GABINETE**PORTARIA Nº 381/2014**

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NOELI DOS SANTOS MEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora NOELI DOS SANTOS MEIRA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 08/10/2014 a 06/11/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/08/2013 A 30/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:F5ED5A4B

GABINETE**PORTARIA Nº 382/2014**

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora OSVALDINA FERREIRA DOS SANTOS por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 06/10/2014 a 05/11/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende A 01/04/2011 A 30/04/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1F5BDD6D

GABINETE
PORTARIA Nº 383/2014

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RAQUEL BARBOSA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora RAQUEL BARBOSA DA SILVA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 02/10/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 07/08/2013 a 06/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:BF0C6061

GABINETE
PORTARIA Nº 384/2014

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SAMUEL LUIS HEPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor SAMUEL LUIS HEPP por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/08/2012 a 23/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:D8F8AFFB

GABINETE
PORTARIA Nº.386/2014

De 26 de SETEMBRO de 2014.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GEMA FAVRETO COLLING E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69 e artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal **GEMA FAVRETO COLLING** por um período de 30 dias, de 01 de outubro de 2014 a 30 de Outubro de 2014. Sendo o gozo de:

- Gozo de férias por um período de 10 dias convertido em abono pecuniário no período de 21/10/2014 a 30/10/2014.

- Gozo de férias por um período de 20 dias no período de 01 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:45663317

GABINETE
PORTARIA Nº 385/2014

De 26 de setembro de 2014.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEYTON DIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor CLEYTON DIAS DE SOUZA por um período de 30 dias, a serem usufruídas no período de 01/10/2014 a 30/10/2014.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 19/10/2012 a 18/10/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:3A792943

GABINETE
PORTARIA Nº 387/2014

De 26 de setembro de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatutos dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IVO BECKMANN, para exercer o cargo de COORDENADOR DE TRANSPORTES ESCOLAR cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 126/2014, de 16 de setembro de 2014;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:49577DEB

**GABINETE
DECRETO Nº 2475/2014**

De 26 de SETEMBRO de 2014

Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital nº. 001/2014

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a candidata abaixo relacionada a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto, de acordo com o Art. 14 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana, para tratar de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerada desistente da vaga.

Art. 2º A candidata convocada é a seguinte:

Nome do candidato	Cargo	Classificação	Edital/Concurso
ADELINA ROSA RODRIGUES	TÉCNICO CONTROLE INTERNO	2º	EDITAL 001/2014

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de setembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:EE56E8E3

**GABINETE
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 371/2014**

Publicada no diário oficial de contas nº470 TCE/MT Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 23/09/2014, edição 2064.

Onde se lê:

Art. 1º - CPF 11205474, SJ /MT e RG: 882.981.161-00

Leia-se:

Art. 1º - RG 11205474, SJ /MT e CPF 882.981.161-00

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:7133538C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 241/2014**

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica CONVOCADA, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRA		
011282	ALDECY LOPES DA SILVA	03º

Artigo 2º - O candidato convocado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 22 de setembro 2014.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Camila Marcelo

Código Identificador:107F8899

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 372/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **IONE DA SILVA BENTO** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 23 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:1FFFD8F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 373/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **CAMILA MARQUES BRITO** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, cujos efeitos retroagem a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de Setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:FD3492CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 374/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **JOEL DA SILVA SOARES** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem ao dia 22 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 25 de Setembro de 2.014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:85BA0B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 376/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 24 de setembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:F0188F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 59/2014

O Município de Carlinda – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que em face de erro na publicação, torna sem efeito a publicação ocorrida no Diário Oficial dos Municípios do dia 12 de setembro de 2014, pág 17. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 35252000.

Carlinda – MT, 25 de Setembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:10AF9C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2014,
EXERCÍCIO 2014, ANEXO 12

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CARLINDA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM				
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A AGOSTO/2014 - Bimestre JULHO/AGOSTO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.105.000,00	12.105.000,00	8.063.747,00	66,62
Impostos	993.000,00	993.000,00	507.868,85	51,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	63.000,00	63.000,00	12.329,71	19,57
Dívida Ativa dos Impostos	119.000,00	119.000,00	19.572,33	16,45

Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.930.000,00	10.930.000,00	7.523.976,11	68,84
Da União	6.930.000,00	6.930.000,00	4.911.310,46	70,87
Do Estado	4.000.000,00	4.000.000,00	2.612.665,65	65,32
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.402.000,00	2.402.000,00	1.249.560,28	52,02
Da União para o Município	2.100.000,00	2.100.000,00	1.171.704,66	55,80
Do Estado para o Município	302.000,00	302.000,00	77.855,62	25,78
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS				
TOTAL	14.507.000,00	14.507.000,00	9.313.307,28	64,19
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.478.000,00	5.262.893,00	3.048.983,14	57,93
Pessoal e Encargos Sociais	3.798.000,00	3.356.242,00	2.033.090,78	60,58
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	1.680.000,00	1.906.651,00	1.015.892,36	53,28
DESPESAS DE CAPITAL	215.003,00	348.429,48	119.161,04	34,20
Investimentos	215.003,00	348.429,48	119.161,04	34,20
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	5.693.003,00	5.611.322,48	3.168.144,18	56,45
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.693.003,00	5.611.322,48	3.168.144,18	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	2.821.003,00	2.767.385,48	1.080.407,48	34,10
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.821.002,00	2.700.394,71	1.080.407,48	34,10
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	1,00	66.990,77		
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.872.000,00	2.843.937,00	2.087.736,70	65,90
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII) f] / I]			25,89	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.041.002,00	3.128.886,71	2.204.932,32	69,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.309.000,00	2.175.405,00	882.305,85	27,84
Suporte Profilático e Terapêutico	85.000,00	85.000,00	36.327,78	1,14
Vigilância Sanitária	50.000,00			
Vigilância Epidemiológica	208.000,00	155.040,00	44.578,23	1,40
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	1,00	66.990,77		
TOTAL	5.693.003,00	5.611.322,48	3.168.144,18	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:AF6FDD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/10/2014

HORÁRIO: 08:00min HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 26 de Setembro de 2014.

DEISE DIONE MUTSCHALL
Pregoeira

Publique-se

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:A210300A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADO: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 31.300,69 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:8BC195AC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT

CONTRATADO: J. MANTOANI COMERCIAL DE FRIOS E ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 191.780,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:3E351A8A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
CONTRATADO: TRES IRMÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 77.881,30 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS)

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:D6E826AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
CONTRATADO: MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
FICA ADITADA A CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL, COM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO PARA 15/08/2014, INICIANDO-SE EM 15/04/2014, NESTE MUNICÍPIO.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:636204D1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº028/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
CONTRATADO: ANFFE E LOPES LTDA – ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO REFRIGERADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO.
PRAZO: 9 MESES
VALOR: R\$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:E85CC116

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
CONTRATADO: INÁCIO DA SILVA BEZERRA
O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR MAIS VINTE E DOIS MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL, ESTABELECENDO

COMO TERMO FINAL DO CONTRATO A DATA DE 04 DE JANEIRO DE 2015.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:98B7DAD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
CONTRATADO: MARIA FLAVIA GOMES
O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO POR MAIS VINTE E QUATRO MESES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL, ESTABELECENDO COMO TERMO FINAL DO CONTRATO A DATA DE 15 DE JANEIRO DE 2015, COM O ADITIVO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 38.832,00 EM 24 PAGAMENTOS DE R\$ 1.593,00 MENSAIS.

JOSÉ DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:53F65E0E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CONVOCA a população em geral para participar da Audiência Pública, com a finalidade de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente o 2º Quadrimestre do Exercício de 2014, da Administração Direta e Indireta do Município de Chapada dos Guimarães.

A Audiência será realizada no dia 30 de Setembro de 2014 às 14:00, no Plenário da Câmara Municipal, situada na Avenida Fernando Correa, nº 763, centro.

Chapada dos Guimarães – MT, 26 de Setembro de 2014.

LIZÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:EF5CEDC1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT
CONTRATADA: DORIOCAN DIESEL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE MOTORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 64.660,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)

LIZÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Jesus Batista Borges
Código Identificador:EBA4AA85

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE
Nº021/2014

CHAPADA DOS GUIMARÃES, 26 de Setembro de 2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 021/2014

TIPO: MENOR Preço LOTE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR LOTE

A prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 069/2014, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Carta Convite nº 21/2014 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE MOTORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS DESTEMUNICÍPIO**. Cujo a vencedora do certame foi a empresa **DORIOCAN DIESEL LTDA. CNPJ: 36.914.687/0001-18 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 64.660,00 (SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)**

VAGNER DE JESUS BATISTA BORGES

Presidente da CPL

Publicado por:

Wagner de Jesus Batista Borges

Código Identificador:198597D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 539/2014

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2014

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR SERVIÇOS E CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA ETAPA DE MOTOCROSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar serviços a **FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.670.341/0001-32, com o objetivo de realizar Etapa do Campeonato Mato-Grossense de Motocross 2014 no município de Cláudia-MT.

Art. 2º - O município realizará os seguintes serviços:

- a) Até 10 horas máquinas de Patrula;
- b) Até 10 horas máquinas de pá carregadeira;
- c) Até 10 horas de trabalho realizado por caminhão caçamba;
- d) Até 20 horas de trabalho de caminhão pipa;
- e) Disponibilização de uma ambulância e equipe médica nos dois dias de evento;

Art. 3º - O evento de que trata o artigo 1º desta Lei, se realizará nos dias 27 e 28 de Setembro de 2014 na Pista de Motocross do Município de Cláudia – MT.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a custear as despesas com a elaboração do Projeto de Segurança e Pânico da Pista onde será realizada a Etapa de Motocross no Município de Cláudia – MT, sendo que o valor não poderá ser superior a R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2014.

Registra-se,
 Publica-se,
 Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:D3CC3004

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS 015/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO PREFEITO SR. LUIZ HENRIQUE DO AMARAL**, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE HOMOLOGOU A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A PREFEITURA E SUAS UNIDADES; EM FAVOR DA EMPRESA: **TAIPEÇAS AUTO PEÇAS LTDA**, E FICANDO INABILITADA A EMPRESA: **D L ROSA AUTO ELETRICA ME**, POR NÃO APRESENTAR AS CERTIDÕES EXIGIDAS NO PRAZO ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 123 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

COCALINHO-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mauro Cesar Ferlete

Código Identificador:BC790CF5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 077/2014

PROCESSO Nº. 094/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de COLIDER - MT COMUNICA através deste, conforme Edital devidamente publicado, referente ao Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 26 de Setembro de 2014, onde se consagrou vencedor a Empresa: **SUPERTEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Contratação de Empresa especializada para o serviço de instalação dos Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), Planos de Prevenção contra Incêndio (PPCI) e Iluminações de Emergência em diversas obras do Município de Colíder - MT

COLIDER/MT, 26 de Setembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:03855BB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014.**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 09 de Outubro de 2014, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças de Refrigeração de equipamentos e aparelhos pertencentes a Secretarias Municipais de Colíder - MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. O Edital completo e o programa "MEDIADOR" está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colíder/MT, em 26 de Setembro de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:E7BF7BE6

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 042/2014**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO****EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO****PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS****(SRP) Nº 042/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 24/09/2014 às 08h00min, na **MODALIDADE DE ao PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR - CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, suprimindo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza, por um período de 12 (doze) meses. Através da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, consagrou-se Vencedora do certame a empresa licitante: **EMPRESA CLAUDEMIR PELEGRINI - ME, CUJO CNPJ: 13.317.337/0001-79.**

Colniza - MT, em 26 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:AFEC4758

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 045/2014**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO****EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO****PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS****(SRP) Nº 045/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 26/09/2014 às 08h30min, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANTERNAGEM E FUNILARIA DOS VEÍCULOS DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, suprimindo assim as necessidades das Secretarias Municipais de Colniza, por um período de 12 (doze) meses. Através da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, consagrou-se Vencedora do certame a empresa licitante: **EMPRESA ADMILSON FEITOSA 51802361115 cujo CNPJ: 11.890.646/0001-08.**

Colniza - MT, em 26 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:07BE437B

**LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 044/2014**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**AVISO****EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO****PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS****(SRP) Nº 044/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que a Licitação realizada no dia 24/09/2014 às 11h00min, na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR - CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE O FROTA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COLNIZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Através da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, consagrou-se Vencedora do certame as empresa licitante: **EMPRESA CLAUDEMIR PELEGRINI - ME, CUJO CNPJ: 13.317.337/0001-79.**

Colniza - MT, em 26 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:D0A6E73D

**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 048/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS****(SRP) Nº 048/2014**

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento **LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMO**

CLINICO GERAL E SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PLANTÕES E PLANTÕES DE SOBREAVISO A VISO COM PREENCHIMENTO DE 01 (UMA) VAGA NO HOSPITAL MUNICIPAL ANDRÉ MAGGI E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL, EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA ABDOMINAL E EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, para suprir as necessidades do Município de Colniza e pelo período de 12 (doze) meses. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo o ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referência (**Anexo I**). Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02**, o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **09 de Outubro de 2014, às 08h30min**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h30min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315**.

Colniza – MT, em 26 de Setembro de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

Pregoeira Oficial

Dec. nº 347/GP/2014

Publicado por:

Cristiane Pereira de Souza Santos Dorneles

Código Identificador:89BF307E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 359/GP/2014

DECRETO Nº. 359/GP/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre exoneração e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a pedido a Senhora **ELIENE GOMES DA SILVA BARBOSA**, portadora do RG nº. 626153 SSP/RO e CPF nº 014.353.892-63, do cargo de **ASSESSOR ADJUNTO**, nomeada através do Decreto nº. 332/GP/2013 de 02 de setembro de 2013, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto nº. 332/GP/2013 e demais disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 01 de setembro de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 01/09/2014 a 01/10/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:AB007272

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2014

PREGÃO: Nº 081/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e as empresas Gilberto Morales Informática Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 06.906.289/0001-99, instalada na Av. Bom Jesus, nº 1476 E, Centro, Pontes e Lacerda/MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Douglas Alexandre Soares Saugo, comerciante, portador do CPF nº 035.288.571-88 e do RG nº 2130464-5 SSP/MT, residente e domiciliado à Rua Jvan Junior, nº 523, Parque São Cristóvão, Município de Pontes e Lacerda/MT, Crismaira Papelaria Ltda, inscrita no CNPJ 74.158.338/0001-02, instalada na Avenida Paraná nº 3100, Centro, Comodoro – MT, representada neste ato pelo seu procurador o Senhor Alexsandro Marques da Silva, solteiro, empresário, portador do CPF nº 017.650.671-38 e do RG nº. 1812406-2 - SSP/MT, residente e domiciliado à Rua São Paulo, nº 8.232, Centro, Município de Comodoro – MT, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 081/2014 – Processo Administrativo nº. 114/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o registro de preço para futura e eventual de Aquisição de Materiais de Expediente para atender a diversos departamentos da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, sendo vencedoras as licitantes Gilberto Morales Informática Eireli – EPP, no valor de R\$591,76 (quinhentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos) e Crismaira Papelaria Ltda, no valor de R\$ 35.421,15 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais e quinze centavos).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando de 19/09/2014 até 19/09/2015.

Comodoro-MT, 23 de setembro de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº. 081/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:37BA515D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2014

PREGÃO: Nº 078/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367.853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa M. F. COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 06.255.615/0001-45, instalada na Av. Victor Candelero, nº 242S, Bairro Nova Vacaria, na cidade de Comodoro/MT, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Vanderlei Antonio Martinelli, casado, empresário, portador do CPF nº 316.624.982-68 e do RG nº 365.972 SESP/RO, residente e domiciliado à Rua das Itaúbas nº 2337, Tertúlia, Município de Comodoro –MT, doravante denominada FORNECEDORA, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 078/2014, Processo Administrativo nº. 111/2014 ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis n.s 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção visando atender a Secretaria de Obras para manutenção de Pontes e Bueiros de estradas do interior do município, sendo vencedora a empresa: M. F. Comércio de Ferro e Aço Ltda – EPP, no valor de R\$ 15.753,87 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos).

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 23/09/2014 à 23/09/2015.

Comodoro-MT, 23 de setembro de 2014.

Original com texto completo devidamente assinada, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço nº 078/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:CF6EB596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 011/2014

DATA: 18 de junho de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: Agricultora Familiar a Senhora Maria Lúcia Felipe da Costa, o Agricultor Familiar o Senhor José Geraldo da Silva, a COOPERMAF – Cooperativa Mista dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Comodoro-MT e a Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para atender os alunos matriculados nas escolas públicas municipais e creches municipais, da zona urbana e rural do Município de Comodoro/MT, atendendo PNAE, PNAI, PNAPE, PNAC E PNAEJA, conforme Chamada Pública nº. 001/2014

DOTAÇÃO: 06.06.2021.33.90.30 - 06.06.2022.33.90.30 - 06.06.2023.33.90.30 - 06.06.2024.33.90.30 - 06.06.2026.33.90.30

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:3FDA15CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2014

DATA: 18 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: João Navarro

OBJETO: Locação de um imóvel residencial, na Avenida Paraná, nº 395N, Bairro Cristo Rei, em Comodoro-MT, com uma área de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com aproximadamente 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), de área construída em alvenaria, sendo com 02 (dois) quartos, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área, toda forrada e murada para abrigar o alojamento da equipe de trabalho do INCRA, que estará executando serviços nesta municipalidade.

DOTAÇÃO: 09.02.2.048.3.3.90.36

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:E7D799CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 119/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Comodoro.

Assunto: Pregão Presencial nº 084/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DA PREFEITA. Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão DECLARAR DESERTA a licitação.

Comodoro – MT, 26 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:8B8F3395

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 004/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 004/2014

DATA: 31 de julho de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ENAWENÊ NAWÊ DE COMODORO-MT

OBJETO: repasse de recursos destinados à Cooperação Financeira para realização do Programa de Proteção Ambiental, Cultural e Econômica da Associação Indígena Enawenê Nawê, conforme disciplina seu estatuto, integrante deste independentemente de sua transcrição, programa este que objetiva implementar ações sociais, culturais, ambientais e econômica que beneficiará a comunidade da referida associação.

DOTAÇÃO: 02.14.1.199.3.3.50.41 (775)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:B4DB46A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 005/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº: 005/2014

DATA: 29 de agosto de 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE COMODORO

OBJETO: repasse de recursos para o Conselho da Comunidade da Comarca de Comodoro, destinados à Cooperação Financeira para realização das finalidades do Conselho da Comunidade da Comarca

de Comodoro, conforme disciplina seu estatuto, integrante deste independentemente de sua transcrição, para o custeio de prestação de serviços de mão-de-obra dos reeducandos em regime semi-aberto e egressos do sistema penitenciário à Prefeitura Municipal de Comodoro, conforme a Lei Municipal nº. 1187/2009.
DOTAÇÃO: 08.02.22.3.3.50.41 (776)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:485DE79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 209-2014

4º TERMO ADITIVO Nº. 209/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nº. 122, 137 e 203/2014
DATA: 24/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: V. L. Moretto & Cia Ltda.

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nºs. 122, 137 e 203/2014, no valor de R\$ 44.246,34 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos), que se refere à reprogramação dos quantitativos dos serviços com ampliação de meta física, sendo: 1) Serviços preliminares geral; 2) Administração Local; 3) Pavimentação em TSD, do Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, referente a execução de obra para pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro.

DOTAÇÃO: 09.02.1076.44.90.51 (511)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:829A4E66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 210-2014

5º TERMO ADITIVO Nº. 210/2014 ao Contrato de Execução de Obras nº 049/2014 e aditivos nº. 122, 137, 203 e 209/2014

DATA: 24/09/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: V. L. Moretto & Cia Ltda.

OBJETO: Aditivo de acréscimo de aproximadamente 12,82% (doze inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº. 049/2014 e aditivos, referente à obra de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, no valor de R\$ 47.278,34 (quarenta e sete mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente a alteração dos quantitativos da planilha original, nos itens 3.1.2, 3.1.3, 3.2.3, 3.2.10, bem como acréscimo do item 3.5.

DOTAÇÃO: 09.02.1076.44.90.51 (511)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:5569DAD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2014 - LICENÇA PRÊMIO - DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA,

Portaria nº 205/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.
RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal DELZA MARIA SERAFIM DA SILVA, matrícula 000757, ocupante do cargo efetivo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA VEREADOR VALDEMIRO NUNES ARAUJO.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
28/02/2005 A 26/02/2010	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:B8C4062A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2014 - LICENÇA PREMIO - ROSILDA FERREIRA DOS REIS SILVA

Portaria nº 204/2014 de 01 de Setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal ROSILDA FERREIRA DOS REIS SILVA, matrícula 010500, ocupante do cargo efetivo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER/ESCOLA MUNICIPAL AGAMENON MAGALHAES.

PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO DA LICENÇA
01/08/2006 A 30/07/2011	01/09/2014 A 29/11/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:5E04CAE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 088/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as normas e procedimentos para O ATENDIMENTO DAS EQUIPES DE CONTROLE

EXTERNO- TEC NO CONSORCIO
INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO
VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 016/2014

Versão: 01

Aprovação em: 26/08/2014

Ato de aprovação: Resolução 088/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I - FINALIDADE

1.1 - Disciplinar e normatizar os critérios de acompanhamento às equipes de controle externo nas suas atividades, de forma organizada

II - ABRANGÊNCIA

2.1 - A presente Instrução abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Social e Ambiental Vale do Juruena.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

3.1 – Constituição Federal;

3.2 - Demais Legislações Relacionadas a Administração Pública

3.3 – Lei Complementar nº 101/2000

IV - RESPONSABILIDADES

4.1 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA

4.1.1 Compete a Unidade Responsável e Coordenação do Controle Interno, dentro outras atribuições:

4.1.2 Cumprir as determinações a Instrução Normativa, em especial as condições e procedimentos a serem adotados para a qualidade e excelência no atendimento.

4.1.3 Manter a Instrução Normativa devidamente atualizada.

4.1.4 Encaminhar ofício para as unidades solicitando providências quanto a documentação a serem analisadas pelo TCE-MT.

4.1.5 Compete as Unidades Sujeitas ao Controle Externo:

4.1.5.1 Providenciar as documentações necessárias para análise do TCE dentro do Prazo estabelecido no ofício da Controladoria.

4.1.5.2 Providenciar Espaço Físico adequado para o cumprimento dessa instrução.

5 - PROCEDIMENTOS

A Controladoria disciplinará o atendimento das equipes de controle externo, quando da auditoria/inspeção no Consorcio Intermunicipal, definindo responsabilidades pelo descumprimento.

A Controladoria encaminhará ofício solicitando as Unidades para que providencie as documentações a serem analisadas pelo TCE/MT, o espaço físico para acomodação da equipe externa e demais solicitações, conforme o caso da

Os agentes de controle externo terão ingresso livre em todas as dependências do Consorcio Intermunicipal e acesso a todos os documentos e informações necessários à realização dos seus trabalhos, devendo ficar a disposição para a equipe de Auditoria.

Quando não disponibilizado as solicitações definidas no check list ou quando sonogada a informação, obstruindo o livre exercício do controle externo, os agentes de controle externo poderão requerer por escritor ao Diretor Titular do Órgão no prazo improrrogável de 24(vinte e quatro) horas, para a apresentação da documentação pendente, bem como esclarecimentos que se fizerem necessários.

Vencido o prazo e não cumpridas as exigências feitas pela equipe de controle externo, o Controlador Geral levará, imediatamente, ao conhecimento do Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena.

O Controlador Geral ciente dos indícios de retardos ou dificuldades provocados pelas unidades inviabilizando os trabalhos da equipe de controle externo, poderá solicitar ao PRESIDENTE do CIDEHAVJ, o afastamento temporário do responsável ate posterior conclusão dos trabalhos.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável pelo Consorcio Intermunicipal. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cotriguaçu, 26 de agosto de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:C702F402

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 087/2014 DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para O SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-PUBLICAÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 015/2014

Versão: 01

Aprovação em: 26/08/2014

Ato de aprovação: Resolução 087/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I - FINALIDADE

1.1 - Disciplinar e normatizar os critérios nos procedimentos par publicação de Atos Oficiais do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico do Vale do Juruena.

II - ABRANGÊNCIA

2.1 - A presente Instrução abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Social e Ambiental Vale do Juruena.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

3.1 – Constituição Federal;

3.2 - Demais Legislações Relacionadas a Administração Pública

3.3 – Lei Complementar nº 101/2000

IV - RESPONSABILIDADES

4.1 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA

4.1.1 Promover a divulgação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; Orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

4.1.2 Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

4.2 – Da Unidade Responsável pela Coordenação de Controle Interno:

4.2.1 Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas.

4.2.2 Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documento e/ou base de dados de forma que contenha sempre versão vigente de cada instrução Normativa.

4.3 - Unidades executoras

4.3.1 Atender as solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

4.3.2 Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre as alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

4.3.3 Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade velando o fiel cumprimento da mesma.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Publicação dos Atos Oficiais, ou seja, a Publicidade

A publicidade legal é a que se destina a dar conhecimento de Atos Oficiais, legais e administrativos tais como: Leis, decretos, editais, balanços, relatórios entre outros;

A legislação assegura ao cidadão o acesso à informação, e ao Gestor Público a responsabilidade de publicar todos os atos, consagrando seu caráter de transparência;

As informações contidas nos atos Oficiais quais sejam administrativos ou legais deverão ser escritas de forma clara e objetiva, possibilitando fácil entendimento ao cidadão e garantindo o acesso universal e a transparência da administração dos recursos públicos;

5.2 – Veículos de Publicação dos Atos Oficiais.

As publicações dos Atos Oficiais, deste Consorcio deverão ser efetivadas nos sites dos Poderes Executivos do ente consorciado responsável pela gestão do Consorcio. No Jornal Oficial dos Municípios, Jornal do Tribunal de Contas, No Diário Oficial do Estado e da União conforme o caso.

5.3- Publicação dos Atos Oficiais.

Os atos Oficiais tais como: Leis, Resoluções, Regimentos, Regulamentos, atas, Normativas, editais, convênios, atos de pessoal, relatórios, entre outros atos sujeitos a publicação, deverão ser publicados no mural, no site oficial e no Diário Oficial dos Municípios, conforme couber;

As normas legais deve ser publicadas até o 5º dia útil do mês subsequente;

Os avisos de Editais e demais atos de licitação deve ser publicados o resumo no Diário Oficial conforme o caso e na íntegra no Portal da Transparência do Consórcio.

Os prazos dos Atos de Licitação obedecerão aos prazos segundo a sua modalidade.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As publicações deveram estar de acordo com esta Instrução Normativa e os responsáveis pelas publicações devem atentar-se para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável pelo Consorcio Intermunicipal.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cotriguaçu, 26 de agosto de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:BCCA93A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 081/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a LEI DE ACESSO INFORMAÇÃO/ TRANSPARENCIA do CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosangela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 009/2014

Versão: 01

Aprovação em: 02/07/2014

Ato de aprovação: Resolução 081/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

FINALIDADE

Dispor sobre os procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu para atendimento da Lei de Acesso a Informação.

ABRANGÊNCIA

Abrange a Estrutura Administrativa do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena.

BASE REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa tem como base regulamentar a Instrução Normativa nº 025/2012 do Tribunal de Contas e na Lei federal nº 12.527/2011, a Unidade de Controle Interno regulamenta as atividades necessárias para fazer o cumprimento da Lei de Acesso a Informação.

RESPONSABILIDADES

DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Regulamentar via Instrução Normativa os procedimentos a serem adotados para cumprimento da Lei de Acesso a Informação.

DAS UNIDADES EXECUTORAS

Atender às solicitações da Unidade Responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto a fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração.

Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa mudanças que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, tendo como objetivo aperfeiçoar os trabalhos e aprimoramento do controle.

OBJETIVOS

Esta Normativa tem como objetivo disciplinar e normatizar o cumprimento da Lei 12.527/2011 que instituiu a Lei de Acesso a Informação.

DOS PROCEDIMENTOS

Compete ao Controle Interno:

Garantir o cumprimento do regulamento que dispõe sobre a Lei de acesso a informação.

Exigir o cumprimento desta Instrução Normativa.

Desenvolver métodos para que a população tenha acesso às informações.

Compete a Gestão do Consorcio Intermunicipal:

Designar um servidor responsável para cumprimento da Lei de Acesso a Informação.

Publicar as informações no portal da transparência Municipal.

Disponibilizar um telefone com acesso direto para o servidor responsável para disponibilizar as informações.

Ampla divulgação do Portal da Transparência no Município

Divulgação em tempo real das informações no portal da transparência municipal.

Compete ao Servidor Responsável:

Publicar as informações necessárias conforme a legislação vigente.

Responder ao pedido de informação no prazo estabelecido em Lei.

DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Nenhum pedido de informação precisa ser justificado;

O serviço de acesso a informação é gratuito salvo quando necessitar de cópias.

Todo pedido de informação deve conter as informações básicas necessárias para garantir a resposta.

Caso o pedido de informação seja negado, o requerente poderá utilizar dos recursos previstos em Lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

A informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos específicos e por período de tempo determinado.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade de Controle Interno Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cotriguaçu/MT, 02 de julho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador: 7F3C97D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 086/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as normas e procedimentos para O SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 014/2014

Versão: 01

Aprovação em: 25/08/2014

Ato de aprovação: Resolução 086/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I - FINALIDADE

1.1 - Disciplinar e normatizar o funcionamento operacional do Setor de Serviços Gerais.

II - ABRANGÊNCIA

2.1 - A presente Instrução abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Social e Ambiental Vale do Juruena.

III - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

3.1 – Constituição Federal;

3.2 - Demais Legislações Relacionadas a Administração Pública

IV - RESPONSABILIDADES

4.1 – Das Unidades Executoras

4.1.1 – Entende como Unidade Executora dessa instrução normativa todos os Departamentos, vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, as quais terão as seguintes atribuições:

- Alertar a Unidade Responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho.
- Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da Unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

- Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

4.2 – Da Unidade Responsável pela Coordenação de Controle Interno:

- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas.

- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documento e/ou base de dados de forma que contenha sempre versão vigente de cada instrução Normativa.

5 - PROCEDIMENTOS

5.1. Dos Serviços de Limpeza

É função dos servidores nomeados para os cargos que contempla os serviços de limpeza as atribuições que segue:

Manter as repartições, tais como salas em geral, gabinetes, até 10 minutos antes do expediente interno.

Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletroeletrônicos;

Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;

Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e manter os mesmos com a perfeita limpeza e higienização;

Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia com antecedência;

Usar equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, bota de borracha e avental.

5.2 – Da colaboração de todos os servidores da Instituição com a Limpeza e serviços de Copa.

É de competência de todos os servidores:

Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza;

Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos.

5.3- Da Responsabilidade da Instituição.

É de competência da Instituição:

Disponibilizar equipamentos, utensílios e materiais suficientes para manutenção da limpeza e da copa;

Disponibilizar equipamentos de Proteção Individual aos servidores da copa e da limpeza de acordo com a sua ocupação;

Solicitar com antecedência o serviço de copa quando houver reuniões.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor responsável pela limpeza poderá realizar os serviços de limpeza em calçadas, vidraças ou em salas que não estão em uso durante o expediente ao público.

A permanência de servidores na copa só será permitida durante o horário de lanche no qual o servidor terá no máximo 15 minutos para lanche e voltar para o seu local de trabalho.

Não será permitida a venda de produtos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal.

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável pelo Consórcio Intermunicipal.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cotriguaçu, 25 de agosto de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador: 1975E5BF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 084/2014 DE 18 DE JULHO DE 2014

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para O SISTEMA FINANCEIRO DO CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 012/2014

Versão: 01

Aprovação em: 18/07/2014

Ato de aprovação: Resolução 084/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

1 - FINALIDADE

1.1 - Dispor sobre os procedimentos constantes na prática das atividades do Setor de Finanças do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena, devendo observar e operacionalizar o disposto na legislação municipal e federal específica, bem como manter o controle da arrecadação diária e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas, estabelecer procedimentos quanto aos encargos sociais incidentes sobre a contratação de obras e de prestação de serviços (quando aplicáveis), além das retenções tributárias e previdenciárias incidentes sobre as notas fiscais.

2 - ABRANGÊNCIA

2.1 - Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, da administração.

3 - CONCEITOS

1. Controle Financeiro

a) É fundamental e este é exercido mediante um plano orçamentário sobre todas as atividades que, direta ou indiretamente, interessem as instituições e a sociedade, visando manter o equilíbrio econômico e financeiro da Administração Pública e assegurando a máxima eficiência no emprego dos meios financeiros disponíveis.

2. Sistema Financeiro

a) São registrados a arrecadação da receita e o pagamento da despesa orçamentária e extraorçamentária.

b) Tudo o que movimenta o disponível (entrada e saída de numerário) deve ser registrado no sistema financeiro.

3. Arrecadação da Receita

a) Consiste no recebimento da receita pelo agente devidamente autorizado, é o processo pelo qual, após o lançamento dos tributos, realiza-se seu recolhimento aos cofres públicos, bem como o ato de recebimento do imposto do contribuinte pelas repartições competentes somente por meio bancário, de acordo com leis e regulamentos em vigor e sob imediata fiscalização das respectivas chefias.

4. Tesouraria

a) É a unidade interna da Secretaria de Coordenação Geral, cuja competência é confeccionar as ordens de pagamentos das despesas, a serem assinadas pelos ordenadores de despesas, bem como, efetuar o registro das receitas, sejam elas provenientes da arrecadação próprias ou transferidas.

4 - BASE LEGAL

4.1 - A presente instrução tem como base legal as seguintes Leis:

Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Portaria Conjunta do STN nº. 3 de 14/10/2008;

Portaria Conjunta do STN nº. 2 de 06/08/2009 - Manual da Receita Nacional e Despesa Nacional;

Lei 567/2005 Código Tributário Municipal e Lei Orgânica do Município.

5 - RESPONSABILIDADES

5.1 - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

b) orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

c) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

d) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Departamento de Contabilidade;

e) Assumir responsabilidade relativa aos procedimentos operacionais e o fornecimento de informações;

f) Encaminhar as informações a Unidade de Controle Interno quando solicitado.

5.2 - Das Unidades Executoras.

a) Secretarias, Departamentos, Setores, Seção, vinculados ao Sistema Financeiro, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais;

b) A Tesouraria é o departamento responsável pelo controle financeiro da Instituição;

c) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

d) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

e) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

f) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

5.3 - Da Unidade Responsável pela Unidade do Controle Interno.

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SFI, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

6 – PROCEDIMENTOS

6.1 – Das Diretrizes

6.1.1 - O Setor de tesouraria da Administração deverá observar e operacionalizar, os procedimentos constantes desta Instrução Normativa garantindo e acompanhando o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas da instituição, de acordo com o disposto na legislação municipal e federal específica, além de registrar todas as receitas e sua classificação observando a Portaria Conjunta do STN Nº. 3 de 14/10/2008 e 2 de 06/08/2009.

6.1.2 - Acompanhar o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas.

6.1.3 - As normas fundamentais para a exigência e a cobrança de tributos estão contidas na Lei nº. 4.320/64, nos artigos 51 a 57.

6.1.4 - Todas as receitas arrecadadas irão constar do Boletim Analítico da Receita, cujos valores irão corresponder com o total acusado no Boletim Diário de Caixa. O artigo 56, dessa lei, estabelece o princípio de Unidade de Tesouraria e sua observância é fundamental na recepção de receitas.

6.1.5 - A meta bimestral de arrecadação compõe o documento criado pela Lei Complementar nº. 101/00, em seu artigo 13, que tem o objetivo de desdobrar a previsão da receita em metas bimestrais de arrecadação, a ser publicada nos 30 dias subseqüentes à publicação da Lei Orçamentária.

6.1.6 - O comparativo entre a receita arrecadada e a meta bimestral de arrecadação se torna necessário para verificar o cumprimento do que foi estabelecido no art. 13 da Lei Complementar 101/00-LRF.

6.2 - Dos Ingressos das Receitas

6.2.1 - O setor de tesouraria deverá identificar se o valor ingressado é receita orçamentária ou extra orçamentária.

6.2.2 - Todo ingresso orçamentário é uma receita. Sendo assim, a próxima etapa é identificar a categoria econômica da receita.

6.2.3 - Se for receita corrente identificar sua origem em tributária, contribuição, patrimonial, agropecuária, industrial, serviços, transferências correntes e outras e posteriormente em suas devidas classificações segundo manual receita nacional conforme as Portarias vigentes.

6.2.4 - Se for receita capital identificar a origem em operações de crédito, alienação de bens, amortização de empréstimos, transferências de capital e outros e posteriormente em suas devidas classificações segundo manual receita nacional conforme as Portarias vigentes.

6.2.5 - Se for ingressos extra-orçamentários são registrados como recursos de terceiros, em contrapartida com as obrigações correspondentes.

6.2.6 - O recolhimento de todas as receitas deverá observar o princípio de unidade de tesouraria, não permitindo fragmentação para criação de caixas especiais, nos termos do art. 56 da Lei Federal 4.320/64.

6.3 - Destinação dos Recursos

6.3.1 - Destinação de Recursos é o processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, desde a previsão da receita até a efetiva utilização dos recursos. A destinação pode ser classificada em:

a) Destinação Vinculada - é o processo de vinculação entre a origem a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma.

b) Destinação Ordinária - é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.

6.3.2 - Toda a vinculação de recursos pautadas em mandamentos legais, deverá ser controlada por fonte de recursos, indicando os recursos vinculados e sua finalidade, obedecendo desde a previsão da receita e execução da despesa programada nos instrumentos de planejamento, PPA, LDO E LOA.

6.3.3 - Obs.: O parágrafo único do art. 8º e o art. 50, da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece:

a) "Art. 8º - Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

b) "Art. 50 - Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará o seguinte:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

6.4.4 - Portanto, o controle das disponibilidades financeiras por destinação/fonte de recursos deve ser feito desde a elaboração do orçamento até a sua execução.

6.4.5 - O setor de tesouraria deverá fazer a verificação diária das entradas da receita na prefeitura provenientes das transferências correntes e de capital de acordo com DAF (via web), efetuando o lançamento de acordo com o regime de competência.

6.4.6 - Utilizar as contas vinculadas somente para pagamentos de empenhos específicos de cada programa.

6.4.7 - Os recursos oriundos de convênios com entidades pertencentes à administração direta ou indireta da União ou do Estado serão depositados e movimentados em conta bancária específica.

6.4.8 - O setor de tesouraria deverá manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de saldos na Tesouraria, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

6.5 - Controles Operacionais

6.5.1 - O setor de tesouraria deverá efetuar o controle diário dos procedimentos constantes na prática das atividades conforme abaixo:

a) O responsável pelo Setor de Tesouraria do Município deverá promover a emissão dos boletins de caixa e arrecadação para conferência em conjunto com o setor de contabilidade os quais serão assinados por ele e pelo Gestor e conterão ainda, os termos de verificação de caixa, firmado pela contabilidade;

b) A movimentação financeira do Município em instituição oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;

c) As conciliações bancárias realizadas devem ser encaminhadas juntamente com os extratos bancários, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês subsequente, ao Departamento de Contabilidade, para fechamento do balancete;

d) Os pagamentos da despesa deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante cheques nominativos, ordem de pagamentos, boletos bancários, através da agência bancária, ou pelo Auto Atendimento do Setor Público através do gerenciador financeiro;

e) Nenhum pagamento poderá ser realizado sem a efetiva liquidação da despesa, entendida esta como a efetiva entrega do material, a prestação do serviço, a execução da obra ou a concretização da locação. No verso do comprovante fiscal da despesa deverá estar identificada a liquidação da despesa contendo o carimbo de ATESTO com a data e assinatura do responsável.

6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - Atentar para o atendimento pleno das disposições contidas nesta Norma Interna.

6.2 - Em caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno.

6.3 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu, 18 de Julho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:9D64CBA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 085/2014 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

"Dispõe sobre as normas e procedimentos para O SISTEMA DE TRANSPORTE E CONTROLE DA FROTA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA".

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosangela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 013/2014

Versão: 01

Aprovação em: 22/08/2014

Ato de aprovação: Resolução 085/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

I - FINALIDADE

1.1 - Disciplinar e normatizar o funcionamento operacional do Setor de Transportes.

II - ABRANGÊNCIA

2.1 - A presente Instrução abrange todas as unidades da estrutura organizacional do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Social e Ambiental Vale do Juruena.

III – CONCEITOS

Sistema de Transporte

Regulamenta os procedimentos para utilização de veículos e máquinas do Consorcio e conscientizar os motoristas e operadores de sua responsabilidade como condutores de veículos e máquinas pesadas do Poder público

IV- BASE LEGAL E REGULAMENTAR

4.1- Código Nacional de Trânsito e toda a legislação e normas relacionadas ao uso de veículos e comprovação das despesas decorrentes.

V – RESPONSABILIDADES

Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa

Departamento de Controle da Frota e dos Equipamentos (ou equivalentes).**Das Unidades Executoras**

Entende como Unidade Executora dessa instrução normativa todos os Departamentos, vinculados ao Sistema de Serviços Gerais, as quais terão as seguintes atribuições:

3. Da Unidade Responsável pela Coordenação de Controle Interno:

- Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações nas Instruções normativas para aprimoramento dos controles ou mesmo a implantação de novas Instruções Normativas.

- Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documento e/ou base de dados de forma que contenha sempre versão vigente de cada instrução Normativa.

5 - PROCEDIMENTOS**5.1. Dos Serviços de Limpeza**

É função dos servidores nomeados para os cargos que contempla os serviços de limpeza as atribuições que segue:

Manter as repartições, tais como salas em geral, gabinetes, até 10 minutos antes do expediente interno.

Zelar pela conservação e limpeza de móveis e aparelhos elétricos e eletroeletrônicos;

Manter a limpeza de pisos, azulejos, calçadas e vidraças;

Abastecer os banheiros com toalhas de papel ou tecidos, papel higiênico, sabonetes e manter os mesmos com a perfeita limpeza e higienização;

Controlar o consumo de material e utensílios de limpeza, requisitando a chefia com antecedência;

Usar equipamentos de proteção individual, tais como: luvas, bota de borracha e avental.

5.2 – Da colaboração de todos os servidores da Instituição com a Limpeza e serviços de Copa.

É de competência de todos os servidores:

Colaborar com a organização das salas e banheiros, mantendo os espaços de trabalho de forma a facilitar com o serviço de limpeza; Deixar sempre as mesas e arquivos organizados para a limpeza dos mesmos.

5.3- Da Responsabilidade da Instituição.

É de competência da Instituição:

Disponibilizar equipamentos, utensílios e materiais suficientes para manutenção da limpeza e da copa;

Disponibilizar equipamentos de Proteção Individual aos servidores da copa e da limpeza de acordo com a sua ocupação;

Solicitar com antecedência o serviço de copa quando houver reuniões.

6- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O servidor responsável pela limpeza poderá realizar os serviços de limpeza em calçadas, vidraças ou em salas que não estão em uso durante o expediente ao público.

A permanência de servidores na copa só será permitida durante o horário de lanche no qual o servidor terá no máximo 15 minutos para lanche e voltar para o seu local de trabalho.

Não será permitida a venda de produtos, nas dependências do Consórcio Intermunicipal.

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Unidade Responsável pelo Consórcio Intermunicipal.

12.6 - Qualquer omissão ou dúvida gerada por esta norma, deve ser esclarecida junto a Unidade de Controle Interno ou a Coordenadoria de Controle de Frotas.

12.7 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cotriguaçu, 22 de agosto de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:4A7DD2B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 083/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as normas e procedimentos DO SISTEMA DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO E CRITÉRIOS DE DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 011/2014

Versão: 01

Aprovação em: 17/07/2014

Ato de Aprovação: 083/2014

Sistema de Controle de Patrimônio - SCP

I. FINALIDADE

Dispor sobre Políticas disciplinar para os procedimentos Administrativos do Sistema de Controle de Patrimônio, na Administração do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena.

II. ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena.

III. CONCEITOS**Bens públicos:**

Os bens públicos são tipos de bens cujos benefícios são usufruídos pela população em geral e de uma forma indivisível, independentemente da vontade de um indivíduo querer ou não usufruir desse bem.

2. Bens móveis:

Bens móveis são aqueles suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia sem que isso altere a sua substância ou destinação econômica, como exemplo: cadeira, eletrodomésticos, eletroeletrônicos; automóvel, etc.

3. Bens imóveis:

São considerados bens imóveis, os terrenos e edifícios com as instalações permanentes.

4. Inventário físico de bens patrimoniais:

Inventário é o procedimento administrativo que consiste no levantamento físico e financeiro de todos os bens móveis e imóveis, nos locais determinados, cuja finalidade é a perfeita compatibilização entre o registrado e o existente, bem como sua utilização e o seu estado de conservação.

5. Tombamento:

O Tombamento significa um conjunto de ações realizadas pelo poder público com o objetivo de preservar, bens pertencentes ao patrimônio público, podendo ser aplicado a bens móveis e imóveis de interesse cultural ou ambiental,

6. Processo administrativo disciplinar:

É aquele que visa apurar o fiel acatamento da disciplina, ou seja, das normas administrativas que regem a conduta dos servidores públicos.

IV. BASE LEGAL

Lei 4.320/64

Lei Complementar 101/2000

Lei 8.666/96 (de licitação);

Lei 8.429/92 - Improbidade Administrativa;

Demais legislações e Normas que tenham influência direta com as atividades que integram o Sistema de Controle de Patrimônio.

V. RESPONSABILIDADES**1. Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa**

1.1 - Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada;

1.2 - Orientar as áreas executoras e supervisionar a sua aplicação;

1.3 - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a Controladoria do Sistema de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objetos de alteração, atualização ou expansão.

2. Das Unidades Executoras

2.1 - Atender às solicitações da Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.2 - Alertar a Unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

2.3 - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da Unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

2.4 - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações.

3. Da Controladoria do Sistema de Controle Interno

3.1 - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

3.2 - Através das atividades de auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Controle de Patrimônio, propondo alterações na instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

VI. PROCEDIMENTOS:**DA AQUISIÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

A aquisição de novos bens móveis e imóveis deverá estar prevista no instrumento de planejamento da Administração (LOA) no grupo despesas de capital;

O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei 8.666/93 de licitação;

Todo o bem comprado, deverá ser precedido de uma solicitação de compra, em que uma cópia deverá ser enviada ao Departamento de Patrimônio;

Todo bem imóvel somente será adquirido através de lei autorizativa do Poder Legislativo;

DO RECEBIMENTO DO BEM:

2.1. Quando da chegada do bem, o departamento de Patrimônio deverá ser avisado, para fins de conferência, registro e tombamento;

2.2. Uma cópia da nota fiscal deverá ficar em poder do Departamento de Patrimônio para servir de registro;

2.3. A primeira via da nota fiscal, depois de conferida pelo Departamento de Patrimônio e assinada o recebimento pelo responsável do setor requisitante do bem, deverá ser encaminhada ao departamento de contabilidade para fins de liquidação do empenho;

2.4. Na Solicitação de Compra deverá estar discriminado a Secretaria que o Bem será destinado a Unidade e o Responsável pelo Patrimônio.

3.- DO REGISTRO NO SISTEMA:

3.1. O Departamento de Patrimônio de posse de uma via ou cópia da nota fiscal lançará a entrada no sistema patrimonial, inserindo um número de tombamento sobre a nota fiscal;

3.2. Depois de lançado no sistema patrimonial, uma via ou cópia da nota fiscal será arquivada em pasta própria, por secretaria;

4.- DO TOMBAMENTO DO BEM:

4.1. Depois de lançado no sistema patrimonial e gerado a etiqueta de numeração, o departamento de patrimônio deverá afixar a etiqueta ou plaqueta;

4.2. O Departamento de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (plaqueta ou etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem afixada e de fácil visualização;

5. DA TRANSFERÊNCIA OU CEDÊNCIA DE BENS

5.1. Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de um órgão para outro órgão sem a emissão de termo de transferência patrimonial;

5.2. O termo de transferência patrimonial deverá ser solicitado ao Departamento de Patrimônio antes da efetiva movimentação do bem;

5.3. As cedências ou empréstimos de bens de natureza permanente pertencentes ao município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados através de Lei específica, dentro das exigências legais e celebrado termo de acordo;

5.4. O Departamento de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao departamento contábil, para a escrituração no sistema compensado da responsabilidade de utilização de entidade beneficiada;

5.5. A entidade beneficiada com o empréstimo terá tratamento de unidade administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por órgão arquivada em seu nome;

5.6. Através do termo de transferência, o departamento de patrimônio deverá alterar no sistema a responsabilidade pela guarda do bem.

6. DA BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS OU OUTROS:

6.1. Os bens de natureza permanente considerado inservível, em desuso, obsolescência, ou outra razão, serão recolhidos ao almoxarifado;

6.2. O Departamento de Patrimônio deverá propor em processo administrativo ao secretário de Administração o destino a ser dado nos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram;

6.3. O(a) secretário(s) Executivo, solicitará à comissão de patrimônio, nomeada através de portaria, parecer sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido;

6.4. Sendo o parecer da comissão favorável e homologado pelo prefeito, será dado aos bens o destino proposto, procedendo ao departamento de patrimônio seus registros de baixa;

6.5. Em caso de Vendas, Permutas ou dação em pagamento de bens, somente poderá ocorrer amparado à lei específica;

6.6. Quando da baixa, o Departamento de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:

I - Retirá dos bens o código de identificação numeral inutilizando-os;

II - Registrará no sistema, o motivo, número do processo e data;

III - Extrairá do processo cópia da autorização do Prefeito, a relação de bens baixados e arquivará na pasta “responsáveis pela guarda de bens patrimoniais”;

IV - Elaborará relatório dos bens “baixado” e o enviará para o departamento contábil para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens.

7. DO PARECER DA COMISSÃO PATRIMONIAL:

7.1. O parecer da comissão patrimonial poderá ser:

I- De doação de alguns bens;

II- De recuperação de outros;

III- De alienação através de leilão oficial;

IV- De inutilização.

7.2. Em qualquer um dos casos sugeridos pela comissão, o parecer deve ser homologado pelo Prefeito e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.

8. DA AVALIAÇÃO E/OU REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

8.1. A determinação de avaliar e/ou reavaliar os bens será solicitada pelo Departamento de Patrimônio através de processo administrativo e será efetuada pela comissão de avaliação e/ou reavaliação de bens patrimoniais nomeada pelo Prefeito;

8.2. O Departamento de Patrimônio relacionará por unidade administrativa, os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a listagem emitida pelo sistema;

8.3. A comissão de avaliação e/ou reavaliação, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;

8.4. Para os bens de natureza permanente, a comissão de avaliação e/ou reavaliação poderá utilizar o critério de análise percentual verificando o estado de conservação do bem confrontando com o valor de mercado;

8.5. Depois de efetuado o levantamento de avaliação e/ou reavaliação, será o processo encaminhado ao Departamento de Patrimônio que adotará as seguintes providências:

I- Extrairá cópia das relações de avaliação;

II- Envia para o departamento contábil para atualizar os registros;

III- Pelas relações de reavaliação atualizará os registros no sistema;

IV- Arquivará as relações de reavaliação na pasta de “responsáveis pela guarda de bens patrimoniais” da respectiva unidade administrativa.

9. DO DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

9.1. Registrar os bens patrimoniais observando os critérios utilizados pelo Departamento de Contabilidade para caracterizá-lo como ativo permanente;

9.2. De posse da nota fiscal e demais documentos comprobatórios da aquisição da propriedade fará incorporação no Sistema disponibilizado ao patrimônio;

9.3. Cadastrar os bens imóveis após o recebimento de termo de definitivo de Obra e/ou escritura pública;

9.4. Certificar-se de que a identificação (plaqueta ou etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem afixada e de fácil visualização;

9.5. Manter sobre sua guarda cópia da nota fiscal e demais documentos pertinentes ao bem adquirido;

9.6. Manter atualizado os registros do patrimônio, cadastrando de imediato, conforme documentação recebida e qualquer movimentação dos bens móveis e imóveis;

9.7. Proceder tempestivamente a qualquer alteração cadastral decorrente dos responsáveis, ou por inventário;

9.8. Arquivar os documentos referentes aos bens do município;

9.9. Proceder ao levantamento do inventário ao final de cada exercício, comprovando a exatidão dos registros de controle patrimonial de todo patrimônio pertencente a administração;

9.10. Comunicar as unidades responsáveis que nenhum bem poderá ser transferido sem a emissão do termo de transferência;

9.11. Dar baixa nos bens inservíveis adotando os critérios mencionados no item 6.6 desta;

9.12. Manter controle das apólices de seguro dos veículos;

9.13. Manter controle das documentações dos veículos;

10. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

11.1. O processo administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento de normas de controle interno e demais normas pertinentes caracterizando como infração;

11.2. Recomenda-se que a abertura de Processo administrativo seja formalizada por ato do Presidente do Consórcio;

11.3. Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo estabelecido pela administração;

11.4. O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe de poder correspondente, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

11.5. Cabe ao Presidente a decisão da aplicação das penalidades indicadas no processo;

12. DOS CRITÉRIOS PARA DEPRECIAÇÃO

12.1. O Departamento de Contabilidade deve elaborar mensalmente a Depreciação dos Bens conforme a legislação em vigor

12.2. A taxa de Depreciação dos bens deve seguir os anexos I e II, desta Instrução Normativa.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Em nenhuma hipótese os bens de natureza permanente podem ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão do termo de transferência patrimonial;

2. Todo e qualquer recebimento de bem de natureza permanente deverá ser conferido e identificado pelo Departamento de Patrimônio;

3. A guarda e o zelo pelos bens móveis, serão sempre de responsabilidade do chefe da unidade administrativa em que o bem estiver alocado;

4. As relações de guarda e responsabilidade de bens emitidos pelo sistema patrimonial deverá estar sempre atualizada;

5. A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e, elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Presidentes (o que deixa a gestão e o que inicia a nova gestão);

6. Cabe ao titular de cada unidade dar conhecimento desta norma aos servidores.

7. Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria do Sistema de Controle Interno – CSCI, Secretaria de Administração e Planejamento e Departamento de Patrimônio;

8. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cotriguaçu, 17 de julho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador: 1C4ADC57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 082/2014 DE 02 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as normas e procedimentos para a ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO VIA SISTEMA APLIC do CONSORCIO INTERMUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosangela Aparecida Nervis, Presidente do Consorcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

A P R O V A:

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 010/2014

Versão: 01

Aprovação em: 02/07/2014

Ato de aprovação: Resolução 082/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

FINALIDADE

Dispor sobre os procedimentos a serem adotados pela Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena para envio do APLIC

ABRANGÊNCIA

Abrange a estrutura do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Vale do Juruena

BASE LEGAL E REGULAMENTAR

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal;

A normativa que se apresenta vem padronizar os procedimentos operacionais para o envio do sistema APLIC.

DA RESPONSABILIDADE:

4.1) Da Unidade Coordenação do Aplic:

4.1.2) Promover discussões técnicas com as unidades executoras, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

4.2) Das Unidades Executoras:

4.2.1) Atender às solicitações da unidade coordenadora, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

4.2.2) Alertar a unidade coordenadora sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

4.2.3) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

4.3) Da Unidade Central de Controle Interno (UCCI):

4.3.1) Unidade Responsável pela Instrução Normativa (Órgão Central do Sistema de Controle Interno);

4.3.2) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao sistema, promovendo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos mesmos.

DOS PROCEDIMENTOS:

5.1) Ficam estabelecidos os responsáveis e as informações, bem como os prazos e procedimentos para a remessa dos informes do Sistema Aplic ao TCE/MT.

5.2) Para a Remessa dos Informes – Sistema APLIC:

5.2.1) Serão remetidas ao TCE/MT, por transmissão de dados via internet, todas as informações detalhadas e exigidas no layout das tabelas do sistema APLIC - Auditoria Pública Informatizada de Contas, disponíveis no site daquele tribunal.

5.3) Unidades Executoras Responsáveis pelo registro das informações:

5.3.1) Para cada grupo de assuntos constantes da Instrução Normativa 02/2005 do TCE/MT, fica definido a unidade da administração responsável pelo registro das informações;

5.4) Responsáveis e Atribuições:

5.4.1) Na Coordenação das Atividades do Sistema APLIC:

5.4.1.2) Deverão ser designados 01(um) servidor, dos quais um responderá pela coordenação das atividades e o outro auxiliará os trabalhos, substituindo o titular em suas ausências, cabendo aos mesmos:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer todas as tabelas e anexos do layout do APLIC, bem como suas atualizações divulgadas no site do TCE/MT, www.tce.mt.gov.br;

b) Buscar junto à empresa responsável pelo sistema próprio informatizado, suporte técnico necessário ao bom andamento das atividades;

c) Acompanhar o registro das informações pelas unidades responsáveis, bem como sua tempestividade e conformidade, cobrando eventuais atrasos;

d) Visualizar, conferir e validar as informações registradas no sistema próprio informatizado através da ferramenta XML-APLIC;

e) Emitir relatório das informações validadas e encaminhar às respectivas unidades para verificação;

f) Comunicar imediatamente e formalmente a Secretaria de Administração quaisquer eventos que possam vir a prejudicar o envio tempestivo das informações;

g) Enviar as informações ao TCE-MT, após sua conferência e conformidade;

h) Acompanhar o processamento das informações pelo TCE/MT, recebendo e analisando as críticas;

i) Emitir relatórios das críticas e encaminhar à unidade respectiva para regularização imediata das ocorrências de erros;

j) Reenviar as informações ao TCE-MT se for o caso, até o envio completo;

k) Receber o número de protocolo do TCE-MT;

l) Arquivar os documentos correspondentes.

5.5) Das Unidades Responsáveis pelo Registro:

5.5.1) Para cada uma das unidades relacionadas, deverá ser designado responsável pelas informações, os quais deverão estar a par de todas as atividades pertinentes ao sistema relativas à sua unidade, competindo-lhes ainda:

a) Acompanhar, interpretar e conhecer o layout das tabelas, bem como as alterações concernentes à sua unidade;

b) Registrar tempestivamente as informações no sistema próprio informatizado, referentes à sua unidade, de acordo com o layout do Sistema APLIC;

c) Quando se tratar dos arquivos mensais, registrar todas as informações exigidas no layout até no máximo dia 10(dez) do mês subsequente ao que se referir;

d) Digitalizar, quando for o caso, todos os documentos indispensáveis para a remessa ao Tribunal;

e) Receber da coordenação os relatórios validados referentes à sua unidade, procedendo imediatamente à sua verificação e regularizando eventuais ocorrências de erros, no máximo em 01(um) dia útil;

f) Devolver à coordenação do Aplic, os relatórios devidamente assinados, com as anotações que se fizerem necessários;

g) Comunicar imediata e formalmente a coordenação, quaisquer eventos que possam vir a prejudicar a regularidade das atividades;

h) Quando se tratar de dos arquivos tempestivos, registrar no máximo em um dia após a ocorrência do fato.

5.6) Da Unidade Executora – Setor de Licitação:

5.6.2) O departamento de Licitação deverá entregar para o responsável do APLIC no dia da ocorrência do fato para que o mesmo envie os documentos.

5.6.3) Aplica-se ao setor de licitação no que couber, o disposto no item 5.4.1 da norma em questão.

DO PRAZO DE ENVIO:

8.1) Arquivos de Envio Imediato:

8.1.2) Concurso Público, Processo Seletivo Simplificado e Processo Seletivo Público:

8.1.2.1) Até o segundo dia útil subsequente à ocorrência do fato:

a) – Abertura de edital;

b) – Retificação de edital.

c) – Homologação;

8.1.2.2) Até o quarto dia útil subsequente à ocorrência do fato:

b) – Retificação da Homologação;

c) – Prorrogação da Validade;

d) – Cancelamento/Anulação;

e) – Paralisação.

8.1.3) Licitação:

8.1.3.1) Até o segundo dia útil subsequente à ocorrência do fato:

a) – Abertura de edital;

b) – Retificação de edital de abertura.

8.1.3.2) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato:

a) – Cancelamento;

b) – Prorrogação;

c) – Homologação;

d) – Retificação da Homologação;

e) – Licitação Fracassada;

f) – Licitação Deserta;

g) – Anulação;

h) – Revogação;

i) – Suspensão/Paralisação;

j) – Ata de Registro de Preço.

8.2) Arquivos de Envio Mensal:

8.2.1) Movimento mensal.

8.2.2) Contas anuais de governo

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Cotriguaçu/MT, 02 de julho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita de Cotriguaçu

ADALBERTO CAZARIM DA SILVA

Controlador Interno de Cotriguaçu

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:C4870C0C

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 080/2014 DE 26 DE JUNHO DE 2014**

“Dispõe sobre as normas e procedimentos para a OUVIDORIA do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO JURUENA”.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Rosângela Aparecida Nervis, Presidente do Consórcio Intermunicipal no uso das suas atribuições legais;

Considerando a implantação do Sistema de Controle Interno seguindo orientações do Tribunal de Contas do Estado;

APROVA:
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI - Nº. 008/2014

Versão: 01

Aprovação em: 26/06/2014

Ato de aprovação: Resolução 080/2014

Unidade Responsável: Unidade de Coordenação do Controle Interno – UCCI

1- DOS OBJETIVOS:

1.1) Receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que, de maneira geral, contrariem os interesses públicos, praticados por servidores públicos do Município, empregados da Administração Indireta, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais mantidas com recursos públicos;

1.2) buscar a satisfação das necessidades dos cidadãos, segundo o princípio da eficiência e atuando como promotora e agente de mudanças em prol de uma gestão pública democrática, transparente, eficaz, participativa e ética;

1.3) contribuir para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública

1.4) divulgação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal dos dados gerais dos atendimentos prestados;

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Os contatos dos cidadãos com a Ouvidoria poderão ser feitos pessoalmente, por telefone, internet, carta, etc., cabendo aos agentes da Ouvidoria efetuarem os registros por meio eletrônico ou manual.

2.2) As denúncias, reclamações e representações deverão ser encaminhadas diretamente ao Ouvidor Municipal ou ao funcionário da Ouvidoria por ele designado, para que sejam tomadas as providências necessárias;

2.3) Todas as ocorrências registradas serão submetidas à apreciação do Ouvidor que deliberará sobre as providências cabíveis à espécie

2.4) Semestralmente o Ouvidor encaminhará ao Chefe do Executivo e ao Poder Legislativo Municipal e a Unidade de Controle Interno, relatório circunstanciado das ocorrências abertas e encerradas no período;

2.5) Todo cidadão que procurar a Ouvidoria deverá obter uma resposta

3) CONCEITOS

3.1) Para efeitos desta Norma, considera-se:

3.1.1) Solicitação – Comunicação Verbal ou escrita que, embora possa indicar insatisfação, necessariamente contém um requerimento de atendimento ou acesso as ações da administração pública

3.1.2) Denúncia- Comunicação verbal ou escrita que indica irregularidade ou indícios de irregularidade na administração geral

3.1.3) Sugestão- Comunicação verbal ou escrita que propõe ação considerada útil a melhorias dos serviços públicos prestados a população

3.1.4) Reclamação- Comunicação verbal ou escrita que relata insatisfação em relação às ações e aos serviços públicos, sem conteúdo de requerimento

4) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1) Os relatórios semestrais emitidos pela Ouvidoria servirão de base para formulação de índices de monitoramento da qualidade, e contribuirão para o aperfeiçoamento e melhoria das atividades prestadas pela Administração Pública;

4.2) Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cotriguaçu, 26 de junho de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ADALBERTO CAZARIN DA SILVA

Controlador Interno

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:4F6E7955

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RREO 4 BIMESTRE ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.387.025,42	3.454.817,30	3.498.881,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.099.389,50	4.611.576,23	3.615.831,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	712.364,08	1.156.758,93	116.949,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.387.025,42	-3.454.817,30	-3.498.881,62
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.387.025,42	-3.454.817,30	-3.498.881,62
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)	Jan a Ago 2014 (C - A)	
VALOR	-44.064,32	-1.111.856,20	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Jun 2014 (B)	Em 31 Ago 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:

Walquiria S. Domingos Pereira

Código Identificador:4703EB86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RREO 4 BIMESTRE ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.240.419,18	4.198.070,91	16.342.941,21	15.284.730,05
Receita Tributária	1.333.234,63	196.877,66	874.806,53	884.171,79
I.P.T.U.	220.154,15	31.088,71	153.944,32	132.608,30
I.S.S.	276.351,80	40.386,85	198.506,61	190.814,68
I.T.B.I.	130.000,00	31.473,79	119.797,33	52.668,71
I.R.R.F.	633.018,62	66.853,95	299.104,51	466.351,93
Outras Receitas Tributárias	73.710,06	27.074,36	103.453,76	41.728,17
Receita de Contribuição	225.000,00	30.414,17	100.464,63	92.823,03
Receitas Previdenciárias	225.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	30.414,17	100.464,63	92.823,03
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	209.500,00	45.971,82	187.375,29	98.760,98
(-) Aplicações Financeiras	209.500,00	45.971,82	187.375,29	98.760,98
Transferências Correntes	20.523.219,55	3.894.628,92	15.233.855,88	14.163.738,71
F.P.M.	6.725.800,00	1.038.325,76	4.898.912,38	5.603.353,81
I.C.M.S.	4.400.000,00	910.245,63	3.173.755,21	2.965.883,71
Convênios	600.000,00	122.139,15	395.863,59	385.195,88
Outras Transferências Correntes	8.797.419,55	1.823.918,38	6.765.324,70	5.209.305,31
Demais Receitas Correntes	158.965,00	76.150,16	133.814,17	143.996,52
Dívida Ativa	68.000,00	29.185,35	29.649,38	46.211,14
Diversas Receitas Correntes	90.965,00	46.964,81	104.164,79	97.785,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.283.828,82	225.950,00	609.094,62	1.059.776,48
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.283.828,82	225.950,00	609.094,62	1.059.776,48
Convênios	5.283.828,82	225.950,00	609.094,62	1.059.776,48
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.283.828,82	225.950,00	609.094,62	1.059.776,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.524.248,00	4.424.020,91	16.952.035,83	16.344.506,53
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	22.117.200,04	3.947.385,34	13.909.993,75	13.242.849,75
Pessoal e Encargos Sociais	10.728.834,70	2.021.319,08	8.182.469,57	7.679.037,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.378.365,34	1.926.066,26	5.727.524,18	5.563.812,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	22.107.200,04	3.947.385,34	13.909.993,75	13.242.849,75
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.961.873,00	292.146,03	1.354.396,45	1.740.763,83
Investimentos	3.926.873,00	292.146,03	1.354.396,45	1.740.763,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.926.873,00	292.146,03	1.354.396,45	1.740.763,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	554.674,96	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.588.748,00	4.239.531,37	15.264.390,20	14.983.613,58
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	935.500,00	184.489,54	1.687.645,63	1.360.892,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE:				

Cotriguaçu, 24/09/2014

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:B5CE1BE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RGF 2 QUADRIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.387.025,42	5.087.657,70	3.498.881,62	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.099.389,50	5.337.989,75	3.615.831,28	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	712.364,08	250.332,05	116.949,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.387.025,42	-5.087.657,70	-3.498.881,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.899.383,35	20.900.765,17	22.468.189,22	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-12,63%	-24,34%	-15,57%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.679.260,02	25.080.918,20	26.961.827,06	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.411.334,02	22.572.826,38	24.265.644,36	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	167.142,02	40.806,17	184.171,33	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.710,86	1.980.966,75	1.283.171,47	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	269,27	866,19	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:F6FA0654

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RGF 2 QUADRIMESTRE ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.468.189,22	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.594.910,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.235.419,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.572.773,25	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:1C69C64D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RGF 2 QUADRIMESTRE ANEXO 5

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DEMONSTRADOR FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
RECURSOS DO TESOUREIRO - RECURSOS DE CONVENIOS	109.763,60	0,00	109.763,60
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	201.694,48	0,00	201.694,48
TRANSF. RECURSOS TESOUREIRO - RECURSOS DE CONVENIOS	27.062,33	0,00	27.062,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	338.520,41	0,00	338.520,41
Entidade 1 - Conta 24353: não foi informado o recurso padrão desta conta.	109.346,87	0,00	109.346,87
Entidade 1 - Conta 24354: não foi informado o recurso padrão desta conta.	42.351,59	0,00	42.351,59
Entidade 1 - Conta 24355: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.474,72	0,00	2.474,72
Entidade 1 - Conta 24358: não foi	372,88	0,00	372,88

informado o recurso padrão desta conta.			
Entidade 1 - Conta 24359: não foi informado o recurso padrão desta conta.	100.396,07	0,00	100.396,07
Entidade 1 - Conta 24360: não foi informado o recurso padrão desta conta.	933,39	0,00	933,39
Entidade 1 - Conta 24361: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.487,90	0,00	1.487,90
Entidade 1 - Conta 24362: não foi informado o recurso padrão desta conta.	118,25	0,00	118,25
Entidade 1 - Conta 24364: não foi informado o recurso padrão desta conta.	37.736,54	0,00	37.736,54
Entidade 1 - Conta 24365: não foi informado o recurso padrão desta conta.	279,33	0,00	279,33
Entidade 1 - Conta 24367: não foi informado o recurso padrão desta conta.	218.385,87	0,00	218.385,87
Entidade 1 - Conta 24368: não foi informado o recurso padrão desta conta.	249,83	0,00	249,83
Entidade 1 - Conta 24369: não foi informado o recurso padrão desta conta.	22.368,12	0,00	22.368,12
Entidade 1 - Conta 24372: não foi informado o recurso padrão desta conta.	228,35	0,00	228,35
Entidade 1 - Conta 24373: não foi informado o recurso padrão desta conta.	12.458,20	0,00	12.458,20
Entidade 1 - Conta 24377: não foi informado o recurso padrão desta conta.	106.765,54	0,00	106.765,54
Entidade 1 - Conta 24378: não foi informado o recurso padrão desta conta.	4.079,41	0,00	4.079,41
Entidade 1 - Conta 24381: não foi informado o recurso padrão desta conta.	49,43	0,00	49,43
Entidade 1 - Conta 24386: não foi informado o recurso padrão desta conta.	30.818,31	0,00	30.818,31
Entidade 1 - Conta 24387: não foi informado o recurso padrão desta conta.	179.418,70	0,00	179.418,70
Entidade 1 - Conta 24388: não foi informado o recurso padrão desta conta.	8.023,74	0,00	8.023,74
Entidade 1 - Conta 24389: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.936,18	0,00	1.936,18
Entidade 1 - Conta 24391: não foi informado o recurso padrão desta conta.	47.789,48	0,00	47.789,48
Entidade 1 - Conta 24392: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.056,70	0,00	3.056,70
Entidade 1 - Conta 24393: não foi informado o recurso padrão desta conta.	85.165,90	0,00	85.165,90
Entidade 1 - Conta 24395: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.148,90	0,00	3.148,90
Entidade 1 - Conta 24396: não foi informado o recurso padrão desta conta.	5.155,51	0,00	5.155,51
Entidade 1 - Conta 24497: não foi informado o recurso padrão desta conta.	5.435,41	0,00	5.435,41
Entidade 1 - Conta 24498: não foi informado o recurso padrão desta conta.	147.035,53	0,00	147.035,53
Entidade 1 - Conta 24500: não foi informado o recurso padrão desta conta.	13.021,45	0,00	13.021,45
Entidade 1 - Conta 24501: não foi informado o recurso padrão desta conta.	53.848,53	0,00	53.848,53
Entidade 1 - Conta 24502: não foi informado o recurso padrão desta conta.	199.471,89	0,00	199.471,89
Entidade 1 - Conta 24503: não foi informado o recurso padrão desta conta.	376.638,68	0,00	376.638,68
Entidade 1 - Conta 24504: não foi informado o recurso padrão desta conta.	178.826,99	0,00	178.826,99
Entidade 1 - Conta 24505: não foi informado o recurso padrão desta conta.	24.922,25	0,00	24.922,25
Entidade 1 - Conta 24507: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.634,48	0,00	2.634,48
Entidade 1 - Conta 24509: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2,64	0,00	2,64
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE

	CAIXA BRUTA (a)	(b)	CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 1 - Conta 24514: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.334,93	0,00	1.334,93
Entidade 1 - Conta 24515: não foi informado o recurso padrão desta conta.	350,31	0,00	350,31
Entidade 1 - Conta 24517: não foi informado o recurso padrão desta conta.	7.299,09	0,00	7.299,09
Entidade 1 - Conta 24518: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.211,99	0,00	1.211,99
Entidade 1 - Conta 24519: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.550,21	0,00	2.550,21
Entidade 1 - Conta 24520: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.591,68	0,00	2.591,68
Entidade 1 - Conta 24522: não foi informado o recurso padrão desta conta.	8.520,92	0,00	8.520,92
Entidade 1 - Conta 24523: não foi informado o recurso padrão desta conta.	7.400,59	0,00	7.400,59
Entidade 1 - Conta 24524: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.872,23	0,00	1.872,23
Entidade 1 - Conta 24525: não foi informado o recurso padrão desta conta.	3.077,99	0,00	3.077,99
Entidade 1 - Conta 24526: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.594,59	0,00	1.594,59
Entidade 1 - Conta 24527: não foi informado o recurso padrão desta conta.	5.305,88	0,00	5.305,88
Entidade 1 - Conta 24528: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.468,34	0,00	2.468,34
Entidade 1 - Conta 24529: não foi informado o recurso padrão desta conta.	32.633,33	0,00	32.633,33
Entidade 1 - Conta 24530: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.742,23	0,00	2.742,23
Entidade 1 - Conta 24531: não foi informado o recurso padrão desta conta.	1.504,23	0,00	1.504,23
Entidade 1 - Conta 24532: não foi informado o recurso padrão desta conta.	15.993,62	0,00	15.993,62
Entidade 1 - Conta 24533: não foi informado o recurso padrão desta conta.	40.648,09	0,00	40.648,09
Entidade 1 - Conta 24535: não foi informado o recurso padrão desta conta.	28.021,29	0,00	28.021,29
Entidade 1 - Conta 24536: não foi informado o recurso padrão desta conta.	32.425,80	0,00	32.425,80
Entidade 1 - Conta 24538: não foi informado o recurso padrão desta conta.	57.718,47	0,00	57.718,47
Entidade 1 - Conta 24539: não foi informado o recurso padrão desta conta.	358.497,70	0,00	358.497,70
Entidade 1 - Conta 24542: não foi informado o recurso padrão desta conta.	196,66	0,00	196,66
Entidade 1 - Conta 24543: não foi informado o recurso padrão desta conta.	37.123,91	0,00	37.123,91
Entidade 1 - Conta 28643: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.932,06	(2.932,06)
Entidade 1 - Conta 28648: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	19.890,57	(19.890,57)
Entidade 1 - Conta 28649: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	6.054,14	(6.054,14)
Entidade 1 - Conta 28650: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.477,48	(1.477,48)
Entidade 1 - Conta 28651: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	11.152,64	(11.152,64)
Entidade 1 - Conta 28652: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	6.169,10	(6.169,10)
Entidade 1 - Conta 28653: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.869,54	(2.869,54)
Entidade 1 - Conta 28654: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.250,52	(1.250,52)
Entidade 1 - Conta 28655: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	7.797,86	(7.797,86)
Entidade 1 - Conta 28656: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	13.168,36	(13.168,36)

conta.			
Entidade 1 - Conta 28657: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.616,90	(1.616,90)
Entidade 1 - Conta 28658: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	9.707,09	(9.707,09)
Entidade 1 - Conta 28659: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	10.635,41	(10.635,41)
Entidade 1 - Conta 28660: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.960,88	(3.960,88)
Entidade 1 - Conta 28661: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	583,17	(583,17)
Entidade 1 - Conta 28662: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.901,51	(2.901,51)
Entidade 1 - Conta 28663: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	4.833,00	(4.833,00)
Entidade 1 - Conta 28664: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	150,00	(150,00)
Entidade 1 - Conta 28665: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	430,00	(430,00)
Entidade 1 - Conta 28666: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.440,00	(1.440,00)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Entidade 1 - Conta 28667: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.170,00	(2.170,00)
Entidade 1 - Conta 28688: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	14.362,51	(14.362,51)
Entidade 1 - Conta 28692: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	210,62	(210,62)
Entidade 1 - Conta 28696: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	2.430,14	(2.430,14)
Entidade 1 - Conta 28697: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	3.268,00	(3.268,00)
Entidade 1 - Conta 28698: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	5.633,08	(5.633,08)
Entidade 1 - Conta 28699: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	8.181,32	(8.181,32)
Entidade 1 - Conta 28705: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	843,86	(843,86)
Entidade 1 - Conta 28707: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	793,93	(793,93)
Entidade 1 - Conta 28864: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	13.111,30	(13.111,30)
Entidade 1 - Conta 28867: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	9.561,48	(9.561,48)
Entidade 1 - Conta 28868: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	665,69	(665,69)
Entidade 1 - Conta 28910: não foi informado o recurso padrão desta conta.	23.526,53	0,00	23.526,53
Entidade 1 - Conta 28932: não foi informado o recurso padrão desta conta.	17.739,60	0,00	17.739,60
Entidade 1 - Conta 28933: não foi informado o recurso padrão desta conta.	313,76	0,00	313,76
Entidade 1 - Conta 29001: não foi informado o recurso padrão desta conta.	6.153,50	0,00	6.153,50
Entidade 1 - Conta 29008: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.914,34	0,00	2.914,34
Entidade 1 - Conta 29009: não foi informado o recurso padrão desta conta.	89.720,60	0,00	89.720,60
Entidade 1 - Conta 29459: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.072,90	(1.072,90)
Entidade 1 - Conta 29501: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	9.840,08	(9.840,08)
Entidade 1 - Conta 29592: não foi informado o recurso padrão desta conta.	2.119,01	0,00	2.119,01
Entidade 1 - Conta 29618: não foi informado o recurso padrão desta conta.	716,27	0,00	716,27
Entidade 1 - Conta 29748: não foi informado o recurso padrão desta conta.	16,32	0,00	16,32

conta.			
Entidade 1 - Conta 29774: não foi informado o recurso padrão desta conta.	86.271,41	0,00	86.271,41
Entidade 1 - Conta 32347: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.523,19	(1.523,19)
Entidade 1 - Conta 32380: não foi informado o recurso padrão desta conta.	104.446,47	0,00	104.446,47
Entidade 1 - Conta 32389: não foi informado o recurso padrão desta conta.	0,00	1.483,00	(1.483,00)
outros recursos	263.855,42	185.038,73	78.816,69
Recurso Ordinário	0,00	98.048,93	(98.048,93)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.277.310,87	467.258,99	2.810.051,88
TOTAL (III) = (I + II)	3.615.831,28	467.258,99	3.148.572,29
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	866,19	(866,19)
FONTE:			
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:166F0FAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RGF 2 QUADRIMESTRE ANEXO 7

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.899.383,35	20.900.765,17	22.468.189,22	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.157.864,34	4.598.168,34	4.943.001,63	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.742.077,90	4.138.351,50	4.448.701,47	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:C5CBF5DF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO EDITAL Nº 005/2014

O Município de Cuiabá, devidamente inscrito no CGC n.º 03.533.064/0001-46, com endereço na Praça Alencastro n.º 158, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do **Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO referente ao 4º Bimestre de 2014** e do **Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2014**, e informar

que tais relatórios encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: <http://www.cuiaba.mt.gov.br/transparencia/>.

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2014.

MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:1EDA7DEF

PREFEITURA MUNICIPAL PE 064/2014-AVISO DE ABERTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG17146/2014 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009, dos Decretos Municipais nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
Objeto: *Contratação de empresa especializada na realização de eventos, com apoio logístico (hospedagem, alimentação, transporte aéreo e terrestre), locação de equipamentos e pagamento dos formadores, para atender o Curso de Formação de Gestores e Educadores do Programa Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, a ser realizado em Cuiabá (cidade pólo), com a participação de 43 municípios do Estado de Mato Grosso.*

Data da Abertura: 10/10/2014 - Horário: 09h30-min (nove horas e trinta minutos) Fuso Horário de Brasília .

Local: O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Através da utilização do aplicativo "**Licitações-e**" - www.licitacoes-e.com.br.

End. para retirada do Edital: O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações: Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:35A5BAE6

PREFEITURA MUNICIPAL PE 061/2014-AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG Nº 14.636/2014

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de GUINCHOS para remoção de

veículos do tipo automóveis, motocicletas, caminhões, carretas e pranchas (com sistema de rolagem); POLIGUINDASTE para retirada de coletores de resíduos; e Caminhão MUNCK.

Empresa Vencedora: **CLEOMAR D. CHITOLINA**.
Ganhou os Lotes: 01 e 02.
Valor Total R\$ **1.656.480,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Lote Fracassado: 03.

Adjudico e Homologo:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2014.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 061/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG Nº 14.636/2014)**

Órgãos Solicitantes: Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2014**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de GUINCHOS para remoção de veículos do tipo automóveis, motocicletas, caminhões, carretas e pranchas (com sistema de rolagem); POLIGUINDASTE para retirada de coletores de resíduos; e Caminhão MUNCK.

Empresa Vencedora: **CLEOMAR D. CHITOLINA**.
Ganhou os Lotes: 01 e 02.
Valor Total R\$ **1.656.480,00 (Hum milhão seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Lote Fracassado: 03.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:8D99F98C

PREFEITURA MUNICIPAL PE 054/2014-AVISO DE REABERTURA

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 054/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.940/2014)**

Secretaria Municipal de Saúde- SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentais, equipamentos e materiais de consumo odontológicos

que serão necessários para o desenvolvimento das atividades de Atenção em Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Data/Horário: 13/10/2014 às 09h30min (Nove horas e Trinta minutos) – Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 26 de Setembro de 2014.

CAMILA MORAES DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:7C61B86A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.770/2014

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de adequação da estrutura do Museu do Rio Cuiabá Hid Alfred Scaff, para implantação do Centro de Atendimento ao Turista, visando a continuidade da obra de infraestrutura prevista para a Copa do Mundo Fifa 2014, conforme autorização e Contrato de Rapasse nº 1006089-93/2013, firmado entre o Município de Cuiabá/MT/SMTUR e o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal).

Data/Horário: 15/10/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Justificativa: A prorrogação se faz necessária, a fim que seja cumprida a Lei 8.666/93, Art. 21 § I. “ publicar no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais”;

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br - http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao](http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao) - Ano: 2014

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:2515DD9D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG10.768/2014

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução de obras de adequação de acessibilidade de turistas nos pontos turísticos: Centro Geodésico, Mercado do Porto, Museu da Imagem e do Som Lázaro Papazian; Museu da Caixa D' Água Velha, Museu do Rio Hid Alfredo Scaff, Palácio da Instrução e Parque Mãe Bonifácia, visando à continuidade de obras de infraestrutura prevista para a COPA do Mundo FIFA – 2014, conforme autorização e Contrato de Repasse nº 0386.612-59/2012, firmado entre o município de Cuiabá/SMTUR e o Ministério do Turismo.

Data/Horário: 15/10/2014 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital.

Justificativa: A prorrogação se faz necessária, a fim que seja cumprida a Lei 8.666/93, Art. 21 § I. “ publicar no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais”;

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao) – <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> - Ano: 2014

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:817CC021

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG6825/2014

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área médica especializada através de profissionais em **ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA** para realização de avaliações, acompanhamento clínico, intervenções cirúrgicas emergenciais e eletivas (**tratamentos não urgentes**).

Data/Horário: 30/10/2014 às 09:00 (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Justificativa: A prorrogação se faz necessária, a fim que seja cumprida a Lei 8.666/93, Art. 21 § I. “ publicar no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, e ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais”;

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao) – <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> - Ano: 2014

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi

Código Identificador:58D2FCBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº016/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2014. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2014. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS, AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS, SERVIÇOS DE SOLDA, AUTO ELÉTRICA E TORNIO PARA A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA/MT. Licitante Vencedora cujo certame teve como vencedoras as empresas: P. S. FABRE & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 09.054.991/0001-60 para os itens: 4, 5, 9, 10, e 11, perfazendo o valor total de R\$ 214.245,00 (Duzentos e quatorze Mil, duzentos e quarenta e cinco mil reais), DUPLA POTENCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 03.301.657/0001-87 para os itens: 6, 15, 16 e 17, perfazendo o valor total de R\$ 257.995,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais), CF DE OLIVEIRA AUTO ELÉTRICA VERÃO BIKE-ME inscrita no CNPJ: 12.082.538/0001-71 para os itens: 2, 7 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 217.820,00 (Duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), e E.A DA SILVA RONCONI inscrita no CNPJ: 18.386.120/0001-34 para os itens: 3 e 8 perfazendo o valor total de R\$ 837.570,00 (oitocentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta reais). O Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe.

Curvelândia-MT, 26 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
July Joana Vicensotti
Código Identificador:5150F70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 494 DE 26 DE SETEMBRO DE
2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR
E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHES ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Leis,

RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR por 06 (seis) meses, ao servidor **RONI DOS SANTOS AVELINO**, matrícula funcional 1705, efetivo no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, contados a partir de 11/09/2014.

Parágrafo Primeiro: O servidor licenciado para interesse particular, não será remunerado, conforme previsto no Art. 92 da Lei Complementar n.º 08 de 26/12/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia, 26 de setembro de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:26E925D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144-14

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 01/09/2014 a 30/09/2014.

FUNCIONÁRIOS DO GABINETE DO PREFEITO:

Domingos Sávio Ferreira da Costa - ASSESSOR JURÍDICO
Sonayra Flaviana da Silva - ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:4FAB861F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145-14

EMENTA:CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 01/09/2014 a 30/09/2014.

FUNCIONÁRIOS DIVERSAS SECRETARIAS:

Joanita Sales da Costa Leidens- AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Rudson D'Julian Becker Silva- MOTORISTA

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:214FDB90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146-14

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE 03 (TRÊS) MESES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL “JÚLIO CARMO FILHO”, **MECÂNICO, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** de 03 (três) meses com remuneração, referente ao quinquênio 04/05/1998 a 04/05/2003, que seja convertido em espécie conforme Lei Municipal nº. 149/94, de 01 de janeiro de 1.994, Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Denise-MT, Capítulo IV, Art. 68 e Seção V, Art. 73 e de conformidade com o Art. 107, § 3º, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:5737DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147-14

EMENTA: DISPÕE SOBRE, A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO MUNICÍPIO DE **DENISE/MT, FISCAL DO CONTRATO** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Denise-MT e o (a) Senhor (a)/ **MARIA MARLENE JACINTO TOFANELLI**, brasileira, casada, maior, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **0251420-6 SJ/MT** e do CPF n.º **303.547.901-10**, **Contrato: 037/2014**, **Objeto:** CONTRATAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO **MOBILIZADORA DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA ACESSUAS – NO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**.

Fiscal Titular: **ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO**, CPF: **732.746.581-20**.

A data da assinatura do contrato foi dia **01/09/2014**. O prazo de vigência do contrato é de **01 de Setembro a 31 de Dezembro de 2014**.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:90EEB44A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 148-14

EMENTA:CONCEDE LICENÇA SAUDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL “**ELIANE ARRUDA FERREIRA ARDAIA**”, PROFESSORA lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por força do ATESTADO MÉDICO de 60 (sessenta) dias, expedido pelo Dr. Fernando Oliveira Prado - CRM-MT 5607, a partir da data de 02 de Setembro de 2014. A licença que se refere o presente ato fica condicionada à validade do resultado da Perícia Médica do INSS, conforme a “Comunicação de Decisão da Previdência Social”, ficando os vencimentos por conta do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2014.

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:AD3EDFCB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000072/14 DE 1 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCÍCIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	120.000,00
(137) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.034-0001 - Material De Consumo	50.000,00
(102) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.062-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
05.02 - FUNDEB	
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00

(276) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(390) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0047 - Obrigações Patronais	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(615) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	500,00
(581) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	9.000,00
(589) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
07.02 - CONVENIOS	
(625) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.187-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(734) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(728) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.045-0001 - Contribuições	1.800,00
Total Suplementação:	486.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(103) 3.1.90.09.00.00.00.00.2.004-0001 - Salário-Família	2.000,00
(145) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.053-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(109) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	20.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(323) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	69.000,00
(305) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
(304) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.109-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.109-1002 - Material De Consumo	15.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

DECRETO Nº 000072/14 de 1 de Julho de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(603) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.185-0001 - Material De Consumo	4.500,00
(616) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(620) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.199-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(575) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.196-0001 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	11.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(713) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(714) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(735) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.045-0001 - Indenizações E Restituições	1.800,00
(716) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
(717) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total Anulação:	486.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:2474AA79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000075/14 DE 14 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(455) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	83.000,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.000,00
(518) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
(508) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109.000,00
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	67.000,00
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	144.000,00
(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	46.000,00
(387) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(466) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
(464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	54.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
(548) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(650) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total Suplementação:	773.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(457) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.031-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
(472) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.033-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	20.000,00
(474) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.033-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	79.000,00
(490) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.022-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	40.000,00
(498) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	29.500,00
(501) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0047 - Obrigações Patronais	33.000,00
(528) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	20.000,00
(530) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.025-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(500) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
(538) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-0014 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
(539) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-0014 - Obrigações Patronais	10.000,00
(483) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.155-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.500,00
(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.156-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(516) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	45.000,00
(439) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(600) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.179-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

DECRETO Nº 000075/14 de 14 de Julho de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(599) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.179-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
Total Anulação:	773.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:DC7F3FDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000079/14 DE 5 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(21) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(312) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.113-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	52.000,00
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo	70.000,00
(395) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
(513) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	26.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(615) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(589) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.800,00
07.02 - CONVENIOS	
(645) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.192-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(652) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.038-0001 - Diárias - Civil	1.500,00
Total Suplementação:	418.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(22) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.011-0001 - Diárias - Civil	2.000,00
(23) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.011-0001 - Material De Consumo	10.000,00
(24) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.011-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(121) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(332) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1002 - Despesas De Exercicios Anteriores	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(417) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.165-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0047 - Material De Consumo	12.500,00
(533) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0047 - Material De Consumo	4.000,00
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0047 - Material De Consumo	25.000,00

DECRETO Nº 000079/14 de 5 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(551) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0047 - Material De Consumo	3.500,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0014 - Material De Consumo	9.000,00
(521) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0047 - Material De Consumo	3.000,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0047 - Material De Consumo	10.000,00
(545) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.163-0047 - Material De Consumo	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(604) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.185-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(603) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.185-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(596) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.900,00
(602) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.181-0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção	6.500,00
(595) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.900,00
07.02 - CONVENIOS	
(642) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.186-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(641) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.186-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(643) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.186-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(698) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.212-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	50.000,00
(695) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.209-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
(696) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.210-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
(711) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.213-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total Anulação:	418.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2776037F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000080/14 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(78) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-0001 - Material De Consumo	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 - CONVENIOS	
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.090-0200 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(511) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-0047 - Material De Consumo	20.000,00
(503) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0047 - Material De Consumo	20.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0047 - Material De Consumo	15.000,00
(410) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.151-0047 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(579) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.201-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
Total Suplementação:	116.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE	
03.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.03 - CONVENIOS	
(288) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.094-0999 - Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(527) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.161-0047 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(409) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.149-0047 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
(504) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
(407) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

(545) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.163-0047 - Material De Consumo	1.000,00
(406) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.148-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(435) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.172-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
(405) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.148-0047 - Material De Consumo	4.000,00
(419) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.166-0047 - Equipamentos E Material Permanente	4.500,00
(418) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.165-0047 - Equipamentos E Material Permanente	3.100,00
(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
(487) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.174-0047 - Material De Consumo	1.000,00
(496) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.022-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
(385) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.146-0047 - Equipamentos E Material Permanente	1.000,00
(416) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.164-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(415) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.164-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00

DECRETO Nº 000080/14 de 12 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - CONVENIOS	
(623) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.191-0001 - Material De Consumo	31.000,00
Total Anulação:	116.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:2248E553

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 000082/14 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(222) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.096-1002 - Material De Consumo	220.000,00
05.02 - FUNDEB	
(276) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(268) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.009-0018 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	214.250,00
05.03 - CONVENIOS	
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.100-0200 - Material De Consumo	120.500,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(364) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.016-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total Suplementação:	664.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(235) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.143-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.950,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	50.000,00
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.143-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.950,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.200,00
(209) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.078-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	7.450,00
(188) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.007-1002 - Passagens E Despesas Com Locomoção	8.000,00
(173) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.061-1002 - Material De Consumo	5.500,00
(232) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.012-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.950,00

(182) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.007-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	9.950,00
(189) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-1002 - Serviços De Consultoria	8.000,00
(251) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.137-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.950,00
(186) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.007-1002 - Diárias - Civil	20.000,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.132-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.350,00
(256) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.139-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.350,00
(192) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	6.400,00
(233) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.950,00
(192) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	3.550,00
(207) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.074-0001 - Material De Consumo	11.950,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.062-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(228) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.081-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.950,00
(206) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.073-0001 - Material De Consumo	17.950,00
(237) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.132-1002 - Material De Consumo	4.950,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-1002 - Material De Consumo	30.000,00
(190) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(208) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.077-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.950,00
(230) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.098-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
(240) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.133-1002 - Material De Consumo	2.950,00
(242) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.133-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
(249) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.136-1002 - Material De Consumo	10.750,00
(250) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.137-1002 - Material De Consumo	4.950,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.097-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.950,00

DECRETO Nº 000082/14 de 18 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(252) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.137-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.750,00
05.02 - FUNDEB	
(264) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
(330) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(328) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1002 - Material De Consumo	20.000,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.105-1002 - Material De Consumo	15.000,00
(319) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.116-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
(318) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.116-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.950,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.109-1002 - Material De Consumo	4.950,00
(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.102-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(299) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.105-1002 - Material De Consumo	2.300,00
(298) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.104-1002 - Material De Consumo	1.600,00
(297) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.102-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.300,00
(296) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.102-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.950,00
(295) 3.3.90.33.00.00.00.00.1.102-1002 - Passagens E Despesas Com Locomoção	2.950,00
(294) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.102-1002 - Material De Consumo	1.950,00
(293) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.102-1002 - Diárias - Civil	950,00
(302) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.108-1002 - Material De Consumo	12.600,00
(331) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(300) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.106-1002 - Material De Consumo	20.000,00
(332) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-1002 - Despesas De Exercícios Anteriores	6.000,00
(323) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado	30.000,00
(328) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-1002 - Material De Consumo	50.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.124-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(347) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.123-0001 - Equipamentos E Material Permanente	19.950,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.122-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.950,00
(343) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.121-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.121-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
(341) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.121-0001 - Material De Consumo	2.500,00
(368) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.050,00

DECRETO Nº 000082/14 de 18 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(362) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.016-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	4.950,00
Total Anulação:	664.750,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:50750674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000083/14 DE 22 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(104) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.004-0001 - Material De Consumo	50.000,00
(102) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(387) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	28.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
(455) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	81.000,00
(466) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	99.000,00
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	205.000,00
(464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	80.000,00
(548) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
(389) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.000,00
(518) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
(508) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	122.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(581) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	15.000,00
(583) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.035-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
07.03 - CONSELHO TUTELAR	
(650) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(725) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
Total Suplementação:	1.330.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.015-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.015-0001 - Material De Consumo	9.000,00
(38) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0024 - Obras E Instalações	39.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(46) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.002-0001 - Serviços De Consultoria	45.000,00
(25) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.011-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
(30) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.013-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.013-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(33) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(32) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(133) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00

DECRETO Nº 000083/14 de 22 de Agosto de 2014
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(132) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.045-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.500,00
(115) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.036-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.036-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(488) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.157-0047 - Equipamentos E Material Permanente	20.000,00
(412) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.153-0047 - Obras E Instalações	194.000,00
(411) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.152-0047 - Aquisição De Imóveis	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(611) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(575) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.196-0001 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.500,00
(603) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.185-0001 - Material De Consumo	5.000,00
(580) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.175-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(714) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(717) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
(716) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.218-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
(715) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.217-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(720) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(718) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	30.000,00
(721) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.223-0001 - Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
(737) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.226-0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	40.000,00
(738) 4.6.90.71.00.00.00.00.1.227-0001 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado	50.000,00
(739) 4.6.90.91.00.00.00.00.1.228-0001 - Sentenças Judiciais	350.000,00
Total Anulação:	1.330.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2ED23D17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000084/14 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 - FUNDEB	
(277) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais	10.000,00
05.03 - CONVENIOS	
(281) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.090-0200 - Equipamentos E Material Permanente	94.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(336) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.131-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.550,00
(365) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0001 - Obrigações Patronais	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	

06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(390) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.019-0047 - Obrigações Patronais	40.000,00
(493) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.022-0047 - Obrigações Patronais	21.000,00
(442) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047 - Obrigações Patronais	35.000,00
(549) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0047 - Obrigações Patronais	8.000,00
(450) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0047 - Obrigações Patronais	60.000,00
(467) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0047 - Obrigações Patronais	25.000,00
(509) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047 - Obrigações Patronais	9.000,00
(519) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.027-0047 - Obrigações Patronais	6.000,00
Total Suplementação:	376.550,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(122) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0001 - Obras E Instalações	40.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(211) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.079-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.950,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.079-1002 - Material De Consumo	1.950,00
(202) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.070-1002 - Equipamentos E Material Permanente	26.000,00
(225) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.082-0001 - Obras E Instalações	15.000,00
(201) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-1002 - Equipamentos E Material Permanente	23.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.079-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.950,00
(204) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-0001 - Obras E Instalações	30.000,00
05.02 - FUNDEB	
(263) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0019 - Obrigações Patronais	10.000,00
05.05 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
(338) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.085-0001 - Material De Consumo	950,00
(337) 3.3.90.14.00.00.00.00.1.085-0001 - Diárias - Civil	450,00
(367) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-0001 - Material De Consumo	3.000,00
(355) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.127-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	4.950,00
(354) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.127-0001 - Material De Consumo	4.950,00
(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.085-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.450,00
(339) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.085-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.950,00

DECRETO Nº 000084/14 de 29 de Agosto de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000993/14 de 11 de Agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
09.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(708) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	110.100,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(742) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.231-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(718) 3.3.90.92.00.00.00.00.1.221-0001 - Despesas De Exercícios Anteriores	15.000,00
(720) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.219-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.950,00
(714) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(713) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.216-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	24.950,00
Total Anulação:	376.550,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:52ABAF9C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 000068/14 DE 6 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Especial - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei

Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000984/14 de 2 de Junho de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - CONVENIOS	
(756) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.236-0001 - Material De Consumo	29.400,00
(757) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.236-0001 - Equipamentos E Material Permanente	12.600,00
Total Suplementação:	42.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - CONVENIOS	
(630) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.200-0001 - Material De Consumo	9.800,00
(633) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.200-0001 - Obras E Instalações	12.600,00
(631) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.200-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	9.800,00
(632) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.200-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
Total Anulação:	42.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:63B37C88

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 000070/14 DE 18 DE JUNHO DE 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(136) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0001 - Obras E Instalações	5.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE	
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 - FUNDEB	
(276) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-0019 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(450) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-0047 - Obrigações Patronais	15.000,00
(467) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.032-0047 - Obrigações Patronais	25.000,00
(455) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	97.000,00
(477) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0047 - Material De Consumo	53.000,00
(464) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.032-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	60.000,00
(492) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.022-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(509) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-0047 - Obrigações Patronais	45.000,00
(442) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.029-0047 - Obrigações Patronais	8.000,00
(508) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
(449) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
(518) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
(387) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.019-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	25.000,00
(458) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-0047 - Obrigações Patronais	10.000,00
(549) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.028-0047 - Obrigações Patronais	10.000,00
(506) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.024-0047 - Contratação P/ Tempo Determinado	135.000,00
(441) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.029-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
(466) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.032-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
(548) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.028-0047 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(581) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0001 - Contratação P/ Tempo Determinado	15.000,00
07.03 - CONSELHO TUTELAR	

(650) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
Total Suplementação:	823.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS	
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO	
(122) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.039-0001 - Obras E Instalações	5.000,00
04.03 - DEPARTAMENTO DO SAE	
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00

DECRETO Nº 000070/14 de 18 de Junho de 2014
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01 - FUEFUM	
(219) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.086-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(210) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.079-1002 - Material De Consumo	6.000,00
(220) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.086-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(211) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.079-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.081-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
(212) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.079-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(209) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.078-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.081-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
06 - SECRETARIA MUNIC DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA	
06.01 - FUNDO MUNIC DE SAUDE	
(504) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.023-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(505) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(541) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-0014 - Material De Consumo	30.000,00
(444) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-0047 - Material De Consumo	50.000,00
(460) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0047 - Material De Consumo	100.000,00
(462) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(463) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(470) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(471) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(478) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(479) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
(414) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.164-0047 - Material De Consumo	2.000,00
(469) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.032-0047 - Material De Consumo	30.000,00
(394) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.019-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(543) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
(512) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(522) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(445) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-0047 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(545) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.163-0047 - Material De Consumo	6.000,00
(392) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-0047 - Material De Consumo	45.000,00
(483) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.155-0014 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	263.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(589) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.035-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

DECRETO Nº 000070/14 de 18 de Junho de 2014
Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.
O PREFEITO MUNICIPAL (EM EXERCICIO) DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 000945/13 de 9 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - CONVENIOS	
(626) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.187-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total Anulação:	823.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

VALDINEI TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:4477B31A

GABINETE DO PREFEITO

RGF – ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º)

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.713.782,17	52.995.976,83	54.911.226,08	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	10.717.032,08	11.659.114,90	12.080.469,74	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	9.645.328,87	10.493.203,41	10.872.422,76	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:71DA948D

GABINETE DO PREFEITO

RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.276.330,83	1.081.506,01
Pessoal Ativo	31.276.154,85	1.081.506,01
Pessoal Inativo e Pensionista	175,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	31.276.330,83	1.081.506,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	32.357.836,84	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.911.226,08
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	58,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	29.652.062,08
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	28.169.458,98
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	26.686.855,87
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D7F89CE1

GABINETE DO PREFEITO RGF – ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B")

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.531.013,42	2.473.590,00	2.459.652,13	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	698.783,81	698.783,81	698.783,81	0,00
Outras Dívidas	1.832.229,61	1.774.806,19	1.760.868,32	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.493.466,50	7.267.489,59	6.391.148,66	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.954.792,97	7.334.743,21	6.725.904,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	461.326,47	67.253,62	334.756,32	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-962.453,08	-4.793.899,59	-3.931.496,53	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.713.782,17	52.995.976,83	54.911.226,08	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	5,20%	4,67%	4,48%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-1,98%	-9,05%	-7,16%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	58.456.538,60	63.595.172,20	65.893.471,30	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	52.610.884,74	57.235.654,98	59.304.124,17	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.133.914,80	1.104.515,11	1.075.659,15	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.311.809,03	8.471.743,64	9.100.457,49	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIÁRIA (IV)				
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B96632C1

GABINETE DO PREFEITO RGF – ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C")

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Previdenciárias	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00	
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		54.911.226,08	—
OPERAÇÕES VEDADAS		0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)		0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS		8.785.796,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%		7.907.216,56	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		3.843.785,83	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:FD5BAA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2014

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

Considerando o artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal do Brasil de 1988;

Considerando Notificação nº 03/2014 de 06 de maio de 2014, oriunda da unidade de Controle Interno desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para fim de averiguar acúmulo ilegal de cargo público dos servidores **FERNANDO DA SILVA FIGUEIRÓ** e **MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE**.

Artigo 2º - Esta portaria produzirá efeitos legais a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRE-SE

Diamantino/MT, 24 de setembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:BB41B2F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORARIO

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO – CONTRATADO: JUNIOR ALMEIDA MACIEL. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Prestação de Serviço de Operador de Motoniveladora, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal. A vigência deste contrato tem início em 01/07/2014 e término em 30/09/2014. O **CONTRATADO** receberá o vencimento de R\$ 1.142,71 (Hum Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos) mensais, equivalentes à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com mais 20% de insalubridade. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos; II – Programa de Trabalho: Manutenção e Encargos com a Secretaria – 2.041; III – Natureza da Despesa: Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.04.00.00.00.00.0999; IV – Fonte do Recurso: Próprio.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:84371157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATADO: JUNIOR ALMEIDA MACIEL

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de Operador de Motoniveladora lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**, a fim de viabilizar o cumprimento da sua programação normal, início em 01/07/2014 e término em 20/08/2014.

Publicado por:
Adelia Maria dos Santos
Código Identificador:AD90CC6C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º365/2014.

DATA: 08 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 109 da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 2 (dois) anos, à Servidora Pública Sr.ª **RAQUEL GARLINI** – matrícula 031 – ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE C LICENCIATURA PLENA COM ESPECIALIZAÇÃO- 20 HORAS SEMANAIS**, com início em 01/09/2014.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:D3E955B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 13:00 horas, **a partir de 26 de Setembro de 2014 até a data máxima de 25 de Outubro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: (288) Psicólogo (a)			
IOLANDA FRANCIONE ZANINI	3945	59,0	1º CLASS. RESERVA

Feliz Natal-MT, 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:1AC7C75B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º369/2014.

DATA: 19 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento no artigo 104 § 2º da Lei Complementar 003/2007 de 05 de julho de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à pedido Licença sem remuneração pelo período de 90 (noventa) dias, à Servidora Pública Sr.ª **SUZY MARA CATHARINO GALANTE** – matrícula 1640 – ocupante do cargo de **PROFESSORA CLASSE B LICENCIATURA PLENA - 40 HORAS SEMANAIS**, com início em 01/09/2014.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em 01 de setembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:EDD50568

PREFEITURA MUNICIPAL PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que PRORROGOU a abertura da Tomada de Preços nº. 010/2014, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA ESCOLAR COBERTA E COM VESTIÁRIO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**, para as 08:00 horas do dia 13 de outubro de 2014. Tal prorrogação tem por objetivo a ampliação da concorrência no certame. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

MARLI TACK

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:64EB4F72

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo do Ano de 2014

Termo Aditivo: 001/2014 ao Contrato nº 62/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.

Contratado: SJ Construção, Locação e Pavimentação LTDA-ME

Objeto do Contrato: Construção da Academia da Saúde no Município de Gaúcha do Norte.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias.

Fundamentação Legal: Clausula 15ª, item 15.3 do contrato originário e no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº8. 666/93.

Assinatura: 25/09/2014.

Publicado por:

Karyen Gotardo

Código Identificador:B313E55E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADOS: LOGICA CONSULTORIA LTDA - ME

OBJETO: REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO.

VALOR: R\$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 29/12/2014

DATA: 29/09/2014

IDELBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:63F75383

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 017/2014, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 10 de outubro de 2014 as 13: h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Envelopamento e Envernizamento nos Ônibus do Cisomt. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729.

São José dos Quatro Marcos - MT, 25 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:EBBC5BE3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CISOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 016/2014, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 10 de outubro de 2014 as 09: h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Consultas, Exames e Cirurgias para Atendimento no CISOMT. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729.

São José dos Quatro Marcos - MT, 25 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO VILLACIEN

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:A3A3D4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados que está realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA Com base no Plano de Trabalho do contrato de repasse n.º 1018900-53/2014 MAPA – Programa PRODESA via Caixa Econômica Federal, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I)** Início da Sessão: Dia 13/10/2014, às 8 (oito) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste – MT WWW.gloriadoeste.mt.gov.br, ou no paço municipal no horário de 07h às 13h. Maiores informações pelo telefone (65) 3275-1179.

Glória D'Oeste – MT, 25 de Setembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:C326B3DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 019/2014

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/ 2014.

A Câmara Municipal de Guiratinga - MT, através da CPL, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia 08/10/2014 às 09h00min, Licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇO, tipo “Menor Preço Por Item”, cujo objetivo é: Aquisição de óleo diesel S10 e gasolina comum.

O Edital completo está à disposição, na sede e no Site WWW.camaraguiratinga.mt.gov.br da Câmara Municipal, situada à Praça Augusto Alves, nº01 Centro, Município de Guiratinga – MT, Maiores informações devem ser solicitados via e-mail: camaraggamt@hotmail.com, ou pelo telefone (66)3431 1399.

Guiratinga - MT, 25 de setembro de 2014.

EDENILSON ANTONIO ZEQUINI

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria do Carmo
Código Identificador:67D8D617

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da

Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
3º	ANA PAULA SOARES DE SOUZA	PSICOLOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 24 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:49301CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069 / 2014

SÚMULA: “EXONERA A SERVIDORA ADRIANA MARQUES BARRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora ADRIANA MARQUES BARRIM, do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 08 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 08/09/2014 a 23/09/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:25ED2FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070 / 2014**

SÚMULA: “EXONERA A SERVIDORA MARCIA DE FATIMA LIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora MARCIA DE FATIMA LIGOR, do cargo efetivo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 09 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/09/2014 a 24/09/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:8A48AB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071 / 2014**

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR ANTONIO ROBERTO GARCIA JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor Antonio Roberto Garcia Junior, do cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 22 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 22/09/2014 a 07/10/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:A6EE2FC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072 / 2014**

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio (gozo) a servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ, servidora efetiva no cargo de Zeladora-Apoio Administrativo, portadora da C/I RG 1782389-7 e do CPF 882.844.411-87, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cfme. Art. 68 da Lei Complem. 02/2012 Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 29/02/2014.

Art. 2º - O pagamento da referida Licença Prêmio será efetuado em Folha de Pagamento, em 03 parcelas iguais, nos meses de Setembro a Novembro/2014.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 23 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/09/2014 a 08/10/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:7D37C369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073 / 2014**

SÚMULA: “EXONERA O SERVIDOR THIAGO TOMBINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor THIAGO TOMBINI, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Desenv., M. Ambiente e Turismo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo, nesta Prefeitura Municipal de Itaúba-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba - MT, 23 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 23/09/2014 a 08/10/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:871E56B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 -DO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2013** realizado em 15 de Dezembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02 (Dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para assumir os respectivos cargos:

NOME	CARGO
ALESSANDRA AMARAL DE OLIVEIRA BRITO	ZELADORA

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do Processo Seletivo;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 26 de Setembro de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:F0E20996

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO
EFETIVO Nº 173/2014

Aos 24(Vinte e quatro) dias do mês de **SETEMBRO**, do ano 2014 (dois mil e quatorze), às 16hs 50min, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu **LAUDICLEIA NUNES GUIMARÃES**, brasileiro(a), Solteira, portador(a) da Cédula de Identidade/CI com RG.SSP/MT n.º **1651512-9**, e do CPF/MF n.º **010.223.621-60**; residente e domiciliado(a) à Rua da Garças, Quadra 27, Lote 39 n.º s/nº, Bairro Ouro Branco do Sul, em Itiquira, Estado do Mato Grosso; na presença das duas testemunhas infra-assinadas e identificadas, para **TOMAR POSSE** no cargo de **ARTÍFICE EM COPA E COZINHA**, nível “P”, classe/referência “A”, aprovado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Itiquira, tendo sido classificado(a) em 03º lugar, de acordo com o Edital Complementar n.º 026/2013 - 19 de agosto de 2013, homologado pelo Decreto Municipal n.º 044/2013, de 19 de agosto de 2013, e convocado(a) de acordo com a Edital de Publicação n.º 027/2014, de 21 de Agosto de 2014, todos publicados por afixação nos murais das repartições públicas municipais e de outras repartições do Estado e/ou da União, e em jornal de circulação no Município, na região e no Estado.

Neste ato, o (a) empossado (a) declara expressamente estar ciente sob o Regime de Trabalho ser o Estatutário, conforme Lei Municipal n.º 379/1999, e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exaradas no item 8 do Edital de Reabertura n.º 001/2013- 10 de junho de 2013, e que somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser LOTADO(a) no Cargo/Função **ARTÍFICE EM COPA E COZINHA LOCALIZADO EM OURO BRANCO DO SUL**, de que tem **perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA em hipótese alguma.**

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial (requerida pelo Município), **COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.**

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

LAUDICLEIA NUNES GUIMARÃES
Empossado(a) - Assinatura

TESTEMUNHAS

1º _____
Nome: **Eliane Neubert**
CI/RG: 1694503-4 SSP/MT
CPF/MF: 029.728.061-90

2º _____
Nome: **Odeci Terezinha Dalla Valle**
CI/RG: 329822 SSP/MT
CPF/MF: 371.330.479-34

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:DD10BCE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF-GASTO COM EDUCACAO E SAUDE 2º
QUADRIMESTRE/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEITA IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	
RECEITAS EXERCÍCIO DE 2014 - ATÉ AGOSTO	TOTAL
FPM (VALOR BRUTO)	4.898.912,19
ITR	157.512,59
ICMS - DES. EXPORTAÇÕES (VALOR BRUTO)	85.832,46
ICMS (VALOR BRUTO)	17.688.949,55
IPVA	430.163,05
SUB TOTAL	23.261.369,84
IPTU	10.764,48
ITBI	799.133,27
ISSQN	1.598.431,74
SIMPLES NACIONAL	77.814,97
MULTAS E JUROS DE MORA	43.826,88
DÍVIDA ATIVA (IMPOSTOS)	58.512,53
SUB TOTAL	2.588.483,87
SOMA RECEITAS	25.849.853,71
BASE DE CÁLCULO	
25% EDUCAÇÃO	6.462.463,43
15% SAÚDE	3.877.478,06

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS EDUCAÇÃO - LIQUIDADAS 2014		
	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS EDUCAÇÃO	7.137.598,65
(+)	VALOR RETIDO REFERENTE AO FUNDEB	4.619.841,39
(-)	GASTOS C/ REC. CONVÊNIOS	0,00
(-)	GASTOS COM REC. CONVÊNIOS (TRANSPORTE ESCOLAR)	317.275,77
(-)	DESPESAS COM O ENSINO MÉDIO (SUB-FUNÇÃO 362)	0,00
(-)	DESPESAS COM O ENSINO SUPERIOR (SUB-FUNÇÃO 364)	121.827,50
(-)	DESPESAS C/ ENSINO SUPLETIVO (SUB-FUNÇÃO 366)	0,00
(-)	OUTRAS DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM M. D. ENS.	0,00
(-)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROC. - 2014	0,00
(+)	DESPESAS COM RESTOS A PAGAR - 2013	16.453,14
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.150.431,76
(+)	SALDO NA CONTA DO FUNDEB	34.731,86
(+)	SALDO NAS CONTAS DOS PROGRAMAS	0,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PDDE	90,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAE	107.760,00
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO PNAT	56.914,15
(-)	DESPESAS COM RECURSOS DO SAL. EDUCAÇÃO	265.018,06
(=)	TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS COM EDUCAÇÃO	6.789.307,80
	PERCENTUAL APLICADO NA EDUCAÇÃO	26,26%

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESPESAS SAÚDE -LIQUIDADAS 2014		
	TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS SAÚDE	7.905.081,63
(-)	GASTOS COM RECURSOS DE PROGRAMAS DO SUS	1.695.056,94
(-)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROC. - 2014	0,00
(+)	DESPESAS COM SANEAMENTO	0,00
(+)	DESPESAS COM RESTOS PAGAR-2013	67.178,55
(+)	SALDO NAS CONTAS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE	1.014.145,21
(-)	DESP. NÃO SE ENQUADRAM EM AÇÕES E SERV. SAÚDE	0,00
(=)	TOTAL DE DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE	7.291.348,45
	PERCENTUAL APLICADO NA SAÚDE	28,21%

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:1F819A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RGF-GASTO COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE/2014

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EXERCÍCIO 2014	
RECEITAS	TOTAL
IPTU	10.764,48
ITBI	799.133,27
ISSQN	1.598.431,74
SIMPLES NACIONAL	77.814,97
IRRF	712.509,63
TAXAS	45.040,92
RECEITA PATRIMONIAL ITIPREV	475.717,82
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	187.521,26
RECEITAS DIVERSAS	45.614,53

DÍVIDA ATIVA	58.512,53
JUROS E MULTAS	43.826,88
SOMA RECEITAS	4.054.888,03
FPM	4.898.912,19
ICMS	17.688.949,55
ITR	157.512,59
IPVA	430.163,05
ICMS DESONERAÇÃO	85.832,46
FUNDEB	4.150.431,76
PROGRAMAS SAÚDE	1.695.056,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.944.837,66
SOMA TRANSFERÊNCIAS	34.051.696,20
TOTAL DA RECEITA BRUTA 2014	38.106.584,23
FPM	979.782,28
ICMS	3.505.358,07
ITR	31.502,42
IPVA	86.032,17
IPTU	0,00
ICMS DESONERAÇÃO	17.166,45
SOMA DEDUÇÕES	4.619.841,39
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2014	33.486.742,84

GASTOS COM PESSOAL DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2014				
ELEMENTOS	PREFEITURA	PREVIDÊNCIA	CÂMARA	TOTAL
3.1.90.01-Aposentadorias e Reformas	0,00	136.292,17	0,00	136.292,17
3.1.90.03-Pensões	0,00	28.287,68	11.584,00	39.871,68
3.1.90.04-Contratação Determinado Tempo	861.564,89	0,00	0,00	861.564,89
3.1.90.09-Salário Família	0,00	21.397,22	0,00	21.397,22
3.1.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas	9.741.733,54	0,00	750.934,32	10.492.667,86
3.1.90.13-Obrigações Patronais-INSS	456.463,53	0,00	138.519,32	594.982,85
3.1.91.13-Obrigações Patronais-RPPS	959.906,10	0,00	8.225,50	968.131,60
3.1.90.34-Outras Desp. Pessoal Contr. Terc.	1.146.804,20	0,00	0,00	1.146.804,20
3.1.90.94-Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36-Outros Serv. Terceiros-P. Física	2.695.998,72	0,00	0,00	2.695.998,72
TOTAL	15.862.470,98	185.977,07	909.263,14	16.957.711,19

PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2014	
PREFEITURA	47,37%
PREVIDÊNCIA	0,56%
CÂMARA	2,72%
TOTAL	50,64%

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:B9D6D225

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 082/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 082/2014 foi vencedora a empresa, **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME** ao valor global de R\$ 77.825,48 (setenta e sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 26 de setembro de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:1B158D80

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014 PRESTAÇÃO DE
CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO
MUNICÍPIO REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE
DE 2014

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, as quatorze horas e quinze minutos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento as metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2014, nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a população as atividades desenvolvidas por cada Secretaria no referido quadrimestre.

Estiveram presentes na audiência pública representantes do poder executivo, legislativo e membros da sociedade. O Sr. Emerson Guimarães da Silva deu início a audiência com boas vindas aos presentes e enfatizou a importância da audiência para a prestação de contas e da participação popular, bem como da obrigatoriedade por parte do município, na sequência iniciou a apresentação com os dados da Secretaria de Planejamento e em seguida os representantes das Secretarias de Gestão Social, de Educação, de Meio Ambiente, de Infraestrutura e de Saúde fizeram as apresentações, após o questionamento e/ou colocação dos presentes, a Sr. Emerson encerrou a audiência agradecendo a presença de todos.

Publicado por:
Renata Sousa Lima
Código Identificador:C9B300A8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 023/2014, do tipo menor preço por item. objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 25 de Setembro de 2014 às 09:00horas, onde foi declarada vencedora do certame a empresa: MULTPLAST IND. E COM. DE MANGUEIRAS LTDA-ME com o valor de R\$ 320.860,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e sessenta reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 25 de Setembro de 2014.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:AB1BCBAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, **Sr. Edson Miguel Piovesan**, torna público que estão à disposição na data de 06 de Outubro de 2014 na Prefeitura Municipal de Juara e no site www.juara.mt.gov.br, a quem interessar possa os Demonstrativos dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária referente ao 4º Bimestre de 2014 e Relatórios de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2014, em conformidade com art. 52 da LRF.

Juara-Mt, 26 de Setembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:F8A9F797

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 110/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 110/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação

na modalidade de Pregão nº. 110/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 09/10/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Pedrisco para Recuperação de Vias e Tapa Buracos em Atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:CD130CAD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N.
106/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 106/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 105/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 22/09/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Móveis para Escritório e Equipamentos de Informática em Atendimento ao Procon, Secretaria de Administração e Conselho Municipal de Saúde**, sagrou-se vencedora para todos os lotes a empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.199.390/0001-24, localizada à Praça dos Colonizadores, 126-N, Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, com valor global de R\$ 25.779,00 (vinte e cinco mil e setecentos e setenta e nove reais).

Juara-MT, 22 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:6EB39BEC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA Nº. 227/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARIA CONCEIÇÃO LEMES DA SILVA**, efetiva no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **02 de OUTUBRO de 2014 e término em 31 de OUTUBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02687P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **02/10/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:B2CA502A

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 228/2014**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** da servidora **VERA MARCIA CORREA**.”*

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VERA MARCIA CORREA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **29 de SETEMBRO de 2014 e término em 13 de NOVEMBRO de 2014**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2014.05.02690P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **29/09/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26/09/2014.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do PREVILUCAS

Publicado por:
Roberta Oliveira da Silva
Código Identificador:189652C7

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 401/2014

DATA:05/09/14

CREDOR: **SECCO INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA ME**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis planejados para as salas de atendimento do CRAS, para melhor atendimento dos beneficiários do programa bolsa família do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

VIGENCIA:04/12/2014

VALOR: 22.850,00 (VINTE DOIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:89D267F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 402/2014

DATA:10/09/14

CREDOR: **MASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
OBJETO: **Pregão Presencial (Registro de Preços) para futura contratação de empresa para realização de serviços de limpeza dos terrenos, limpeza de calhas e serviços de retirada e reinstalação de bomba das secretarias da Administração Pública do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**

VIGENCIA:10/09/2015

VALOR:188.600,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E SEISCENTOS EREAIS))

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 126/2014

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:875B9AE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E CONGENERES -
SETEMBRO/2014**

Nº DO CONTRATO: 418/2014

DATA:26/09/2014

CREDOR: **PAVILUCAS PAVIMENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO INTERNA - SEGUNDA ETAPA DO CONDOMÍNIO ROSA, MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**

VIGENCIA:23/07/2015

Nº NE/ANO: 1385200/2014

VALOR: R\$ 760.802,98 (SETECENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 135/2013

ÍCARO OSMAR MARTINI PESSOA

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:BCCB0158

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 186/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JULIO LUCIO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **104/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/08/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

JULIO LUCIO DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:49B4C075

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 187/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **SUELY VANESSA ALMEIDA SOUZA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **104/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/08/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

SUELY VANESSA ALMEIDA SOUZA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:2EF67B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 188/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA**

nesta data o (a) servidor (a) **MARCOS DNILSON ALVES ESTOUÇO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **107/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **15/08/2014**, para exercer o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

MARCOS DNILSON ALVES ESTOUÇO
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:20BE552C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 189/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **LINS WELLINGTON DE OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **106/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **14/08/2014**, para exercer o Cargo de **ALMOXARIFE**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

LINS WELLINGTON DE OLIVEIRA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:C88A12EF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 190/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **RENATO MARQUES DOS SANTOS LIMA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **104/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/08/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

RENATO MARQUES DOS SANTOS LIMA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:A85151EF

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 191/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **BENEDITO CORREA DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **114/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **21/08/2014**, para exercer o Cargo de **GUARDA DE PATRIMÔNIO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

BENEDITO CORREA DA SILVA
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:9A15C2C7

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 192/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARIA FABIANA SANTOS DO NASCIMENTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **104/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/08/2014**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 25 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

MARIA FABIANA SANTOS DO NASCIMENTO
Empossado (a)

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:FF265AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 193/2014

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELIANE DA SILVEIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **116/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **21/08/2014**, para exercer o Cargo de **MONITOR(A) DE CRECHE/ESCOLA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 27 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

ELIANE DA SILVEIRA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:1E825342**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº 194/2014**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **RONIVALDO DA SILVA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse Nº **112/2014**- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **20/08/2014**, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESPECIAL**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 28 de Agosto de 2014

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

RONIVALDO DA SILVA

Empossado (a)

Publicado por:

Bruna Pelissari

Código Identificador:21F9643F**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2014**

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e assentamento de paver para uso nos espaços públicos do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde-MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 09 de outubro de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 h até as 14:00 h, do dia 09 de outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 09 de outubro de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde- MT, 26 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:03C65EB2**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2014 E
REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2014**

Objeto: Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de ração para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

Dia: 09 de Outubro de 2014.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30hs até as 08:00hs, do dia 09 de outubro de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08:00 horas, do dia 09 de outubro de 2014, no endereço acima.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Sirlei Amaro da Silva

Código Identificador:C8011F21**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2014
– DISPENSA 072014**

O Prefeito Municipal Em Exercício de Lucas do Rio Verde, Sr. Miguel Vaz Ribeiro, torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2014- Dispensa de Licitação nº 007/2014.

Vencedor e Valores: Srº Celito Joao Trevisan, portador do CPF nº 249.558.509-44 e RG 3033126792-SSP-MT, apresentou proposta para o item **Melado** na quantidade de 200 quilos, no valor de 10,83 (dez reais oitenta e três centavos); Srº Epifania Rita Vuaden, portadora do CPF nº 691.962.570-91 e RG nº 3048436822-SSP-MT, apresentou proposta para o item **Limão Tahiti**, quantidade de 200 quilos, com o valor de R\$ 3,00 (três reais); Srº José Quicheller, portador do CPF nº 430.533.519-00 e RG nº 67972996-SSP-MT, apresentou proposta para o item **Mandioca**, na quantidade de 2.500 quilos, no valor de R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos); Srº Agnaldo Turcato, portador do CPF nº 010.450.011-55 e RG Nº 16595599-SSP-MT, apresentou proposta para o item **Alface Crespa** na quantidade de 3.000 maços, no valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), **Rúcula**, na quantidade de 1.000 maços, no valor de R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), **Cheiro Verde**, na quantidade de 1.500 maços, no valor e R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), **Couve Manteiga**, na quantidade de 1.200 maços, no valor de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); Srº Júlio Valência da Luz, apresentou proposta para o item **Frango Caipira** na quantidade de 1.800 quilos, no valor de R\$ 11,00 (onze reais); Srª Neila Maria Wandscheer, apresentou proposta para o item **Leite Pasteurizado Tipo C**, na quantidade de 10.000 litros pelo valor de R\$ 2,00; **Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda**, apresentou proposta para os itens: **Abacaxi** na quantidade de 1.000 quilos, no valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), **polpa de caju**, na quantidade 750 quilos, no valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), **polpa de maracujá** na quantidade de 1.7500 quilos, no valor de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), **polpa de acerola**, na quantidade de 1.000 quilos no valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos), **polpa de goiaba**, na quantidade de 750 quilos, no valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **Cooperativa Agropecuária Mista REDECCOP**, apresentou proposta para os itens: **abobora moranga**, na quantidade de 150 quilos, no valor de R\$ 1,85 (um, real e oitenta e cinco centavos), **batata doce** a quantidade de 200 quilos, no valor de R\$ 2,43 (dois reais e quanta e três centavos), **abobora cabotiã**, na quantidade 150 quilo, no valor de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos),

vagem na quantidade de 100 quilos, no valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), **couve-flor**, na quantidade de 100 quilo, no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), **mamão** na quantidade de 500, valor de R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), **banana da terra** na quantidade 100 quilos no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), **banana nanica** 5.000 quilo no valor de R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos), **melancia** na quantidade de 7500 quilos, no valor de R\$ 1,00 (um real), **abacaxi perola**, na quantidade de 500 quilos, no valor de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos), **ovo de galinha**, na quantidade 658 dúzias, no valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), **berinjela** na quantidade de 164 quilos, no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), **quiabo**, na quantidade 100 quilos no valor de R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos), **tomate**, na quantidade de 1000 quilos, no valor de R\$ 2,95 (Dois reais e noventa e cinco centavos), **abobrinha verde** na quantidade de 411 quilos no valor de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos), **pepino** na quantidade 616, no valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), conforme disposições contratuais e formulação de expediente de Dispensa de Licitação, com fulcro nas disposições do *caput* do art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Lei 11.947/2009. RATIFICA-SE a justificativa e parecer apresentados e AUTORIZA-SE a aquisição dos Gêneros Alimentícios para uso na merenda escolar municipal.

Lucas do Rio Verde MT, 26 de setembro de 2014.

ICARO OSMAR MARTINI PESSOA
Presidente CPL

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:A6E8165D

PREFEITURA MUNICIPAL **ERRATA DE AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** **Nº 154/2014**

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do aviso do Pregão Presencial nº 154/2014 que trata do Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de ração para o Município de Lucas do Rio Verde-MT.

ONDE SE LÊ:

Edital de Pregão Presencial nº 154/2014, e Registro de Preços nº 077/2014.

PASSA-SE A LER:

Edital de Pregão Presencial nº 154/2014, e Registro de Preços nº 075/2014.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 23 de Setembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlei Amaro da Silva
Código Identificador:78D26D78

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **EXTRATO DE ADESÃO 012/2014 AO PREGÃO PRESENCIAL** **N.º 081/2014 - RP 039/2014**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT, torna pública a adesão ao procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial 081/2014, lançado pelo município de Lucas do Rio Verde - MT, o qual objetiva Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de serviços de manutenção (execução de muro e sarjeta, fabricação tampa de boca de lobo e tudo de concreto, serviços de pintura, plantio de grama, reboco, assentamento de bloco, chapisco) nos prédios e espaços públicos de responsabilidade da Administração pública do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

O SAAE contratará as empresas: ANGELO BORGES DA ROSA – ME – CNPJ 08.930.236/0001-39, no valor estimado de R\$ 4.700,00 (Quatro mil e setecentos reais); PAVILUCAS PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA LTDA – ME – CNPJ 05.035.815/0001-20, no valor estimado de R\$ 341.798,90 (Trezentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) detentoras das Atas de Registro de Preço 115/2014 e 116/2014, aderida através do procedimento acima mencionado.

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde – MT.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e ainda pelo Decreto nº 3.931 de 19/09/2001 e Decreto nº 7892/2013.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de Setembro de 2014.

KARINE A. A. DA SILVA FRANÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:92844DD7

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 084/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **10 de OUTUBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ, MÉDICO CLÍNICO GERAL ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA E MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DOS BAIRROS CIDADE ALTA E UNIÃO”**. Maiores informações através do Edital nº. **124/2014**, que esta disponível no site **www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/** e pode ser solicitado pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br** e **licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 29 de Setembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:0E2CA809

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E **CONVENIOS** **TERMO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO** **ADMINISTRATIVO N 053/2014**

ATO REVOGADO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **053/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM: Carta Convite Nº **005/2014**

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade do evento 12º Festival de Praia de Nortelândia-MT, com o objetivo de divulgar sua realização na região em que se encontra o município, bem como promover o comércio e turismo local, conforme Convênio nº 053/2014, celebrado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso – SEDTUR.

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2014

O Prefeito Municipal de Nortelândia-MT, Sr. Neurilan Fraga, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, bem como em

obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por meio deste instrumento, REVOGA o Contrato Administrativo nº 053/2014, com fundamento nos artigos 49 e 78, da lei de licitações e contratos administrativos.

Os referidos dispositivos legais preceituam que a autoridade competente poderá revogar o contrato administrativo fundamentada na inconveniência e na inoportunidade do ato retirado, e deverá demonstrar o motivo superveniente que levou a Administração Pública a revogar o instrumento, sendo aqui consignado o que segue:

O processo licitatório em epígrafe tem por finalidade a realização de parte do objeto previsto no Convênio 053/2014, celebrado entre o município de Nortelândia e o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo.

A celebração do termo contratual ocorreu em 04/08/2014, entretanto, o convênio foi rescindido pela SEDTUR em 15/08/2014, e o extrato de cancelamento foi publicado em 24/09/2014.

Desta forma, é cogente a revogação do Contrato Administrativo nº 053/2014, devido à rescisão do convênio, pois a administração municipal não dispõe de recursos financeiros para custear os serviços.

Insta salientar, que não houve a emissão da ordem de serviços referente ao objeto do certame licitatório e contrato administrativo, tampouco início da realização dos serviços, desta forma, não há que se falar em direito à indenização da contratada.

Tendo em pauta o interesse público e o devido processo legal administrativo, **REVOGO o Contrato Administrativo nº 053/2014.**

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Município de Nortelândia-MT, Estado de Mato Grosso, em 25 de setembro do ano de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:7144FF4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 242/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Elevação de Classe ao servidor Benedito Brito de Assunção, Professor I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, elevando-se da **Classe B** para **Classe C**, com base no parecer Jurídico proc. nº. 1507/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 26 de setembro de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6F0AC4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 241/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Concede Licença por Interesse Particular sem ônus por período de 03 (três) anos a servidora Letícia Ferraz de Paula, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir de 23 de setembro de 2014, conforme processo 10688/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de setembro de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F328B567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO
ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA Nº 101/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO CONTRATADO: JONAS EDUARDO BERNARDES VALENÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10566/2014,
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2014

• CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico de Psiquiatra, com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento, a ser desempenhada na unidade de saúde do município de Nossa Senhora do Livramento - hospital municipal - correspondente a 60 consultas/procedimentos mensais com objetivo de atender todos os usuários do SUS.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 01 (um) mês, iniciando-se em 23/09/2014 e terminando em 23/10/2014

• CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação 2014

Projeto/Atividade: 2067-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial –MAC - 3.3.9.0.36.00.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código Reduzido: 240

• Valor R\$ 4.000,00CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Várzea Grande-MT, com renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) via de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de Setembro 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
JONAS EDUARDO BERNARDES VALENÇA
Médico Psiquiatra
RG: Nº. 07089177-5 SSP/MT
CPF Nº. 745.132.307-20
CRM/MT Nº. 2950

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B0A9BD61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2014**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUN. DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O CRESCENCIO M. OLIVEIRA CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município, e de outro lado a pessoa física o Senhor Crescencio Milton de Oliveira, portador do RG: Nº. 314.831/MT CPF Nº. 314.136.841-49, residente na Rua Coronel Serra, Bairro: Frei Ergolino, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT CEP: 78170-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam o primeiro termo, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente Termo Aditivo de Prazo, com base no processo nº. 10674/2014, da Secretaria Municipal de Educação Esporte Cultura e Lazer na prestação de serviços de confecções de painéis, caixas, mesas, estantes, grades em madeiras para atender a Secretaria de Educação e Escolas Municipais.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do contrato é fixado em 03 (seis) iniciando-se em 20/09/2014 terminando em 31/12/2014,

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57, no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 038/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 20 de Setembro 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
CRESCENCIO MILTON DE OLIVEIRA
RG: Nº. RG: 314.831/MT
CPF Nº. 314.136.841-49

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1562C1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.514/0001-26, sediado na Av. Coronel Botelho, 458, Centro, Nossa Senhora do Livramento/MT, CEP 78170-000, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, RG 0075420-0, CPF 072.295.691-68, residente na Rua Manoel Felix, nº 373, centro- Nossa Sra. do Livramento/MT, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.702.309/0001-82, localizada na Rua Polônia, Quadra 12, Casa 11, Bairro Jardim Europa, CEP: 78065-445, município de Cuiabá/MT, neste ato representado por seu sócio Sr. José Romualdo Morceli, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1205356 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.391.809-91, inscrito ainda no CREA nº 04243/D, residente e domiciliado na Rua Polônia, nº11, Quadra 12, Bairro, Jardim Europa, CEP: 78.065.440 município de Cuiabá/MT que passa a ser denominada simplesmente **CONTRATADA**. em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e com as disposições editalicias firmam o segundo termo aditivo ao contrato 007/2014 que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO

De conformidade com as motivações administrativas constantes no processo Administrativo nº10646/2014 as partes decidem celebrar este termo aditivo de valor de R\$ 24.928,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais) ao contrato nº 007/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.
Projeto/Atividade 1027
Rubrica: 44.90.51.00 - Perfuração de Poços na Zona Rural.
Código Reduzido 274
R\$ 24.928,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo conforme a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Setembro de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP,
CGC/MF sob o nº 33.702.309/0001-82
Sócio
SR. JOSÉ ROMUALDO MORCELI, BRASILEIRO
RG: nº 1205356 SSP/PR
CPF/MF sob o nº 211.391.809-91,
CREA nº 04243/D

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade nº:

Nome:
Identidade nº:

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:26CBB6E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação nº. 024/2014

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 024/2014
Adjudicando o contrato, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjude-se a empresa: **CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME**, pelo valor total, **R\$ 443.167,79 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)**, objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº: 07.727.156/0001-18
Valor Total - R\$ 443.167,79 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos)

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE

Nova Bandeirantes-MT, 26 de Setembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2F3E89DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO/Dispensa de Licitação nº. 024/2014

Nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICA-SE a Dispensa de Licitação nº. 024/2014, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE PARAISO DO NORTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, COM ÁREA DE 296,68 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO. A PRESENTE DISPENSA REALIZA-SE TENDO EM VISTA A DESERÇÃO OBTIDA NO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2014, REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Contratado: CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº: 07.727.156/0001-18

Valor Total - R\$ 443.167,79 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Nova Bandeirantes/MT, 26 de Setembro de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:9153A8B3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de NOVA BANDEIRANTES/MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33683822/0001-73 autoriza como de fato autorizado a empresa **CESIRA BERGAMINI MANACIO & CIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.727.156/0001-18, através do Contrato nº. 124/2014, celebrado entre as partes de acordo com a Dispensa nº. 024/2014, a dar início ao serviço da obra objeto do contrato acima, no endereço comunidade paraíso do norte, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº. 340 de 04 de março de 2013.

tudo nos termos da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93.

Nova Bandeirantes, MT 26 de Setembro de 2014.

KETTIANE DA SILVA MOROSINI
Engenheira Civil
CREA 121.305.403-6

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

CESIRA BERGAMINI AMANCIO & CIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:B03E0850

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE OBRAS EM ANDAMENTO MUNICÍPIO:
NOVA CANAÃ DO NORTE – MT EXERCÍCIO 2014

Contrato	Objeto	Valor R\$	Pagamentos	Restante
91/2014	Reforma e Ampliação Escola Edson Ferreira de Carvalho	1.444.267,31	0,00	1.444.267,31
168/2013	Ampliação do Sistema de Abastecimento Água Ouro Branco	103.000,00	29.719,70	73.280,30
149/2013	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial da Av. Rondônia	77.013,55	0,00	77.013,55
48/2013	Pavimentação Asfáltica em TST Av. Rondônia	296.012,90	97.620,77	198.392,13
55/2013	Recuperação Tapa Buraco em Ruas e Avenidas	136.436,40	57.441,01	78.995,39
69/2012	Pavimentação Distrito Ouro Branco - 6.828,29M²	127.087,28	89.965,28	37.122,00
62/2012	Construção Posto Saúde Colorado - 263,22M²	288.787,81	288.787,81	0,00
61/2012	Construção Posto Saúde Santana - 120,00M²	158.317,31	158.317,31	0,00
63/2012	Construção Posto Saúde Ouro Branco	288.787,81	288.787,81	0,00
59/2012	Reforma PSF-1	99.337,26	99.337,26	0,00
58/2012	Construção PSF	404.759,16	292.238,13	112.521,03
57/2012	Pavimentação Asfáltica - 8.517,00M²	440.620,07	177.673,37	262.946,70
53/2012	Pavimentação Asfáltica - Santana - 4.284,00M²	82.819,80	29.484,63	53.335,17
52/2012	Pavimentação Asfáltica - Ouro Branco 8965,31M²	167.873,43	113.163,21	54.710,22
50/2012	Pavimentação Asfáltica	396.407,46	70.701,11	325.706,35

	Comunidade Santa Paulina			
25/2012	Construção CRAS	263.986,62	222.473,59	41.513,03
31/2012	Pavimentação PAC II	4.129.782,62	3.106.258,10	1.023.524,52
17/2012	Construção Unidade Pró-Infância	1.318.978,30	1.243.948,64	71.909,66
16/2011	Galerias Celulares no Distrito Ouro Branco	1.315.858,83	378.300,00	937.558,83
121/2011	Construção do Bloco I da Prefeitura Municipal	671.539,96	169.121,22	502.418,74
VALOR TOTAL R\$		12.211.673,88	6.913.338,95	5.295.214,93

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:CB478493**SETOR DE LICITAÇÃO****EXTRATO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO -
CONTRATO Nº 025/2012****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT**CONTRATADA:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o “prazo de vigência” mencionado na Cláusula Quarta, bem como o “prazo de execução” mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Empreitada nº 025/2012. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 183 (cento oitenta e três) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de Março de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 183 (cento oitenta e três) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 31 de Março de 2015.

Data da Assinatura: 29 de Setembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaqueline Pozzebon

Código Identificador:C7C4C126
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL 2015
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DISCUSSÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2015

VALMIR LUIZ MORETTO, Prefeito de Nova Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública para discussão da Proposta Orçamentária para o exercício de 2015, do Município de Nova Lacerda, conforme determina a legislação vigente, a ser realizada no Centro de Múltiplo Uso – Av. Uirapuru nº 700, dia 29 de setembro de 2014 às 16:00 horas.

Nova Lacerda-MT, 25 de Setembro de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:F8C0499A
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2014

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 07/2014
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA

ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS – PMAT.FAVORECIDO: **SEBRAE/MT**, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa.

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Carlos Monteiro Júnior

Código Identificador:0BA18E62
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018 DIVULGA LOCAL DA
PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando que o cargo de Auxiliar Administrativo, não foi divulgado pelo Edital Complementar de nº 017,

RESOLVE:

I – Comunicar os candidatos classificados parcialmente para o cargo de Auxiliar Administrativo que a prova prática de digitação será realizado no dia 28 de setembro **de 2014, a partir das 08h00min**, na Biblioteca Municipal, sito à Rua Eugênio Braga, Quadra nº 10, Lote 04, Bairro: Jardim Europa – Nova Maringá – MT. E deverão comparecer com antecedência mínima de 60 minutos.

Nova Maringá- MT, em 25 de setembro de 2014.

TANIA INES DRES

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014.

Publicado por:

Claudio Maciel da Silva

Código Identificador:BF2C7D7A
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Tomada de Preços N º 030/2014

O Município de Nova Mutum, através da comissão permanente de licitação, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse em tempo hábil para participar da Tomada de Preços nº 030/2014, até a data do dia 26.09.2014 às 08:00 horas, decide prorrogar o prazo de abertura para o dia 14.10.2014 às 08:00 horas. Edital e seus anexos: deverá ser retirado pelo e-mail:licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum, 26 de setembro de 2014.

WALTER RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:50724EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO**

Pregão Presencial N° 138/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 138/2014, o qual foi julgado deserto em 26.09.2014 às 14:00 horas.

Nova Mutum, 26 de setembro de 2.014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2959302D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO - PRIMEIRO ADITAMENTO DE Nº023/2014 AO
CONTRATO Nº 031/2014**

MOTIVO:

Alterar as CLÚSULAS QUARTA E SEXTA – DO VALOR E DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

OBJETO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA BENTO PORTILHO DE AZEVEDO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT". Que entre se celebram a contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - MT- CNPJ SOB Nº 03.238.920/0001-30** E O CONTRATADO A EMPRESA **D LUIS BARRETO-ME** inscrita no CNPJ/MF n.º 05.038.909/0001-52, estabelecida na Rua AV. Tancredo de Almeida Neves, N.º 1.355 – E, Bairro Jd. Ouro Verde, em Nova Olímpia-MT.

Nova Olímpia-MT, 24 de Setembro de 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:8780A550

**DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 3074/2014 JANNE MARQUES SANTANA**

Contrato nº 3074/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: JANNE MARQUES SANTANA

Cargo/Função: Psicóloga

Data: Vigência de: 18/08/2014 a 18/02/2015.

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:00F8BD5A

**DEPARTAMENTO PESSOAL
DISTRATO 3073/2014 ALICE PEREIRA RAMOS**

Termo de Distrato nº 3073/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: ALICE PEREIRA RAMOS

Cargo/Função: Professor (a)

Data do Distrato: 12/09/2014.

Publicado por:
Celia Regina de Melo
Código Identificador:A2524BA7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO PREGAO
PRESENCIAL 51/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30min às 09h00min do dia 09 de outubro de 2014, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAIS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA; para atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE e do DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER (limpeza e manutenção da piscina municipal), conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Nova Santa Helena, 26 de setembro de 2014.

JEFFERSON A. S. DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Edinalva Nunes Tenorio
Código Identificador:C99E61B7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**COMISSAO DE LICITACAO
TOMADA DE PREÇOS N.º 035/2.014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA (MT) – torna público que o processo licitatório – TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2.014 cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETES/DESPACHOS**, ao decorrer do certame contatou-se que a única empresa participante a empresa **VIAÇÃO XAVANTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.143.492/0001-62**, apresentou os documentos dos itens 9.3 alínea "c" e 9.3 alínea "f" ambas com data de validade vencida, em razão deste fato a empresa foi declarada INABILITADA, sendo lhe concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação consoante ao parágrafo 3º (terceiro) artigo 48 (quarenta e oito) da Lei 8.666/93, ficando marcado a nova sessão para apresentação de nova documentação da data de 29 de setembro de 2.014.

Nova Xavantina – MT, 19 de setembro de 2.014.

DANILO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Danilo Pereira de Araujo
Código Identificador:752967C0

**DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 008/2014**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 002 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014, após verificada a inconsistência de dados na hora da transferência das inscrições para o e-mail da Prefeitura Municipal, torna pública a **Retificação da Homologação das Inscrições** e designa a **Escola Municipal Professor José Rodrigues Silqueira**, situada na **Av. Espírito Santo- nº. 477 – Tonetto, setor Nova Brasília**, nesta, para a realização das provas objetivas (múltipla escolha), **28 de Setembro de 2014, às 08h: 00min**, horário local, conforme Edital.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 26 de setembro de 2014.

ADELCEIRE BISPO SIRQUEIRA

Presidente da Comissão

CARGO: ODONTÓLOGO

ORD	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
01	001	ALINE VAZ DIAS	031.448.*** **
02	002	RHAYSSA SOUSA ARAÚJO	006.441.*** **
03	003	EMILLY NAKAMICHI GODOY DE FIGUEIREDO	046.174.*** **
04	004	LARISSA FREITAS MACHADO	006.208.*** **
05	005	HAYZA SANTOS MEDEIROS	035.554.*** **
06	006	VICTOR HENRIQUE GOMES DE MORAES	025.353.*** **
07	007	SEBASTIÃO RUFINO GUSMÃO ROCHA	824.387.*** **
08	008	FERNANDA SANTANA ALVES LEITE	031.856.*** **
09	009	EDUARDO MORAES NOGUEIRA	001.800.*** **
10	010	ANA CAROLINA PINHEIRO SILVA	013.947.*** **
11	011	FRANCIELI SILVA GUIMARAES	047.657.*** **
12	012	GISELI PAVEZZI	065.183.*** **
13	013	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	294.014.*** **
14	014	ROSANGELA FERREIRA ZITSKE	567.223.*** **
15	015	GEICE KELLY FERNANDES DOS REIS	017.782.*** **
16	016	SERGIO DE CASTRO FONSECA FILHO	037.365.*** **
17	017	MARINNA APARECIDA PEREIRA	036.437.*** **
18	018	MARI TEREZINHA CHUGUES BORGES	432.164.*** **
19	019	CAIO CEZAR RODRIGUES	038.881.*** **
20	020	AUREA DABILA FERNANDES DOS REIS	734.795.*** **
21	021	DAYANE CECILIA MACHADO	007.584.*** **
22	022	RENATA INACIO MACHADO	730.958.*** **
23	023	ROGÉRIO PERES DE JESUS	032.443.*** **
24	024	FABIO RAMIRO BERTOLDO	594.834.*** **
25	025	MAURICIO CANDIDO DA SILVA	015.526.*** **
26	026	MONIQUE DALCIN	006.531.*** **
27	027	ANA PAULA LAET PINHERO	045.123.*** **
28	028	LALINE BENTO DE RESENDE	025.810.*** **
29	029	CLAUDIA MARA BALERINI	075.687.*** **
30	030	THIAGO SANTANA DE ALMEIDA SILVEIRA	011.234.*** **
31	031	LUCIANO FERNANDES DA SILVA	028.285.*** **
32	032	MARA ARANTES DE OLIVEIRA CRISPIN	633.808.*** **
33	033	LUCAS DA SILVA ROCHA	001.431.*** **
34	034	LEONARDO CANDIDO GONÇALVES	023.269.*** **
35	035	JORGE LUIZ LANDIM GUIMARÃES	317.069.*** **
36	036	PRIESTLEY DUMONT BATISTA PORTO	406.586.*** **
37	037	FLAVIA RODRIGUES PEREIRA	049.537.*** **

Publicado por:

Daniella Sehnem

Código Identificador:FF3335F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1075 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

“Altera o inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n. 1009, de 15 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Horizonte do Norte/MT e, dá outras providências”

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, Prefeito de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 1009, de 15 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 48.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 19,11% (dezenove inteiros e onze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 14,83% (quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte /MT, 26 de setembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:205E768E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1076/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: “Autoriza o poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Público Municipal e dá outras Providências”.

João Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Realizar Processo Seletivo Público Municipal para contratação de Agente Comunitário de Saúde, Sendo 1 (Uma) Vaga na Área 01 - Micro área 05, e 02 (duas) vagas para Agente de Controle de Endemias, conforme prevê a Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, Emenda Constitucional nº 051, de 14 de fevereiro de 2006, bem como à Consulta Pública nº 067/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

Art. 3º O exercício das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, assim como da Lei Federal n.º 11.350/06, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, na execução das atividades de responsabilidade do Município.

Parágrafo único. É vedado aos Agentes Comunitários de Saúde desenvolver atividades típicas do serviço interno das unidades básicas de saúde de sua referência.

Art. 4º O Agente Comunitário de Saúde terá como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;

II - a promoção de ações de educação para saúde individual e coletiva;

III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;

IV - o estímulo a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde;

V - a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco a família;

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 5º O Agente Comunitário de Controle de Endemias terá como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Parágrafo único. São consideradas atividades do Agente de Controle de Endemias, na sua área de atuação:

I - Executar o plano de combate aos vetores: Dengue, leishmaniose, chagas, educação em saúde, dedetização, limpeza e exames;

II - Realizar pesquisa de triatomíneos em domicílios em áreas endêmicas;

III - Realizar identificações e eliminações de focos e/ou criadouros de Aedes Aegypti e Aedes Albopictus em imóveis;

IV - Realizar levantamento, investigação e/ou monitoramento de flebotomíneos no município, conforme classificação epidemiológica para leishmaniose visceral;

V - Prover sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais;

VI - Realizar borrifação em domicílios para controle de triatomíneos em área endêmica;

VII - Realizar tratamento de imóveis com focos de mosquito, visando o controle da dengue;

VIII - Realizar educação em saúde em escolas e outros seguimentos;

IX - Dedetizar para combater a Dengue e outros insetos.

Art. 6º O Município disciplinará as atividades de prevenção de doenças, de promoção da saúde, de controle e de vigilância, observada as diretrizes nacionais definidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º Após ser aprovado no processo seletivo, o Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;

II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuidade;

III - haver concluído o ensino fundamental.

Art. 8º Os Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Controle de Endemias por meio de processo seletivo público, de acordo com a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação, estarão vinculados a Administração Pública Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT pelo Regime Jurídico estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sendo em cada caso, analisado a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, em conformidade com a certificação realizada pelo município.

Artigo 9º -Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 26 de setembro de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:ECA23D6A

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1077 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir um crédito especial na Lei nº. 1.026, de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 1.026 de 12 de dezembro de 2013, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

09.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

08.244.0117. ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA

08.244.0117.1094 OFICINA DE CAPACITAÇÃO.

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.600,00

33.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA R\$ 3.400,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado em igual valor o repasse dos recursos financeiros de convenio 016/2014 firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, de acordo com artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 1018 de 29 de novembro de 2013 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal n.º 1017 de 20 de novembro de 2013, que trata do Plano Plurianual, período de 2014 a 2017 e da Lei n.º 1026 de 12 de dezembro de 2013 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2014.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, Em 26 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:96D6BD1F

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1078/2014, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

SÚMULA: Revoga a Lei nº 1046/2014, de 15 de abril de 2014, e dá outras providências.

O senhor João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº1046/2014, de 15 de abril de 2014 que “autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, em 26 de setembro de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:C9737BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS AO EDITAL COMPLEMENTAR DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2014 DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014 da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Declarar para os devidos fins e a quem possa interessar que não houve recursos interpostos contra o Edital Complementar de Homologação das Inscrições nº 002/2014 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, para o cargo de: **Cirurgião Dentista**.

Art. 2º- O presente Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de setembro de 2014.

MARIA SALETE DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:67ECF089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

**PREGÃO: N. 014/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: N. 024/2014**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. **03.238.888/0001-93**, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **13.278.238/0001-25**, localizada na Travessa Brasília, nº. 30, Bairro Areão, CEP: 78.010-265, no município de Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **Ecir Rolim Bacani**, portador do RG: 1995900-1 SSP/MT e CPF: 035.679.181-50, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de impressos gráficos em geral, em atendimento a diversas secretarias, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência deste edital.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO LOTE

4.1 Os Lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope colorido 26 x 36 cm timbrado – grande	10000	Unidade	0,40	4.000,00
02	Envelope colorido 18,5 x 24,5 cm timbrado - médio	5000	Unidade	0,35	1.750,00
03	Envelope colorido 11,4 x 22,9 cm timbrado - pequeno	5000	Unidade	0,30	1.500,00
04	Papel ofício A4 timbrado gabinete 24x33 cm - colorido c/ marca d'água	10000	Unidade	0,10	1.000,00
05	Papel ofício A4 timbrado 24x33 cm - colorido c/ marca d'água	10000	Unidade	0,10	1.000,00
06	Capa em sulfite 120 - 33 x 48 cm (impressos em cor)	10000	Unidade	0,26	2.600,00
07	Carimbo Automático tamanho 20	20	Unidade	43,15	863,00
08	Carimbo Automático tamanho 30	20	Unidade	50,00	1.000,00
TOTAL					13.713,00
LOTE 02 - INFRAESTRUTURA – DEPART. DE AGUA E ESGOTO					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Fatura de água – 24 x 16,5 cm colorida	15000	Unidade	0,08	1.200,00
02	Carimbo automático tamanho 20	05	Unidade	35,50	177,50
TOTAL					1.377,50
LOTE 03 - EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER - QSE					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Envelope colorido 24 x 34 cm timbrado – grande	200	Unidade	0,80	160,00
02	Envelope colorido 18,5 x 24,5 cm timbrado - médio	200	Unidade	0,75	150,00
03	Envelope colorido 11,4 x 22,9 cm timbrado - pequeno	200	Unidade	0,70	140,00
TOTAL					450,00
LOTE 04 – SAÚDE HOSPITAL - FUS					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ficha enfermagem (frente e verso) c/ 100 31 x 21 cm	30	Bloco	17,65	529,50
02	Ficha evolução clínica 21 x 30 cm c/ 100	30	Bloco	18,00	540,00
03	Folha prescrição médica f/v c/ 100 31x21 cm	30	Bloco	18,00	540,00
04	Ficha laudo médico p/ solicitação c/ 100 30 x 21 cm	30	Bloco	18,00	540,00
05	Laudo medico encaminhamento p/ outras especialidades f/v c/ 100 30 x 21 cm	20	Bloco	10,00	200,00
06	Laudo solicitação autorização internação hospitalar (AIH) 02 vias 29 x 21 cm	50	Bloco	8,01	400,50
07	Receituário médico c/100 15 x 20 cm	100	Bloco	9,50	950,00
08	Ficha única de atendimento ambulatorial (GIL) c/ 100 28 x 21 cm	50	Bloco	8,00	400,00
09	Capa ultrassonografia 33 x 47,5 cm – 01 cor em cartolina	500	Unidade	0,80	400,00
TOTAL					4.500,00
LOTE: 05 – SAÚDE UBS - PAB					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Receituário azul 100 x 1 via 21 x 7 cm	20	Bloco	30,00	600,00
02	Receituário médico c/100 15 x 20 cm	500	Bloco	6,00	3.000,00
03	Ficha tratamento dentário 22 x 14,5 cm f/v em cartolina	200	Unidade	5,00	1.000,00
04	Ficha única de atendimento ambulatorial – (GIL) c/100 28 x 21 cm	100	Bloco	4,75	475,00
05	Panfleto tamanho A4 - colorido	5000	Unidade	0,23	1.150,00
06	Panfleto tamanho 20 x 15 cm - colorido	5000	Unidade	0,20	1.000,00
07	Ficha de atividade coletiva f/v 30 x 21 cm c/ 100	30	Bloco	10,00	300,00
08	Ficha de procedimento 30 x 21 cm c/ 100	30	Bloco	10,00	300,00
09	Ficha de atendimento odontológico individual f/v 30 x 21 cm c/ 100	30	Bloco	10,00	300,00
10	Ficha de visita domiciliar 30 x 21 cm c/ 100	30	Bloco	10,00	300,00
11	Bloco planilha de casos de diarreia 30 x 21 cm c/ 100	05	Bloco	35,00	175,00
TOTAL					8.600,00

LOTE: 06 – SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL - ECD					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Formulário diário de atividades 19 x 19 cm c/ 100 1 cor	10	Bloco	50,00	500,00
02	Ficha resumo diário do serviço antivetorial f/v c/ 100 1 cor 30 x 22 cm	20	Bloco	30,00	600,00
03	Folders f/v leishmaniose tegumentar colorido 30x20cm	500	Unidade	0,96	480,00
04	Folders f/v leishmaniose visceral colorido 30 x 20 cm	500	Unidade	1,00	500,00
05	Folders f/v cuidado c/ fezes animais colorido 30x20cm	500	Unidade	1,00	500,00
06	Folders f/v doenças de chagas colorido 30 x 20 cm	500	Unidade	1,00	500,00
07	Folders f/v dengue colorido 30x20 cm	2000	Unidade	0,70	1.400,00
TOTAL					4.480,00
LOTE: 07 – FINANÇAS E ORÇAMENTOS - TRIBUTAÇÃO					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Capa IPTU cartolina colorida 21 x 9,5 cm c/ janela	4000	Unidade	0,23	920,00
02	Carimbo Automático tamanho 20	05	Unidade	30,00	150,00
03	Carimbo Automático tamanho 30	05	Unidade	34,00	170,00
TOTAL					1.240,00
LOTE: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF					
Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Banner 1,20 x 1,80 mts lona colorida	06	Unidade	150,00	900,00
02	Cartaz coche 33 x 48 cm colorido	400	Unidade	2,90	1.160,00
03	Faixa 0,90 x 3,00 mts lona colorido	08	Unidade	180,00	1.440,00
TOTAL					3.500,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93; Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

5.2. As solicitações de compra serão de forma fracionada, de acordo com a demanda de cada secretaria e departamento, podendo essas solicitações serem semanais, quinzenais ou mensais.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Será recusado o objeto que não for entregue nos prazos estabelecidos ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no Edital, Termo de Referência e na Proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para a entrega dos impressos gráficos será de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da emissão requisição de compra emitida pelo órgão competente desta prefeitura.

Os impressos gráficos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, cito a Rua Augusto de Souza, 171, Centro na Cidade de Novo Horizonte do Norte – MT.

A Prefeitura de Novo Horizonte do Norte não arcará por serviços prestados, sem a emissão de requisição de compras emitida pelo órgão competente desta administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a prestação dos serviços nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais contratar os serviços da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos serviços prestados sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos serviços executados;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a prestação dos serviços e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos serviços.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a)** quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b)** quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c)** em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas a prestação dos serviços.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios;**

Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Infraestrutura – DAE;
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos – Tributação;
Secretaria Municipal de Saúde.**

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b)** vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 014/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17. DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Setembro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

4D Designer Grafica e Editora LTDA - ME

CNPJ: 13.278.238/0001-25

ECIR ROLIM BACANI

Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: **Juarez Cirino de Souza**

CPF: **292.105.001-30**

2. _____

NOME: **Silvano Pereira Neves**

CPF: **503.521.641-15**

ERLANIA FEITOSA LIMA

Fiscal de Contratos

Portaria Nº. 209/2014

PATRICIA QUESSADA MILAN
Assessora Jurídica
OAB/MT nº. 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:C899C130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 224/2014

“Dispõe sobre retificação da Portaria nº 220/2014 publicada em 25/09/2014, a qual dispôs sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez da servidora Sra. Antonia Donizete Ibanez.”

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º n.º 1.009 de 15 de outubro de 2013, que rege a previdência municipal, c/c o art. 68 §1º da Lei 429/98, que disciplina o Adicional por Tempo de Serviço no Estatuto dos servidores públicos do município de Novo Horizonte do Norte/MT, c/c a Lei nº 987/2013 a qual regulamenta o Plano de Carreira dos Cargos de Servidores de Saúde de 28 de maio de 2013 e ainda c/c Lei 1.040/2014 de 14 de março de 2014 dá outras providências e;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, a servidora Sra. **Antonia Donizete Ibanez**, brasileira, portadora do RG n.º 3697714-0 SSP/PR e do CPF sob o n.º 535.800.011-91, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “I”, Nível “A”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 4, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo **do FUMPS n.º 2014.03.00014P**, a partir de 20/08/2014 data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Novo Horizonte do Norte - MT, 26 de setembro de 2014.

JOÃOANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1FC50EC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-A/2014, 019-B/2014, 019-C/2014, 019-D/2014, 019-E/2014, 019-F/2014 E 019-G/2014 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo
Processo nº. 038/2014

Objeto: **Aquisição de Material de Informática – Para as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

Registro de Preço da empresa ALISON D. S. TRINCHEs - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.346/0001-64 localizada na Rua dos Acais nº 133, Bairro Jardim Novo Horizonte II, cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhor ALISON DOUGRAS SBARDELOTTO TRINCHEs, CPF nº 003.022.431-43 RG sob o nº 001369582 residente e domiciliado na Rua dos Acais Bairro Jardim Novo Horizonte cidade Guarantã do Norte,

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Un.
18649	4	PLACA DE VÍDEO 1GB	ZOTEC	98,00
18653	16	PROCESSADOR CORE I3 3.30GHz	INTEL	344,00
18654	8	PROCESSADOR CORE I5 3.03 GHz	INTEL	497,00
18656	2	PROCESSADOR XEON X3450 2,6ghz 8MB LGA 1155 SERVIDOR	INTEL	658,00
18658	17	PROCESSADOR AMD SEMPROM 2.8 GHz	AMD	96,00
18661	24	GRAVADOR DE DVD LG/SONY/SAMSUNG	LG	55,00
18663	25	HD 500GB	TOSHIBA	178,00
18666	26	FONTE ATX 250 WATS	BLUECASE	30,00
18667	16	FONTE ATX 450 WATS	FORTREK	30,00
18670	2	LEITOR DE CARTÃO PARA CPU	MYMAX	11,00
18672	12	CAIXAS DE SOM	MYMAX	13,00
18678	18	PEN DRIVE 8 GB	SANDISK	16,30
18687	24	MONITOR LED 19 POLEGADAS	AOC	332,00
18689	15	CD VIRGEM BAG 100 UNIDADES	MULTILASER	59,00
18692	28	NO-BREACK 1200WATS	RAGTECH	323,00
18696	2	COOLER PARA PROCESSADOR AMD	COOLER MASTER	8,00
18697	2	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL	COOLER MASTER	8,00
18700	14	CAIXA HERMÉTICA MEDIA	PATOLA	26,00
18701	6	CAIXA HERMÉTICA GRANDE	MULTITOC	34,00
18702	6	CAIXA HERMÉTICA GRANDE COM COOLER	FIREMAX	44,90
18703	16	AP- AIRLIVE 5460 400MW	AIR LIVE	144,90
18711	14	Antena de Grade 2.4GHZ CABO 10MTs	PROELETRONIC	88,00
18714	12	SWITCH 8 PORTAS	DEXLINK	29,90
18719	28	FONTE ORIGINAL UBIQUITI POE 1AMPERE	UBIQUITI	47,90
18720	24	FONTE 12 VOLTS PARA AP	KAIVOS	14,00
18722	38	FILTRO DE LINHA COM FUSÍVEL	BRIGHT	16,40
18723	31	PLACA DE REDE LAN 10/100	MYMAX	16,40
18724	2	PASTA TÉRMICA PARA COOLER	EMPIRE	3,00
24694	24	PLACA MÃE GIGABYTE SOCKET AM3 DDR3	GIGABYTE	166,00
24699	10	PROCESSADOR AMD FX 4300 8M CACHE	AMD	363,00
24701	7	ADAPTADOR IDE/SATA CABO DE FORÇA	MYMAX	1,99
24702	24	TECLADO USB ALFA NUMÉRICO GRANDE	BRIGHT	12,00
24708	70	CONECTOR RJ22 PARA TELEFONE	HITTO	0,29
24709	17	CABO VGA/SVGA PARA MONITORES LED	MYMAX	10,40
24715	8	Ubiquiti Bullet M5 500MW	UBIQUITI	339,00
24717	8	Ubiquiti Rocket M5 500MW	UBIQUITI	409,00
24718	25	Ubiquiti Airgrid M5 27 dbi	UBIQUITI	339,00
24720	10	ADAPTADOR WIRELESS USB 150N	MYMAX	29,00
24722	17	PLACA DE REDE LAN 10/100/1000	DEXCOM	23,00
24833	10	NOBREAK 1800 WATS, TENSÃO BIVOLT COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 7 TOMADAS , AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO 75 MINUTOS.	SMS	840,00
25222	9	CAIXAS DE SOM 3W DESKTOP	MULTILASE	15,00

Registro de Preço da empresa OVANDIR BATISTA JUNIOR - ME inscrita no CNPJ sob o nº 16.582.414/0001-06 localizada na Travessa dos Ipês, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhor OVANDIR BATISTA JUNIOR, CPF nº 009.566.881-01 RG sob o nº 001315726 residente e domiciliado na Rua das Copaias Bairro Centro cidade Guarantã do Norte,

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Un.
18647	12	PLACA MÃE socket 1155 Box MEMÓRIA DDR3	PC WARE	170,00
18665	13	HD 2TB	SEAGATE	331,00
18709	25	AP- C3TECH R2000	C3 TECH	68,90
24700	13	PROCESSADOR CELEROM 1155 INTEL	INTEL	101,00
24712	4	BLURAY BAG 20 UNIDADES	MULTILASER	84,73
24716	6	Ubiquiti Antena Rocket Dish 30 dbi R5	UBIQUITI	534,25
24721	14	PIG TAIL 60CM	MULTITOC	29,90
18664	15	HD 1TB	SEAGATE	234,50
18688	16	DVD VIRGEM BAG 100 UNIDADES	MULTILASER	69,50
18693	28	NO-BREACK 1400WATS	ENERMAX	449,70

Registro de Preço da empresa JUDITE TERESINHA UMANN RIBEIRO ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.739/0001-94 localizada na Av. Jatobá nº 988, Bairro Centro, cidade de Guarantã do Norte CEP 78.520-000 representada pelo seu representante senhora JUDITE TERESINHA UMANN RIBEIRO, CPF nº 407.758.019-68, RG sob o nº 0691707-0 residente e domiciliado na Av. Jatobá, Bairro Centro cidade Guarantã do Norte,

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Un.
18669	9	FONTE REAL ATX 500 WATS	WISECASE	103,00
18673	12	MOUSE USB	PC TOP	5,40
18674	22	MOUSE PS2	PC TOP	4,99
18694	200	CONECTOR RJ 45	MULTITOC	0,20
24703	21	TECLADO PS2 ALFA NUMERICO GRANDE	PC TOP	11,90
24704	18	PEN DRIVE 16GB	KINSTONE	28,50
24705	44	CONECTOR IMENDA RJ45/RJ45 PARA CABO LAN	MULTITOC	1,00
24706	500	PONTEIRA RJ45	MULTITOC	0,19
24829	5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDO, COM COM CAPACIDADE PARA IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, COM RESOLUÇÃO MINIMA PARA IMPRESSÃO COLORIDA DE 1200 DPI.	HP	385,00
24832	2	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDIÓIDE SM58 P4, CONECTOR P10 MONO COM CABO DE NO MINIMO 5M.	LESSON	151,00

Registro de Preço da empresa ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.544.341/0001-07 localizada na Rua Coronel Jose Dulce nº 105B, Bairro Centro, cidade de Cáceres CEP 78.200-000 representada pelo seu representante senhor MARCOS ROBERTO FERNANDES, CPF nº 514.679.681-53 RG sob o nº 984282 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Boa Vista nº06, Bairro Ana Paula cidade Cáceres/MT,

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Un.
18691	58	NO-BREACK 600 WATS	LACERDA	200,00
24713	14	UBIQUITI NANO BRIDGE 22 DBI	UBIQUITI	352,50
24714	10	UBIQUITI NANO BRIDGE 25 DBI	UBIQUITI	412,50
24830	2	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 TELA 14, 4GB DE MEMÓRIA. 500 GB DE HD, GRAVADOR DE DVD, HDMI, BLUETOOTH, WINDOWS 8.	LENOVO	1650,00

Registro de Preço da empresa ALINE FONSECA DE CAMPOS ME - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.804.120/0001-81 localizada na Rua Cingapura nº 347, Bairro Shangri-lá, cidade de Cuiabá CEP 78.070-215 representada pela sua sócia proprietária senhora ALINE FONSECA DE CAMPOS, CPF nº 995.312.591-00 RG sob o nº 15100286 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Cingapura nº347, Bairro Shangri-lá cidade Cuiabá/MT,

Item	Qtde.	Especificações	Marca	Valor Un.
18695	30	BATERIA DE LITHIUM PARA PLACA MÃE	ELGIN	1,30
24698	55	MICRO COMPLETO 4GB/PROC. 13 FONTE 450W / HD500/ TECLADO, MOUSE, CAIXAS DE SOM, CPU COM 3.30 GHZ, PLACA MÃE COM 4 SLOT PCI E 1 CPI EXPRESS E MONITOR DE NO MINIMO 14 POLEGADAS.	MAD TEC	1274,00
24732	1	PROJETOR MULTIMÍDIA DE TETO, MESA E FRONTAL COM NO MINIMO 2.700 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA DE NO MINIMO A 1600 X 1200, USB COM CABO HDMI.	EPSON	1057,00
24834	16	MICRO COMPLETO COM WINDOWS 8.1 , 64-BIT, 4 GB DE SDRAM DDR3 SINGLE CHANNEL A 1600 MHZ, DISCO RIGIDO 500GB, SATA (7200 RPM, 6 GBIT/S), MONITOR 21,5", MOUSE A LASER ÓPTICO USB, TECLADO ABNT 1 USB, 2 PORTAS USB NO PAINEL DIANTEIRO.	MAD TEC	1560,00

Registro de Preço da empresa OSVALDO DE SOUZA COMÉRCIO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 09.132.265/0001-18 localizada na Av. Ariosto da Riva nº 2516 , Bairro Centro, cidade de Alta Floresta CEP 78.580-000 representada pelo seu representante senhor OSVALDO DE SOUZA, CPF nº 655.563.051-53 RG sob o nº 10357351 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Romualdo Junior nº3772, Bairro Industrial cidade Alta Floresta,

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Un.
18650	27	MEMÓRIA RAM 4GB DDR3	AVANT	144,00
18651	41	MEMÓRIA RAM 2GB DDR2	AVANT	89,00
18655	2	PROCESSADOR CORE I7 3.04 GHz	INTEL	1005,00
18715	8	SWITCH 24 PORTAS	TP LINK	175,00
18717	8	SWITCH 16 PORTAS	TP LINK	102,90
18721	14	CABO USB PARA IMPRESSORA	SOULTECH	2,80
24693	7	MAQUINA FOTOGRAFICA COM FLASH 16 MGPixels	OLIMPYKUS	255,90
24697	4	MEMÓRIA RAM 2GB DDR3	AVANT	88,90
24707	70	CABO DE FORÇA NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA CPU	SOULTECH	2,90
24711	24	MONITOR LED 21 POLEGADAS	AOC	430,00
24719	10	Ubiquiti Airgrid M5 23 dbi	UBIQUITI	270,00
24735	15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, PARA TONER 85A, SCANNER E COPIADORA,	HP	690,00

		IMPRESSÃO A LASER; RESOLUÇÃO MÁXIMA COPIADORA ATÉ 600X600 DPI; RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER ATÉ 600 DPI, COM RESOLUÇÃO INTERPOLADA SCANNER ATÉ 19200 DPI.		
24831	2	HD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB.	SANSUMG	255,00

Registro de Preço da empresa VIVIANE REGIANA CLAUDINO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.979.479/0001-00 localizada na Rua Alexandre Barros nº 145, Chácara dos Pinheiros, cidade de Cuiabá CEP 78.080-030 representada pela sua proprietária senhora VIVIANE REGINA CLAUDINO, CPF nº 013.321.961-52 RG sob o nº 1594389-5 SSP/MT residente e domiciliado na Rua Alexandre Barros nº145, Chácara dos Pinheiros cidade Cuiabá/MT,

Item	Qtde.	Especificação	Marca	Valor Un.
24695	12	PLACA MÃE ASUS SOCKET 1155 DDR3	ASUS	203,90
24696	12	PLACA MÃE ASROCK LGA1155 DDR3	ASROCK	177,90
24710	30	MONITOR LED 18.5 POLEGADAS	AOC	355,50

Novo Mundo, 24 de Setembro de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO

Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:7B197A3B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de preço nº 01/2014

Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público aos interessados que a Tomada de preço nº 01/2014, cuja abertura ocorreu às **09h00min** do dia **24/09/2014**, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/nº, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é contratação de pessoa empresa, em regime de empreitada global, para a construção de uma quadra escolar poliesportiva coberta com vestiários, com área total de 980,40 m², na Rua Mané Garrincha, s/n, centro, Novo Santo Antônio /MT, de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo do fundo nacional de desenvolvimento da educação –FNDE, de acordo com o edital.

Sagrou - se vencedora do certame a empresa: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES -LTDA - ME, CNPJ: 15.988.643/0001-62, com a proposta de R\$: 509.750,60 (quinhentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos),

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 25 de Setembro de 2014.

ANDERSON COSTA AGUIAR

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos da Silva

Código Identificador:7F22A27D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2014**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT**, através do seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria Conjunta nº 006/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, às **09h00 horas (Brasília) do dia 10 de Outubro de 2.014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Brasília) do dia 10 de Outubro de 2.014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA:** Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Setembro de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial
Processo nº 63/2014.

Publicado por:

Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:BF72E681

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DA PORTARIA 290-2014

Onde se lê: ... **I - NOMEAR**, o servidor **Jose Agnaldo Barbosa**, Matrícula nº1835, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **074/2014**.

Leia – se: ... **I - NOMEAR**, o servidor **Volmir Colussi**, Matrícula nº132, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Fiscal do Contrato nº **074/2014**.

Paranatinga/MT, 26 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:81A39577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002 DE PRAZO AO CONTRATO 062/2013

Aditivo nº 002 de Prazo ao contrato 062/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **BRP Construtora Ltda – EPP**. Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de conclusão da obra do Estádio Municipal de Futebol de Paranatinga. Período: 26/09/2014 a 26/03/2015.

Paranatinga, 26 de Setembro de 2014.

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:F2CD1551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para recapagens de pneus para uso na frota de veículos e maquinas do município, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Educação Obras e Infraestrutura e Saúde. Data de abertura: 08/10/2014, Quarta-feira às 08hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail:

edital.ptga@hotmail.com

Paranatinga-MT, 26 de Setembro de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:9713E3CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal nº 641, de 10 de junho de 2014, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DE PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV E ATUALIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL DE IMÓVEIS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO”**. Que será realizado às 13:30 horas do dia 21 de Outubro de 2014, na sala de Licitações, no Paço Municipal Milton José Santana. O Edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:00h às 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100.

Peixoto de Azevedo 26 de Setembro de 2014.

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:7A16AB6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 050.2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2014
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
 CONTRATADA: AGUSTIM ROSA DAS NEVES
 CPF. Nº 983.564.881-68
 OBJETO: SERVIÇOS DE MOTO SERRA NA RETIRADA DE PRANCHAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES, NESTE MUNICÍPIO.
 VALOR: R\$4.950,00
 VIGÊNCIA: 30 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:16458A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES- PR PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2014. PROCESSO Nº 039/2014

AVISO DE LICITAÇÕES- PR PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014. PROCESSO Nº 039/2014
 O Município de P.da Serra- MT, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR PRESENCIAL** Nº 018/2014, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, COM ESPAÇO ADEQUADO P/ FESTAS E FORNECIMENTO DE ATIVIDADES DE LAZER, (CAMINHADA ECOLÓGICA, HIDROGINÁSTICA E RECREAÇÕES) SENDO UMA DIÁRIA COM CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, VISANDO ATENDER OS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT NOS DIAS 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2014, P/ EXCURSÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO.** Com realização prevista para o dia **09/10/2014 às 09:00 hs (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** Comissão de Leiloeiros, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6308/6101.

CLÁUDIA M S RODRIGUES
 Pregoeira.

Publicado por:
 Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2D9FD637

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2.014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) COMPUTADORES, 06 (SEIS) MONITOR DE VIDEO, 01 (UM) NOTEBOOK, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ - MT, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, Data e Hora de Abertura dos envelopes: 09/10/2014 às 11:00 horas Local: na sede da Câmara Municipal de Poconé – MT, Praça da Matriz, Nº 344, Bairro Centro, na Sala de Reuniões.
 O Edital Completo poderá ser retirado no Setor de Licitações no endereço supracitado e outras informações através do telefone (65) 3345-1519.

Poconé – MT, 26 de setembro de 2014.

GIOVANA CRISTINA FERREIRA GOMES
 Pregoeira

Publicado por:
 Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:66C783FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Estabelecer os Documentos necessários, para o Recadastramento “Dos Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas”, abaixo relacionados, que será realizado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, no período de 01 de outubro de 2014 a 31 de outubro de 2014, horário de 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta feira.

APOSENTADOS:

ALINE PEREIRA LEITE - CPF 003.306.431-85.
 AMANCIO DE SOUZA AGUIAR – CPF 172.523.691.53.
 ANTONIA MUNIZ DE SOUZA E SILVA - CPF 362.435.821.91.
 ANTONINO MENDES DE MORAES – CPF 171.875.911.87.
 ARMINDO PINTO DE QUEIROZ – CPF 003.871.261.04.
 BENEDITA DO PRADO RONDON – CPF 229.405.611.68.
 ELIZA HELENA DA SILVA – CPF 172.536.321.68.
 ELOISA CIPRIANA DE SOUZA ARRUDA – CPF 965.277.061.20.
 MARIA JOSE DA SILVA LOURENCO – CPF 469.200.481.91.
 MAURICIO JOSE DA SILVA – CPF 274.555.991.53.
 OLIMPIO TOMAZ COLETRO - CPF 053.120.941.53.
 PATROCINIA JOSEFA DE ALMEIDA - CPF 328.745.021.20.
 TEREZINHA LEITE DA COSTA - CPF 172.492.871.68.

PENSIONISTAS:

CATARINA DE SOUZA E SILVA – CPF 362.503.171.04.
 ESCOLASTICA PRADO DE OLIVEIRA – CPF 172.546.711.91.
 EVANILDE VIEIRA DE ALMEIDA FER - CPF 003.251.291.00.
 LOURDES ALOISIO DE OLIVEIRA – CPF 495.385.601.59.
 MARIA ADELAIDE DA SILVA – CPF 759.625.861.15.
 MARIA ANASTACIA DA SILVA – CPF 773.403.881.68.
 MARIA ONALVA DA COSTA – CPF 172.586.341.34.
 TEREZINHA TEIXEIRA LOPES – CPF 814.762.131.00.

ARTIGO 2º - Os documentos deverão apresentar na sua forma original para o preenchimento da ficha cadastral.

ARTIGO 3º - Relação de documentos a serem apresentados:

- Carteira de Identidade RG;
- CPF;
- CPF e Carteira de Identidade da Esposa ou Marido do Funcionário;
- Cartão Conta Bancária;
- Comprovante de Endereço Atualizado;

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRASE.

Poconé-MT, 17 de Setembro de 2014.

NILCE MARY LEITE “MEIRE ADAUTO”
 Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
 Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:A9E2A453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os membros da “Comissão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, da Prefeitura Municipal de Poconé-MT”, conforme abaixo relacionados.

Membros:

- Bruno Gelli Vieira - CPF 069.814.489-98. (Médico Veterinário)
- Benedito Aurélio Arruda Lima, CPF: 866.701.231-91. (Técnico Agropecuário).
- Jonildo Luiz Martins, CPF. 352.636.951-87. (Técnico Agropecuário).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Poconé - MT, 23 de Setembro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:905CACB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - EXONERAR A PEDIDO o Senhor *PABLO DE MORAES DONDA*, Portador do RG nº 2274182-8 SSP MT, inscrito no CPF 044.452.631-50, do cargo de *ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO*, desta Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMpra-SE.

Poconé - MT, 22 de Setembro de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:19527A5F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº.
002/2014

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, que foi considerada **DESERTA**, devido

ausência de interessados mesmo após prorrogação, a Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, visando credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de abrangência local, regional e nacional, interessados em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Ponte Branca - MT, 25 de Setembro de 2014.

TANIA GUIOMAR RESENDE CARDOSO CARVALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:3A3C90D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014****AQUISIÇÃO DE MATERIAS E FERRAMENTAS**
PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE
PRÉDIOS PÚBLICOS

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à contratação de empresa para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Ferramentas para Manutenção e Reparos em Prédios Públicos pertencentes ao Município de Ponte Branca - MT. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Av. Cel. Belmiro Nogueira, 300, no dia 10/10/2014, às 09h00min, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX 66) 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 26 de Setembro de 2014.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:2FD89696

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**GABINETE DO PREFEITO**
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2015

JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO, Secretário de Fazenda e Planejamento do Município de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da **Audiência Pública para discussão da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2015**, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, dia **29 de setembro de 2014 às 09:30 horas**.

Pontes e Lacerda-MT, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO

Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CE2B774E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO N.107/2014

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º191/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 25/09/2014; sagrou vencedora as empresas **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA**, vencedora dos itens 05,18 e 19, com valor total de R\$32.125,00 (trinta e dois mil e cento e vinte e cinco reais), **WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA escritório LTDA-EPP**, vencedora dos itens 09,11,15 e 17, com valor total de R\$73.685,00 (setenta e tres mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), **AKDD ELETRONICA E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME**, vencedora dos itens 01,04,08,10 e 16, com valor total de R\$59.715,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e quinze reais), **PEREIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, vencedora do item 02, com valor total de R\$2.645,00 (dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), **MARCOS ANTONIO DIAS MACHADO-ME**, vencedora do item 03, com valor total de R\$5.652,57 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) e a **DMX6 COMERCIAL LTDA-EPP**, vencedora dos itens 06,07,12,13 e 14, com valor total de R\$177.653,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e tres reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:545066A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO N.108/2014**

PROCESSO: 192/2014

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro Jose Garcia dos Santos Neto, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n. 108/2014, as empresas não apresentaram documentação conforme exigências do edital.

Pontes e Lacerda/MT, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:B9AEC73E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 735 2014**

Altera o limite de créditos adicionais suplementares no curso da execução orçamentária, disposto na alínea b do art. 6º da Lei orçamentária anual n.º 718/2013.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte - MT. Sr. Emival Gomes de Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

Artigo 1º - Esta lei altera a alínea b do art. 6º da LOA 718/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - O Poder Executivo está autorizado a:

(...)

b) abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 7º, 42 e 43 da Lei n.º. 4.320/64, de 17 de março de 1964. E Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Porto Alegre do Norte - MT, em 31 de Julho de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CPF. 405.483.251-20
RG. 0354759-0/SSP/MT

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:3E36AC66

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 012 2014**

PORTO ALEGRE DO NORTE, 31 DE JULHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte torna-se público a Lei **735/2014** “ **Abrir** créditos adicionais suplementares no curso da execução orçamentária *até o limite de 10% (dez por cento)*”.

A **LEI de n.º. 735/2014** ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

**CUMpra-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

EMIVAL GOMES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:06B50CEE

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 013 2014**

PORTO ALEGRE DO NORTE, 21 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte torna-se público a Lei **736/2014** “Fica alterado o Art. 3º da Lei 449/2005 –“Quadro

Pessoal de Carreira”, com a alteração da quantidade dos cargos existentes de Técnico de Enfermagem.”

A **LEI de nº. 736/2014** ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

**CUMPRÁ-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:8C91E73B

PREFEITURA MUNICIPAL CONVITE AUDIENCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte MT, Convida todos, a participarem de uma Audiência Pública para a Prestação de Contas do **2º QUADRIMESTRE E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015**, à realizar-se no dia:

30 de Setembro as 9:00 Hs - Local – Auditório da Câmara Municipal.

Contamos com a presença de todos.

Gabinete do Prefeito, 16 de Setembro de 2014.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Luiza de Barros Ribeiro
Código Identificador:29097753

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 435/2014

De: 19 de Setembro de 2014

*“Concede Afastamento de Licença Saúde a servidora
Olivia Correa Lopes e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde a servidora **Olivia Correa Lopes**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de setembro de 2014 a 24 de fevereiro de 2015, conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:2D1B75AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 436/2014

De: 19 de Setembro de 2014

*“Concede Afastamento de Licença Saúde ao servidor
Claudemir Bertol e dá outras providências”*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento de Licença Saúde ao servidor **Claudemir Bertol**, nomeado no cargo de Apoio Administrativo Educacional lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de setembro de 2014 a 03 de dezembro de 2014 conforme Atestado Médico.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos MT, em 19 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:4AACD612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 437/2014

De: 26 de Setembro de 2014

“Exonera Maisa Ribeiro e dá outras providências”.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Maisa Ribeiro** a partir de 30 de Setembro de 2014 do cargo de **Coordenador de Vigilância em Saúde e Atenção Básica**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Silverio de Almeida Krepsz
Código Identificador:31EDAAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 438/2014

De: 26 de Setembro de 2014

“Exonera a pedido Janete Aparecida Baraldi e dá outras providências”.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido **Janete Aparecida Baraldi** a partir de 30 de Setembro de 2014 do cargo de **Chefe de Seção de Programas Sociais**, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 26 de Setembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Silverio de Almeida Krepsz

Código Identificador:75F2C2EC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2014**

Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de POXORÉU-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 017/2014**, cujo o **Objeto Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Estação de Tratamento de Água (E.T.A.) do Departamento de Água e Esgoto (D.A.E.)**, cuja a abertura ocorreu as treze horas e trinta minutos, do dia 25 de setembro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 - LEONI TEREZINHA SEIBT NEVES 00371452155, inscrita no CNPJ nº17.462.556/0001-00, situada à Rua Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 32, Bairro Vila Cruzeiro, na Cidade de Poxoréu-MT.

O valor Total Global é de **R\$ 72.405,00** (setenta e dois mil quatrocentos e cinco reais).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Portaria 002/2014

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:5B61F86B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL 027/2014
REGISTRO DE PREÇOS 018/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SEC. DE SAÚDE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA, RECEITA, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA E AÇÃO SOCIAL
DATA DA ASSINATURA: 16 SETEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: DE R\$ 327.003,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E TRÊS REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:D161D3FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL 028/2014
REGISTRO DE PREÇOS 019/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: MERCADO CRUZEIRO LTDA - CNPJ Nº18.415.502/0001-49
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, E PARA OS PROGRAMAS EDUCACIONAIS.
DATA DA ASSINATURA: 18 SETEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL DE: R\$ 386.375,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente CPL

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:66810417

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2014**

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal nº 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para **Eventual Contratação de Empresa para serviços de Substituição de Lâmpadas mista e iluminação Pública em Geral, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência).**
A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 09/10/2014 A PARTIR DAS 08:00HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O edital completo ESTÁ disponível no site da Prefeitura Municipal de Poxoréu: www.poxoreu.mt.gov.br, a licitante deverá preencher o **Recibo de Retirada de Edital pela Internet** (pagina 01) do edital e encaminhar ao setor de Licitações pessoalmente ou pelo email: licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para que seja fornecido o programa Zipado denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha onde o mesmo deverá ser salvo em um pen drive no formato **TXT**. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3436-1493 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:00 às 12:30 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Poxoréu-MT, 26 de setembro 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:223D793D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Público nº 001/2013

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025
010/2014**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,

01 – Fotocópia e original da Cédula de Identidade (RG) e do Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

03 – Fotocópia e original da Certidão de Casamento (se for o caso);

04 – Fotocópia e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

05 – Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 – Fotocópia e original do Título de Eleitor e dos Comprovantes de votação da última eleição que antecedem a posse;

07 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho;

08 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

09 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

10 – Fotocópia e original do Comprovante de Escolaridade exigido para posse;

11 – Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

12 – Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão por justa causa, nos termos da legislação vigente;

13 – Declaração de bens;

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

APOIO OPERACIONAL

INSC.	NOME	NOTA
264	ILDA SIQUEIRA DELMONDES	47
582	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	47

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 23 de setembro de 2014.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:1804BB00

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2014

Objeto	Contratação de Empresa Especializada em Consultoria nas áreas de Direito Público, Administrativo, Constitucional, Penal Público, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, com advogado especialista nas referidas áreas Para Utilização da Administração Pública do Município de Querência – MT
Favorecido	Consultores Cívitas LTDA ME
Prazo de execução	365 DIAS
Valor global	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em doze parcelas de 5.000,00 mensais.
Fundamento Legal	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 007/2014.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2014 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de licitação 165/2014, Inexigibilidade de licitação nº 007/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 26 de Setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:115AACBE

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 847/2014

“Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 642/2011.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 642/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado efetuar alienação por doação, com encargos, para a empresa “JONES MARCEL DUDEL - ME” – METALMAN, inscrita no CNPJ n. 10.463.033/0001-21, legalmente constituída, do imóvel representado pelo **Lote n. 14**, a seguir discriminado, conforme matrícula nº. 4.534 em anexo:

Um lote de terras, com área de 4.898,40 m² (quatro mil, oitocentos e noventa e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situado na zona urbana da cidade de Querência, Estado de Mato Grosso, na Rua Arnildo Geiss, distante 100m (cem metros) da esquina com a Avenida Sul, localizado sob o Lote n. 14, da Quadra n. 02, do Setor Industrial II do Loteamento denominado Projeto Querência I, com os seguintes limites e confrontações: à frente, na extensão de 48,98m (quarenta e oito metros e noventa e oito centímetros), com a Rua Arnildo Geiss; aos fundos, na extensão de 4m (quatro metros), com o lote 7, na extensão de 19m (dezenove metros), com o lote 8, na extensão de 19m (dezenove metros), com o lote 9, e na extensão de 6,98m (seis metros e noventa e oito centímetros), com o Lote 10; à direita, na extensão de 100m (cem metros), com o lote 1; e, à esquerda, na extensão de 100m (cem metros), com o lote 13.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:C337DB33

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 848/2014**

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 531/2009.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 531/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta do lote de **terras n. 01**, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), situado na Quadra n. 02, Av. Sul esquina com a Rua Arnildo Geiss), Setor Expansão Industrial II, na cidade de Querência-MT., com o lote de terras n. 109, com área de 15.000 m² (quinze mil metros quadrados), que será desmembrado de uma área maior de 15,9001 (quinze hectares, noventa ares e um centiare), localizada entre a Estrada R-17 e a Estrada R-21, na cidade de Querência-MT.

Parágrafo Único: O lote de **terras n. 01**, com área de 10.000 m² é de propriedade do Município de Querência, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 37.465.002/0001-66, com sede na Av. Cuiabá, Lote 09, Setor C, nesta cidade, e o lote de terras n. 109, com área de 15.000 m² é de propriedade da empresa Primavera Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 07.685.671/0001-82, com sede na Av. Sul, Quadra 22, Setor H, nesta cidade, adquirido do Sr. Milton Stulp, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG n. 13/R-1.855.243 SSP-SC., inscrito no CPF sob n. 563.499.989-87, residente e domiciliado nesta cidade.”

Art. 2º. Altera –se o artigo 2º da Lei Municipal nº. 531/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - Em razão da permuta, onde o lote de terras n. 109 (15.000m²) passa a pertencer ao Município de Querência e o lote de **terras n. 01** (10.000m²) passa a pertencer à empresa Primavera Máquinas e Implementos Agrícolas Ltda., esta fica responsável pelas seguintes obrigações:

I - No lote de **terras n. 01** (10.000 m²), deverá:

- a) (...)
- b) (...)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:AF5BE408

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 849/2014**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO**

**COMUNITÁRIA AGROECOLÓGICA “ESTRELA
DA PAZ” COM SEDE EM QUERÊNCIA-MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

O Prefeito Municipal de Querência- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Comodato com a Associação Comunitária Agroecológica “Estrela da Paz”, com CNPJ sob o nº. 05.664.825/0001-24, localizada no Assentamento Brasil Novo, de acordo com o Contrato de Comodato que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º– A Prefeitura Municipal de Querência- MT cede em comodato a Associação Comunitária Agroecológica “Estrela da Paz”, um trator agrícola, marca New Holland, modelo TL 75, ano de fabricação 2007.

Art. 3º – A Associação de que trata a presente Lei, segundo Contrato de Comodato, ficará responsável pela manutenção (roçagem) e limpeza da área equivalente a Agrovila do Projeto de Assentamento Brasil Novo, bem como pela conservação e guarda dos bens transferidos à esta, devendo devolver-los ao Município, no vencimento do contrato, em perfeitas condições de uso e funcionamento, sob pena de indenização pelo valor estipulado.

Parágrafo Único- A Prefeitura Municipal de Querência- MT efetuará repasse no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensalmente, para custear despesas com o diesel consumido no trator, utilizados com a finalidade de manutenção e limpeza da área equivalente a Agrovila do Projeto de Assentamento Coutinho União.

Art. 4º– Será de responsabilidade total da Associação a operação dos equipamentos, respondendo esta pelos prejuízos eventualmente causados a outrem ou mesmo em acidentes que possam ocorrer na utilização destes.

Art. 5º - As despesas com eventuais consertos de que necessite o veículo correrão por conta da Prefeitura Municipal de Querência/MT, além da despesa de consertos de pneu.

Art. 6º – O Comodato terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F86B0B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 850/2014**

“Dispõe sobre a Alteração dos Anexos I, II e III da Lei 667/2011 – Lotacionograma da Câmara Municipal de Vereadores de Querência-MT”.

O Prefeito Municipal de Querência – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **anexo I** da Lei 667/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Categoria Funcional	Quantidade	Vencimento R\$	Carga Horária
Assessor Contábil	01	3.570,00	20 horas
Tesoureiro	01	3.000,00	40 horas
Técnico de Controle Interno	01	3.025,00	20 horas
Assessor Jurídico	01	4.300,00	20 horas
Assessor Legislativo	01	2.420,00	40 horas

Art. 2º - Fica alterado o **anexo II** da Lei 667/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Agente Administrativo	Ens. Médio Completo	02	1.880,00	40 horas
Agente de Limpeza	Ens. Fund. Completo	03	1.430,00	40 horas
Recepcionista	Ens. Médio Completo	01	1.635,00	40 horas
Vigia Noturno	Ens. Fund. Completo	02	1.430,00	40 horas
Motorista	Ens. Fund. Completo	01	1.940,00	40 horas

Art. 3º - Fica alterado o **anexo III** da Lei 667/2011 passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Vencimento	Carga Horária
Diretor Administrativo	Ensino superior completo	01	4.000,00	40 horas
Assessor de Imprensa	Ensino Médio Completo	01	2.200,00	40 horas
Ouvidor	Ensino superior completo	01	1.100,00	20 horas
Gestor do Aplic	Ensino superior completo	01	1.100,00	20 horas
Assessor Parlamentar	Ens. Médio Completo	01	2.000,00	40 horas

Art. 4º - Esta lei entra em vigor em 01 de setembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário em especial as leis Municipais 725/2013, 804/2014 e os anexos da Lei Municipal 667/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 19 de agosto de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5C8A28AF

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI MUNICIPAL Nº. 851/2014**

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo e instituição do novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Querência – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo para atenderem aos interesses do Poder Executivo Municipal conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão baixadas mediante decreto do Executivo no prazo máximo de cento e oitenta dias de sua sanção.

Art. 2º Fica instituído o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Querência – MT, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo primeiro. As vagas abertas e os cargos de provimento efetivo criados no presente lotacionograma deverão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Querência – MT e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo segundo. Fica autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de provimento efetivo que após o concurso público não preencherem as vagas constantes do Lotacionograma.

Art. 3º O edital do concurso público poderá estabelecer outras exigências para o provimento dos cargos, tais como:

I – aplicação de prova prática de volante para os cargos de Motorista;

II – aplicação de prova prática de operacionalização para os cargos de Operador de Máquinas e outros equipamentos/veículos pesados;

III – aplicação de teste de digitação para os cargos de natureza administrativa e burocrática; e,

IV – aplicação de teste de aptidão física para os cargos que requeiram esforço físico considerado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão absorvidas pelo Orçamento Anual de 2014 e dos exercícios subsequentes destinados à Prefeitura Municipal de Querência – MT conforme estudos de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais 589/2010, 649/2011, 674/2012, 679/2012, 724/2013 e 807/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, em 01 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:1A1D9CE4

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI MUNICIPAL Nº. 852/2014**

Dispõe sobre reajuste salarial das Conselheiras Tutelares de Querência/MT e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 15% (quinze por cento) para as Conselheiras Tutelares de Querência/MT, que atualmente é de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), passando a R\$ 1.311,00 (um mil trezentos e onze reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 01 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6C0A2F05

PREFEITURA MUNICIPAL **LEI MUNICIPAL Nº. 853/2014**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 192.200,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Duzentos Reais) destinado a Câmara Municipal de Vereadores para atender a seguinte despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
 Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara
 Função: 01 – Legislativa
 Programa: 01 – Processo Legislativo
 Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 1.092 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	192.200,00
TOTAL GERAL		R\$	192.200,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal
 Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara
 Função: 01 – Legislativa
 Programa: 01 – Processo Legislativo
 Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 1.001 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	157.200,00
----------------------	--------------------------------------	-----	------------

Órgão: 01 – Câmara Municipal
 Unidade : 01 – Secretaria e Plenário da Câmara
 Função: 01 – Legislativa
 Programa: 01 – Processo Legislativo
 Sub-Função: 031 – Ação Legislativa
 Projeto/Atividade: 2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL
 Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
TOTAL GERAL		R\$	192.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BD02FC7C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 854/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura para atender as seguintes despesas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura
 Unidade : 03 – Setor de Ensino Fundamental
 Função: 12 – Educação
 Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental
 Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
 Projeto/Atividade: 2.116 – FÓRUM REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0080	- Material de Consumo	R\$	19.000,00
3.3.90.36.00.00.0080	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.0080	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL		R\$	40.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 09 – Secretaria de Finanças
 Unidade : 01 – Secretaria de Finanças
 Função: 04 – Administração
 Programa: 03 – Administração Geral
 Sub-Função: 123 – Administração Financeira
 Projeto/Atividade: 1.077 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	40.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E3FAFE49

PREFEITURA MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº. 855/2014

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 1.950.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços urbanos, destinado a implantação e manutenção das ações administrativas da unidade, conforme abaixo.

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
 Unidade : 10.01 - Gabinete do Secretário de Saneamento e Serviços Urbanos
 Função: 04 – Administração
 Programa: 03 – Administração Geral
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Projeto/Atividade: 1.122 – AQUIS.EQ.MÁQ.MÓV.E UTENS.P/GABINETE DO SEC.DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	----------

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
 Unidade : 10.01 - Gabinete do Secretário de Saneamento e Serviços Urbanos
 Função: 04 – Administração
 Programa: 03 – Administração Geral
 Sub-Função: 122 – Administração Geral
 Projeto/Atividade: 2.136 – MANUT.E ENC.COM O GABINETE DO SECRETARIO DE SANEAMENTO E SERV.URBANOS

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	35.000,00
3.1.90.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	7.000,00
3.1.91.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
3.3.90.14.00.00.0200	- Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00.00.0200	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 02 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 1.123 – AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SETOR DE SANEAMENTO

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	----------

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 02 – Setor de Saneamento

Função: 17 – Saneamento

Programa: 80 – Saneamento Básico

Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade: 2.137 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SETOR DE SANEAMENTO

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.1.91.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.0200	- Diárias - Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.33.00.00.0200	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1.124 – AQUIS.EQUIP.MÁQ.MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0200	- Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.000,00
----------------------	--------------------------------------	-----	----------

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 2.138 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00.0200	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	75.000,00
3.1.91.13.00.00.0200	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
3.3.90.14.00.00.0200	- Diárias - Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$	480.000,00
3.3.90.33.00.00.0200	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	170.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	180.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Programa: 60 - Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Projeto/Atividade: 2.139 – MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERAIS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos
Unidade : 03 – Setor de Serviços Urbanos

Função: 25 – Energia

Programa: 57 – Eletrificação Urbana

Sub-Função: 752 – Energia Elétrica

Projeto/Atividade: 2.140 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0200	- Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.36.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00.0200	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
TOTAL GERAL		R\$	1.950.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2013, conforme versa o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador: A6DF5998

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 856/2014**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 215/2000, de 06 de dezembro de 2.000.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº. 215/2000 que dispõe sobre a doação de área industrial para fins de interesses sociais para construção de uma unidade de recepção, secagem, armazenagem e beneficiamento de produtos agrícolas, em virtude do descumprimento dos encargos constante na referida lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador: 09674947

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 857/2014**

Dispõe sobre criação de cargos de provimento efetivo e instituição do novo lotacionograma da Prefeitura

Municipal de Querência – MT, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados os cargos de provimento efetivo para atenderem aos interesses do Poder Executivo Municipal conforme anexo único desta lei.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão baixadas mediante decreto do Executivo no prazo máximo de cento e oitenta dias de sua sanção.

Art. 2º Fica instituído o novo lotacionograma da Prefeitura Municipal de Querência – MT, que passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo primeiro. As vagas abertas e os cargos de provimento efetivo criados no presente lotacionograma deverão ser preenchidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme se dispuser em regulamento e edital para a seleção, nos termos do artigo 37 inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Querência – MT e da legislação municipal pertinente.

Parágrafo segundo. Fica autorizado a realizar contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de provimento efetivo que após o concurso público não preencherem as vagas constantes do Lotacionograma.

Art. 3º O edital do concurso público poderá estabelecer outras exigências para o provimento dos cargos, tais como:

- I** – aplicação de prova prática de volante para os cargos de Motorista;
- II** – aplicação de prova prática de operacionalização para os cargos de Operador de Máquinas e outros equipamentos/veículos pesados;
- III** – aplicação de teste de digitação para os cargos de natureza administrativa e burocrática; e,
- IV** – aplicação de teste de aptidão física para os cargos que requeiram esforço físico considerado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão absorvidas pelo Orçamento Anual de 2014 e dos exercícios subsequentes destinados à Prefeitura Municipal de Querência – MT conforme estudos de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as leis municipais 589/2010, 649/2011, 674/2012, 679/2012, 724/2013, 807/2014 e 851/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, em 16 de setembro de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E3E6A542

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal de todos os poderes do Município de Querência-MT, relativo ao 2º Quadrimestre de 2014, foi publicado no mural no período de 15.09.2014 a 25.09.2014, contendo os elementos dispostos nos artigos

54, 55 e 63, inciso II alínea “b” da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 25.09.2014

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Exmo.Senhor

DOMINGOS NETO

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:06BAEB3E

PREFEITURA MUNICIPAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Querência-MT, relativo ao 4º Bimestre de 2014, foi publicado no mural no período de 15.09.2014 a 25.09.2014, contendo os elementos dispostos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº.101, de 04 de maio de 2000.

Comprometo-me sob as penas da lei, a encaminhar, nesta data, uma via da presente declaração ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Querência/MT., 25.09.2014

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Exmo.Senhor

DOMINGOS NETO

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT.

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:93FE8AD3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 345/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Ratificação das PORTARIAS Nº 345 E 346 DE 22/09/2014.

“EXONERA O SERVIDOR PAULO CESAR MIRANDA MACIEL DO CARGO DE RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data, o Servidor PAULO CESAR MIRANDA MACIEL, da a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, junto a Secretaria de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:54281806

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 346/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014**

“NOMEIA O SERVIDOR WANDERSON DA ROCHA RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir desta data, o Servidor WANDERSON DA ROCHA, para a Função Gratificada de **RESPONSÁVEL PELA ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, junto a Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C Nº 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 22 de Setembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Alves Motta
Código Identificador:67889A4A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA
GENÉRICA DE VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE RIO
BRANCO - MT.**

GABINETE DO PREFEITO

Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e catorze a partir das 08h30min, na sala de do plenário da câmara Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, reuniram-se o Chefe de Departamento de Tributos Edno Clementino Filho, Secretário Municipal de Administração Jeosafa Moraes de Castro, supervisor da EMPAER unidade de atendimento RIO BRANCO-MT José Ronison Farias, Secretário Municipal de Agricultura Neilson Custodio de Farias, Prefeito Municipal Antônio Xavier de Araújo e demais contadores e representantes de produtores rurais, para deliberar sobre a atualização da Planta Genética de Valores das áreas rurais do

município de Rio Branco-MT, com o intuito principal de prestar informações à Receita Federal do Brasil, relativamente aos valores de terra nua (VTN). O levantamento técnico visando atualização dos preços das terras faz-se necessário face ao Convênio celebrado nos termos do Anexo Único da Resolução nº 884, de 05/11/2008, da Receita Federal a respeito da fiscalização do ITR. O referido acordo prevê na alínea VII do artigo Sexto o seguinte compromisso assumido - em caráter obrigatório - pelo município, informar a Superintendência da Receita Federal do Brasil (SRRF) de sua jurisdição, de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de terra nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da RFB, A seguir são transcritos tópicos pontuais da legislação que trata dos critérios e demais aspectos que regem a avaliação da terra, a Lei Federal nº. 9.393/96 no Art. 14. No caso de falta de entrega do DIAC ou do DIAT, bem como de subavaliação ou prestação de informações inexatas, incorretas ou fraudulentas, a Secretaria da Receita Federal procederá à determinação e ao lançamento de ofício do imposto, considerando informações sobre preços de terras, constantes de sistema a ser por ela instituído, e os dados de área total, área tributável e grau de utilização do imóvel, apurados em procedimentos de fiscalização. § 1º As informações sobre preços de terra observarão os critérios estabelecidos no art. 12, § 1º, inciso II da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e considerarão levantamentos realizados pelas Secretarias de Agricultura das Unidades Federadas ou dos Municípios. § 2º As multas cobradas em virtude do disposto neste artigo serão aquelas aplicáveis aos demais tributos federais. A Lei Federal nº. 8.629/93 no Art.12. Considera-se justa a indenização que permita ao desapropriado a reposição, em seu patrimônio, do valor do bem que perdeu por interesse social. § 1º A identificação do valor do bem a ser indenizado será feita, preferencialmente, com base nos seguintes referenciais técnicos e mercadológicos, entre outros usualmente empregados: I - valor das benfeitorias úteis e necessárias, descontada a depreciação conforme o estado de conservação; II - valor da terra nua, observados os seguintes aspectos:

- a) Localização do imóvel;
- b) Capacidade potencial da terra;
- c) Dimensão do imóvel.

A adequação metodológica o presente Levantamento Técnico visa atender a lei nº 9.393/96 no que tange aos lançamentos de ofício, fundamentados em estudos realizados pela administração pública municipal responsável pelas pastas de agricultura e fazenda (tributação). A lei 9.393/96 reporta a lei 8.629/93 disciplinando que o levantamento do mercado de terras observará os seguintes aspectos:

- I - localização do imóvel;
- II – Capacidade potencial da terra;
- III - dimensão do imóvel.

A metodologia aplicada atende todos os aspectos técnicos e jurídicos, em síntese o município é dividido em regiões homogêneas de preços, identificadas através do levantamento dos recursos naturais: pedologia (solos), vegetação, geologia e aptidão agrícola (II), com apoio de imagens de satélite. Com as regiões definidas temos a Planta de Valores Genéricos que é composta por diversas áreas com valores em reais (R\$) por hectare, sendo assim, para avaliação de um imóvel é considerada a sua localização (I) e sua dimensão (III). Finalmente foi dimensionado um fator de regionalização para ajuste no cálculo do preço do imóvel para adequar a funcionalidade, tempo de uso e estado de conservação das benfeitorias. Após discussão a comissão definiu as áreas conforme segue.

REGIÃO 1 - Região compreendida entre o limite da Região 02 (dois) e com os municípios de Araputanga/MT e Reserva do Cabaçal/MT indo até o limite com São José dos Quatro Marcos/MT. Definiu-se o Valor o Venal de R\$: 4.000,00 por hectares, para fins de cálculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 2 - Região compreendida entre o limite da Região 01 (um); Região 03 (três) e região 06 (seis) indo até o limite com o Município de São José dos Quatro Marcos/MT. Definiu-se o Valor o Venal R\$: 1.000,00 por hectares, para fins de cálculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 3 - Região compreendida entre o limite da Região 04 (quatro); Região 06 (seis); Região 02 (dois); Região 01 (um); indo até o limite com o Município de Salto do Céu/MT. Definiu-se o Valor o Venal R\$: 3.500,00 por hectares, para fins de cálculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 4 -Região compreendida entre o limite da Região 05 (cinco); Região 06 (seis) e Região 03 (três); com o município de Salto do Céu/MT. Definiu-se o Valor o Venal R\$: 5.500,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 5 - Região compreendida entre o limite da Região 04 (quatro); Região 06 (seis); e com os municípios de Salto do Céu/MT, indo até o limite com Lambari D'Oeste/MT. Definiu-se o Valor o Venal R\$: 6.000,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

REGIÃO 6 - Região compreendida entre o limite da Região 02 (dois); Região 03 (três); Região 04 (quatro); Região 05 (cinco) e indo até o limite com o Município de Lambari D'Oeste/MT. Definiu-se o Valor o Venal R\$: 4.500,00 por hectares, para fins de calculo do Valor de Terra Nua (VTN).

Nada mais havendo em pauta Eu Edno Clementino Filho, secretariei a presente seção, submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos os presentes, encerrando-se desse modo a sessão às 11h00min horas (onze horas).

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:5720B0E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

PROCESSO Nº 140/2014

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 059/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Aquisição de Aparelhos e Equipamentos de Saúde e Saúde Bucal para o Centro Municipal de Saúde**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 09/10/2014

Horário: 09h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 26 de Setembro de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:769792B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 165 - 2014

De 26 de Setembro de 2014

“Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo em cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e da outras providências.”

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer o cargo de Coordenador de Atenção Básica lotada na Secretaria Municipal de Saúde a pessoa de **JERUSA DO AMARAL DE MOURA XAVIER**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 26 de Setembro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:E0A36423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 166 - 2014

De 26 de Setembro de 2014

“Dispõe exoneração de servidor efetivo no âmbito da administração pública municipal, e da outras providências”.

O PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica exonerado de suas funções, a pedido, o Sr. **AMIR NUNES GODOI**.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Artigo 3º. Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 26 de Setembro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iliu Junior
Código Identificador:541C6F7C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO 015/2014

Fica publicada a nova data de reabertura do **Pregão 015/2014 - Lote I – Alimentação**. Nova abertura dia: **10/10/2014 às 09horas**, na sala de licitação da prefeitura municipal de Salto do Céu - MT.

Objeto: “**Contratação de empresa Especializada objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de serviços em Hospedagem e fornecimento de Alimentação, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu – MT**”, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I** deste Edital, por um período de 12 meses.

JUSTIFICATIVA: O Lote I – Alimentação, do certame supracitado, foi **DESERTO**.

Salto do Céu – MT, 26/09/2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:652E92FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014**

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO/ITEM**.

Objeto: “**Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de Produtos Alimentícios, Produtos Alimentícios (frios), Leite Integral, Frango, Ovos, Produtos de Higiene e Limpeza, Gás P13, Descartáveis e Utensílios Domésticos, em atendimento as Secretarias Municipal da Prefeitura de Salto do Céu – MT**”, conforme discriminado no Termo de Referência no Anexo I, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09h00min, do dia 13/10/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 26 de Setembro de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:99A86A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

ATRIBUI AO SENHOR FAGNER MICHAELL DE ALMEIDA SILVA ROK, REGISTRO NACIONAL Nº MT029607 ENGENHEIRO FISCAL, A RESPONSABILIDADE PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO ÂMBITO

DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DE REDE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

Art.1º - Atribuir ao Senhor **Fagner Michael de Almeida Silva Rok**, Registro Nacional Nº. **MT029607** Engenheiro fiscal a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da **Obra de Construção de Escola, no âmbito do Programa nacional de Reestruturação e Aparelhagem de rede escolar de Educação Infantil – PROINFANCIA**, de acordo com o convenio nº 702262/2010/FNDE, Empresa responsável pela obra: Construtora Universo LTDA CNPJ Nº 11.628.192/0001-00, vinculada ao Contrato Nº 017/2012 e ordem de serviço emitida em 06/02/2012.

Art.º 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 24 de Setembro de 2014.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE E
CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:E4ADE1A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº080/2014 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 020/2014 E DESIGNA NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 005/2014.

PORTARIA Nº080/2014

DATA: 26 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 020/2014 e designa novo fiscal do Contrato Nº 005/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designando aos Senhores **JOSÉ CARLOS PESSOA, EMY GRACIELI HENKES, MARLY QUINTINO ALEXANDRE, FÁTIMA APARECIEDA MALINSKI, JORGE ALBERTO WALKER, VALTUIR VASATTA, JUCELINO FAGANELLO**, como **FISCAIS** do contrato Nº005/2014, firmado com a empresa **T M. ZACHARIAS SCHUTZ-ME**, referente à prestação de serviço de agenciamento de viagens, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 020/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:9B96B801

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº081/2014 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 021/2014 E DESIGNA NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 006/2014.

PORTARIA Nº081/2014
DATA: 26 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 021/2014 e designa novo fiscal do Contrato Nº 006/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designando a Srª **FÁTIMA APARECIDA MALINSKI**, como FISCAL do contrato Nº006/2014, firmado com o LOCATÁRIO o **Sr. MOACIR PERIN**, LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À AVENIDA DO COMERCIO, ESQUINA COM A RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 1460, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORRÊA, para atendimento a Secretaria de Saúde, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 021/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:367BD44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº082/2014 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 022/2014 E DESIGNA NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 007/2014.

PORTARIA Nº082/2014
DATA: 26 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 022/2014 e designa novo **fiscal** do Contrato Nº 007/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designando a Srª **FÁTIMA APARECIEDA MALINSKI**, como FISCAL do contrato Nº007/2014, firmado com a empresa **ILMAR ZEN JUNIOR-ME**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (MARMITEX), PARA O EXERCÍCIO DE 2014, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 022/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:3EC843D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº083/2014 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 028/2014 E DESIGNA NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 009/2014.

PORTARIA Nº083/2014
DATA: 26 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 028/2014 e designa novo **fiscal** do Contrato Nº 009/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designando a Srª **FÁTIMA APARECIEDA MALINSKI**, como FISCAL do contrato Nº009/2014, firmado com a empresa **W. S. KATSUYAMA – ME**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS, CAMPANHAS DE PREVENÇÃO, VISITAS DOMICILIARES E PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DE EQUIPE, LOTADO O (ESF) ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, para atendimento a Secretaria de Saúde, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 028/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:D89BCCCC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº084/2014 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 036/2014 E DESIGNA NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 011/2014.

PORTARIA Nº084/2014
DATA: 26 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 036/2014 e designa novo fiscal do Contrato Nº 011/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designando a Srª **FÁTIMA APARECIEDA MALINSKI**, como FISCAL do contrato Nº011/2014, firmado com a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO DO TELES PIRES**, referente À AUTORIZAÇÃO DE INGRESSO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA RIGIÃO DO TELES PIRES, para atendimento a Secretaria de Saúde, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 036/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:32D118EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº085/2014 SÚMULA: REVOGA A PORTARIA Nº 038/2014 E DESIGNA NOVO FISCAL DO CONTRATO Nº 012/2014.

PORTARIA Nº085/2014
DATA: 26 de Setembro de 2014.

SÚMULA: Revoga a Portaria Nº 038/2014 e designa novo fiscal do Contrato Nº 012/2014.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Fica designando aos Senhores **JOSÉ CARLOS PESSOA, FÁTIMA APARECIDA MALINSKI, MARLY QUINTINO ALEXANDRE, EMY GRACIELI HENKES, JUSCELINO FAGANELLO DE OLIVA E VALTUIR VASATTA**, como os FISCALIS do contrato Nº012/2014, firmado com a empresa **ORION TURISMO Ltda.** referente à AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIARIAS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, no município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 036/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTA CARMEM-MT, 26 de Setembro de 2014.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:D9036883

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar os Candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 conforme relação em anexo, a comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo

máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
 - Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).

- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 25 de Setembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

ANA PAULA TORRES DE SOUZA
Farmaceutico

VALTEIR JESUS DIAS
Fiscal Sanitario

ELAINE REGINA DOS SANTOS DE FREITAS
Enfermeiro

Publicado por:
Angelika Capelão de Souza
Código Identificador:697A8107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, considerando o Ato de Homologação do Concurso Público nº 001/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de edição nº 2007, ANO IX, página nº 149, datado de 04 de Julho de 2014.

Artigo 1º - Convocar os Candidatos classificados no Concurso Público Municipal nº 001/2014 conforme relação em anexo, a

comparecer na Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30(trinta) dias, a contar da data desta publicação, munidos dos seguintes documentos:

- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia do Título Eleitoral e comprovante de Votação da última eleição).
- Cópia da Certidão de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino.
- Certidão de antecedentes criminais (Federal e Civil).
 - Atestado favorável de sanidade física e mental.
- Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, (se casado CPF do Cônjuge obrigatório).
- Cópia autenticada da certidão de nascimento do filho menor de 14 anos, se for o caso.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos, se for o caso.
- Cópia autenticada do C.P.F.
- Cópia autenticada de Identidade (R.G.)
- Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP (se houver).
- 02 (duas) fotografias 3x4 recente.
- Cópia de comprovante de residência.
- Declaração de Residência.
- Cópia autenticada do comprovante de escolaridade para o exercício do cargo.
- Cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
- Declaração de não acumulação de cargos públicos, exceto nos casos previstos em lei.
- Declaração de bens.
- Cópia do comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil (se houver).
- Nº do telefone para contato (se houver).

Artigo 2º Será considerado desistente e eliminado do Concurso Público o candidato convocado que não apresentar os documentos relacionados neste edital, quando do comparecimento no prazo para tomar posse.

Santo Antônio de Leverger – MT, 24 de Setembro de 2014.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Assistente Administrativo

- **JOÃO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA**

- **JEFSON CARVALHO DE ARRUDA**

Publicado por:

Angelika Capelão de Souza

Código Identificador:3975B1A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 053/2014/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão Presencial do tipo menor preço para Aquisição de 01 (uma) CAR/S REBOQUE PRANCHA nova (0 km) com capacidade de carga de até 25 toneladas, dois eixos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos, conforme solicitação..** Poderá

participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 10 de outubro de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 hr as 11:00 hr e das 13:00 hr às 17:00 hr, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo Email: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 26 de setembro de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Weverton Ancelmo

Código Identificador:DF385934

LICITAÇÃO **ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

REGISTRO DE PREÇOS

pregão PRESENCIAL Nº **039/2014**

OBJETO: Pregão Presencial do tipo menor valor por Item para contratação de empresa destinada ao fornecimento de refeições (marmita), para a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: CARITA DE SOUZA PEREIRA – ME COM CNPJ – 11.135.131/0001-00. No valor total de R\$. 30.000,00 (trinta mil reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de setembro de 2014.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Weverton Ancelmo

Código Identificador:E7E0578D

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO CONTRATO Nº 071/2014**

Objeto: A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular a Contratação de Empresa para execução de obra na “**CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA NA RESERVA INDÍGENA ALDEIA ÁGUA LIMPA**”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo, constantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N.º008/2014.

Período: de 24/09/2014 a 24/09/2015

Valor Global: R\$ 509.500,00 (quinhentos e nove mil e quinhentos reais).

Data de Assinatura: 24/09/2014

M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Contratante

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:BBC90BAD

PREFEITURA MUNICIPAL **EXTRATO CONTRATO Nº 072/2014**

Objeto: A CONTRATADA se obriga pelo presente Instrumento Particular a Contratação de Empresa para execução de obra na “**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AZZOLINI**”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, Planilha Orçamentária Padrão, cronograma físico-financeiro e Memorial Descritivo, constantes do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO N.º009/2014.

Período: de 25/09/2014 a 22/09/2015

Valor Global: R\$ 175.350,42 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).

Data de Assinatura: 25/09/2014

M A R SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME
Contratado

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE
Contratante

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F7C32236

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 044/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM – Município de São Félix do Araguaia e Fundo Municipal de Previdência Social de São Félix do Araguaia – IPASFA.

Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. E Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 oriundo da Concorrência Pública nº 001/2012.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 13.09.2013.

Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, José Antônio de Almeida, Prefeito de São Félix do Araguaia e Dionir José de Oliveira, Gestor do IPASFA.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:694A98E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 031/2014, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT**. Abertura de Sessão Pública para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **15 de Outubro de 2014, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 26 de Setembro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria N.º 17/2014

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:B3DD8FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º097/2014

O Pregoeiro e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT tornam público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial N.º 029/2014, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAL**. Abertura no dia 13 de Outubro de 2014, às 09:00 horas (Brasília - DF). Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-2117 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de Setembro de 2014.

JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
Pregoeiro
Portaria n.º 017/2014.
PMSFA

Publicado por:
Daiane Silva Nascimento
Código Identificador:9F9C7ACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 47/2014 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

Homologa a Instrução Normativa SCI 012/2014, VERSÃO 1.0, que dispõe sobre estabelecer o procedimento e limites para utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de São José do Povo.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e objetivando a operacionalização do Sistema de Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica homologada a Instrução Normativa SCI 012/2014, VERSÃO 1.0, que dispõe sobre estabelecer o procedimento e limites para utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de Patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de São José do Povo.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 26 de Setembro de 2014;

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada No Jornal Oficial da AMM-MT nº ____
____/____/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0C286183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **NORMA INTERNA Nº 012/2014 – VERSÃO 1.0**

CONTROLE INTERNO

NORMA INTERNA Nº Ato de Aprovação: FL. 01/18
012/2014 – Versão 1.0 Data de Vigência: 23/05/2014

ASSUNTO: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FUNPREV (SPP)
SETORES ENVOLVIDOS: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SERVIDORES DESTE MUNICÍPIO
DO CONTROLE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

I – FINALIDADE:

Estabelecer o procedimento e limites para a utilização da Taxa de Administração na realização das despesas administrativas necessárias para a organização, funcionamento e conservação de patrimônio do Fundo de Previdência Social do Município de São José do Povo - MT, relativo ao exercício financeiro a iniciar em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro, observando as determinações legais.

II – ABRANGÊNCIA:

Abrange as despesas administrativas realizadas no Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo - MT, que será custeada pelo montante correspondente a taxa de administração, respeitado o limite instituído legalmente. A taxa de administração será estabelecida em Lei, consistindo em até 2% (dois pontos percentuais) do valor das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro do ano anterior.

III - CONCEITOS:

Conceituar a Taxa de Administração bem como definição de despesa administrativa, tanto a Corrente como a de Capital, passíveis de cobertura pela Taxa de Administração e demais assuntos referentes a Taxa de Administração.

Taxa de Administração:

É a taxa utilizada para a cobertura de despesas administrativas, seja Despesas de Capital ou de Despesas Correntes que garanta a organização, o bom funcionamento e a conservação do patrimônio da Unidade Gestora do Regime de Previdência de São José do Povo - MT.

Limitação das Despesas Administrativas:

Os gastos com as despesas administrativas serão limitados a 2% (dois pontos percentuais) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência, relativo ao exercício financeiro anterior, ou seja, para o vigente ano. O Regime Próprio de Previdência Social só poderá gastar com despesas administrativas até 2% (dois pontos percentuais) da soma do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados pagas no exercício anterior.

Despesas Correntes:

Constituem os gastos operacionais, isto é, são dispêndios realizados pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento de seus Órgãos.

Despesas de Capital:

Compreendem os investimentos em bens de capital, aquisição de novos bens, que não incorporar ao Patrimônio Público de forma efetiva.

FL. 02/18

Sanções aplicáveis pelo extrapolamento do limite legal com despesas administrativas:

Ao ultrapassar o limite de 2% (dois pontos percentuais) da taxa de administração estipulada em Lei, configurará na utilização indevida dos recursos previdenciários, trazendo reflexos negativos perante o Ministério da Previdência Social quando da emissão do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária), perante Tribunal de Contas do Estado, na reprovação das Contas do Município, bem como a exigência do ressarcimento dos valores correspondentes ao excedente.

Possibilidade de 3 parcelamento em até 60 (sessenta) parcelas do valor excedente a Taxa de Administração do RPPS, quando do seu ressarcimento.

Escrituração Contábil da Realização de Despesas Administrativas:

Os recursos da taxa de administração serão registradas e escrituradas, e ser evidenciado em receita, e as despesas nos demonstrativos contábeis, em conformidade com a Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/00 e as Portarias e Instituições Normativas expedida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Devendo ser atendida as determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Utilização da Taxa de Administração:

O montante referente à taxa de administração poderá ser aplicada na aquisição ou construção de bens imóveis, desde que o uso deste imóvel seja restringido ao uso próprio da Unidade Gestora do RPPS, inclusive para conservação de seu patrimônio.

A aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da Unidade Gestora do RPPS.

Não deverá ser utilizada a Taxa de Administração para o custeio das despesas decorrentes de aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.

As eventuais despesas com contratação de Assessoria ou Consultoria deverão ser suportadas pelos recursos da Taxa de Administração.

IV – BASE REGULAMENTAR:

- **Lei Municipal nº 563, de 11 de NOVEMBRO de 2013**, que institui o Regime de Previdência Social do Município de São José do Povo - MT e, dá outras providências.

- **Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal, e dá outras providências.

- Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 11 de dezembro de 2008, **que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos na União, nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.777, de 1998 e 10.887 de 2004.**

- Portaria do Ministério da Previdência Social nº 916, de 15 de julho de 2003, **que disciplina plano de contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.**

- Portaria do Ministério da Previdência Social nº 95, de 06 de março de 2007, **altera os anexos I, II, III e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003, e dá outras providências.**

- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2009, e alterações posteriores.

V – RESPONSABILIDADES:

A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

FL. 03/18

- Gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da Unidade Gestora;

- Controle sobre os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

- Realizar as despesas Administrativas atentando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolamento do percentual fixado em Lei, nem o gasto.

VI – PROCEDIMENTOS

- **Levantamento da base de cálculo dos Servidores ativos e inativos e pensionistas do exercício anterior;**
 - **Calcular a porcentagem referente aos 2% (pontos percentuais) sobre a base de cálculo;**
 - **Escriturar no sistema contábil os valores percebidos pela receita e as despesas realizadas, observado o montante disponível, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.**

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Não deverá ser utilizada a taxa de administração para custeio das despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros, devendo ser suportado pelo próprio rendimento das aplicações.
 - O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reservas com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração, desde que o percentual seja definido expressamente em texto legal.
 - É vedada a utilização de recursos provenientes para custear ações de Assistência Social, Saúde, de Assistência Financeira de qualquer espécie e para concessão de verbas indenizatórias ainda que decorrentes de acidente em serviço.

DA ESTRUTURA CONTÁBIL DOS SISTEMAS ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:

I – FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos das atividades realizadas no Regime de Previdência Social de São José do Povo- MT referente à Estruturação Contábil dos Sistemas Orçamentários, Financeiro e Patrimonial.

II – ABRANGÊNCIA

O controle contábil diz respeito aos procedimentos necessários para a avaliação e certificação de que a contabilidade do RPPS registra adequada e fidedignamente os atos e fatos que envolvem toda a execução orçamentária englobando os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial, assim como a validação das transações registradas, os arquivos físicos, autorizados por quem de direito e os valores exatos.

Sendo a Contabilidade o pilar de sustentação do sistema de informações econômico-financeiras, constitui instrumento indispensável em todos os enfoques do controle.

O RPPS diferencia-se de outros órgãos regidos pela Contabilidade Pública pelos seguintes aspectos:

Visão de longo prazo: a preocupação é que a entidade se perpetue para que seja possível o cumprimento de seu objeto social:

Foco no Patrimônio diferente de grande parte dos órgãos públicos a alteração dos RPPS não está voltada exclusivamente para a execução orçamentária e financeira, mas também para o fortalecimento de seu patrimônio, objetivando garantir as condições de honrar os compromissos previdenciários sob sua responsabilidade;

FL. 04/18

Conduzir as provisões para o balanço, as provisões atuariais constituídas são fundamentais para aferir a capacidade do RPPS de garantir a cobertura dos compromissos assumidos no momento do ingresso do servidor ao regime

Carteira de investimentos objetivando garantir a segurança, a rentabilidade, a solvência e a liquidez dos ativos, os recursos disponíveis do RPPS, devem ser aplicados conforme as condições preestabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, mediante resoluções atualizadas para que se mantenha as melhores remunerações e os menores riscos para os ativos financeiros do RPPS, atualmente regulamentada pela Resolução CMN nº 3.790/2009.

III – CONCEITOS

Contabilidade Pública: é o conhecimento especializado da Ciência Contábil que aplica no processo gerador de informações e conceitos,

princípios e normas contábeis na gestão patrimonial de uma Unidade Governamental, de sorte a oferecer à sociedade informações amplas e acessíveis sobre a gestão pública, pautadas nos fundamentos da Contabilidade Pública, alicerçados pelos Princípios Fundamentais da Contabilidade e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

IV – BASE REGULAMENTAR

- Constituição Federal da República e suas alterações

- **Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

- **Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes de Previdência Social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal.

- **Lei Municipal nº 563, de 11 de novembro de 2013**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo – MT e dá outras providências.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 11 de dezembro de 2008**, eu disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e 10.887, de 2004;

- **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 916, de 15 de julho de 2003**, que disciplina Plano de Contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 95, de 06 de março de 2007**, altera os anexos I, II, III, e IV da Portaria nº 916, de 15 de julho de 2003, e dá outras providências.

V – RESPONSABILIDADES

A – MDA UNIDADE RESPONSÁVEL – REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Observância do Caráter contributivo do regime (fixação, em texto legal, de alíquotas de contribuição do ente, dos segurados ativos, inativos e pensionistas, repasse integral dos valores das contribuições ao órgão ou entidade gestora do RPPS e a retenção, pela unidade gestora do regime, dos valores devidos pelos segurados e pensionistas relativos aos benefícios e remunerações cujo pagamento esteja sob sua responsabilidade);

Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, observados os parâmetros estabelecidos pelas normas e jurisprudências vigentes:

FL. 05/18

Cobertura exclusiva a servidores públicos titular de cargos efetivos e a militares e seus respectivos dependentes;

Existência de apenas um regime de previdência social e uma unidade gestora do respectivo regime do Município, que disporá de colegiado, com participação paritária de representantes e de servidores dos respectivos poderes (CONSELHOS);

Utilização de recursos vinculados a regime próprio apenas para o pagamento de benefícios previdenciários, ressalvadas as despesas administrativas;

Garantia de pleno acesso dos segurados às informações relativas a gestão do regime próprio;

Existência de contas do regime próprio distintas das contas do Tesouro;

Concessão de benefícios de acordo com o artigo 5º da Lei 9.717/1998;

Atenção quanto ao atendimento no prazo estipulado de solicitações do Ministério da Previdência Social e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso: Demonstrativos contábeis/APLÇIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas0;

Atenção quanto a elaboração da escrituração contábil de acordo com o disposto na Lei 4.320/64 e no artigo 16º da Portaria MPS nº 402/2008 (Portaria MPS 916/2003);

Aplicação dos recursos do regime próprio de acordo com as Normas do Conselho Monetário Nacional;

Responder diretamente por infração apurada mediante processo administrativo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva do fatos irregulares, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

B – DA UNIDADE EXECUTORA -, SETOR DE CONTABILIDADE

A escrituração deverá incluir todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do regime próprio de previdência social e modifiquem ou possam vir modificar seu patrimônio;

A escrituração deve obedecer as normas e princípios previstos na Lei 4.320/64 e alterações posteriores, e ao disposto na Portaria MPS Nº 916/2003 e atualizações;

A prerrogativa de expedir normas gerais para a consolidação das contas públicas é da Secretaria do Tesouro Nacional, ocasionando-se, portanto, quando da alteração da Legislação pela STN nesse sentido, alteração nos procedimentos contábeis aplicáveis aos RPPS;

A escrituração deverá ser feita de forma autônoma em relação às contas do ente público;

O exercício contábil tem a duração de ano civil;

Com base em sua escrituração contábil e na forma fixada pelo Ministério da Previdência Social, o RPPS, deverá elaborar demonstrações contábeis que expressem com clareza a situação do seu patrimônio e as variações ocorridas no exercício: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais;

Com base em sua escrituração contábil, emitir Balancetes mensais e arquivar;

Com base em sua escrituração contábil, enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o APLIC;

Com base em sua escrituração contábil, manter arquivos físicos dos processos de Despesas, Empenhos emitidos e/ou anulados, liquidações emitidas e/ou anuladas, ordens de pagamentos emitidas e/ou anuladas;

Adotar registros contábeis auxiliares para a apuração dos gastos administrativos, para os registros das depreciações e reavaliações;

As demonstrações contábeis devem ser complementadas por notas explicativas e outros quadros demonstrativos necessários ao minucioso esclarecimento da situação patrimonial e dos investimentos mantidos pelo RPPS;

Atenção quanto à taxa administrativa de dois pontos percentuais.

FL. 06/18

C – DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da entidade quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, arrecadações e aplicações de receitas; Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução do orçamento;

Verificar se as despesas estão previstas no orçamento e se foram fielmente executadas;

Exercer o controle das operações de créditos bem como dos direitos e haveres do RPPS;

Acompanhar e avaliar se as ações empreendidas pela entidade para alcançar seus objetivos institucionais, em especial quanto aos aspectos de economia, eficiência e eficácia;

Controle de bens móveis bem como de almoxarifados e créditos;

Controle de Leis, Projetos de Leis, Decretos e afins;

Promover melhorias para que a entidade atenda os órgãos fiscalizadores;

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

VI – PROCEDIMENTOS

Mensalmente, até o 5º dia após o encerramento do mês, o setor de tesouraria deverá encaminhar ao setor de contabilidade os seguintes documentos: Extratos bancários de conta corrente e aplicação, cópia de folhas de pagamento, cópia de Notas Fiscais, cópias de cheques, cópia de ofícios para ordens de pagamento, relação de arrecadação;

Mensalmente até o 5º dia após o encerramento do mês, o setor de Almoxarifado/Patrimônio deverá encaminhar ao setor de contabilidade planilha de compras e/ou baixa de materiais, no caso de bens móveis da respectiva Nota Fiscal e número do tombamento;

Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade, assim que aprovado, Leis, Decretos, Projetos de Lei, Decretos e afins;

Deverá ser encaminhado ao setor de contabilidade, assim que finalizada, cópia de Atas de Reunião dos Conselhos;

Toda execução orçamentária deverá ser escriturada no sistema referente (Orçamentário, financeiro ou patrimonial) até o último dia útil do mês subsequente, obedecendo aos dispositivos legais;

Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá enviar mensalmente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o APLIC, obedecendo ao disposto na resolução 16/2008;

Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir Balancetes mensais e arquivar para atendimento aos órgãos fiscalizadores quando de suas visitas, bem como precaver-se de falhas de softwares;

Com base na escrituração contábil e suas devidas conciliações bancárias o setor de contabilidade deverá emitir balancetes trimestrais para serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir Balanço Geral para ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso ao final do Exercício;

Com base na escrituração contábil o setor de contabilidade deverá emitir os Demonstrativos Contábeis conforme anexo III MPS para ser encaminhado via e-mail ao Ministério da Previdência Social.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o êxito do controle interno no setor governamental é necessário, ainda, superar as dificuldades e promover os ajustes necessários na estrutura, de modo a favorecer a conscientização e o comprometimento dos administradores públicos com exercício efetivo de função de controle em suas áreas de competência, estabelecendo-se o elo de integração efetiva entre órgão central de controle e o organismo público como um todo.

Os benefícios advindos de um sistema interno integrado e atuando com excelência são inumeráveis. Por isso, o controle não deve ser visto apenas pelo prisma do custo, mas sim, como meio de assegurar o

FL.07/18

melhor emprego dos recursos, prevenir ou reduzir fraudes, desperdícios ou abusos, contribuindo assim para o cumprimento da missão do órgão público.

DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

I – FINALIDADE

Estabelecer os procedimentos necessários para a concessão de benefícios previdenciários aos segurados filiados e seus dependentes ao Regime de Previdência Social de São José do Povo – MT, regulamentando os requisitos necessários para a prestação de natureza previdenciária em caso de contingências que interrompam, deprecem ou façam cessar seus meios de subsistência.

II – ABRANGÊNCIA

Os segurados ocupantes de cargos efetivos do Município de São José do Povo – MT, vinculados ao FUMPREV, que fazem jus ao direito de gozo dos benefícios previdenciários.

A filiação do servidor público municipal ao FUNPREV será obrigatória a partir de sua posse, perderá a qualidade de segurado aquele que deixar de exercer a atividade que o submete ao regime do FUNPREV.

A perda de qualidade de segurado importa na capacidade dos direitos inerente a essa qualidade; Ao segurado que deixar de exercer, temporariamente atividade que o submete ao regime do FUNPREV é facultado manter a qualidade de segurado, desde que passe a efetuar, sem interrupção o pagamento mensal das contribuições referente a sua parte e a do Município.

O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de São José do Povo – MT, permanece filiado ao regime de origem.

São considerados dependentes do segurado:

O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválida;

Os pais e;

O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido;

A existência de dependente indicado em qualquer dos itens da alínea “a”, exclui do direito ao benefício os indicados nos itens subsequentes;

Equiparam-se aos filhos, nas condições da alínea “a”, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação;

Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada;

Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem;

A dependência econômica das pessoas indicadas no primeiro item da alínea “a” é presumida, a das pessoas constantes dos demais itens da alínea “a” deverá comprová-la;

A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

Para os cônjuges pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos, pela anulação do casamento pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

Para a companheira ou companheiro, pela cassação da união estável com o segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;

FL. 08/18

Para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior;

Para os dependentes em geral, se dará pelo matrimônio, pela cessação da invalidez e pelo falecimento.

III – CONCEITOS

Os benefícios previdenciários são benefícios concedidos aos segurados pela previdência social, previstos em Lei, não distintos dos benefícios previstos pelo RGPS – Regime Geral da Previdência Social, cujo fato gerador seja a morte, a incapacidade temporária ou efetiva, reclusão, fator etário, quais sejam:

Aposentadoria por invalidez

Benefício concedido ao servidor que encontra-se incapaz para a realização de suas funções, insuscetível de reabilitação para o exercício de atividades laborais, sendo-lhe pago os proventos que lhe garantam a subsistência enquanto permanecer a situação incapacitante.

Os proventos decorrentes desse benefício são proporcionais ao tempo de contribuição, exceto os decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da Lei que serão calculados integralmente ao valor da média aritmética.

O segurado quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, expondilartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante) síndrome da deficiência imunológica adquirida – AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente de trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

A aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que o laudo médico pericial definir início da incapacidade total e definitiva para o trabalho.

O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Aposentadoria por tempo de contribuição

Benefício concedido ao servidor, desde que cumprido mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, cumprido com a idade e o tempo de contribuição, sendo 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição – se homem, ou 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição – se mulher.

Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

As funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em educação, fazendo jus àqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos artigos 40, parágrafo 4º e 201, parágrafo 1º da Constituição Federal.

Aposentadoria por idade

Benefício concedido ao servidor em razão da idade avançada, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos de no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, além de ter completado 65 (sessenta e cinco) anos se homem e 60 (sessenta) se mulher. O cálculo da aposentadoria será de proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

FL. 09/18

Aposentadoria compulsória

Benefício concedido ao servidor que completar 70 (setenta) anos de idade será aposentado

compulsoriamente. Esta aposentadoria deverá ser requerida pela Municipalidade (Secretaria de Administração/Recursos Humanos) quando observado que o servidor completou a idade limite para trabalhar na Administração Pública. O cálculo dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição.

A idade limite é estatuída pela Constituição Federal, artigo 40, parágrafo 1º, inciso II.

Salário Maternidade

É o benefício pago à segurada durante o afastamento, mediante encaminhamento médico, durante o prazo de licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início 28 (vinte e oito) dias antes e término 151 (cento e cinquenta e um) dias após o parto.

O pagamento da remuneração correspondente à ampliação da licença-maternidade além do prazo de 120 (cento e vinte) dias, será custeada com os recursos do Tesouro do Ente Federativo.

Salário família

É o benefício concedido ao segurado de baixa renda, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, menores de 14 (quatorze) anos, ou inválidos de qualquer idade.

A legislação municipal define quem será considerado segurado de baixa renda, no município em questão a Lei estipula aqueles que obtenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Auxílio doença

Este benefício será concedido ao segurado que ficar incapacitado, isto é, que de alguma maneira, adquiriu doença que o impeça de continuar exercendo suas funções laborais temporariamente. Tal benefício possui a finalidade de que o servidor afastado para tratamento de saúde continue a perceber a sua remuneração. A concessão e a cessação do auxílio-doença, bem como a definição do retorno do servidor à atividade ou a concessão de aposentadoria por invalidez, serão determinadas por decisão da perícia médica.

A lei que regulamenta o Regime Próprio de Previdência determina a fórmula do cálculo do benefício de auxílio-doença, o período de afastamento custeado pelo ente, as proporções, bem como a obrigatoriedade do segurado em submeter-se às avaliações e reavaliações periódicas pela perícia médica.

Pensão por morte

Este benefício será concedido ao conjunto dos dependentes do servidor falecido, aposentado ou não, a contar da data de óbito, se requerido dentro dos 30 (trinta) dias; ou da data do requerimento, se requerido tal benefício após 30 (trinta) dias do óbito.

A dependência econômica enquanto requisito à pensão é presumida em relação ao cônjuge, companheira e filha, devendo os demais dependentes comprovar a efetiva dependência econômica em relação ao segurado falecido, mediante início de prova material e prova testemunhal, sendo inadmissível para esse fim a prova exclusivamente testemunhal.

Auxílio reclusão

Este benefício será concedido aos dependentes do servidor de baixa renda que foi recolhido à prisão, e que tenha renda mensal igual ou inferior a primeira faixa da tabela de contribuição do INSS.

A legislação em vigor na municipalidade considera o segurado de baixa renda, os segurados que possuem renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social (RGPS), atualmente estipulado em R\$ 724,00. O auxílio reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

FL. 10/18

IV – BASE REGULAMENTAR

- **Constituição Federal da República do Brasil**, e suas alterações, destacando-se a Emenda Constituição nº 20, de 15 de dezembro de 1998, de Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e de Emenda Constitucional nº 47, de 08 de julho de 2005.

- **Lei Federal nº 10.887, de 18 de julho de 2004**, que dispõe sobre a aplicação de disposições de Emenda Constitucional nº 41/03.

- **Lei Municipal nº 563 de 11 de novembro de 2013**, que institui o Regime de Previdência Social do Município de São José do Povo – MT, e dá outras providências.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 11 de dezembro de 2008**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento as Leis nº 9.717, de 1998 e 10.887, de 2004.

- Orientação Normativa SPS nº 02, de 31 de março de 2.009, e posteriores alterações.

V – RESPONSABILIDADES

A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

- Acompanhamento dos processos:

- Solicitação da documentação necessária para a montagem do processo, entre elas as documentações anteriores ao ingresso na atividade pública, ou seja, certidão de tempo de contribuição;

- Conferir toda documentação anexada ao processo;

- Atentar-se para as datas finais dos benefícios;

- Averiguar a veracidade dos documentos;

- Publicação em jornal das documentações necessárias;

- Encaminhamento à perícia médica, caso necessário;

- Confeção dos documentos necessários para a montagem dos processos de concessão de benefícios, elencados no item VII, da presente Instrução Normativa, coleta de assinaturas necessárias para composição do processo, outrossim, solicitar os documentos funcionais, Holerite, Lei de Planos de Cargos e Carreiras junto ao Setor de Recursos Humanos do Município;

- Envio dos processos para fins de registro dos benefícios permanentes (pensão e aposentadoria) junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

- Vistoriar e acompanhar a realização de compensação financeira no tocante às transferências de recursos entre os Regimes de Previdência (INSS e RPPS);

- Realizar os gastos com despesas administrativas restritas a organização e ao bom funcionamento da unidade gestora;

- Controlar os gastos com o pessoal, limitando ao valor destinado às despesas administrativas;

- Realizar as despesas administrativas alternando-se ao montante estabelecido para a taxa de administração sem que haja o extrapolamento do percentual fixado em Lei;

- O Gestor público deve acompanhar mensalmente a rentabilidade de sua carteira de investimento.

B – RESPONSABILIDADE DO RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

- Realização de processo administrativo constituído na averbação de tempo de contribuição anterior a posse efetivo;

- Envio dos documentos solicitados pela Unidade Gestora.

C – RESPONSABILIDADE DO CONTROLE INTERNO – SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

FL. 11/18

- Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

- Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

- Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a) determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;

- Planejar, orientar, assegurar e distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado no FUNPREV.

VI – PROCEDIMENTOS

CÁLCULO DA MÉDIA ARITIMÉTICA

No cálculo dos proventos das aposentadorias, calculados de acordo com a média aritmética simples, serão consideradas a média simples das maiores remunerações ou subsídios que serviram como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

Para os efeitos do disposto no parágrafo anterior serão utilizados os valores das remunerações que constituíram a base de cálculo das contribuições do servidor aos regimes de previdência, independentemente de percentual de alíquota estabelecida ou de terem sido estas destinadas para o custeio de apenas parte dos benefícios previdenciários.

As remunerações ou subsídios considerados no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do RGPS, conforme portaria editada mensalmente pelo MPS.

Nas competências a partir de julho de 1994, em que não tenha havido contribuição do servidor vinculado a regime próprio, a base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo inclusive nos períodos em que houve isenção de contribuição ou afastamento do cargo, desde o respectivo afastamento seja considerado como de efetivo exercício.

As remunerações consideradas no cálculo da média, depois de atualizadas na forma indicada, não poderão ser:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II – superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado aos RGPS.

As maiores remunerações serão definidas depois da aplicação dos fatores de atualização e da observância, mês a mês, dos limites estabelecidos no parágrafo anterior.

Na determinação do número de competência correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desprezar-se-á a parte decimal. Se a partir de julho de 1994, houver lacunas no período contributivo do segurado por não vinculação a regime previdenciário, em razão de ausência de prestação de serviço ou de contribuição, esse período será desprezado do cálculo de que trata este artigo.

O valor inicial do provento, calculado de acordo com o estipulado anteriormente, por ocasião de sua concessão, não poderá exercer a

remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu aposentadoria, sendo vedada a inclusão de parcelas temporárias. Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva

FL. 12/18

aposentadoria voluntária com proventos integrais, não se aplicando a redução no tempo de idade e contribuição relativa ao professor. No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo pela média será previamente confrontado com o limite de remuneração do cargo efetivo para posterior da fração. Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - Deverá ser observado os documentos necessários para a confecção dos processos, quais sejam:

PROCESSO DE APOSENTADORIA

1 - ÍNDICE: o qual deverá seguir a ordem de documentos exposto no modelo apresentado pelo Tribunal de Contas.

2 - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS: deverá conter o código de cadastro da unidade gestora no TCE, identificação do interessado, tipo de benefício e número do processo, RG e CPF do responsável endereço do RPPS.

3 - REQUERIMENTO: O requerimento datado e assinado pelo servidor; assim como o encaminhamento do servidor para aposentadoria por parte da Administração Pública, deverá conter nome do servidor, qualificação, RG e CPF, endereço, categoria, cargo, lotação, matrícula, o tipo do benefício que está sendo requerido e a fundamentação legal.

4 - DOCUMENTOS PESSOAIS: cópia dos documentos pessoais do segurado – RG, CPF, devidamente autenticados.

5 - PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO

6 - CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO

7 - CERTIDÃO DE VIDA FUNCIONAL: na qual deverá constar a vida funcional do servidor, desde sua admissão – explicitando o cargo, enquadramento e forma em que fora admitido; os contratos anteriores à posse, as posteriores licenças e benefícios concedidos (conforme o caso); a averbação de outros tempos, o enquadramento funcional em que se dará a aposentadoria (cargo, nível, classe e lotação); o salário-base do servidor e as demais verbas que comporão os proventos de aposentadoria.

8 - TERMO DE POSSE

CONTRATOS ANTERIORES À POSSE: Este documento servirá para comprovação em caso de servidores que trabalham como contratados antes da posse ao Município.

9 - CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA OU PENSÃO: A qual deve constar as contribuições aos diversos órgãos previdenciários – tempos averbados e reconhecidos pelo Município, assim como o total de tempo de contribuição.

10 - CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS

11 - PLANILHA DE CÁLCULOS: que será elaborada conforme a última remuneração ou através da elaboração de média contributiva, conforme o caso.

12 - CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão da aposentadoria.

13 - RELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO: deve ser providenciado o extrato de todas as remunerações de contribuição do servidor desde julho de 1994 até o mês anterior à aposentadoria no caso de aposentadoria com base no parágrafo 3º e parágrafo 17º do artigo 40 da Constituição Federal.

14 - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA: do servidor quando houver redução do seu provento.

FL. 13/18

15 - PARECER JURÍDICO: elaborado pela assessoria jurídica opinando pela concessão ou negativa do benefício.

16 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

17 - DECLARAÇÃO DE QUE O SERVIDOR NÃO RESPONDE A PROCESSO DISCIPLINAR: que deverá ser assinada pelo servidor, assim como pelo Secretário de Administração.

18 - LAUDO MÉDICO: no caso de aposentadoria por invalidez, o servidor deverá ser encaminhado para perícia médica. Lembre-se que o laudo e relatório médicos deverão ser assinados por no mínimo dois médicos os quais deverão manifestar expressamente o enquadramento ou não da doença do servidor dentre aquelas que dão direito a proventos integrais ou proporcionais a Lei de Previdência.

19 - DECISÃO JUDICIAL: se for o caso

20 - CÓPIA DAS LEIS QUE FUNDAMENTAM A APOSENTADORIA DO SERVIDOR:

PROCESSO DE PENSÃO

1 - ÍNDICE: o qual deverá seguir de documentos exposto no modelo apresentado pelo Tribunal de Contas.

2 - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO AO TRIBUNAL DE CONTAS: deverá conter o código de cadastro da unidade gestora no TCE, identificação do interessado, tipo de benefício e número do processo, RG e CPF do responsável, endereço do RPPS.

3 - REQUERIMENTO: O requerimento datado e assinado pelo dependente, categoria, cargo, lotação, matrícula, o tipo do benefício que está sendo requerido e a fundamentação legal.

4 - DOCUMENTOS PESSOAIS: dos dependentes mesmo para os filhos maiores de idade é necessário a juntada dos documentos pessoais para comprovação da maioridade.

5 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO: certidão de casamento, certidão de nascimento, decisões judiciais – todas autenticadas.

6 - LAUDO OFICIAL: quando tratar-se de beneficiário inválido, termo de tutela, de guarda ou de tutela, no caso do beneficiário, incapaz.

7 - CERTIDÃO DE ÓBITO AUTENTICADA

8 - PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO

9 - CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO

10 - PLANILHA DE PROVENTOS

11 - CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão da aposentadoria.

12 - PARECER JURÍDICO : elaborado pela assessoria jurídica opinando pela concessão ou negativa do benefício.

13 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE MAIS DE DUAS PENSÕES:

14 - Na hipótese do servidor haver falecido em inatividade; deverá ser juntada ao processo de pensão cópia do Acórdão do Tribunal de Contas que registrou e considerou legal o cálculo da aposentadoria.

15 - Na hipótese do servidor ter falecido na atividade; deverá ser juntado Certidão de tempo de contribuição do mesmo, até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação.

PROCESSO DE BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS:

Auxílio-Doença

1 - TERMO DE POSSE

2 - DOCUMENTOS PESSOAIS: cópia dos documentos pessoais, RG e CPF.

FL. 14/18

3 - CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

4 - ATESTADO MÉDICO

5 - LAUDO MÉDICO PERICIAL: necessário quando o período concedido para o afastamento, ultrapassar 60 (sessenta) dias.

6 - RELATÓRIO

7 - PLANILHA DE CÁLCULO

8 - PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO

Salário Maternidade:**1 – TERMO DE POSSE**

2 – DOCUMENTO SPESSESOAIS: cópia dos documentos pessoais, RG e CPF.

3 – CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

4 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE

5 – ATESTADO MÉDICO: comprovando o nascimento do dependente e a real necessidade do afastamento durante o período estipulado em Lei: 180 (cento e oitenta) dias.

6 – RELATÓRIO**7 – PLANILHA DE CÁLCULO****8 – PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO****Salário Família****1 – TERMO DE POSSE**

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS: cópia dos documentos pessoais, RG e CPF.

3 – CONTRA-CHEQUE OU FICHA FINANCEIRA: referente ao mês imediatamente anterior à concessão do benefício.

4 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO DEPENDENTE

5 – CARTÃO DE VACINAS DO DEPENDENTE: caso o menor tiver idade inferior a 7 (sete) anos.

6 – ATESTADO DE ESCOLARIDADE: caso o menor tiver idade superior a 7 (sete) e inferior a 14 (quatorze) anos.

7 – PORTARIA OU ATO CONCESSÓRIO**DO CONTROLE DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA E DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS ARRECADADOS****I – FINALIDADE**

Estabelecer os procedimentos das atividades realizadas no Regime Próprio de Previdência Social de São José do Povo – MT referente ao controle da receita previdenciária e da aplicação financeira dos recursos previdenciários arrecadados.

II – ABRANGÊNCIA

Identificar os executores da política de investimentos, bem como responsáveis pela gestão financeira do RPPS.

III - CONCEITOS**FL.15/18**

Receita Previdenciária: Contribuições mensais dos segurados ativos e inativos, renda resultante de aplicações diversas, doações e rendas eventuais.

IV – BASE REGULAMENTAR

- **Contribuição Federal da República do Brasil** e suas alterações:

- **Lei Municipal nº 563 de 11 de novembro de 2013**, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo – MT e, dá outras providências.

- **Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre as regras para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

- **Portaria do Ministério Social nº 402, de 11 de dezembro de 2008**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos na União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento das Leis nº 9.717, de 1998 e 10.887 de 2004.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 916, de 15 de julho de 2003**, que disciplina Plano de Contas para os Regimes Próprios de Previdência Social.

- **Portaria do Ministério da Previdência Social nº 95, de 06 de março de 2007**, altera os anexos I, II, III, e IV da Portaria MPS nº 916, de 15 de julho de 2003 e dá outras providências.

- **Resolução do Banco Central do Brasil nº 3.790, de 24 de setembro de 2009**, que dispõe sobre as aplicações dos recursos em

moeda corrente dos regimes próprios de previdência social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

V – RESPONSABILIDADES**A – DA UNIDADE RESPONSÁVEL – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.**

Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo –a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela Coordenação de Controle Interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços do Sistema de Previdência Própria;

Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações ao Departamento de Contabilidade e a Controladoria Geral de Controle Interno;

Determinar e chefiar as atividades do RPPS entre outras atividades afins;

Encaminhar as informações à Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado;

Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a serem executados no RPPS e as unidades executoras.

Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do RPPS;

Coordenar os trabalhos do RPPS de forma eficiente, propondo e aprimorando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município.

B – DAS UNIDADES EXECUTORAS

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

FL. 16/18

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

Informar por escrito ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos;

Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

É de responsabilidade do gestor de regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverá definir a política anual de investimentos dos recursos em moeda corrente de forma a contemplar os fundamentos legais da resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.790/2009;

Qual o modelo de gestão e que estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carreiras de investimentos de acordo com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e dos limites de diversificação e concentração previstos na Resolução do CMN nº 3790/2009, que são renda fixa, variável e imóveis a ser adotados;

C – RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS PARTICIPANTES DOS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIOS (CURADOR OU FISCAL)

Os membros do Conselho Curador acompanharão trimestralmente a evolução da carteira, bem como apontar possíveis divergências em relação à política de investimentos;

Os membros do Conselho Fiscal fiscalizarão mensalmente todas as movimentações efetuadas pelos gestores em relação à receita e aplicação financeira.

D – DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Entende – se por Unidade de Responsável pela Coordenação do Controle Interno: **a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da Lei nº 394 do ano de 2007 na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais;

Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação das pontas de controle e respectivos procedimentos de controle;

Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SPP (Sistema de Previdência Própria) propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregadas, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos previstos em Decreto Lei aprovado no mês de janeiro do ano em curso;

Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

VI – PROCEDIMENTOS

FL. 17/18

– Receitas

A receita do RPPS será constituída de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial na seguinte forma;

De uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo parágrafo 1º, do artigo 149 da Constituição Federal de 1988, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para a sua obtenção até 31/12/2003, que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da CF.

De uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003, que superam o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da CF.

De uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definidas pelo artigo 27 da Lei Federal nº 9.717/98, com relação dada pela Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a razão de 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;

De uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual a fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

De uma contribuição mensal dos segurados que deixaram de exercer temporariamente atividade que os submetiam ao regime RPPS, mas optaram em contribuir mensalmente, sem interrupção sua parte da previdência e a do Município;

Para renda resultante da aplicação das reservas;

Pelas citações, legados e rendas eventuais;

Por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

Dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do parágrafo 9º do artigo 201 da Constituição Federal;

Constituem também fontes de receita do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

B – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O RPPS poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no Plano de Custeio;

As informações contidas na política pela gestão do regime próprio de previdência social aos seus segurados e pensionistas no prazo de trinta dias, contados da data da sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social;

Acompanhar e exigir da instituição financeira onde possui as aplicações, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações;

Realizar avaliação do desempenho das aplicações, no mínimo semestralmente, adotando de imediato, medidas cabíveis no caso da constatação de desempenho insatisfatório;

Zelar pela promoção de elevados padrões éticos na condução das operações relativas às aplicações dos recursos operados pelo regime próprio de previdência social, bem como pela eficácia dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle de seus investimentos;

Elaborar relatórios trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco de diversas modalidades de operações realizadas pelo RPPS, com títulos, valores imobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, rendas variáveis e imóveis;

FL. 18/18

Na aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social em títulos e valores imobiliários o responsável pela gestão, além da consulta às instituições financeiras, deverá observar as informações divulgadas diariamente por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento de operação.

VII – APLICAÇÃO DAS RECEITAS

As disponibilidades de caixa do RPPS, ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional;

A aplicação das receitas se fará tendo em vista:

Segurança quanto à recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como do recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável; A obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

As disponibilidades financeiras vinculadas ao RPPS, serão aplicadas no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional na Resolução 3.790/2009;

É vedada qualquer aplicação de recursos que não prevista na resolução.

VIII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Além das regulamentações legalmente instituídas, deverão ser obedecidas as normas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no que se refere à gestão de recursos;

- O Ministério da Previdência Social acompanhará o fluxo das receitas previdenciárias, bem como a aplicação destes recursos através dos demonstrativos, os quais servem de subsídios para a emissão do CRP (Certificado de Regularização Previdenciária), assim o não cumprimento da Resolução CMN Nº 3.790/2009, implica em sua regularidade perante o MPS, conseqüentemente a não emissão do Certificado.

A Presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, devendo os setores e departamentos envolvidos adequar-se às suas exigências no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São José do Povo – MT, 23 de maio de 2014

VICENTE TRINDADE NETO

Controle Interno

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:50D78B2D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DAS ATAS 25 E 28 2013

Primeiro Termo Aditivo da Ata de nº. 25/2013. Que faz a PMSJQM – MT e as Empresas **MARCELINO ALVES DA SILVA RETALHOS ME, CONTATOS LIVRARIA, PAPELARIA LTDA e J. C. BAPTISTA FERREIRA GARCIA**. Objeto: Prorrogar o prazo do dia 20 de agosto a 31 de dezembro 2014. Primeiro Termo Aditivo da Ata de nº. 28/2013. Que faz a PMSJQM – MT e as Empresas **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ALLMEDICA DIST. DE MATERIAIS HOSPT. LTDA e ARTMED HOSPITALAR LTDA – ME**. Objeto: Prorrogar o prazo do dia 12 de setembro a 31 de dezembro 2014.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitoso

Código Identificador:7BFFD009

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO – EDITAL Nº 038/2014

PREGÃO Nº 016/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 04.204.945/0001-86, com sede na Rua 3 s/nº, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268 - 28, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) empresa(s) **ELZA PAULO-MEI** inscrita no CNPJ sob nº.17.519.047/0001-69, com sede à Rua Madureira, s/nº, em Serra Nova Dourada representada pela Sra. **ELZA PAULO** portadora da CI RG nº.835.690 SSP/MT, CPF nº.616.906.781-00, empresa: **GESIEL CANDIDO DA SILVA –MEI** inscrito no CNPJ sob o nº.18.714.326/0001-46 com sede a Rua Goiás s/nº, Alto Boa Vista –MT representado pelo Sr.**GESIEL CANDIDO DA SILVA** portador do CI RG nº 1802450-5 SSP/MT CPF nº. 021.736.751-84 simplesmente DETENTORAS do Registro do Preço do objeto do Pregão nº 16/2014, tendo em vista a homologação de licitação para aquisição de gêneros alimentícios destinado à Merenda Escolar, e merenda as demais Secretarias e Unidades Públicas conforme o Pregão Presencial nº 016/2014, e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para fornecimento de gêneros alimentícios com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir:

ELZA PAULO –MEI

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
1	PÃO FRANCES	57.600	0,40	23.040,00

GESIEL CANDIDO DA SILVA –MEI

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL
2	LEITE NATURAL	3.900 LTS	2,50	9.750,00
3	IORGUTE	2.400 KG	5,50	13.200,00

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório nº. 38/2014, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e proposta durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata e consequentemente os preços nela registrados, terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do(s) produto(s), registrado nesta Ata se darão através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do termo contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação do Setor de Compras.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

Parágrafo Único: O recebimento do gênero será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto à qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º - Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens do Edital 038/2014.

§ 3º - O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 13.11.2 do Edital 038/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra-empenho, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

O(s) objeto(s), oriundo(s) desta Ata de Registro de Preço, deverá ser entregue de acordo com a especificação do Anexo I do Edital.

§ 1º - Verificada a não conformidade dos mesmos, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 2º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, após a entrega do objeto junto ao local designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preços e eventual contrato oriundo deste Registro de Preços, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem

como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:

a) efetuar o pagamento do objeto fornecido pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

Obrigações do Contratado:

a) fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;

b) custear todas as despesas com material necessário para realização do fornecimento, bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§ 3º - Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORUM

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Serra Nova Dourada - MT em 15 de setembro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Gerenciador da Ata

ELZA PAULO –MEI

Detentor

GESIEL CANDIDO DA SILVA - MEI

Detentor

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:6876A3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Aos dias do mês de setembro de 2014 presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT, sito Rua 3, s/nº, centro Serra Nova Dourada/MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,

Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o Sr. **LUIS FERNANDO SANTOS**, com sede na Rua Eurídice Rodrigues Brito, nº 2034 Centro, Marianópolis -TO, inscrita no **CRM- TO** sob nº 00313 simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2014 para Registro de Preços de prestação de serviços médicos para casos de urgência e emergência, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 005/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de contratação de pessoa física para realização de serviços médicos e ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde por 40 horas semanais;

– Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO são os seguintes:

Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, família e indivíduos expostos a risco, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação dos cuidados mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;

Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

Participar das atividades de educação permanente;

Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância adolescência, idade adulta e terceira idade;

Realizar consultas clínica e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar local, indicando se necessário acompanhamento do usuário por enfermeira ou técnica de enfermagem;

Realizar e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicas de Enfermagem, ACD, THD, ACE, ASA e VISA;

Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, sobre aviso;

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
01	Serviços médicos e ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo SUS – Sistema Único de Saúde, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde por 40 horas semanais;	12 Meses	36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais)	436.200,00 (quatrocentos e trinta e seis mil e duzentos reais);

CLÁUSULA II - PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços das cidades circo vizinha notas fiscais comprobatórias do aumento em geral na região de aquisição dos componentes ou de outros documentos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. Independentemente do disposto no item 3, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser

Convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Serra Nova Dourada - MT.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do serviço será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será feito até o 10º dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços, junto a Tesouraria do Município ou mediante depósito bancário, em conta a ser informado pela Contratada;
2. As faturas que apresentem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 02 (dois) dias após a data de sua reapresentação.
3. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Administração, mediante prévio aviso.
4. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens e serviços constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.
2. O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA /MT poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.
3. Na hipótese DO FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.
4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
5. Os pedidos de fornecimento dos serviços deverão ser formalizados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município.

CLÁUSULA VII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A Contratada ficará obrigada a executar os serviços, na sede do município em que foi cedida, diariamente por 20 vinte horas semanais, sendo vedada a sub contratação ou terceirização dos serviços objeto da presente licitação.
2. A execução dos serviços deverá ser realizada mediante autorização do responsável pela Secretaria Municipal da Saúde.
3. As quantidades do **Anexo I** são estimadas para a um período de 12 (doze) meses, podendo ser aumentadas ou diminuídas, conforme interesse e necessidade do município.
4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos, por conveniência do Município de Serra Nova Dourada/MT, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.
2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da

Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

- 2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
- 2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
- 2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- 2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.
3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.
2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor(Lei 8.078/90).
3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.
4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:
I - pelo MUNICÍPIO, quando:
 - a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
 - b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;
 - c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
- II - pelo FORNECEDOR, quando:
 - a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
 - b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
 - c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
 - d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.
 - e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo

máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2014 e a proposta do Sro LUIS FERNANDO SANTOS, classificado em 1º lugar, nos seguintes itens da licitação:

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Serra Nova Dourada-MT em 09 de setembro de 2014

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal
Município

LUIS FERNANDO SANTOS

Detentor do Preço Registrado

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:A0D9646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 - SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2014

Aos dias do mês de setembro de 2014 presentes de um lado o MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT, sito Rua 3, s/nº, centro Serra Nova Dourada/MT, inscrito no CNPJ sob nº 04.204.945/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Srta. **PRISCILA NARA DE CASTRO**, com sede na Rua Jose Fragelli, s/nº Centro, São Felix do Araguaia-MT, inscrita no **COREN - MT** sob nº 157291, simplesmente denominada **FORNECEDORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, referente ao Pregão Presencial nº. 015/2014 para Registro de Preços de prestação de serviços de enfermeira para casos de urgência e emergência, nos termos da Lei 8.666/93, com a alteração dada pela Lei 8.883/94, e Decreto Municipal nº. 005/2013 e nº , consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - OBJETO

1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de contratação de pessoa física para realização de serviços de: – Enfermeira no Pólo Regional de Saúde em São Felix do Araguaia – MT, conforme ofício nº 167/UNIDADE/ERS-SFA/2014 de 18 de julho de 2014.

Os serviços de enfermagem consistem em:

Executar junto ao Pólo de Saúde em São Felix do Araguaia - MT, Ações nos programas Siscan, Saúde da Mulher, Scnes, Sis prenatal, Rede Cegonha, Saúde do Idoso conforme OFICIO Nº228/UNIDADE/ERS-SFA/2014 conforme descrição, quantidade e

preços constantes do item do Pregão Presencial/Registro de Preços nº 015/2014.

2. A existência de preços registrados não implicará em contratações ou aquisições que dele poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO GLOBAL R\$
01	Enfermeira no Pólo Regional de Saúde em São Felix do Araguaia – MT	12 Meses	3.000,00	36.000,00

CLÁUSULA II - PREÇO

1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

CLÁUSULA III - REAJUSTE E REALINHAMENTO DOS PREÇOS

1. Os contratos oriundos do Registro de Preços poderão ter seus preços reajustados pelo IGPM ou pelo índice que lhe vier a substituir após 12 (doze) meses a contar da data da apresentação da proposta.

2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado poderá solicitar o realinhamento dos preços vigentes através de solicitação formal ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços das cidades circo vizinha notas fiscais comprobatórias do aumento em geral na região de aquisição dos componentes ou de outros documentos.

4. O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

5. O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6. Independentemente do disposto no item 3, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa do mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional.

CLÁUSULA IV - PRAZOS

1. O fornecedor classificado em 1.º (primeiro) lugar nos preços registrados poderá ser

Convocado a firmar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expressa e formal, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Serra Nova Dourada - MT.

2. O prazo de validade de registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da assinatura da presente ata.

3. Em cada fornecimento, o prazo de entrega do serviço será solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA V - PAGAMENTOS

1. O pagamento será feito até o 10º dia útil subsequente ao mês de prestação dos serviços, junto a Tesouraria do Município ou mediante depósito bancário, em conta a ser informado pela Contratada;

2. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá em até 02 (dois) dias após a data de sua reapresentação.

3. Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Administração, mediante prévio aviso.

4. A Nota Fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA VI - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens e serviços constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA/MT e a FORNECEDORA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

2. O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA /MT poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Ordens de Compras e Notas de Empenhos, ou outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos ou serviços, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º, do artigo 62, da Lei 8.666/93.

3. Na hipótese DA FORNECEDORA primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com as solicitadas pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

5. Os pedidos de fornecimento dos serviços deverão ser formalizados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município.

CLÁUSULA VII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A Contratada ficará obrigada a executar os serviços, na sede do município em que foi cedida, diariamente por 20 vinte horas semanais, sendo vedada a sub contratação ou terceirização dos serviços objeto da presente licitação.

2. A execução dos serviços deverá ser realizada mediante autorização do responsável pela Secretaria Municipal da Saúde.

3. As quantidades do **Anexo I** são estimadas para a um período de 12 (doze) meses, podendo ser aumentadas ou diminuídas, conforme interesse e necessidade do município.

4. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos quantitativos, por conveniência do Município de Serra Nova Dourada/MT, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços em assinar a Ata do Registro de Preços, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, a critério da Administração.

2. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às Detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

2.1 MULTA

2.1.1 por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

2.1.2 em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

2.1.3 transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 10%(dez por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

2.1.4 a penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou pode ser inscrita, para cobrança como dívida ativa do Município, na forma da Lei.

3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize de prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidências das sanções previstas no Edital, na Lei 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei 8.666/93.

4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

II - pelo FORNECEDOR, quando:

a) mediante solicitação formal, o mesmo comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

b) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

c) A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

d) No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

e) A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na cláusula VIII, desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

f) Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÕES DE BENS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal ou a quem delegar competência.

CLÁUSULA XII - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da cidade de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato/empenho, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2014 e a proposta da SRTA ENFERMEIRA PRISCILA NARA DE CASTRO, classificada em 1º lugar, nos seguintes itens da licitação:

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Serra Nova Dourada-MT em 09 de setembro de 2014

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal
Município

PRISCILA NARA DE CASTRO

Detentora do Preço Registrado

Publicado por:

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:7F013FFF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2014 SRP Nº 083/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2014 – SRP 083/2014, referente **Aquisição de Medicamentos para atender à Farmácia Básica, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**. Empresas Vencedoras: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 65.817.900/0001-71**, Item: 173. **BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 42.799.163/0001-26**, Itens: 29, 119, 134. **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 03.652.030/0001-70**, Itens: 16, 33, 136, 163. **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF: 05.782.733/0001-49**, Itens: 38, 54. **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10**, Itens: 139. **CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ/MF: 94.543.671/0002-34**, Itens: 08, 31, 32, 41, 72, 73, 91, 102, 104, 120, 121, 127. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51**, Itens: 53, 55. **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40**, Itens: 07, 14, 15, 21, 27, 43, 83, 101, 160, 175. **EREMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ/MF: 12.246.316/0001-47**, Item: 52. **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF: 26.921.908/0001-21**, Itens: 86, 114, 125, 177. **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/MF: 12.889.035/0001-02**, Itens: 49, 59, 67, 68, 69, 87, 111, 118, 123, 137, 138, 155. **KILMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ/MF: 11.011.226/0001-04**, Itens: 01, 148. **L.A DALLA PORTA JUNIOR – EPP, CNPJ/MF: 11.145.401/0001-56**, Itens: 02, 12, 25, 48, 50, 76, 81, 82, 115, 117, 131. **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/MF: 06.935.554/0001-67**, Itens: 06, 18, 19, 20, 22, 28, 30, 46, 90, 92, 93, 95, 96, 99, 113, 122, 126, 130, 142, 143, 149, 150, 151, 153, 157, 164. **MCM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ/MF: 17.512.670/0001-90**, Itens: 17, 42, 58, 70, 71, 103, 110, 112, 129,

144, 145, 161. **MERCK S.A, CNPJ/MF: 33.069.212/0012-37**, Itens: 105, 106, 107, 159. **NATULAB LABORATORIO LTDA, CNPJ/MF: 02.456.955/0001-83**, Itens: 04, 60, 65, 116, 133, 141, 158, 165, 166, 170. **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA, CNPJ/MF: 10.749.915/0001-58**, Itens: 140, 171. **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – ME, CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68**, Itens: 03, 23, 47, 61, 78, 94, 132, 162, 176. **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ/MF: 81.706.251/0001-98**, Itens: 13, 40, 62, 74, 178. **RINALDI COGO LTDA, CNPJ/MF: 07.269.677/0001-79**, Itens: 09, 36, 39, 57, 64, 97, 108, 109, 147. **ROTILLI & MACHADO LTDA – EPP, CNPJ/MF: 08.833.844/0001-25**, Itens: 34, 56. **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE, CNPJ/MF: 11.896.538/0001-42**, Itens: 35, 37, 51, 66, 79, 80, 85, 88, 89, 100, 135, 146, 152, 156, 172, 174. Homologado em 26 de Setembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:18CF948D

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2014 DE 23/09/2014

CONTRATO N.º 097/2014 - OBJETO: Contratação do show “Bem na Foto” com Nico e Lau, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **CONTRATADA:** NICO E LAU PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ/MF 07.401.916/0001-00. **VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00** (catorze mil e oitocentos reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2085.339039.0000.0.1.00.00.00.55. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop – **Ref.:** Inexigibilidade de licitação nº 013/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 23/09/2014. Vigência: 31/12/2014. Sinop; 26 de setembro de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:4DD1F084

DEPTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2014 DE 25/09/2014

CONTRATO N.º 099/2014 - OBJETO: Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Av: das Embaúbas nº 1.327 (quadra 39 lote 08) – Centro, destinado à instalação dos: SETORES DE FISCALIZAÇÃO - CENTRAL DE ISSQN E DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E EXECUÇÃO FISCAL - Atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gabinete. **CONTRATADO:** BENNO WULFF ASSEBURG. **VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00**(Três mil Reais). **ATIVIDADE/DOTAÇÃO:** 2022.339036.0000.01.00000000 - 2005.339036.0000.01.00000000. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop – **Ref.:** Dispensa de Licitação Nº 040/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 25/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses.

Sinop; 26 de setembro de 2014.

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:55824242

DEPTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2014 SRP Nº 121/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. **OBJETO: Aquisição de Materiais para Realização de Exames Laboratoriais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 30/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO DE**

LANCES: 10/10/2014 às 09h30min (horário de Brasília/DF).
REALIZAÇÃO: www.cidadecompras.com.br. INTEGRA do
EDITAL:
www.cidadecompras.com.br e www.prefeituravirtual.com.br.

Sinop/MT, 26 de Setembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro Portaria Nº 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:A8CFA52A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 626/2014**

DATA: 25 de setembro de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Fabio Junhior Dias e Fabiano Fernandes de Avila para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:D8996351

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 627/2014**

DATA: 25 de setembro de 2014.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MARTA BARBOSA BENVINDO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Hilton Percinoto Junior, Miriã Elizabet Serraglio de Souza e Laura Paulina Rucks para, sob a presidência da primeira, apurarem

os fatos e responsabilidades envolvendo a servidora MARTA BARBOSA BENVINDO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 25 de setembro de 2014

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:9EE2ECDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2014**

DATA: 26 de setembro de 2014

SÚMULA: Designa o servidor Alberto Protacio Silva a função de Fiscal do Contrato nº. 099/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor Alberto Protacio Silva – Secretário Adjunto de Finanças e Orçamento, matrícula 10874, a função de Fiscal do Contrato nº. 099/2014 que trata do “*Locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Av. das Embaúbas, nº. 1.327 (Quadra 39 Lote 08) – Centro, destinado a instalação dos: Setores de Fiscalização, Central de ISSQN e Departamento de Cobrança e Execução fiscal*”, referente à Dispensa nº. 040/2014, atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 26 de setembro de 2014.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Sachini

Código Identificador:8CA8F635

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 560/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DIVA FLORENCIO DOMINGO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DIVA FLORENCIO DOMINGO**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 24/08/2014 e término em 22/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09884R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 27/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3B588C7F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 528/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ROSELY DE PAULA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ROSELY DE PAULA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, nível “05”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/08/2014 e término em 02/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00244R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3090FEF3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 529/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARILENE FREITAS CERVANTES.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARILENE FREITAS CERVANTES**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, lotado(a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/08/2014 e término em 11/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00364R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2475C43D

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 530/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ONEY BARBOSA VIEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ONEY BARBOSA VIEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2014 e término em 30/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00209R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D0740C43

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 527/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DULCINEIA DIAS MÓDOLO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DULCINEIA DIAS MÓDOLO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM ED. FIS.40HS, “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/08/2014 e término em 02/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.05746R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:2AEC09FD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 520/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DANIELE FABIANA FREITAS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DANIELE FABIANA FREITAS**, efetivo(a) no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/07/2014 e término em 24/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00196R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B91F0E26

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 523/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LIA GOEDERT BORGES MONTEIRO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LIA GOEDERT BORGES MONTEIRO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 40HS, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2014 e término em 30/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00356R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:0B768FE9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 519/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CARLOS EDUARDO FURTADO BLANCO**, efetivo(a) no cargo de BIOMÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 12/08/2014 e término em 09/11/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06756R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:726AB6AD

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 559/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. FRANCIELI RIBEIRO SARDINHA GALHARDO.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FRANCIELI RIBEIRO SARDINHA GALHARDO**, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 15/08/2014 e término em 13/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.10141P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 27/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:93CC2135

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 551/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IZILDA DE LOURDES VELASCO RABELO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IZILDA DE LOURDES VELASCO RABELO**, efetivo(a) no cargo de **PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 28/08/2014 e término em 06/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10131P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 25/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:79491AE8

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 558/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA SILVA TREVISAN DE OLIVEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA LUCIA DA SILVA TREVISAN DE OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de **PROF. LIC. EM LETRAS 40HS**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 26/08/2014 e término em 24/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07784R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 01/09/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0CB8F8AA

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 556/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLUCE ALVES CAVALCANTE.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLUCE ALVES CAVALCANTE**, efetivo(a) no cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/08/2014 e término em 19/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00207R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 26/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:49BFAD57

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 517/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JUCELA BENEDETTI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JUCELA BENEDETTI**, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR COM POS 40H, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/07/2014 e término em 24/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07786R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 18/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2B7D5BDA

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 480/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JANAINA LISBOA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JANAINA LISBOA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM MATEMÁTICA 20HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/08/2014 e término em 13/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10026P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4F74F54A

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 516/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARLI FRANCISCA DE PAULA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARLI FRANCISCA DE PAULA**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 10/08/2014 e término em 08/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.08832R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 18/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:35ABBD5B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 555/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) GLORIA FURLANETO OLIVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GLORIA FURLANETO OLIVA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/08/2014 e término em 20/11/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00199R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 26/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:06D5BA65

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 557/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IDA APARECIDA PAIVA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/08/2014 e término em 13/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09934R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 26/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:CF0521F1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 553/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) TERESINHA DALTOE LOEBENS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **TERESINHA DALTOE LOEBENS**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotado(a) na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/08/2014 e término em 15/02/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00213R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 26/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F84E21D9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 483/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IZABEL RIBEIRO SARDINHA GALHARDO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IZABEL RIBEIRO SARDINHA GALHARDO**, efetivo(a) no cargo de ZELADOR(A), lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/08/2014 e término em 12/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10078P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BA8D5BEE

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 471/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA LUCIA BIANCHINI BEUMER.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA LUCIA BIANCHINI BEUMER**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “08”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 16/08/2014 e término em 14/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10029P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 05/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:068DF1FE**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 481/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) KAROLYNA CORREA DA LUZ.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **KAROLYNA CORREA DA LUZ**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM CIÊNCIAS 20HS, nível “02”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/08/2014 e término em 12/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:1412A317**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 475/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JOAO NOTARIO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JOAO NOTARIO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 20HS, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 21/08/2014 e término em 04/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10040P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 05/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:9C3ED1AB**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 474/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SANDRO DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SANDRO DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de MOTORISTA II, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/08/2014 e término em 02/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09988P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 05/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:18FF7634**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 533/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ADRIANI REGINA COLETO CORREIA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ADRIANI REGINA COLETO CORREIA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 13/08/2014 e término em 11/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10123P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 20/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:84A47117**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 473/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) CLAUDIO VANDERLEI LIBERATTI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **CLAUDIO VANDERLEI LIBERATTI**, efetivo(a) no cargo de TÉCNICO DE PRÓTESE DENTÁRIA, nível “03”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/08/2014 e término em 13/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10024P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 05/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:239D11B9**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 479/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) WILIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **WILIANE CRISTINA FERREIRA OLIVEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/08/2014 e término em 06/10/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09994P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,

cumpra-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:694F7DDD**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 482/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) IVONETE BONFIM NOGUEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **IVONETE BONFIM NOGUEIRA**, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE NUTRIÇÃO, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 07/08/2014 e término em 21/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09992P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5C2E184F**PREVI SINOP****PORTARIA N.º 484/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) LUCIA MARTINS DA SILVA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **LUCIA MARTINS DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 14/08/2014 e término em 21/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10010P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 06/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:08A110BC

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 470/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. MARTA DANTAS DO NASCIMENTO ALMEIDA.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **MARTA DANTAS DO NASCIMENTO ALMEIDA**, efetiva no cargo de **TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 40HS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 31/07/2014 e término em 27/11/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.10070P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 05/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1102A451

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 537/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ELIZABETH SOARES DA SILVA SIPRIANO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ELIZABETH SOARES DA SILVA SIPRIANO**, efetivo(a) no cargo de **ZELADOR(A)**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/08/2014 e término em 01/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10044P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 20/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:843B904F

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 534/2014**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ALESSANDRA ALVES GOUVEIA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ALESSANDRA ALVES GOUVEIA**, efetivo(a) no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/08/2014 e término em 30/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10056P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 20/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DC5368C4

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 486/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JULIANA BARRANCO TASCA.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **JULIANA BARRANCO TASCA**, efetiva no cargo de **PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 20HS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2014 e término em 01/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.10089P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 08/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:87D5F9DA

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 485/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à servidora Sra. JULIANA BARRANCO TASCA.”

A Diretor (a)Executivo do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **JULIANA BARRANCO TASCA**, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM ED. FÍSICA 20HS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2014 e término em 01/12/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.08.10087P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 08/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:46B32317

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 521/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) DIRCE DE FATIMA PORTELA ROCHA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **DIRCE DE FATIMA PORTELA ROCHA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM GEOGRAFIA 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 23/08/2014 e término em 21/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10053P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:887D11F3

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 531/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) GERVASIO DIAS BARBOSA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **GERVASIO DIAS BARBOSA**, efetivo(a) no cargo de SOLDADOR EM GERAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 02/08/2014 e término em 16/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00198R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:F14C61B9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 522/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) JANETH SOARES DO PRADO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **JANETH SOARES DO PRADO**, efetivo(a) no cargo de ATENDENTE DE RECEPÇÃO E CERIMONIAL, lotado(a) na CAMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/07/2014 e término em

25/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.09972R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:5CB67ED0

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 518/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) VERONICA ALVES TEIXEIRA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **VERONICA ALVES TEIXEIRA**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 08/08/2014 e término em 15/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.06763R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:D616C68F

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 541/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZONILDE OLIVA DEPINTOR.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ZONILDE OLIVA DEPINTOR**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, nível “09”, lotado(a)

na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/08/2014 e término em 03/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07820R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 22/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C388CD6D

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 542/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) ZONILDE OLIVA DEPINTOR.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **ZONILDE OLIVA DEPINTOR**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 20HS, nível “04”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 05/08/2014 e término em 03/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.07824R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

SINOP - MT, 22/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:C2F02187

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 540/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) SUELI TEREZINHA FIDELIS SOARES SANTOS.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **SUELI TEREZINHA FIDELIS SOARES SANTOS**, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 27/08/2014 e término em 29/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10128P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 22/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:65C92B09

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 543/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) HELENA MARIA SIMIONATO.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **HELENA MARIA SIMIONATO**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, nível “06”, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 20/08/2014 e término em 17/11/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00497R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 22/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:6589901C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 532/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) NAIR RECH ABATI.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **NAIR RECH ABATI**, efetivo(a) no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS 20 HS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 04/08/2014 e término em 02/09/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.10073P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:033D262C

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 545/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a) MARIA JOSE DE ALMEIDA.”

A Diretor (a)Executivo (a)do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA JOSE DE ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de GARI, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 15/08/2014 e término em 29/08/2014, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.05.00589R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 25/08/2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:3D975EA8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 566/2014**

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 15/09/2014, com término em 14/10/2014, referente ao período aquisitivo de 17/07/2013 à 16/07/2014, a servidora EXPEDITA RODRIGUES DE SOUZA DA CRUZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.830.009-8 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 809.675.749.00, servidora com matrícula no RH nº. 1028, no cargo de **Agente de Saúde I – Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 15 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:6E9A6224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 16/09/2014, com término em 15/10/2014, referente ao período aquisitivo de 02/06/2013 à 01/06/2014, a servidora MARIA GUIOMAR BARBOSA DA SILVA DE ALENCAR, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.045.611-2 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.567.661.04, servidora com matrícula no RH nº. 738, no cargo de **Agente de Apoio a Saúde I – Trabalhador de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 16 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:7E6F928B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 569/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora ALESSANDRA APARECIDA GALVAO, Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.534.212-3 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 004.090.241.20, para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº. 109/2014, firmado com SOZO & FORLIN LTDA - ME, representada pelo senhor Solismar Sozo. O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa para fornecimento de material de impresso gráfico, para atender as demandas das secretarias municipais. Este Contrato tem vigência prevista em até 31/12/2014 ou esgotamento total do estoque, havendo

saldo na data acima citada, poderá ser prorrogado para o próximo exercício nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 16 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:BA24BAA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora JESSIKA ALINE LEITE TOME, Secretária Municipal de Administração, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.263.603-0 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 045.282.881.33, para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº. 110/2014, firmado com STRATEGICOS, CONSULTORIA, AUDITORIA E TRIBUTÁRIA, representada por seu sócio proprietário senhor Emerson Rodrigues Frias. Constitui objeto do presente contrato a Consultoria Tributária, que é a análise da contabilidade da empresa no tocante à regularidade dos recolhimentos da Contribuição Previdenciária Patronal, bem como a existência de créditos junto à Receita Federal do Brasil pelo recolhimento indevido que por ventura exista. O presente contrato é firmado por prazo determinado tendo por termo inicial a data da assinatura do presente instrumento e final o transito em julgado das ações judiciais objeto deste instrumento. O término desse trabalho se dará em 02 (dois) momentos, quer sejam: **a) Do trânsito em julgado da ação, para fins de execução de serviços; **b)** Para fins de compensação, a contar do trânsito em julgado da ação, até que se esgotem todos os créditos daí provenientes. Celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 7.982/13, referente a ATA de Registro de Preço nº 05/2014 do Pregão Presencial nº 47/2014.**

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 16 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D516EE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 571/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a Senhora **NEIVA FARTO DE CARVALHO**, Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.322.578-2 SSP/MT e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 929.679.221.53, para que acompanhe e fiscalize o **Contrato nº. 111/2014**, firmado com **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO E SOCIAL**, representada pela senhora **Alessandra Ferreira da Silva**. Constitui ajuda de custo, com a finalidade de auxiliar na manutenção da Rádio Simpatia deste Município e Comarca de Tabaporã/MT, em contrapartida ao repasse acima mencionado, fica a Associação de Desenvolvimento Artístico e Social compromissada a prestar serviços de veiculação via rádio de programas culturais e informações de interesse do município, no horário de funcionamento desta emissora, com duração de 30 (trinta) segundos cada inserção, bem como a transmissão da sessão ordinária conforme calendário do Legislativo Municipal e também ceder horário para entrevista ao vivo de matérias de interesse do Município, quando a Prefeitura Municipal necessitar através de seus representantes e servidores. O presente Termo de Contrato de Repasse de Ajuda de Custo terá duração de 04 (Quatro) Meses, com início em 09/09/2014 a Dezembro/2014. O presente repasse tem respaldo em autorização legislativa, em conformidade com a Lei Municipal nº 963, de 09 de Setembro de 2014.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09/09/2014, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 16 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:13F24D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 572/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Tendo em vista o vencimento em 17 de Setembro de 2014, **de LICENÇA POR MOTIVOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO**, da Senhora **MIRLENE SILVA DA COSTA**.

RESOLVE:

Artigo 1º. - **RETORNAR** para suas atividades normais a partir de 17/09/2014, a servidora **MIRLENE SILVA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.579.488 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 034.977.034.43, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 97, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Art. 84, § 1º, da Lei Municipal nº. 218/99 e da Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/09/2014 e revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 17 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:C8B9EC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 17/09/2014 com término em 15/12/2014, do período aquisitivo de 06/02/2007 à 05/02/2012, sem prejuízo de sua remuneração** a Senhora **MIRLENE SILVA DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.579.488 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 034.977.034.43, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 097, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 17 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:AAC9D2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 574/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 19/09/2014 com término em 17/12/2014, do período aquisitivo de 01/06/2005 à 31/05/2010, sem prejuízo de sua remuneração** a Senhora **ESTER MOREIRA DE MORAES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.029.645-0 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 781.594.311.04, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 029, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:06F80282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 575/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 19/09/2014 com término em 17/12/2014, do período aquisitivo de 01/04/2004 à 31/03/2009, sem prejuízo de sua remuneração** a Senhora **MARCIA HELENA VIEIRA BORGES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 664.570 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas

Físicas CPF sob o nº. 442.453.941.53, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 252, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F4028464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 576/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 19/09/2014 com término em 17/12/2014, do período aquisitivo de 17/05/2007 à 16/05/2012, sem prejuízo de sua remuneração** a Senhora **MARIA APARECIDA DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 594.438 SSP/MS e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 447.685.671.34, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 1005, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional Infraestrutura Não Profissionalizado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:0359AFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 577/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “LICENÇA PRÊMIO”, pelo período de 90 (Noventa) dias, iniciando-se em 19/09/2014 com término em 17/12/2014, do período aquisitivo de 01/04/2009 à 31/03/2014, sem prejuízo de sua remuneração** a Senhora **VALDIRENE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 927.296 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 771.049.511.72, servidora **estável**, com matrícula no RH nº. 314, no cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei Municipal nº 836/2011 e suas alterações, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 19 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:D65A6770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 578/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - **Designar** a Senhora **LUCIA TELES PINTOR**, Funcionária Pública efetiva no cargo de Professora, eleita como **Diretora Escolar**, durante o período de 27/01/2014 à 31/12/2015, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 33.691.441-6 SSP/SP e inscrita no cadastro de Pessoa Física CPF nº. 307.092.048.92, para que acompanhe e fiscalize o seguinte contrato:

CONTRATO	NOME	CARGO
112/2014	Lucianne Soares de Brito Rigotti	Professora

Parágrafo Único – Tem por objeto, a presente designação, o acompanhamento e fiscalização direta das contratações dos profissionais temporários, que estarão atuando na **Escola Infantil e Fraternidade “Maria Romana Gava Baesso”**, prestando serviços sobre a coordenação e fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o prazo de duração do contrato acima citado, será do período de 19/09/2014 com término em 19/12/2014, conforme Autorização Legislativa contida nas Leis Municipais nº. 836/2011, combinado com as Leis Municipais nº. 726/2009 e nº. 942/2014, **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014** e, ainda pela previsão legal da Lei nº. 218/99, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Artigo 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 19 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:81F54A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 579/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a Senhora **JANETE RODRIGUES VIEIRA DE CARVALHO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.649.174-0 SSP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 015.958.479.52, servidora no cargo de **Professora**, com matrícula no RH nº. 319, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura – MT, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 73-I e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos, afastar a servidora acima mencionada da Folha de Pagamento da Prefeitura Municipal, a partir da data de 20/09/2014, transferindo os encargos salarial ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Tabaporã (Previporã), até a alta atestada pela equipe médica perita, em conformidade com as

Leis 482/2004 e a Lei 218/1999, art. 73, inciso I, §§ 2º, 3º e os Art. 74 a 76 e suas alterações.

Artigo 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:CAE4DE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 580/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE a Senhora **LUZIA RAMOS DE MELO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 635.534 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 383.560.401.59, servidora estável, admitida em 01/02/2002, no cargo de **Técnico da Saúde I – Escriturário**, com matrícula no RH nº. 69, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura **da Classe A – Nível 12 para perceber na Classe B – Nível 12, correspondente ao valor de R\$: 1.203,59 (Um Mil, Duzentos e Três Reais, Cinquenta e Nove Centavos)**, com base no Art. 12, Inciso II, alínea “b”, combinado com Artigo 14 e seu respectivo § 1º, todos da *Lei Municipal nº. 842/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:347B9F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 581/2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL COM ELEVÇÃO DE CLASSE ao Senhor **EDSON DA SILVA PONCIANO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 821.860 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 667.569.101.59, servidor estável, admitido em 09/06/2006, no cargo de **Técnico da Fiscalização e Arrecadação – Fiscal Tributário**, com matrícula no RH nº. 782, lotado na Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura **da Classe A – Nível 08 para perceber na Classe B – Nível 08, correspondente ao valor de R\$: 1.175,11 (Um Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais, Onze Centavos)**, com base no Art. 48, Inciso II, alínea “b”, combinado com o Artigo 50, todos da *Lei Municipal nº. 840/2011 e suas alterações, e ainda, em conformidade com a Constituição Federal.*

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 22 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D6538D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 582/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 01/09/2014, com término em 30/09/2014, referente ao período aquisitivo de 06/06/2013 à 05/06/2014, ao servidor **NELSON ALVES BONFIM**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.630.220 SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 543.187.931.68, servidor com matrícula no RH nº. 765, no cargo de **Agente de Manutenção – Gari**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:E9EFED6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 583/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 22/09/2014, com término em 21/10/2014, referente ao período aquisitivo de 02/06/2012 à 01/06/2013, a servidora **RITA PEREIRA DA SILVA CANDIDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.154.716 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 459.700.331.20, servidora com matrícula no RH nº. 737, no cargo de **Técnico de Nível Médio I – Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 22 de Setembro de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo

Código Identificador:D4CF55C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 584/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DA VILA ALTA II, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / R\$ 831.440,63 / DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014.
--	--

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:00440C41

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 283/GP/2014 - RETIFICA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO 001/2010

DECRETO nº 283/GP/2014, de 24 de SETEMBRO de 2014.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Edital Complementar nº 0011/2011, que trata do resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2010;

Considerando que não foram homologadas as vagas classificáveis para os Portadores de Necessidades Especiais classificáveis;

Considerando o Parecer Jurídico de Lavra do Advogado do Município, Dr. Gustavo Porto Franco Piola, emitido em 15/08/2014.

DECRETA

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 098/GP/2011, que homologa o resultado Concurso Público Municipal n.º 001/2010, referente aos cargos constantes nos **anexos I e II - Candidatos PNE Classificável**, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e quatro** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e quatorze**, 38º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. ME JOSÉ PEREIRA FILHOS
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

PNE

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
363777	MARCIO PEREIRA DA SILVA	1º	32	VIGIA	CLASSIFICÁVEL

ANEXO II

PNE

GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
370000	IVANETE TAUFMANN LOPES	1º	74	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
370216	ANDREIA CORREIA DA SILVA	2º	68	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
358778	JESUS VIEIRA DA SILVA	3º	64	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
359420	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	4º	62	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
374517	VESSALIOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	5º	58	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL

362196	MARIANE FERREIRA DUARTE	6º	56	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
--------	-------------------------	----	----	---------------	---------------

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:341E1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF E RELATÓRIO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2014 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.

CONVITE

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Srº. JOSÉ PEREIRA FILHO, em cumprimento ao disposto no Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório de Metas Fiscais, e o parágrafo 4º do artigo 9º da mesma Lei, que trata da apresentação em audiência pública, Convida a população em geral a participar de Audiência Pública para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre do Exercício financeiro do ano de 2014. A Audiência será realizada no dia 29 de Setembro (Segunda – feira), a partir das 19:00 (dezenove) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Tangará da Serra – MT.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL 002/2014

O Município de Tangará da Serra – MT, através do Prefeito Municipal, Srº. JOSÉ PEREIRA FILHO, em cumprimento ao disposto do Art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000), que trata da elaboração quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, Relatório de Metas Fiscais, e Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, vem através deste Edital, dar Publicidade aos mesmos, informando que o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, e Relatório de Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2014, e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 4º Bimestre de 2014, encontram-se disponíveis no site oficial do Município através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Contas-Publicas/>.

Atenciosamente,

Assinatura no Original

JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:07A4AF77

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 54/2014.

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 377/2014 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/02, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO **PROCESSO 68/2014** NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 54/2014**, TEVE COMO

OBJETO: OBJETIVA A PRESENTE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA LAVADA, AREIA GROSSA, AREIA FINA COM GOMA, AREIA FINA PARA REBOCO, PEDRA BRITA 01, PEDRISCO E PÓ DE PEDRA PARA SER UTILIZADO PARA MANUTENÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E NA FABRICAÇÃO DE TUBOS, TENDO COMO VENCEDORA A EMPRESA: JANDERSON TOMASELLI-ME.

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9E0E1C58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO Nº 046/2014 - PREGÃO Nº 032/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2014, de 02/01/2014, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais: nº 593 de 12/01/2010 e nº 901 de 24/03/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à Ata de Registro de Preços de Nº 02/2014, proveniente do Pregão Eletrônico de Nº 39/2013, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, homologado em 22/01/2014, referente ao Processo Administrativo nº 23034.023819/2012-03, que teve como fornecedora classificada a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 79.788.766/0001-32, com endereço na Rua Nápoles, nº 149, Bairro Atubá, Cidade: Colombo, Estado do Paraná, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos do tipo brinquedos lúdicos para uso da Creche Municipal, sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de União do Sul – MT aderiu com a quantidade de 01 (uma) unidade (Túnel Lúdico) do objeto mencionado no item nº 53, com o preço unitário de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); com 01 (uma) unidade (Gangorra 3 lugares) do objeto mencionado no item nº 57, com o preço unitário de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); e com 01 (uma) unidade (Gira-Gira carrossel 3 lugares) do objeto mencionado no item nº 54, com o preço unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ambos da tabela descrita no item 2.1 da Ata de Registro de Preços Nº 02/2014 do FNDE, totalizando esta adesão no valor de R\$ 2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais).

Publique-se

Afixe-se.

União do Sul, MT, 26 de setembro de 2014.

MARCELO CORREA

Pregoeiro

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5E2166E2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Rescisão do Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público em Caráter Emergencial sob nº 81/2014.

Vínculo Legal: Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Angélica Gonçalves da Silveira – CPF: 091.654.219-06.

Cargo/função: Agente Comunitário de Saúde - Micro Área 01, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Motivo da Rescisão: Rescisão a pedido da Contratada.

Data assinatura do Termo: 01/09/2014.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul

ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVEIRA

Contratada.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:88FBC9C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 118/2014.

Concede licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a servidora abaixo identificada encontra-se afastada do serviço por motivo de doença, aguardando realização de perícia médica já agendada pelo INSS;

Considerando, por fim, que a servidora não pode ser afetada em seu direito de continuar percebendo sua remuneração, mesmo enquanto ainda não submetida à perícia médica;

Diante do acima exposto e por conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Srª. MÁRCIA DE SOUZA SILVA – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1320289-8 SSP/MT e CPF nº 005.565.041-43, pelo período de 01 de setembro a 15 de outubro de 2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de setembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:DC04F5D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 119/2014.

Concede licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando que a servidora abaixo identificada encontra-se afastada do serviço por motivo de doença, aguardando realização de perícia médica já agendada pelo INSS;

Considerando, por fim, que a servidora não pode ser afetada em seu direito de continuar percebendo sua remuneração, mesmo enquanto ainda não submetida à perícia médica;

Diante do acima exposto e por conveniência administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Srª. CRISTIANA DE LOURDES DE ARAÚJO – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG nº 2045294-2 SSP/MT e CPF nº 041.504.041-86, pelo período de 01 de setembro a 15 de outubro de 2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de setembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:E65F9B90

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO
EDITAL DE ELEIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 01/2014**

Fixa nova data e horário para a posse dos Conselheiros (Titular e Suplentes) do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul - MT, a serem eleitos na eleição extraordinária do dia 08 de outubro de 2014.

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 465, de 24 de setembro de 2012;

RESOLVE:

I - Fixar a data de **09 de outubro de 2014**, no horário das **14:00 horas**, na Sede do Conselho Tutelar, sito à Rua Erval Velho, nº 33 - centro de União do Sul, para a solenidade de posse dos Conselheiros, sendo 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (dois) Conselheiros Suplentes, do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Sul - MT, a serem eleitos na eleição extraordinária do dia 08 de outubro de 2014, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II - Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

União do Sul, MT, 26 de setembro de 2014.

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:20EC33C2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988, a Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande, torna pública a seguinte DECISÃO em 1ª instância no Processo Administrativo Sanitário.

Autuado(s): MARTINHA CARDOSO LUZ- DROGARIA AMÉRICA

Data da Notificação: 10/09/14

Data da Decisão: 26/09/14

CNPJ nº: 09.348.545/0002-49

Processo nº: 267034/14

Localidade: Várzea-Grande-MT

Decisão: Ante o exposto e, com base nas provas incluídas nos autos, DECIDO conforme preceitua o artigo 32, II e VI da Lei Municipal nº 3863/12, pela aplicação da pena de **MULTA DE 200 UPF**.

Para pagamento espontâneo da multa, favor comparecer à sede da Vigilância Sanitária, situada à Av. Arthur Bernardes 1160, Ipase, Várzea Grande-MT. Vale ressaltar, que solvendo a autuada a multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 39 da Lei nº 3863/12.

Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 41 da Lei nº 3863/12, para a autuada saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial.

Publique-se, Intime-se, a autuada para o pagamento ou, querendo apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias na sede da Vigilância Sanitária no endereço abaixo descrito, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Várzea Grande-MT, 26 de Setembro de 2014.

Gerente de Vigilância Sanitária

Original Assinado

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2867ED61

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.
10/2014**

O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como fulcro na Súmula n.473 do STF, resolve REVOGAR o DISPENSA DE LICITAÇÃO n.10/2014, cuja Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento de folhas de salários dos servidores municipais, bem como dos fornecedores e ao recebimento da arrecadação dos tributos municipais. 26 de setembro de 2014,

WALACE SANTOS GUIMARÃES,

Prefeito.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0D775652

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N. 02-B/2014/GAB/SME/VG/MT**

Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica que realizara e acompanhará a Contagem de Pontos para seleção e contratação de professores para atuar no VarzeaVest-2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir comissão técnica com membros da Secretaria Municipal de Educação e Coordenação do Curso Preparatório Várzea Vest para realizar o Processo de Seleção (contagem de pontos) para selecionar professores para atuarem no Curso Preparatório de Várzea Grande – VarzeaVest.

Art.2º. A comissão será composta pelos profissionais abaixo enumerados e presidida pelo primeiro membro da lista.

1- Jumar das Neves – coordenador do Varzea Vest

2- Elizabeth Zielasko; Gerente de Pessoas - SME

3- Catarina Silva; assessora

4- Joilson Alves dos Santos – administrativo Varzea Vest.

Art. 3º. Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 14 de Fevereiro de 2014.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2014.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4B4383B5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2014**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 639/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT E PISO TETO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA N.17/2014)**, com realização prevista para o **dia 13 de Outubro de 2014, às 10h15h (horário de Brasília)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea grande /MT, 26 de setembro de 2014,

DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA,
Pregoeira

CELSE ALVES BARRETO ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:223EA8B9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º.034/2014**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 – SRP N.º 020/2014

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi cancelado o procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2014 – SRP N.º 020/2014**, devido ao não comparecimento de nenhum Licitante na sessão, portanto a pregoeira declarou a **SESSÃO DESERTA**.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 26 de Setembro de 2014

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:63176B5C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**IMPREV
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL**

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	73.175,35	2,92
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	1.351.088,46	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	1.283.534,03	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.002.418,79	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	550.443,45	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	400.322,51	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	175.141,10	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	72.881,65	(22,23)
FONTE:		

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:CFC83274

**IMPREV
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO		
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE VILA RICA		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.137,83	1.037,52
Pessoal Ativo	72.137,83	1.037,52
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	72.137,83	1.037,52
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a +		73.175,35

III b)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	2.502.015,66
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,92
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	1.351.088,46
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	1.283.534,03
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	1.215.979,61
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:F32E2541

IMPREV DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	—	—	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	910.346,05	1.508.264,29	2.502.015,66	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO				
FEDERAL - 120%	1.092.415,26	1.809.917,15	3.002.418,79	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º				

do art. 59 da LRF)				
- 108%	983.173,73	1.628.925,43	2.702.176,91	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	513,49	44,46	31,23	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.855,72	172.826,64	72.881,65	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2014	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	13.757.378,26	14.688.978,57	15.651.797,29	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.550,06	6.523,16	117.508,71	0,00
Investimentos	13.738.828,20	14.682.455,41	15.534.288,58	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	13.757.378,26	14.688.978,57	15.651.797,29	0,00

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:A4CC7BE2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018 - DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 018

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO GERAL

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação da prova objetiva no dia 31 de agosto de 2014,

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto à Classificação Geral divulgada por meio do Edital Complementar de nº 016 pela Banca Examinadora;

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado do julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos, conforme abaixo:

Candidato / Cargo / Inscrição	Fundamentação do recurso	Julgamento do recurso
NORMA CRISTIAN DUTRA	A candidata interpôs recurso contra as questões de nº 20 e	Recurso indeferido por ser intempestivo. O prazo para interposição de recursos contra questões já se encerrou conforme o

LIMA / ENFERMEIRO / Nº 00027	21 da prova para o cargo de Enfermeiro, requerendo correção das mesmas.	cronograma de execução do concurso. Informamos à candidata que a Banca Examinadora constitui última instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais nesta esfera. Desta forma, mantém-se inalterada a sua classificação.
VILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO / MÉDICO CLINICO GERAL / Nº 00467	O candidato interpôs recurso alegando que não foi atribuído o ponto da prova de títulos.	Recurso Deferido. A Banca Examinadora esclarece que o candidato não apresentou títulos para serem avaliados, consoante nos itens 5.3.5 e 5.3.9.1 do respectivo Edital do Certame. In verbis: 5.3.5. A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação do respectivo comprovante em fotocópia legível e autenticada em cartório. 5.3.9.1. Os títulos deverão ser protocolizados em formulário próprio no endereço eletrônico previsto no item 5.3.9 no período de 14/07 a 04/08/2014, devidamente autenticado em cartório. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo preestabelecido. Desta forma, mantém-se inalterada a sua classificação.
LUCIANA MENDONÇA DE ARRUDA VALOES ENFERMEIRO / Nº 00542	A candidata interpôs recurso alegando que o ponto da prova de títulos atribuídos não foi computado conforme prevê o item 5.3.2 do Edital do Certame. A mesma apresentou titulação de Mestrado e Especialização, onde a banca examinadora ignorou o título de maior pontuação. Sendo assim pede correção da pontuação.	Recurso Deferido. Apreciação do mérito do recurso interposto a Comissão Examinadora reconheceu e determinou o lançamento da pontuação que passa a somar 0,50 pontos na avaliação de títulos. Desta forma, a classificação para o seu cargo será retificada conforme abaixo.
MARCOS VELOSO OLIVEIRA / OPERADOR DE ETA / Nº 00701	O candidato interpôs recurso contra a questão de nº 13 da prova para o cargo de Operador de ETA, requerendo correção da questão.	Recurso indeferido por ser intempestivo. O prazo para interposição de recursos contra questões já se encerrou, conforme o cronograma de execução do concurso. Informamos ao candidato que a Banca Examinadora constitui última instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais nesta esfera. Desta forma, mantém-se inalterada a sua classificação.
JACI SOUSA LIRA / ACS - MICRO AREA 09 / Nº 00163	A candidata pede esclarecimento na classificação divulgada, alegando ter a mesma pontuação da 1ª colocada, solicita qual critério foi utilizado.	Recurso provido para esclarecimento. A Banca Examinadora esclarece que, quanto ao critério de desempate na classificação, foi utilizado o previsto na alínea "b" do item 5.4 do Edital de Abertura, in verbis: b) Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos para todos os cargos; Ficando assim as pontuações na prova de conhecimento específico: 1º lugar com a nota 7,0. 2º lugar com a nota 6,0. Sendo assim, fica esclarecido o motivo da sua colocação em 2º lugar. Classificação inalterada.
ZELITA SIMON BARBOSA SILVA / ASSISTENTE SOCIAL / Nº 00151	A candidata pede esclarecimento na classificação divulgada, alegando ter a mesma pontuação da 2ª colocada, onde não foi utilizado o critério do item 5.4 da alínea "a" constante no Edital de Abertura.	Recurso Deferido. A Banca Examinadora apreciando minuciosamente o mérito do recurso interposto pela candidata verificou que a mesma tem razão no que arguiu, conforme o item 5.4 alínea "a" do Edital de Abertura, in verbis: a) Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao candidato de idade mais elevada; Desta forma a classificação para o seu cargo será retificada conforme abaixo.

II – Divulgar a retificação da classificação dos cargos de Assistente Social e Enfermeiro em decorrência do provimento de recurso;

III - Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa nos termos do Edital de Abertura nº 001/2014.

Araguaiana- MT, em 24 de setembro de 2014.

MARIA LUCIA RAMALHO LIMA

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PREF. ARAGUAIANA

CLASSIFICAÇÃO RETIFICADA							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ASSISTENTE SOCIAL (1)					2	19	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	SUELENY DE OLIVEIRA	00352	7,25	0,00	0,00	7,25	APR
2	ZELITA SIMON BARBOSA SILVA	00151	7,00	0,00	0,00	7,00	APR
3	SILVANA MARIA MAZZONETTO	00332	7,00	0,00	0,00	7,00	RES
4	MILZA DUTRA SANCHEZ	00437	6,25	0,00	0,25	6,50	RES
5	DANILLO CAMPOS VIEIRA SILVA	00586	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
6	RAIANY ROCHA DA COSTA	00466	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
7	LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA	00465	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
8	CARIN CRISTINA GUNSCH	00582	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
9	ALAINE MARIA DE SOUSA	00160	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
10	LURDES DOS REIS	00197	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
11	RITA DE KASSIA GONÇALVES	00812	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
12	PATRICIA ALVES DE MORAIS	00430	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
13	MARIALVES MENDES DE OLIVEIRA	00682	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
14	TAINA CANDIDA GONÇALVES	00304	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
15	KATIELLE MARQUES DA SILVA ARAUJO	00646	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
16	LUZALENE DUTRA RAMALHO	00119	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
17	STEPHANIE PERES RODRIGUES	00258	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
18	MARCILENE GONÇALVES ODILON	00058	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
19	SIMONE ALMEIDA MORAIS GOMES	00838	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
20	PAMELLA CRISTINA ALVES SILVA	00446	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
21	JÉSSICA LUANA SCHMITZ	00443	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
22	TELMA MORAES LIMA DE OLIVEIRA	00692	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
23	LIVIA DUTRA RAMALHO	00220	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
24	RONNE KLEY PEREIRA DA SILVA	00265	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
25	MARCIA CRISTINA CARVALHO DE MATOS	00539	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
26	VALBER FERREIRA BARBOZA	00709	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
27	MICHELE DA SILVA ALVES	00799	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
28	JOSIANE RIBEIRO DE PAULO	00511	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
29	BELIONIZIA SOUSA AMORIM	00562	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
30	ROSANGELA CAVALCANTE DE MATOS	00020	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
31	NORALICE SUZANA DA SILVA SANTOS	00281	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
32	KARINA SILVA PINHEIRO	00855	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
33	LUCIMAR SILVA BRITO	00725	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
34	TÂNIA MÁRCIA PEREIRA FERREIRA MIRANDA	00288	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
35	ELIZANGELA OLIVEIRA MARTINS	00129	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
36	MARTA SELIA DE OLIVEIRA	00244	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
37	JULIANA DA SILVA MATTOS	00051	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
38	DESIRÊ BELEM JEHA	00777	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
39	ROSEANE PORTELA CLAUDIO	00642	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
40	SONIA PATRICIA FREITAS	00480	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
41	ALINE DA MATA DE JESUS	00618	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ENFERMEIRO (3)					4	53	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	LUCIANA MENDONÇA DE ARRUDA VALOES	00542	7,50	0,00	0,50	8,00	APR

2	MIRIÃ SILVA BRITO	00722	7,25	0,00	0,25	7,50	APR
3	DOMINGOS SÁVIO RODRIGUES CARVALHO	00087	6,75	0,00	0,25	7,00	APR
4	ALICE MARIA DA CUNHA GONÇALVES	00399	6,50	0,00	0,25	6,75	APR
5	DANIELA SOUSA DE ARAÚJO	00603	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
6	ROSÁLIA MOREIRA LOPES	00601	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
7	JOYCE MORGANA SANTOS ANDRADE	00848	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
8	PRISCILLA MOREIRA VICTOR DE OLIVEIRA	00616	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
9	DAIANNA JÉSSICA ROCHA BATISTA	00520	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
10	JULIANA ZENARO RODRIGUES	00526	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
11	CLEYTON SOUSA CASTRO	00139	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ENFERMEIRO (3)					4	53	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
12	ANA CARLA SANTANA DE CASTRO	00620	6,25	0,00	0,00	6,25	RES
13	ADRIANA DAMACENA MOURA	00377	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
14	RENATA RODRIGUES SILVA	00703	5,50	0,00	0,50	6,00	RES
15	ALLANA AMARAL LEAL	00386	5,75	0,00	0,25	6,00	RES
16	MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO	00328	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
17	LUDMILA KAROLINE BATISTA	00661	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
18	JANINE MARIANA SAMPAIO SILVA	00384	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
19	AMANDA COUTINHO PEREIRA REGO	00422	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
20	LOUISE TINAN REIS	00362	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
21	LINDINALVA MARIA DE SOUZA SILVA	00138	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
22	CINTHYA CRISTINA DE OLIVEIRA CANUTO DOS REIS	00688	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
23	THÁIS PERES CÂMARA	00774	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
24	ANDRÉA AGUIAR VIANA	00431	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
25	LIRA RAQUEL ZIMMERMANN	00309	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
26	MAGGIE ELAINE LIMA DA FONSECA	00141	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
27	NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA	00027	5,50	0,00	0,25	5,75	RES
28	VANESSA ERIKA PEREIRA SILVA CARDOSO	00524	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
29	JAQUELINE PEREIRA DE SOUSA	00840	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
30	CARLA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	00610	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
31	JÉSSICA DIAS FERREIRA	00462	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
32	WASHINGTON LUIZ FERREIRA	00162	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
33	ANA PAULA SOUSA PIRES	00382	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
34	MARIA DE FÁTIMA GOMES DE CARVALHO	00038	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
35	YURI GABRIEL DE OLIVEIRA	00085	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
36	MARLON SILVA DE SOUSA	00801	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
37	MEYRELLE MOREIRA MARCELINO	00811	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
38	ARIELLE CARLOS COSTA DOS SANTOS	00690	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
39	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA CRUZ TORRES	00067	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
40	ALINE FABIAN	00314	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
41	ÉLIDA JOSÉ DA SILVA MENEZES SANTOS	00406	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
42	VALÉRIA GUNTHER MOREIRA ARANTES	00793	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
43	TONY JOSÉ DE SOUZA	00699	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
44	GABRIELA DO CARMO SANTOS	00140	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
45	SÉLIA VIEIRA DE MOURA	00609	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
46	NAIANNE ALVES DE LIMA	00778	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
47	ERICA RODRIGUES DE AMORIM	00334	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
48	LETÍCIA PINHO GOMES	00284	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
49	ROSÂNGELA OLIVEIRA MARTINS	00127	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
50	MAYARA MARY ARRUDA DOTTO	00350	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
51	MARIANNA MOURÃO BAPTISTA	00111	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
52	ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU	00708	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
53	JOSE AUGUSTO DO NASCIMENTO NETO	00090	5,00	0,00	0,00	5,00	RES
54	WEYLA PEREIRA SILVA	00012	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
55	NILSON DIAS CARVALHO	00132	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
56	ELISAMA GOETZ	00648	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
57	TATIANE CARNEIRO DA SILVA	00832	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
58	NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES	00307	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
59	NIUELLEN MOREIRA NEVES	00125	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
60	MARIANA BRAGA	00356	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
61	HILDA MARIA FERLETE	00063	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
62	GEYSA GABRIELA GOMES GUIMARÃES	00766	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
63	SORALHA INACIO DE OLIVEIRA	00544	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
64	LUANA JOYCE AMORIM PETERS	00357	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
65	BRUNA JACKELINE DE SOUSA	00396	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
66	LIDIANE SOUZA BERNARDES	00342	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
67	MARCELA NUNES	00496	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ENFERMEIRO (3)					4	53	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
68	ANA CAROLINA VALADÃO OLIVEIRA	00581	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
69	LAYENNE PERES LEMES	00143	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
70	EDNA DE LIMA GOUVEIA	00523	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
71	LEISIANE ALVES DIAS	00126	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
72	AYARA CRISTINA BELO MOTA	00633	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
73	MARILÚCIA DA SILVA DOMICIANO	00613	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
74	TAILA DIENE DA SILVA FIDELIS	00482	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
75	LAURA VANESSA DUTRA SANCHEZ	00392	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
76	YONARA MARRA DE QUEIROZ	00644	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
77	MAGNA DE PAULA FARIA	00614	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
78	DIANE MOTA DOS SANTOS	00808	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
79	MILANI DE AMORIM PINTO OLIVEIRA	00730	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
80	KAMILA GONÇALVES COSTA	00735	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
81	WEVERTON SOUSA PEREIRA	00667	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
82	MÁRIA APARECIDA CLAUDINO DE FREITAS	00723	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
83	MARSANULFA ROLDÃO CABALHEIRO	00535	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
84	NAYARA DE CASTRO E SILVA	00329	3,50	0,00	0,00	3,50	REP

85	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	00408	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
86	THAMARA LUCIA DANTAS MARQUES	00763	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
87	JOSÉ CARLOS MARTINS CARRIJO	00672	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
88	ANNA PAULA DE SOUSA	00029	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
89	GEYZA MAYARA ROSA SANTOS	00485	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
90	CLAUDIA GOMES DIAS	00659	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
91	LUDIMILA MOREIRA PERES	00263	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
92	PATRICIA DE SOUSA NETO	00624	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
93	KELLY ANNA JAIME OLIVEIRA	00188	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
94	EURIANA MARÇAL DE FREITAS	00787	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
95	LEIZA NEVES NUNES VIANA	00200	2,50	0,00	0,00	2,50	REP
96	JULIANA MARIA DA GUÍA SILVA	00782	2,25	0,00	0,00	2,25	REP
97	ÉLIA MARTINS MALTA BRAZ	00237	2,00	0,00	0,00	2,00	REP
98	BRUNA GREGORIO SIMON BATISTA	00375	1,50	0,00	0,00	1,50	REP
99	MIRIAM PEREIRA MESSIAS	00299	0,00	0,00	0,25	0,00	AUS
100	IVI MACHADO D ROSA	00588	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
101	LUCIMARA SILVA CLAUDINO	00815	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
102	FRANCINE BARBOSA FALEIRO	00032	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
103	MÔNICA LOPES BARBOSA	00042	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
104	ANFILÓFIA SILVA SOUZA	00654	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
105	IVO CÉSAR GARCIA ISMAEL	00483	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
106	MURIEL VILELA TEODORO SILVA	00710	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
107	KARINE CORREA SIQUEIRA	00187	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:6262D8A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas: **COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 12.772.223/0001-56, com sede na Av. Dois de Dezembro, nº 632, Bairro Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, representada pelo **Srº Marcos Eduardo Pick**, portador do **RG 11648716 SSP/MT** e **CPF: 966.228.651-91**, e da empresa **CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 10.199.390/0001-24, com sede na Rua PC dos Colonizadores, nº 126-N, Bairro Centro, município de Juara, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.575-000, representada pelo **Srº Juliano Gomes Simão**, portador do **RG 0893982-96 SSP/MT** e **CPF: 488.009.291-68**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preço, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto nº. 7.892/2013, Decreto nº 8.250/2014, dos Decretos Municipais 1.392/2008 e 1.729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unit.	Marca	Empresa
01	669722	ARMARIO EM FORMICA 100% NA COR BRANCA, MEDINDO 190 DE LARGURA, 208 DE ALTURA E 52 DE PROFUNDIDADE COM PORTA DE CORRER (PANALEIRO).	UNID	01			FRACASSADO
02	669723	ARMARIO EM FORMICA 100%, MEDINDO 140 DE LARGURA, 208 DE ALTURA E 50 DE PROFUNDIDADE, COM PORTA DE CORRER.	UNIDADE	01			FRACASSADO
03	671815	COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM, MEMORIA RAM DE 2 GB DDR3, HD DE 500GB, TECLADO, MOUSE, WEB CAM, MICROFONE INTEGRADO, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD. MONITOR DE 19,5".	UNIDADE	21	1.500,00	CASA DO COMPUTADOR E MONITOR AOC	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP
04	671948	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I3 2120, 1155 3.3MB CACHE, MEMORIA RAM DE 4GB DDR3 1333, HD DE 500GB SATA 7200RPM, PLACA MAE COM VIDEO INTEGRADO, AUDIO ON BOARD, REDE ETHERNET GIGABIT, LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD. TECLADO E MOUSE USB, GABINETE COM FONTE ATX.	UNIDADE	02	1.484,00	CASA DO COMPUTADOR	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP
05	29588	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UN. INTERNA HORIZ., FIXO EM PAREDE, 12.000 BTU/H, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONT. REMOTO, SIST. DE PURIFICACAO DE AR, COMPR. ROTATIVO, TIMER 24HORAS, TUBUL. 1/2 E 1/4.	UNIDADE	24	1.145,00	KOMEKO	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA ME
06	37336	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, UN. INTERNA HORIZ., FIXO EM PAREDE, 24.000 BTU/H, TENSÃO 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONT. REMOTO, SIST. DE PURIFICACAO DE AR.	UNIDADE	04	2.420,00	KOMEKO	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS ITAIPU LTDA ME
07	671947	"MONITOR 19" LED/LCD COR PRETO CONEXAO RGB/VGA	UNIDADE	02	449,00	AOC	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP
08	669944	PAPELEIROS EM CHAPA DE SARRAFEADO (SOLVEIRA), PINTADO BRANCO, MEDINDO 130 DE COMPRIMENTO, 44 DE ALTURA, COM 15 DIVISORIAS MEDINDO 7 CM E 37CM PROF.	UNIDADE	02			FRACASSADO
09	669942	PRATELEIRA EM CHAPA DE SARRAFEADO (SOLVEIRA) PINTADO DE BRANCO, MEDINDO 150 X 208, PARA MERCADORIA.	UNIDADE	01			FRACASSADO
10	671974	PROJETOR LG BS 275, 2700 LUMENS, CARACTERISTICAS: FORMATO DE EXIBICAO:16:10, TECNOLOGIA: DLP, SOM: 2W MONO, FUNCOES	UNIDADE	01	1.570,00	LG	CASA DO COMPUTADOR LTDA EPP

	ESPECIAIS: DETECCAO AUTOMATICA DE FONTE/MONTAGEM DE TECTO, RUÍDO (ALTO BRILHO): 36DB, RUÍDO(ECONOMICO): 32 DB, FOCAGEM DAS LENTES DE PROJECAO: MANUAL, ZOMM DAS LENTES DE PROJECAO MANUAL: 1.1X, TIPO DE LAMPADA: UHP 180W: ESPECIFICACOES TECNICAS, RESOLUCAO: SVGA 800 X 600, LUMINOSIDADE: 2700 ANSI - LUMEN, CONTRASTE: 2200:1, CONEXAO RGB, CONEXAO DVI CONEXAO S-VIDEO, CONEXAO VIDEO COMPONENTE, CONEXAO VIDEO COMPOSTO, SISTEMA DE COR:EXPERT COLOR MANAGEMENT, POTENCIA DA LAMPADA: 3500 A 4000 HORAS, CONSUMO DE ENERGIA 230W, COR PRETO, TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT.					
--	--	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

5.1. Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos produtos fornecidos durante todo o prazo da presente minuta da Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento de 2014** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 26 de Setembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Casa do Computador LTDA EPP

CNPJ (MF) Nº. 10.199.390/0001-24

JULIANO GOMES SIMÃO

CPF nº 488.009.291-68

Comercio de Eletrodomesticos Itaipu LTDA
 CNPJ Nº 12.772.223/0001-56
MARCOS EDUARDO PICK
 CPF: 966.228.651-91

Publicado por:
 Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:C7F04247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	no Período (b)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
				% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orçamentaria	37.793.505,40	37.793.505,40	6.254.424,53	16,55	30.037.036,70	79,48	7.756.468,70
RECEITAS CORRENTES	35.723.348,40	35.723.348,40	6.205.424,53	17,37	28.159.452,02	78,83	7.563.896,38
Receita Tributaria	2.849.231,00	2.849.231,00	473.554,45	16,62	3.278.038,05	115,05	-428.807,05
Impostos	2.461.318,00	2.461.318,00	444.668,11	18,07	2.988.264,97	121,41	-526.946,97
IPTU	209.277,00	209.277,00	16.035,62	7,66	19.324,21	9,23	189.952,79
ITBI	777.065,00	777.065,00	146.611,94	18,87	898.451,94	115,62	-121.386,94
ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	165.842,42	16,05	1.642.861,82	159,00	-609.628,82
Outros Impostos	441.743,00	441.743,00	116.178,13	26,30	427.627,00	96,80	14.116,00
Taxas	387.913,00	387.913,00	28.886,34	7,45	289.773,08	74,70	98.139,92
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.931,00	160.931,00	54.282,08	33,73	115.398,95	71,71	45.532,05
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	160.931,00	160.931,00	54.282,08	33,73	115.398,95	71,71	45.532,05
RECEITA PATRIMONIAL	231.395,00	231.395,00	6.827,51	2,95	8.513,78	3,68	222.881,22
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	231.395,00	231.395,00	6.827,51	2,95	8.513,78	3,68	222.881,22
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	733.489,00	733.489,00	118.899,68	16,21	418.233,87	57,02	315.255,13
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.327.730,40	31.327.730,40	5.459.001,46	17,43	21.597.445,30	68,94	9.730.285,10
Transferencias Intergovernamentais	30.899.380,40	30.899.380,40	5.299.731,06	17,15	21.166.785,77	68,50	9.732.594,63
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)		% (c/a)
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	428.350,00	428.350,00	159.270,40	37,18	430.659,53	100,54	-2.309,53
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	420.572,00	420.572,00	92.859,35	22,08	2.741.822,07	651,93	-2.321.250,07
Multas e Juros de Mora	203.466,00	203.466,00	24.092,70	11,84	58.464,08	28,73	145.001,92
Indenizacoes e Restituicoes	12.831,00	12.831,00	6.693,15	52,16	2.457.504,40	19.152,87	-2.444.673,40
Receita da Divida Ativa	190.699,00	190.699,00	60.839,45	31,90	123.571,92	64,80	67.127,08
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.576,00	13.576,00	1.234,05	9,09	102.281,67	753,40	-88.705,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.070.157,00	2.070.157,00	49.000,00	2,37	1.877.584,68	90,70	192.572,32
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	40.157,00	40.157,00	0,00	0,00	7.800,00	19,42	32.357,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	-7.800,00
Alienacao de Bens Imoveis	40.157,00	40.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.157,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.030.000,00	2.030.000,00	49.000,00	2,41	1.869.784,68	92,11	160.215,32
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferencias de Convenios	2.030.000,00	2.030.000,00	49.000,00	2,41	1.869.784,68	92,11	160.215,32
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.793.505,40	37.793.505,40	6.254.424,53	16,55	30.037.036,70	79,48	7.756.468,70
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.793.505,40	37.793.505,40	6.254.424,53	16,55	30.037.036,70	79,48	7.756.468,70
DEFICIT (VI)	0,00	9.441.756,81	1.078.997,58	0,00	0,00	0,00	9.441.756,81
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.793.505,40	47.235.262,21	7.333.422,11	16,55	30.037.036,70	79,48	17.198.225,51
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	37.793.505,40	9.441.756,81	47.235.262,21	7.485.367,60	34.213.216,02	7.333.422,11	27.945.782,35	59,16	19.289.479,86
DESPESAS CORRENTES	33.156.734,37	6.336.691,00	39.493.425,37	7.002.082,96	29.510.067,25	6.745.095,06	26.406.832,21	66,86	13.086.593,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.912.324,00	4.137.850,00	23.050.174,00	4.216.161,09	15.982.437,91	4.216.161,09	15.982.437,91	69,34	7.067.736,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.230,00	-1.000,00	1.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.242.180,37	2.199.841,00	16.442.021,37	2.785.921,87	13.527.629,34	2.528.933,97	10.424.394,30	63,40	6.017.627,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.100.920,80	3.105.065,81	7.205.986,61	483.284,64	4.703.148,77	588.327,05	1.538.950,14	21,36	5.667.036,47
INVESTIMENTOS	4.009.560,80	3.196.265,81	7.205.826,61	483.284,64	4.703.148,77	588.327,05	1.538.950,14	21,36	5.666.876,47
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	91.360,00	-91.200,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	535.850,23	0,00	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.793.505,40	9.441.756,81	47.235.262,21	7.485.367,60	34.213.216,02	7.333.422,11	27.945.782,35	59,16	19.289.479,86
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.793.505,40	9.441.756,81	47.235.262,21	7.485.367,60	34.213.216,02	7.333.422,11	27.945.782,35	59,16	19.289.479,86
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.091.254,35	0,00	-2.091.254,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.793.505,40	9.441.756,81	47.235.262,21	7.485.367,60	34.213.216,02	7.333.422,11	30.037.036,70	63,59	17.198.225,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 às 09h e 39m.									

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:28905F05

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	37.793.505,40	47.235.262,21	7.485.367,60	34.213.216,02	7.333.422,11	27.945.782,35	100,01	59,16	19.289.479,86
LEGISLATIVA	1.845.268,11	1.845.268,11	254.976,48	1.171.699,68	255.244,72	1.090.676,84	3,91	59,11	754.591,27
Ação Legislativa	1.756.720,31	1.756.720,31	245.745,87	1.131.004,34	246.014,11	1.049.981,50	3,76	59,77	706.738,81
Controle Interno	88.547,80	88.547,80	9.230,61	40.695,34	9.230,61	40.695,34	0,15	45,96	47.852,46

ADMINISTRAÇÃO	4.934.070,45	5.855.590,45	861.824,62	4.353.071,09	946.548,01	3.790.474,97	13,56	64,73	2.065.115,48
Administração Geral	2.433.971,00	2.724.591,00	393.174,37	2.131.229,68	414.518,08	1.666.311,94	5,96	61,16	1.058.279,06
Planejamento e Orçamento	460.935,00	148.165,00	22.689,33	57.270,53	22.689,33	53.470,53	0,19	36,09	94.694,47
Controle Interno	110.000,00	149.460,00	21.723,08	99.065,97	21.723,08	99.065,97	0,35	66,28	50.394,03
Administração Financeira	1.734.964,45	2.543.064,45	306.296,88	1.874.884,22	368.088,56	1.787.905,84	6,40	70,31	755.158,61
Turismo	194.200,00	290.310,00	117.940,96	190.620,69	119.528,96	183.720,69	0,66	63,28	106.589,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.945,00	1.498.945,00	177.126,68	1.058.138,76	312.823,47	927.502,05	3,32	61,88	571.442,95
Assistência ao Portador de Deficiência	26.000,00	3.250,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00
Assistência ao Idoso	316.000,00	630.050,00	75.701,16	461.319,86	191.624,57	396.645,71	1,42	62,95	233.404,29
Assistência Comunitária	432.945,00	359.395,00	20.181,57	273.843,38	36.163,52	223.456,06	0,80	62,18	135.938,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	403.000,00	506.250,00	81.243,95	322.475,52	85.035,38	307.400,28	1,10	60,72	198.849,72
SAÚDE	9.456.975,55	14.480.183,63	3.193.939,31	11.550.482,85	2.796.530,07	9.255.425,66	33,12	63,92	5.224.757,97
Atenção Básica	2.994.747,00	4.314.811,24	484.100,88	2.875.296,84	637.711,24	1.894.086,58	6,78	43,90	2.420.724,66
Vigilância Epidemiológica	285.920,00	392.507,84	72.220,89	202.503,27	66.342,89	194.103,27	0,69	49,45	198.404,57
Vigilância Sanitária	43.777,00	31.697,00	0,00	19.222,00	10.170,58	16.305,18	0,06	51,44	15.391,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.531,55	9.741.167,55	2.637.617,54	8.453.460,74	2.082.305,36	7.150.930,63	25,59	73,41	2.590.236,92
EDUCAÇÃO	10.732.482,00	12.275.999,26	1.897.460,85	8.451.726,58	1.895.012,61	7.540.853,85	26,99	61,43	4.735.145,41
Ensino Superior	50.000,00	144.038,00	0,00	143.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.038,00
Alimentação e Nutrição	380.000,00	380.000,00	64.999,53	236.317,37	64.999,53	236.317,37	0,85	62,19	143.682,63
Educação Infantil	1.332.000,00	1.675.256,28	196.033,52	1.137.447,04	193.919,39	1.031.090,47	3,69	61,55	644.165,81
Ensino Fundamental	8.760.482,00	9.925.769,98	1.636.427,80	6.784.034,17	1.611.093,69	6.185.946,01	22,14	62,32	3.739.823,97
Educação Especial	210.000,00	150.935,00	0,00	150.000,00	25.000,00	87.500,00	0,31	57,97	63.435,00
CULTURA	244.000,00	96.375,00	15.270,91	78.343,58	10.602,07	63.693,16	0,23	66,09	32.681,84
Difusão Cultural	244.000,00	96.375,00	15.270,91	78.343,58	10.602,07	63.693,16	0,23	66,09	32.681,84
URBANISMO	2.894.500,00	4.471.076,47	359.893,59	2.802.687,01	386.837,24	2.096.578,52	7,50	46,89	2.374.497,95
Serviços Urbanos	2.443.000,00	2.298.960,00	359.893,59	1.799.720,63	386.837,24	1.645.591,65	5,89	71,58	653.368,35
Infra-Estrutura Urbana	451.500,00	2.172.116,47	0,00	1.002.966,38	0,00	450.986,87	1,61	20,76	1.721.129,60
HABITAÇÃO	385.000,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
Habitação Urbana	385.000,00	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370,00
SANEAMENTO	1.142.000,00	643.310,00	29.897,89	506.626,82	95.538,51	398.503,16	1,43	61,95	244.806,84
Saneamento Básico Urbano	1.142.000,00	643.310,00	29.897,89	506.626,82	95.538,51	398.503,16	1,43	61,95	244.806,84
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	860.655,00	992.945,00	218.697,21	756.536,86	137.308,82	591.597,73	2,12	59,58	401.347,27
Abastecimento	704.655,00	872.645,00	218.697,21	636.536,86	137.308,82	471.597,73	1,69	54,04	401.047,27
Administração Geral	130.000,00	120.200,00	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,43	99,83	200,00
Extensão Rural	26.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENERGIA	59.000,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
Energia Elétrica	59.000,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00
TRANSPORTE	2.265.824,00	3.315.614,00	357.265,81	2.693.159,65	352.823,81	1.470.542,84	5,26	44,35	1.845.071,16
Transporte Rodoviário	2.255.824,00	3.315.594,00	357.265,81	2.693.159,65	352.823,81	1.470.542,84	5,26	44,35	1.845.051,16
Transporte Aéreo	10.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
DESPORTO E LAZER	619.000,00	489.210,00	53.798,27	333.302,50	57.847,35	309.934,21	1,11	63,35	179.275,79
Desporto Comunitário	619.000,00	489.210,00	53.798,27	333.302,50	57.847,35	309.934,21	1,11	63,35	179.275,79
ENCARGOS ESPECIAIS	630.935,06	733.935,06	65.215,98	457.440,64	86.305,43	409.999,36	1,46	55,86	323.935,70
Serviço da Dívida Interna	180.000,00	199.800,00	16.263,63	79.631,44	16.263,63	79.631,44	0,28	39,86	120.168,56
Transferências	450.935,06	534.135,06	48.952,35	377.809,20	70.041,80	330.367,92	1,18	61,85	203.767,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	535.850,23	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
Reserva de Contingência	535.850,23	535.850,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.850,23
TOTAL	37.793.505,40	47.235.262,21	7.485.367,60	34.213.216,02	7.333.422,11	27.945.782,35	100,01	59,16	19.289.479,86

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 09h e 52m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:C723BE98

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				Exercícios Anteriores	31 de dez de2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	54.005,17	433.931,39	439.962,88	0,00	47.973,68	71.837,44	3.059.460,44	1.530.362,75	1.530.362,75	6.500,00	1.594.435,13
EXECUTIVO											
02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	0,00	9.051,46	9.051,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	60,00	54.101,58	54.101,58	0,00	60,00	0,00	11.964,40	1.214,40	1.214,40	0,00	10.750,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	9.291,32	40.447,90	47.255,90	0,00	2.483,32	71.837,44	1.397.289,36	878.819,36	878.819,36	0,00	590.307,44
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	42,35	142.343,76	141.567,25	0,00	818,86	0,00	1.289.437,09	361.385,16	361.385,16	0,00	928.051,93
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	367,10	104.406,33	104.406,33	0,00	367,10	0,00	359.301,59	287.475,83	287.475,83	6.500,00	65.325,76
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E M	44.176,00	6.609,75	6.609,75	0,00	44.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	58.062,55	58.062,55	0,00	0,00	0,00	583,00	583,00	583,00	0,00	0,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	68,40	15.334,25	15.334,25	0,00	68,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	0,00	3.573,81	3.573,81	0,00	0,00	0,00	885,00	885,00	885,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	54.005,17	433.931,39	439.962,88	0,00	47.973,68	71.837,44	3.059.460,44	1.530.362,75	1.530.362,75	6.500,00	1.594.435,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 às 10h e 15m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:A7553571

**PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO XII**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.764.582,00	2.764.582,00	3.129.799,21	113,21
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.277,00	209.277,00	19.324,21	9,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	777.065,00	777.065,00	898.451,94	115,62
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.033.233,00	1.033.233,00	1.642.861,82	159,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	441.743,00	441.743,00	427.627,00	96,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	52.767,00	52.767,00	5.166,00	9,79
Dívida Ativa dos Impostos	162.616,00	162.616,00	100.783,23	61,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	87.881,00	87.881,00	35.585,01	40,49
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.125.455,00	23.125.455,00	16.058.850,19	69,44
Cota-Parte FPM	8.435.108,00	8.435.108,00	6.123.640,21	72,60
Cota-Parte ITR	1.561.715,00	1.561.715,00	330.266,88	21,15
Cota-Parte IPVA	465.512,00	465.512,00	530.051,50	113,86
Cota-Parte ICMS	12.474.899,00	12.474.899,00	8.947.191,85	71,72
Cota-Parte IPI-Exportação	90.027,00	90.027,00	84.106,13	93,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	98.194,00	98.194,00	43.593,62	44,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.890.037,00	25.890.037,00	19.188.649,40	74,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.344.655,00	4.344.655,00	2.283.619,74	52,56
Provenientes da União	3.670.111,00	3.670.111,00	1.977.846,10	53,89
Provenientes do Estado	674.544,00	674.544,00	305.773,64	45,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.344.655,00	4.344.655,00	2.283.619,74	52,56

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	5.458.007,00	7.274.907,00	5.501.843,63	75,63 %	5.501.843,63	75,63 %
Outras Despesas Correntes	3.569.563,55	5.233.564,55	4.560.400,62	87,14 %	3.199.648,48	61,14 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	429.405,00	1.971.712,08	1.488.238,60	75,48 %	553.933,55	28,09 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.456.975,55	14.480.183,63	11.550.482,85	79,77 %	9.255.425,66	63,92 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)* 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.134.655,00	6.296.607,08	4.303.315,92	59,38	3.176.568,17	52,26
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.134.655,00	6.296.607,08	4.303.315,92	59,38	3.176.568,17	52,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.134.655,00	6.296.607,08	4.303.315,92	100,00	3.176.568,17	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.322.320,55	8.183.576,55	7.247.166,93	88,56	6.078.857,49	74,28
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						31,68
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						3.200.560,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.994.747,00	4.314.811,24	2.875.296,84	24,89	1.894.086,58	20,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.132.531,55	9.741.167,55	8.453.460,74	73,19	7.150.930,63	77,26
Vigilância Sanitária	43.777,00	31.697,00	19.222,00	0,17	16.305,18	0,18
Vigilância Epidemiológica	285.920,00	392.507,84	202.503,27	1,75	194.103,27	2,10
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.456.975,55	14.480.183,63	11.550.482,85	100,00	9.255.425,66	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 10h e 38m.						

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

BENJAMIN PRATTI
Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG
Tesoureiro

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:136F34A8

PREFEITURA MUNICIPAL
RGF 2º QUADRIMESTRE ANEXO VI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.014

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")							R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDA DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
11	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - EDUCAÇÃO	0,00	53.085,39	0,00	285.795,25	-53.085,39	0,00

12	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - SAÚDE	0,00	132.623,91	0,00	1.164.079,46	-132.623,91	0,00
13	SUS - Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	0,00	19.239,40	0,00	0,00
14	SUS - Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	25.652,95	0,00	5.716,00	-25.652,95	0,00
15	SUS - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	6.199,18	0,00	277,20	-6.199,18	0,00
16	SUS - Agente Comunitários de Saúde - PACS	0,00	10.197,53	0,00	972,12	-10.197,53	0,00
17	SUS - Farmácia Básica	0,00	8.130,20	0,00	2.875,00	-8.130,20	0,00
18	SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	2.616,82	0,00	0,00
19	SUS - Epidemiologia e Controle de Doenças -ECD	0,00	5.419,23	0,00	8.600,00	-5.419,23	0,00
20	SUS - Média Alta Complexidade - MAC	0,00	129.645,74	0,00	149.824,56	-129.645,74	0,00
21	SUS - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	0,00	7.432,82	0,00	1.821,60	-7.432,82	0,00
22	SUS - Outros	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
23	FNDE - Salário Educação	0,00	89,67	0,00	7.375,00	-89,67	0,00
25	FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0,00	8.012,97	0,00	0,00	-8.012,97	0,00
26	FNDE - Programa de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	0,00	4.147,00	0,00	24.885,45	-4.147,00	0,00
29	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	1.832,50	0,00	57.164,60	-1.832,50	0,00
30	Transferências do FUNDEB 60%	0,00	83.838,00	0,00	0,00	-83.838,00	0,00
31	Transferência do FUNDEB 40%	0,00	68.118,94	0,00	65.820,54	-68.118,94	0,00
32	Transferências de Convênios da União - Educação	0,00	0,00	0,00	138.556,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios do Estado -Educação	0,00	0,00	0,00	181.098,49	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios da União - Saúde	0,00	0,00	0,00	903.962,28	0,00	0,00
36	Outros Convênios com a União não Relacionados a Educação e Saúde	0,00	0,00	0,00	1.881.479,51	0,00	0,00
37	Outros Convênios com o Estado não Relacionados a Educação e Saúde	0,00	8.000,00	0,00	59.076,59	-8.000,00	0,00
39	Transferências de Recursos FNAS - Outros	0,00	154,00	0,00	38.607,41	-154,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		0,00	552.580,03	0,00	5.000.343,28	-552.580,03	0,00
10	RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	0,00	284.413,44	0,00	1.267.090,39	-284.413,44	0,00
999	RECURSO LIVRE	0,00	0,00	0,00	0,00	79.985,98	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		0,00	284.413,44	0,00	1.267.090,39	-204.427,46	0,00
1	Recursos Proprios	201.487,94	0,00	1.390.858,22	0,00	-2.072.470,53	0,00
2	Recursos Vinculados	33.009,99	0,00	17.052,66	0,00	225.631,98	0,00
		234.497,93	0,00	1.407.910,88	0,00	2.980.886,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		234.497,93	836.993,47	1.407.910,88	6.267.433,67	2.223.878,54	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2014 as 11h e 48m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT- 5028

BENJAMIN PRATTI

Secretario de Finanças

Publicado por:

Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa

Código Identificador:CE50B933

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM GERAL

PREGÃO Nº 086/2014

EMPRESA: ATIVA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 06.110.817/0001-07

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	FIO SÓLIDO 1,5 MM	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 47,00	R\$ 940,00
02	FIO SÓLIDO 2,5 MM	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
03	FIO SÓLIDO 4,0 MM	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 128,00	R\$ 2.560,00
04	FIO SÓLIDO 6,0 MM	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
05	FIO SÓLIDO 10,0 MM	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00
06	FIO SÓLIDO 16,0 MM	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
07	FIO FLEXÍVEL 2X1,5 MM - DUPLO	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
08	FIO FLEXÍVEL 2X2,5 MM - DUPLO	20	ROLO	CONDUSPAR	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)						

VIGÊNCIA DA ATA: Até27/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:04BAA4BA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS E REFORMAS EM GERAL

PREGÃO Nº 086/2014

EMPRESA: COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ: 26.579.029/0001-63

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	LÂMPADA FLUORESCENTE 40 W	500	UNIDADE	EMPALUX	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
02	LÂMPADA FLUORESCENTE 20 W	500	UNIDADE	EMPALUX	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00
03	FITA ISOLANTE 20 M	300	UNIDADE	EMPALUX	R\$ 2,60	R\$ 780,00

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ 3.940,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA DA ATA: Até 27/08/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:F31653DA

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL,

PREGÃO Nº 086/2014

EMPRESA: VERDELUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS LTDA ME, CNPJ: 18.236.918/0001-08

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	ÓLEO SEMISSINTÉTICO SAE 10W40 API C14	70	BALDE	PETRONAS	R\$ 250,00	R\$ 17.500,00
02	ÓLEO SINTÉTICO SAE 75W80	20	BALDE	PETRONAS	R\$ 354,00	R\$ 7.080,00
03	ÓLEO P/ CAMBIO/DIFERENCIAL API GL5 SAE 85W140	100	BALDE	PETRONAS	R\$ 223,00	R\$ 22.300,00
04	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTOS	10	TAMBOR	PETRONAS	R\$ 1.924,00	R\$ 19.240,00
06	ÓLEO HIDRÁULICO SAE 68	250	BALDE	PETRONAS	R\$ 138,00	R\$ 34.500,00
08	ÓLEO PARA MOTOR ASPIRADO SAE 40 API CF-CA	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 174,00	R\$ 8.700,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTOR TURBINADO SAE 15W40 API CL 4 BALDE API SL	250	BALDE	PETRONAS	R\$ 195,88	R\$ 48.970,00
11	ÓLEO P/ MOTOR GASOLINA SAE 20W50 API SL	350	LITRO	PETRONAS	R\$ 11,14	R\$ 3.899,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ MOTORES STHIL 2 TEMPOS MOTOR 8017 H (ORIGINAL STHIL)	100	FRASCO	PETRONAS	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
18	ÓLEO P/ CAMBIO MANUAL LEVE/UTILITÁRIO 80W90 API GL 3	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 223,60	R\$ 11.180,00
20	SELANTE/MOTOR 50G (COLA SILICONE)	200	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
21	TRAVA DE ALTA RESISTÊNCIA 10G (ADESIVO ANAEROBICO)	50	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 9,50	R\$ 475,00
22	VEDANTE P/ ESCAPAMENTO 100G	24	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 11,00	R\$ 264,00
23	COLA DE CONTATO UNIVERSAL 75G	100	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 8,70	R\$ 870,00
24	ADESIVO DE URETANO P/ VIDRO AUTOMOTIVO	100	TUBO	ORBIQUIMICA	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
25	ADESIVO DE SILICONE (CURA ACETICA)	50	TUBO	ORBIQUIMICA	R\$ 18,00	R\$ 900,00
26	SISTEMA DE REPARO RÁPIDO PARA PEÇAS PLÁSTICAS (SHERWIN WILLIAMS)	50	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
27	LIMPA CONTATO ELÉTRICO	50	TUBO	ORBIQUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 600,00
28	ANTI-FERRUGEM SPRAY	100	TUBO	ORBIQUIMICA	R\$ 6,00	R\$ 600,00
29	VASELINA SÓLIDA INDUSTRIAL	50	TUBO	ORBIQUIMICA	R\$ 11,00	R\$ 550,00
30	THINNER 900 ML	150	ML	ORBIQUIMICA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
31	ADESIVO INSTANTANEO UNIVERSAL 3 G (SUPER BONDER)	100	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 8,80	R\$ 880,00
32	ADESIVO EPOXI BI-COMPONENTE 10 MINUTOS 40 G	100	BISNAGA	ORBIQUIMICA	R\$ 13,90	R\$ 1.390,00
38	SOLUÇÃO DE UREIA DE ALTA PUREZA A 32,5% (ARLA 32) AGENTE REDUTOR DE NOX	400	BALDE	TIRRENO	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
39	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO E TRENS DE FORÇA SAE 30 API CF	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 169,00	R\$ 8.450,00
41	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TA	100	BALDE	PETRONAS	R\$ 229,19	R\$ 22.919,00
43	ÓLEO P/ CAMBIO EATON SAE 50 API CF	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 181,00	R\$ 9.050,00
44	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E DIREÇÃO HIDRÁULICA	100	LITRO	PETRONAS	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
45	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL 4 TEMPOS P/ MOTOCICLETAS	50	LITRO	PETRONAS	R\$ 17,00	R\$ 850,00
46	ÓLEO PARA DIFERENCIAL/CAMBIO SAE 140 API GL 5	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 228,80	R\$ 11.440,00
47	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO SAE 80 W	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 223,60	R\$ 11.180,00
48	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO SAE 80W90	50	BALDE	PETRONAS	R\$ 223,60	R\$ 11.180,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 287.717,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS)

VIGÊNCIA DA ATA: Até 01/09/2015

INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3E83282C

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E QUÍMICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA MUNICIPAL,
 PREGÃO Nº 086/2014
 EMPRESA: MOTORMAIS SUPER TROCA DE ÓLEO EIRELI EPP, CNPJ: 11.002.209/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
05	FLUIDO ESPECIAL PARA RADIADOR	50	LITRO	TECBRIL	R\$ 13,25	R\$ 662,50
07	ÓLEO PARA CAMBIO/DIFERENCIAL SAE 90 APT GL 5	100	BALDE	PETROBRÁS	R\$ 218,00	R\$ 21.800,00
09	ÓLEO SAE 80 API GL 4	50	BALDE	INGRAX	R\$ 196,00	R\$ 9.800,00
12	ÓLEO P/ MOTORES FLEX SAE 10W40 SEMISSINTÉTICO API SM	150	LITRO	TEXACO	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
13	ÓLEO PARA MOTORES FLEX SAE 5W30 SINTÉTICO API SL	150	LITRO	TEXACO	R\$ 24,66	R\$ 3.699,00
14	ÓLEO P/ MOTORES FLEX SAE 5W30 SINTÉTICO API SN	100	LITRO	TEXACO	R\$ 25,78	R\$ 2.578,00
16	FLUIDO PARA LIMPAR RADIADOR	20	FRASCO	TECBRIL	R\$ 19,22	R\$ 384,40
17	SELANTE PARA RADIADOR	20	FRASCO	TECBRIL	R\$ 19,22	R\$ 384,40
19	ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES 75 G	200	BISNAGA	TECBRIL	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
33	DESCARBONIZANTE SPRAY	100	BISNAGA	TECBRIL	R\$ 16,08	R\$ 1.608,00
34	ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL MOTORES FLEX	24	TUBO	TECBRIL	R\$ 18,59	R\$ 446,16
35	ADESIVO P/ COMBUSTÍVEL MOTORES DIESEL	24	TUBO	TECBRIL	R\$ 17,34	R\$ 416,16
36	ADESIVO P/ COMBUSTÍVEL LIMPA BICO INJETOR MOTOR FLEX	24	TUBO	TECBRIL	R\$ 20,41	R\$ 489,84
37	ADESIVO P/ COMBUSTÍVEL LIMPA BICO INJETOR MOTOR DIESEL	24	TUBO	TECBRIL	R\$ 19,04	R\$ 456,96
40	FLUIDO DE FREIO DOT 4	200	TUBO	BOSCH	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
42	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA SAE 10W API CF-41	50	BALDE	PETROBRÁS	R\$ 179,00	R\$ 8.950,00
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 59.354,92 (CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)						

VIGÊNCIA DA ATA: Até 01/09/2015
 INTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
 Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:3E99DA95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

- I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação da Relação das Inscrições;
- II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);
- III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo (Anexo II);
- IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.amm.org.br, www.camaracanarana.mt.gov.br e www.sydon.com.br e afixada no **Mural da Câmara Municipal de Canarana - MT**.

Canarana - MT, 24 de Setembro de 2014.

FRANCISCO BRAZ DAS NEVES COSTA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização
 Portaria nº 015, de 28 de Julho de 2014.

MÁRCIA GRACIELA LUFT

Presidente Câmara Municipal de Canarana

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES – ANEXO I

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	DATA INSC.
ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	223	ADVOGADO	21/08/2014
ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	518	ADVOGADO	04/09/2014
ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	809	ADVOGADO	17/09/2014
ALINE SILVA DIAS DARADA	821	ADVOGADO	18/09/2014
ALISON HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS REIS	806	ADVOGADO	17/09/2014
ANGELA MARIA MARTINI	817	ADVOGADO	18/09/2014

ANGELICA LIESE LEOBET	527	ADVOGADO	08/09/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	537	ADVOGADO	11/09/2014
ANTONIO CESAR GARCIA E SOUZA	539	ADVOGADO	11/09/2014
APOENO HENRIQUE SILVA SOARES	528	ADVOGADO	09/09/2014
ARIADNY DANTAS	815	ADVOGADO	18/09/2014
ARMANDO MARTINS DA SILVA NETO	519	ADVOGADO	05/09/2014
AURENE CAMPOS DE SOUSA CARDOSO	345	ADVOGADO	25/08/2014
BARTIRA BIBIANA STEFANI	209	ADVOGADO	18/08/2014
BRUNO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	545	ADVOGADO	14/09/2014
CAMILA ROBERTA ROCKENBACH PADILHA	520	ADVOGADO	05/09/2014
CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	530	ADVOGADO	09/09/2014
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	440	ADVOGADO	01/09/2014
CÁTIA SIMONE BRANCO ANDREATTA	525	ADVOGADO	08/09/2014
CHRISTYANO DE ASSIS CAVALCANTE	814	ADVOGADO	18/09/2014
CÍCERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES	402	ADVOGADO	31/08/2014
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	239	ADVOGADO	22/08/2014
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	222	ADVOGADO	20/08/2014
DIANE MARA DA SILVA	346	ADVOGADO	25/08/2014
DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	240	ADVOGADO	23/08/2014
DOUGLAS RODRIGUES MARTINS	483	ADVOGADO	03/09/2014
EDICLEITON KEHL DE SOUZA	533	ADVOGADO	10/09/2014
EDSON ATAIDE ORMOND	544	ADVOGADO	13/09/2014
EDSON DE MOURA CORDEIRO	816	ADVOGADO	18/09/2014
EMERSON MENDES DA SILVA	395	ADVOGADO	27/08/2014
FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	547	ADVOGADO	14/09/2014
FABIANA DE OLIVEIRA BORGES MORETI	818	ADVOGADO	18/09/2014
FÁBIO REZENDE FRANCO	563	ADVOGADO	16/09/2014
FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	441	ADVOGADO	01/09/2014
FRANCISCO LOPES DA SILVA	538	ADVOGADO	11/09/2014
GEARLEY DUQUES BORGES	214	ADVOGADO	19/08/2014
GUSTAVO MUNIZ FRANCO	471	ADVOGADO	02/09/2014
HELEN SIMONE REZENDE	523	ADVOGADO	06/09/2014
HIDALGO FONSECA PARREIRA	481	ADVOGADO	03/09/2014
ILSON JOSE VIEIRA	396	ADVOGADO	27/08/2014
ISYS CARVALHO ALVES	220	ADVOGADO	19/08/2014
JACQUELINE FERNANDES OLIVEIRA	811	ADVOGADO	17/09/2014
JANAINA PIO DA SILVA	549	ADVOGADO	15/09/2014
JANAINA SILVA DAMASCENO	540	ADVOGADO	11/09/2014
JEAN SANTOS DO NASCIMENTO	377	ADVOGADO	25/08/2014
JESSICA BARAUNA FELIPE	444	ADVOGADO	02/09/2014
JESSICA TEIXEIRA PASSOS	241	ADVOGADO	24/08/2014
JOAO RENATO PEREIRA	398	ADVOGADO	28/08/2014
JOHNATHAN ALVES BARBOSA	807	ADVOGADO	17/09/2014
JONAS EDU GRUEN	548	ADVOGADO	15/09/2014
JOSÉ LEONARDO NUNES DA COSTA	543	ADVOGADO	12/09/2014
JULIANO MENDONÇA GEDE	808	ADVOGADO	17/09/2014
JULIANO SGUIZARDI	562	ADVOGADO	16/09/2014
KELVIN WESLER SANTANA BAUER	535	ADVOGADO	10/09/2014
KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	522	ADVOGADO	06/09/2014
LAÍZE FAGUNDES DA SILVA	213	ADVOGADO	19/08/2014
LARISSA ALEXANDRE REDES	391	ADVOGADO	26/08/2014
LILIA MARIA CACEFO ALFINO	393	ADVOGADO	27/08/2014
LILIAN CALDAS RODRIGUES	546	ADVOGADO	14/09/2014
LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	401	ADVOGADO	30/08/2014
LUIZ FLÁVIO MARTINS RIBEIRO	1	ADVOGADO	18/08/2014
MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	482	ADVOGADO	03/09/2014
MARCO CESAR LIMA KIDO	399	ADVOGADO	28/08/2014
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO PACHECO	810	ADVOGADO	17/09/2014
MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	11	ADVOGADO	18/08/2014
MATEUS PAVAN DE SOUSA	400	ADVOGADO	30/08/2014
MAYWMY EDUARDA ARAÚJO SILVA	550	ADVOGADO	15/09/2014
MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	442	ADVOGADO	01/09/2014
PAMELLA RAFAELA CARDOSO SERAFIM	819	ADVOGADO	18/09/2014
PAULO HENRIQUE FERNANDES	379	ADVOGADO	25/08/2014
PRISCILLA GABRIELLA BEZERRA	378	ADVOGADO	25/08/2014
RAFAEL WILLIAN BATISTA	446	ADVOGADO	02/09/2014
RAQUEL NARDÃO	215	ADVOGADO	19/08/2014
REJANE CRISLEY BARROZO	211	ADVOGADO	18/08/2014
RENATA FÁBIANA LEME	439	ADVOGADO	01/09/2014
RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	224	ADVOGADO	21/08/2014
ROBSON ADRIANO MACHADO	206	ADVOGADO	18/08/2014
RODRIGO MÜNCHEN	266	ADVOGADO	25/08/2014
ROGÉRIO DORNELES DO NASCIMENTO	216	ADVOGADO	19/08/2014
RUBERLEY GOMES DE REZENDE	561	ADVOGADO	15/09/2014
SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	221	ADVOGADO	20/08/2014
SEBASTIAO MARTINS JUNIOR	805	ADVOGADO	16/09/2014
SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO	397	ADVOGADO	27/08/2014
TADEU CESÁRIO DA ROSA	542	ADVOGADO	12/09/2014
TALLITA CARVALHO DE MIRANDA	217	ADVOGADO	19/08/2014
TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	210	ADVOGADO	18/08/2014
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	207	ADVOGADO	18/08/2014
TATIANO DE CASTRO E SILVA	381	ADVOGADO	26/08/2014
THAIZ ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	536	ADVOGADO	11/09/2014
THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	87	ADVOGADO	18/08/2014
THIAGO BORGES ANDRADE	521	ADVOGADO	05/09/2014
THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	560	ADVOGADO	15/09/2014
THIAGO MOURA NASSER	470	ADVOGADO	02/09/2014
TIAGO ALVES DA SILVA	380	ADVOGADO	26/08/2014
TIAGO WINCK SILVA	445	ADVOGADO	02/09/2014

VANESSA DOS SANTOS LOPES	541	ADVOGADO	12/09/2014
VANESSA RODRIGUES TIARINI	524	ADVOGADO	07/09/2014
VINICIUS FELIPE KOESTER WESOLOWSKI	531	ADVOGADO	09/09/2014
VITOR YOSHIMITSU FUKUDA RIBAS	812	ADVOGADO	17/09/2014
WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS	392	ADVOGADO	26/08/2014
WASHINGTON LUIS CARVALHO OLIVEIRA	820	ADVOGADO	18/09/2014
WEBER ROCHA SILVA	813	ADVOGADO	17/09/2014
WISAMARA OLIVEIRA DA SILVA	529	ADVOGADO	09/09/2014
YANN DIEGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA	534	ADVOGADO	10/09/2014

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES POR CARGO – ANEXO II

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CARGO	DATA INSC.
ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	223	ADVOGADO	21/08/2014
ALESSANDRA BERTOL WILPERT RIBEIRO	518	ADVOGADO	04/09/2014
ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTANA SOUZA	809	ADVOGADO	17/09/2014
ALINE SILVA DIAS DARADA	821	ADVOGADO	18/09/2014
ALISON HENRIQUE FONSECA DOS SANTOS REIS	806	ADVOGADO	17/09/2014
ANGELA MARIA MARTINI	817	ADVOGADO	18/09/2014
ANGELICA LIESE LEOBET	527	ADVOGADO	08/09/2014
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	537	ADVOGADO	11/09/2014
ANTONIO CESAR GARCIA E SOUZA	539	ADVOGADO	11/09/2014
APOENO HENRIQUE SILVA SOARES	528	ADVOGADO	09/09/2014
ARIADNY DANTAS	815	ADVOGADO	18/09/2014
ARMANDO MARTINS DA SILVA NETO	519	ADVOGADO	05/09/2014
AURENE CAMPOS DE SOUSA CARDOSO	345	ADVOGADO	25/08/2014
BARTIRA BIBIANA STEFANI	209	ADVOGADO	18/08/2014
BRUNO CESAR DOS SANTOS PEREIRA	545	ADVOGADO	14/09/2014
CAMILA ROBERTA ROCKENBACH PADILHA	520	ADVOGADO	05/09/2014
CARLA FERNANDA DOS SANTOS LELES	530	ADVOGADO	09/09/2014
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE PAULA	440	ADVOGADO	01/09/2014
CÁTIA SIMONE BRANCO ANDREATA	525	ADVOGADO	08/09/2014
CHRISTYANO DE ASSIS CAVALCANTE	814	ADVOGADO	18/09/2014
CÍCERO DIOGO DE SOUSA RODRIGUES	402	ADVOGADO	31/08/2014
DANIEL DE OLIVEIRA SILVA	239	ADVOGADO	22/08/2014
DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	222	ADVOGADO	20/08/2014
DIANE MARA DA SILVA	346	ADVOGADO	25/08/2014
DIEGO JESUS APARECIDO RIBEIRO	240	ADVOGADO	23/08/2014
DOUGLAS RODRIGUES MARTINS	483	ADVOGADO	03/09/2014
EDICLEITON KEHL DE SOUZA	533	ADVOGADO	10/09/2014
EDSON ATAIDE ORMOND	544	ADVOGADO	13/09/2014
EDSON DE MOURA CORDEIRO	816	ADVOGADO	18/09/2014
EMERSON MENDES DA SILVA	395	ADVOGADO	27/08/2014
FABIANA DE ARRUDA GOMES QUEIROZ	547	ADVOGADO	14/09/2014
FABIANA DE OLIVEIRA BORGES MORETI	818	ADVOGADO	18/09/2014
FÁBIO REZENDE FRANCO	563	ADVOGADO	16/09/2014
FLAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA	441	ADVOGADO	01/09/2014
FRANCISCO LOPES DA SILVA	538	ADVOGADO	11/09/2014
GEARLEY DUQUES BORGES	214	ADVOGADO	19/08/2014
GUSTAVO MUNIZ FRANCO	471	ADVOGADO	02/09/2014
HELEN SIMONE REZENDE	523	ADVOGADO	06/09/2014
HIDALGO FONSECA PARREIRA	481	ADVOGADO	03/09/2014
ILSON JOSE VIEIRA	396	ADVOGADO	27/08/2014
ISYS CARVALHO ALVES	220	ADVOGADO	19/08/2014
JACQUELINE FERNANDES OLIVEIRA	811	ADVOGADO	17/09/2014
JANAINA PIO DA SILVA	549	ADVOGADO	15/09/2014
JANAINA SILVA DAMASCENO	540	ADVOGADO	11/09/2014
JEAN SANTOS DO NASCIMENTO	377	ADVOGADO	25/08/2014
JESSICA BARAUNA FELIPE	444	ADVOGADO	02/09/2014
JESSICA TEIXEIRA PASSOS	241	ADVOGADO	24/08/2014
JOAO RENATO PEREIRA	398	ADVOGADO	28/08/2014
JOHNATHAN ALVES BARBOSA	807	ADVOGADO	17/09/2014
JONAS EDU GRUEN	548	ADVOGADO	15/09/2014
JOSÉ LEONARDO NUNES DA COSTA	543	ADVOGADO	12/09/2014
JULIANO MENDONÇA GEDE	808	ADVOGADO	17/09/2014
JULIANO SGUIZARDI	562	ADVOGADO	16/09/2014
KÉLVIN WESLER SANTANA BAUER	535	ADVOGADO	10/09/2014
KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	522	ADVOGADO	06/09/2014
LAÍZE FAGUNDES DA SILVA	213	ADVOGADO	19/08/2014
LARISSA ALEXANDRE REDES	391	ADVOGADO	26/08/2014
LILIA MARIA CACEFO ALFINO	393	ADVOGADO	27/08/2014
LILIAN CALDAS RODRIGUES	546	ADVOGADO	14/09/2014
LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	401	ADVOGADO	30/08/2014
LUIZ FLÁVIO MARTINS RIBEIRO	1	ADVOGADO	18/08/2014
MACIELI MAIARA BENITES CORRÊA	482	ADVOGADO	03/09/2014
MARCO CESAR LIMA KIDO	399	ADVOGADO	28/08/2014
MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO PACHECO	810	ADVOGADO	17/09/2014
MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	11	ADVOGADO	18/08/2014
MATEUS PAVAN DE SOUSA	400	ADVOGADO	30/08/2014
MAYWMY EDUARDA ARAÚJO SILVA	550	ADVOGADO	15/09/2014
MOISÉS ADRIANO AMORIM DE SOUSA	442	ADVOGADO	01/09/2014
PAMELLA RAFAELA CARDOSO SERAFIM	819	ADVOGADO	18/09/2014
PAULO HENRIQUE FERNANDES	379	ADVOGADO	25/08/2014
PRISCILLA GABRIELLA BEZERRA	378	ADVOGADO	25/08/2014
RAFAEL WILLIAN BATISTA	446	ADVOGADO	02/09/2014
RAQUEL NARDÃO	215	ADVOGADO	19/08/2014
REJANE CRISLEY BARROZO	211	ADVOGADO	18/08/2014
RENATA FABIANA LEME	439	ADVOGADO	01/09/2014

RHAMAEL THEODORUS YOHANNES OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR	224	ADVOGADO	21/08/2014
ROBSON ADRIANO MACHADO	206	ADVOGADO	18/08/2014
RODRIGO MÜNCHEN	266	ADVOGADO	25/08/2014
ROGÉRIO DORNELES DO NASCIMENTO	216	ADVOGADO	19/08/2014
RUBERLEY GOMES DE REZENDE	561	ADVOGADO	15/09/2014
SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	221	ADVOGADO	20/08/2014
SEBASTIAO MARTINS JUNIOR	805	ADVOGADO	16/09/2014
SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO	397	ADVOGADO	27/08/2014
TADEU CESÁRIO DA ROSA	542	ADVOGADO	12/09/2014
TALLITA CARVALHO DE MIRANDA	217	ADVOGADO	19/08/2014
TAMIRES PRESTES NOGUEIRA	210	ADVOGADO	18/08/2014
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAUJO	207	ADVOGADO	18/08/2014
TATIANO DE CASTRO E SILVA	381	ADVOGADO	26/08/2014
THAIZ ALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	536	ADVOGADO	11/09/2014
THÁSSIA LORENA DE ANDRADE DIAS	87	ADVOGADO	18/08/2014
THIAGO BORGES ANDRADE	521	ADVOGADO	05/09/2014
THIAGO LUIZ ALVES DO NASCIMENTO	560	ADVOGADO	15/09/2014
THIAGO MOURA NASSER	470	ADVOGADO	02/09/2014
TIAGO ALVES DA SILVA	380	ADVOGADO	26/08/2014
TIAGO WINCK SILVA	445	ADVOGADO	02/09/2014
VANESSA DOS SANTOS LOPES	541	ADVOGADO	12/09/2014
VANESSA RODRIGUES TIARINI	524	ADVOGADO	07/09/2014
VINICIUS FELIPE KOESTER WESOLOWSKI	531	ADVOGADO	09/09/2014
VITOR YOSHIMITSU FUKUDA RIBAS	812	ADVOGADO	17/09/2014
WASHINGTON JOSÉ DOS SANTOS	392	ADVOGADO	26/08/2014
WASHINGTON LUIS CARVALHO OLIVEIRA	820	ADVOGADO	18/09/2014
WEBER ROCHA SILVA	813	ADVOGADO	17/09/2014
WISAMARA OLIVEIRA DA SILVA	529	ADVOGADO	09/09/2014
YANN DIEGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA	534	ADVOGADO	10/09/2014

MAPA ESTATÍSTICO POR CARGO – ANEXO III – CONCURSO 01/2014

Cargo	Nº Vagas	Nº Vagas Res.	Nº Vagas PNE	Total de Vagas	Candidatos	Concorrência
ADVOGADO	1	0	0	1	104	104
TOTAIS	1	0	0	1	104	104

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:AE49BD21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014,
ANEXO I DESPESAS.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO									
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R\$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.932.000,00	580.650,00	21.512.650,00	3.620.338,62	14.740.117,33	3.688.998,63	12.410.417,65	57,68	9.102.232,35
DESPESAS CORRENTES	18.888.330,00	-96.946,48	18.791.383,52	2.928.704,25	13.219.669,34	3.561.493,06	11.684.609,02	62,18	7.106.774,50
Pessoal e Encargos Sociais	11.648.000,00	-709.238,00	10.938.762,00	1.728.405,35	7.125.602,46	1.801.019,78	7.088.387,41	64,80	3.850.374,59
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00		27.000,00		12.785,31	1.562,97	7.510,77	27,81	19.489,23
Outras Despesas Correntes	7.213.330,00	612.291,52	7.825.621,52	1.200.298,90	6.081.281,57	1.758.910,31	4.588.710,84	58,63	3.236.910,68
DESPESAS DE CAPITAL	1.180.470,00	727.596,48	1.908.066,48	691.634,37	1.520.447,99	127.505,57	725.808,63	38,03	1.182.257,85
Investimentos	1.015.470,00	727.596,48	1.743.066,48	691.634,37	1.376.447,99	101.883,60	623.652,57	35,77	1.119.413,91
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	165.000,00		165.000,00		144.000,00	25.621,97	102.156,06	61,91	62.843,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-50.000,00	50.000,00						50.000,00
RESERVA DO RPPS	763.200,00		763.200,00						763.200,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	824.000,00	-1.400,00	822.600,00	146.213,44	576.515,88	146.873,18	427.765,64	52,00	394.834,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	21.756.000,00	579.250,00	22.335.250,00	3.766.552,06	15.316.633,21	3.835.871,81	12.838.183,29	57,47	9.497.066,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.756.000,00	579.250,00	22.335.250,00	3.766.552,06	15.316.633,21	3.835.871,81	12.838.183,29	57,47	9.497.066,71
SUPERÁVIT (XIII)				350.152,54	783.885,72	280.832,79	3.262.335,64		-3.262.335,64
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.756.000,00	579.250,00	22.335.250,00	4.116.704,60	16.100.518,93	4.116.704,60	16.100.518,93	72,08	6.234.731,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES	824.000,00	-1.400,00	822.600,00	146.213,44	576.515,88	146.873,18	427.765,64	52,00	394.834,36
Pessoal e Encargos Sociais	824.000,00	-1.400,00	822.600,00	146.213,44	576.515,88	146.873,18	427.765,64	52,00	394.834,36
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	824.000,00	-1.400,00	822.600,00	146.213,44	576.515,88	146.873,18	427.765,64	52,00	394.834,36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014,
ANEXO I RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2014 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.956.000,00	20.956.000,00	3.963.330,02	18,91	15.489.532,28	73,91	5.466.467,72
RECEITAS CORRENTES	20.901.000,00	20.901.000,00	3.885.280,02	18,58	14.824.876,22	70,92	6.076.123,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.341.000,00	1.341.000,00	215.191,80	16,04	696.924,41	51,97	644.075,59
Impostos	1.213.000,00	1.213.000,00	191.334,33	15,77	632.192,91	52,11	580.807,09
Taxas	128.000,00	128.000,00	23.857,47	18,63	64.731,50	50,57	63.268,50
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	126.451,33	19,75	409.717,30	64,01	230.282,70
Contribuições Sociais	540.000,00	540.000,00	95.557,15	17,69	345.326,48	63,94	194.673,52
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	30.894,18	30,89	64.390,82	64,39	35.609,18
RECEITA PATRIMONIAL	891.000,00	891.000,00	634.996,31	71,26	1.837.842,30	206,26	-946.842,30
Receitas Imobiliárias	3.000,00	3.000,00	440,00	14,66	580,00	19,33	2.420,00
Receitas de Valores Mobiliários	888.000,00	888.000,00	634.416,31	71,44	1.836.702,30	206,83	-948.702,30
Receitas de Concessões e Permissões			140,00		560,00		-560,00
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Público-Receita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	4.033,52	5,04	30.222,12	37,77	49.777,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.756.600,00	17.756.600,00	2.884.233,46	16,24	11.773.287,37	66,30	5.983.312,63
Transferências Intergovernamentais	17.173.600,00	17.173.600,00	2.856.227,78	16,63	11.444.011,23	66,63	5.729.588,77
Transferências de Instituições Privadas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	577.000,00	577.000,00	28.005,68	4,85	329.276,14	57,06	247.723,86
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	192.400,00	192.400,00	20.373,60	10,58	76.882,72	39,95	115.517,28
Multa de Juros de Mora	72.000,00	72.000,00	6.589,95	9,15	20.847,59	28,95	51.152,41
Indenizações e Restituições	400,00	400,00	4.606,48	151,62	25.319,37	329,84	-24.919,37
Receita da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	9.177,17	7,64	30.715,76	25,59	89.284,24
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	78.050,00	141,90	664.656,06	208,46	-609.656,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	55.000,00	55.000,00	58.550,00	106,45	116.350,00	211,54	-61.350,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	56.550,00	113,10	108.350,00	216,70	-58.350,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00	2.000,00	40,00	8.000,00	160,00	-3.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			19.500,00		548.260,00		-548.260,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios			19.500,00		548.260,00		-548.260,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					46,06		-46,06
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas					46,06		-46,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	800.000,00	800.000,00	153.374,58	19,17	610.986,65	76,37	189.013,35
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	21.756.000,00	21.756.000,00	4.116.704,60	18,92	16.100.518,93	74,00	5.655.481,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.756.000,00	21.756.000,00	4.116.704,60	18,92	16.100.518,93	74,00	5.655.481,07

DÉFICIT (VI)		579.250,00					579.250,00
TOTAL(VII) = (V + VI)	21.756.000,00	22.335.250,00	4.116.704,60	18,43	16.100.518,93	72,08	6.234.731,07
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Superávit Financeiro	9.509.216,18	9.509.216,18					9.509.216,18
Reabertura de Créditos Adicionais							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	153.374,58	19,17	610.986,65	76,37	189.013,35
RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	153.374,58	19,17	610.986,65	76,37	189.013,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	153.374,58	19,17	610.986,65	76,37	189.013,35
Contribuições Sociais	800.000,00	800.000,00	153.374,58	19,17	610.986,65	76,37	189.013,35
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	800.000,00	800.000,00	153.374,58	19,17	610.986,65	76,37	189.013,35

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:42BA79B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014, ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO									
BIMESTRE - JULHO a AGOSTO de 2014									
CONSOLIDADO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.932.000,00	21.512.650,00	3.620.338,62	14.740.117,33	3.688.998,63	12.410.417,65	96,66	57,68	9.102.232,35
LEGISLATIVA									
ACAO LEGISLATIVA	740.000,00	740.000,00	49.357,74	538.665,49	122.947,56	469.995,41	3,66	63,51	270.004,59
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	942.771,00	1.701.579,52	531.155,91	1.685.929,51	552.703,41	1.304.093,98	10,15	76,64	397.485,54
ADMINISTRACAO GERAL	976.000,00	1.065.257,00	135.048,42	698.590,49	178.388,22	637.304,99	4,96	59,82	427.952,01
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	108.350,00	15.653,35	58.527,25	15.829,87	55.147,93	0,42	50,89	53.202,07
ASSISTENCIA AO IDOSO	3,00	3,00							3,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	831.000,00	797.055,00	94.609,01	479.479,70	109.719,47	441.067,64	3,43	55,33	355.987,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	1.306.800,00	1.306.800,00	165.236,54	630.231,97	167.935,88	620.849,31	4,83	47,50	685.950,69
SAÚDE									
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.254.000,00	2.120.405,00	211.554,92	991.873,59	285.384,38	850.105,56	6,62	40,09	1.270.299,44
ATENCAO BASICA	2.901.002,00	2.988.886,71	477.376,00	2.219.479,61	576.301,76	2.102.444,58	16,37	70,34	886.442,13
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	85.000,00	85.000,00	6.903,90	51.771,88	8.818,33	36.327,78	0,28	42,73	48.672,22
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	203.000,00	150.040,00	6.499,57	51.431,43	10.806,44	42.612,81	0,33	28,40	107.427,19
VIGILANCIA SANITARIA	50.000,00								
TRABALHO									
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	196.760,00	196.760,00		196.760,00	28.803,94	112.475,75	0,87	57,16	84.284,25
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	37.500,00								
EDUCACAO ESPECIAL	20.000,00	167.626,54		167.626,54	49.500,00	99.871,64	0,77	59,57	67.754,90
EDUCACAO INFANTIL	733.500,00	670.600,00	135.827,38	533.227,75	136.141,31	526.432,90	4,10	78,50	144.167,10
ENSINO FUNDAMENTAL	4.941.501,00	4.846.161,00	858.359,29	3.345.651,71	791.811,03	2.880.256,27	22,43	59,43	1.965.904,73
ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00		24.996,00	8.332,00	8.332,00	0,06	27,77	21.668,00
CULTURA									
DIFUSAO CULTURAL	60.503,00	36.023,00	11.413,99	27.642,58	9.485,99	25.137,08	0,19	69,78	10.885,92
DIREITOS DA CIDADANIA									
URBANISMO									
INFRA-ESTRUTURA URBANA	205.001,00	140.001,00		86.625,76	24.294,35	58.261,52	0,45	41,61	81.739,48
SERVICOS URBANOS	433.000,00	476.656,00	89.729,12	435.021,36	100.772,40	392.721,81	3,05	82,39	83.934,19
HABITAÇÃO									
HABITACAO URBANA	1,00	1,00							1,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BASICO URBANO	3,00	66.992,77		66.990,77					66.992,77
GESTÃO AMBIENTAL									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	327.000,00	114.294,46	2.169,00	65.868,53	9.169,00	39.851,94	0,31	34,86	74.442,52
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	1,00	1,00							1,00
ADMINISTRACAO GERAL	539.003,00	1.287.053,00	595.163,09	1.087.350,71	79.752,23	563.777,71	4,39	43,80	723.275,29
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
TURISMO	212.000,00	184.389,00	21.235,12	90.718,99	20.861,48	90.345,35	0,70	48,99	94.043,65
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.660.451,00	1.222.985,00	187.147,04	1.061.119,24	361.887,55	932.687,29	7,26	76,26	290.297,71
DESPORTO E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	228.000,00	161.530,00	25.899,23	110.551,16	33.733,61	98.610,07	0,76	61,04	62.919,93
ENCARGOS ESPECIAIS									

SERVICO DA DIVIDA INTERNA	35.000,00	35.000,00		33.985,31	5.618,42	21.706,33	0,16	62,01	13.293,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	50.000,00							50.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.	763.200,00	763.200,00							763.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	824.000,00	822.600,00	146.213,44	576.515,88	146.873,18	427.765,64	3,33	52,00	394.834,36
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 21.756.000,00	R\$ 22.335.250,00	R\$ 3.766.552,06	R\$ 15.316.633,21	R\$ 3.835.871,81	R\$ 12.838.183,29	100,00	57,47	R\$ 9.497.066,71
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	824.000,00	822.600,00	146.213,44	576.515,88	146.873,18	427.765,64	3,33	52,00	394.834,36
ACAO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00		3.000,00	659,74	1.406,55	0,01	14,06	8.593,45
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	40.000,00	40.000,00	10.346,52	37.764,15	10.346,52	28.357,39	0,22	70,89	11.642,61
ADMINISTRACAO GERAL	36.000,00	36.000,00	5.923,32	20.582,53	5.923,32	13.162,55	0,10	36,56	22.837,45
ASSISTENCIA COMUNITARIA	36.000,00	38.600,00	5.771,58	24.450,88	5.771,58	15.025,91	0,11	38,92	23.574,09
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	10.000,00	10.000,00	866,39	4.207,01	866,39	4.207,01	0,03	42,07	5.792,99
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	55.000,00	55.000,00	9.469,44	32.200,29	9.469,44	22.926,13	0,17	41,68	32.073,87
ATENCAO BASICA	140.000,00	140.000,00	26.808,35	102.487,74	26.808,35	78.477,36	0,61	56,05	61.522,64
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	5.000,00	5.000,00		1.965,42					5.000,00
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00								
EDUCACAO INFANTIL	95.000,00	90.000,00	18.732,07	72.141,27	18.732,07	57.421,23	0,44	63,80	32.578,77
ENSINO FUNDAMENTAL	326.000,00	327.000,00	58.576,27	237.775,87	58.576,27	177.973,35	1,38	54,42	149.026,65
DIFUSAO CULTURAL	2.000,00	4.000,00	1.339,68	3.800,22	1.339,68	2.619,09	0,02	65,47	1.380,91
SERVICOS URBANOS	10.000,00	10.000,00							10.000,00
ADMINISTRACAO GERAL	15.000,00	15.000,00	1.622,24	7.375,89	1.622,24	5.759,95	0,04	38,39	9.240,05
TURISMO	13.000,00	13.000,00	1.067,25	5.272,91	1.067,25	3.763,28	0,02	28,94	9.236,72
TRANSPORTE RODOVIARIO	20.000,00	20.000,00	4.972,49	19.538,07	4.972,49	13.841,34	0,10	69,20	6.158,66
DESPORTO COMUNITARIO	9.000,00	9.000,00	717,84	3.953,63	717,84	2.824,50	0,02	31,38	6.175,50

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:A7A81A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,REFERENTE AO 4º BIMESTRE 2014, EXERCÍCIO 2014, ANEXO 08

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE CARLINDA					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.110.000,00	1.110.000,00	122.042,74	383.137,39	34,52%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	290.000,00	290.000,00	40.212,40	58.915,94	20,32%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.000,00	103.000,00	39.325,27	39.906,22	38,74%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	28,75	0,58%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	119.000,00	119.000,00	4.821,72	19.572,33	16,45%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	63.000,00	63.000,00	3.285,76	12.329,71	19,57%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(7.220,35)	(12.921,07)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	35.546,38	199.090,47	33,18%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	35.558,98	199.103,07	33,18%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	(12,60)	(12,60)	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	46.283,96	125.130,98	56,88%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	45.646,00	124.324,06	56,51%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	262,99	338,08	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	374,97	793,52	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	(324,68)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.969.100,00	10.969.100,00	1.780.617,93	7.561.232,90	68,93%
2.1- Cota-Parte FPM	6.900.000,00	6.900.000,00	1.038.325,70	4.898.912,19	71,00%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.900.000,00	6.900.000,00	1.038.325,70	4.898.912,19	71,00%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	685.815,94	2.392.219,67	64,65%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	3.327,64	11.646,74	58,23%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	17.000,00	17.000,00	5.705,84	22.540,61	132,59%
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	2.082,66	12.398,27	41,33%
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	44.276,64	220.445,98	73,48%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	2.100,00	2.100,00	1.083,51	3.069,44	146,16%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.079.100,00	12.079.100,00	1.902.660,67	7.944.370,29	65,77%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	520.000,00	520.000,00	116.104,98	380.640,57	73,20%
5.1- Transferências do Salário-Educação	250.000,00	250.000,00	41.144,68	171.601,82	68,64%
5.2- Outras Transferências do FNDE	270.000,00	270.000,00	74.960,30	209.038,75	77,42%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	250.000,00	28.005,68	178.113,64	71,25%
6.1- Transferência de Convênios	250.000,00	250.000,00	28.005,68	178.113,64	71,25%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	770.000,00	770.000,00	144.110,66	558.754,21	72,57%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.190.000,00	2.190.000,00	354.765,50	1.506.899,55	68,81%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.380.000,00	1.380.000,00	207.665,10	979.782,28	71,00%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	740.000,00	740.000,00	137.163,17	478.443,79	64,65%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.000,00	4.000,00	665,52	2.329,32	58,23%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	416,51	2.479,56	41,33%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	8.855,20	43.864,60	73,11%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.910.000,00	3.910.000,00	688.420,72	2.701.645,89	69,10%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.900.000,00	3.900.000,00	688.420,72	2.700.503,56	69,24%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00		1.142,33	11,42%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.710.000,00	1.710.000,00	333.655,22	1.193.604,01	69,80%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.610.500,00	3.543.100,00	606.459,58	2.588.912,09	73,07%
13.1- Com Educação Infantil	265.500,00	266.600,00	49.646,46	250.414,10	93,93%
13.2- Com Ensino Fundamental	3.345.000,00	3.276.500,00	556.813,12	2.338.497,99	71,37%
14- OUTRAS DESPESAS	289.500,00	219.500,00	21.566,52	90.188,50	41,09%
14.1- Com Educação Infantil	5.000,00	5.000,00			
14.2- Com Ensino Fundamental	284.500,00	214.500,00	21.566,52	90.188,50	42,05%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.900.000,00	3.762.600,00	628.026,10	2.679.100,59	71,20%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					95,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					192.784,53
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014²					192.784,53
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.019.775,00	3.019.775,00	475.665,17	1.986.092,57	65,77%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	512.226,54	108.271,47	370.035,48	72,24%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	270.500,00	271.600,00	49.646,46	250.414,10	92,20%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	162.000,00	240.626,54	58.625,01	119.621,38	49,71%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.723.001,00	5.589.161,00	946.489,21	3.446.442,47	61,66%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.629.500,00	3.491.000,00	578.379,64	2.428.686,49	69,57%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.093.501,00	2.098.161,00	368.109,57	1.017.755,98	48,51%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	8.332,00	8.332,00	27,77%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.185.501,00	6.131.387,54	1.063.092,68	3.824.809,95	62,38%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.193.604,01
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.142,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.194.746,34
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.621.731,61
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					33,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.185.501,00	6.131.387,54	1.063.092,68	3.824.809,95	62,38%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	192.784,53	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.700.503,56	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.679.100,59	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.142,33	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	215.329,83	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA		
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
3 Caput do art. 212 da CF/1988		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:5147D71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF-RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE 2014,EXERCÍCIO 2014, ANEXO I.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro/2014 a Agosto/2014 - Consolidado		
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.663.834,59	
Pessoal Ativo	7.296.020,39	
Pessoal Inativo e Pensionistas	367.814,20	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.663.834,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		7.663.834,59
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		12.810.544,91
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		59,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %		7.686.326,95
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 51,30 %		6.571.809,54
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		6.917.694,26
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA		

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2013			1º Quadrimestre de 2014			2º Quadrimestre de 2014 Redutor		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor do Mínimo de 1/3Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00 %	768,60 %	708,60 %	236,20 %	532,40 %	54,87 %	-5,13 %	60,00 %	59,82 %

Publicado por:
Claudia Avanci Belido
Código Identificador:F6EFBF43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.008.748,00	25.913.748,00	4.417.584,40	15.963.734,62	4.178.313,45	14.846.701,15	97,26	57,29	11.067.046,85
Administração	2.516.000,00	3.259.000,00	527.005,60	2.142.710,80	442.771,60	1.788.497,50	11,72	54,88	1.470.502,50
Administração Geral	2.381.000,00	3.174.000,00	527.005,60	2.142.710,80	442.771,60	1.788.497,50	11,72	56,35	1.385.502,50
Normatização e Fiscalização	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Administração de Receitas	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	1.247.243,00	1.247.243,00	174.828,66	723.735,67	170.748,70	696.872,77	4,57	55,87	550.370,23
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	86.500,00	5.813,95	28.443,06	7.261,95	24.823,06	0,16	28,70	61.676,94

Assistência Comunitária	1.087.243,00	1.100.743,00	169.014,71	695.292,61	163.486,75	672.049,71	4,40	61,05	428.693,29
Saúde	5.170.931,76	6.435.931,76	1.118.675,12	4.480.566,52	1.224.439,97	4.170.821,59	27,32	64,81	2.265.110,17
Administração Geral	3.023.000,00	4.205.000,00	794.728,13	3.300.182,27	853.454,51	3.115.874,15	20,41	74,10	1.089.125,85
Atenção Básica	1.541.000,00	1.624.000,00	320.962,72	1.075.731,53	363.139,44	1.013.700,97	6,64	62,42	610.299,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.000,00	453.000,00	0,00	71.577,39	4.861,75	8.171,14	0,05	1,80	444.828,86
Suporte Profilático e Terapêutico	78.820,76	78.820,76	0,00	27.457,89	0,00	27.457,89	0,18	34,84	51.362,87
Vigilância Epidemiológica	75.111,00	75.111,00	2.984,27	5.617,44	2.984,27	5.617,44	0,04	7,48	69.493,56
Educação	8.093.734,70	7.813.734,70	1.669.162,83	4.918.941,48	1.494.743,34	4.721.953,69	30,93	60,43	3.091.781,01
Ensino Fundamental	7.913.734,70	7.620.734,70	1.643.874,64	4.862.972,90	1.469.455,15	4.665.985,11	30,57	61,23	2.954.749,59
Educação Infantil	175.000,00	188.000,00	25.288,19	55.968,58	25.288,19	55.968,58	0,37	29,77	132.031,42
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	8.000,00	93.000,00	3.296,00	78.820,02	3.296,00	78.820,02	0,52	84,75	14.179,98
Difusão Cultural	8.000,00	93.000,00	3.296,00	78.820,02	3.296,00	78.820,02	0,52	84,75	14.179,98
Urbanismo	1.774.700,00	1.049.700,00	73.346,03	730.846,03	73.346,03	730.846,03	4,79	69,62	318.853,97
Infra-Estrutura Urbana	1.674.700,00	389.700,00	73.346,03	73.346,03	73.346,03	73.346,03	0,48	18,82	316.353,97
Serviços Urbanos	100.000,00	660.000,00	0,00	657.500,00	0,00	657.500,00	4,31	99,62	2.500,00
Saneamento	2.400.000,00	992.000,00	80,00	175.535,00	80,00	142.035,31	0,93	14,32	849.964,69
Saneamento Básico Urbano	2.400.000,00	992.000,00	80,00	175.535,00	80,00	142.035,31	0,93	14,32	849.964,69
Gestão Ambiental	354.930,00	224.930,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,18	224.530,00
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Controle Ambiental	289.930,00	159.930,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,25	159.530,00

Continua 1/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.008.748,00	25.913.748,00	4.417.584,40	15.963.734,62	4.178.313,45	14.846.701,15	97,26	57,29	11.067.046,85
Gestão Ambiental	354.930,00	224.930,00	400,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,18	224.530,00
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Agricultura	971.000,00	971.000,00	85.576,75	422.190,02	84.663,39	373.442,92	2,45	38,46	597.557,08
Administração Geral	571.000,00	604.000,00	85.576,75	296.882,43	84.663,39	293.025,33	1,92	48,51	310.974,67
Abastecimento	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Extensão Rural	60.000,00	100.000,00	0,00	75.447,59	0,00	75.447,59	0,49	75,45	24.552,41
Promoção da Produção Agropecuária	320.000,00	265.000,00	0,00	49.860,00	0,00	4.970,00	0,03	1,88	260.030,00
Energia	250.000,00	250.000,00	91.770,10	182.384,20	42.155,18	127.626,89	0,84	51,05	122.373,11
Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00	91.770,10	182.384,20	42.155,18	127.626,89	0,84	51,05	122.373,11
Transporte	1.850.000,00	1.865.000,00	556.842,77	1.621.649,13	527.348,78	1.589.941,01	10,42	85,25	275.058,99
Administração Geral	1.850.000,00	1.865.000,00	556.842,77	1.621.649,13	527.348,78	1.589.941,01	10,42	85,25	275.058,99
Desporto e Lazer	358.000,00	698.000,00	36.600,54	165.955,75	38.638,64	163.066,39	1,07	23,36	534.933,61
Administração Geral	318.000,00	658.000,00	36.600,54	165.955,75	38.638,64	163.066,39	1,07	24,78	494.933,61
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Encargos Especiais	459.533,58	459.533,58	80.000,00	320.000,00	75.681,82	262.377,03	1,72	57,10	197.156,55
Outros Encargos Especiais	459.533,58	459.533,58	80.000,00	320.000,00	75.681,82	262.377,03	1,72	57,10	197.156,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.674,96	554.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.674,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	625.000,00	720.000,00	61.217,92	417.689,05	61.217,92	417.689,05	2,74	58,01	302.310,95
Administração	115.000,00	115.000,00	5.987,86	39.318,60	5.987,86	39.318,60	0,26	34,19	75.681,40
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	5.987,86	39.318,60	5.987,86	39.318,60	0,26	34,19	75.681,40
Assistência Social	30.000,00	30.000,00	3.292,33	26.003,23	3.292,33	26.003,23	0,17	86,68	3.996,77
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	3.292,33	26.003,23	3.292,33	26.003,23	0,17	86,68	3.996,77
Saúde	145.000,00	145.000,00	12.460,39	88.371,15	12.460,39	88.371,15	0,58	60,95	56.628,85
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	12.166,21	86.159,69	12.166,21	86.159,69	0,56	78,33	23.840,31
Atenção Básica	35.000,00	35.000,00	294,18	2.211,46	294,18	2.211,46	0,01	6,32	32.788,54
Educação	250.000,00	345.000,00	32.909,47	216.943,93	32.909,47	216.943,93	1,42	62,88	128.056,07
Ensino Fundamental	250.000,00	345.000,00	32.909,47	216.943,93	32.909,47	216.943,93	1,42	62,88	128.056,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	625.000,00	720.000,00	61.217,92	417.689,05	61.217,92	417.689,05	2,74	58,01	302.310,95
Agricultura	25.000,00	25.000,00	1.368,48	11.005,50	1.368,48	11.005,50	0,07	44,02	13.994,50
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	1.368,48	11.005,50	1.368,48	11.005,50	0,07	44,02	13.994,50
Transporte	40.000,00	40.000,00	4.434,65	30.377,62	4.434,65	30.377,62	0,20	75,94	9.622,38
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	4.434,65	30.377,62	4.434,65	30.377,62	0,20	75,94	9.622,38
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	764,74	5.669,02	764,74	5.669,02	0,04	28,35	14.330,98
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	764,74	5.669,02	764,74	5.669,02	0,04	28,35	14.330,98
TOTAL (III) = (I + II)	26.633.748,00	26.633.748,00	4.478.802,32	16.381.423,67	4.239.531,37	15.264.390,20	100,00	57,31	11.369.357,80

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:D906D9AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

RREO 4 BIMESTRE ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.469.992,73	16,12	17.139.411,12	61,80	10.594.336,88
RECEITAS CORRENTES	22.449.919,18	22.449.919,18	4.244.042,73	18,90	16.530.316,50	73,63	5.919.602,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.333.234,63	1.333.234,63	196.877,66	14,77	874.806,53	65,62	458.428,10

Impostos	1.259.524,57	1.259.524,57	169.803,30	13,48	771.352,77	61,24	488.171,80
Taxas	73.710,06	73.710,06	27.074,36	36,73	103.453,76	140,35	-29.743,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	30.414,17	13,52	100.464,63	44,65	124.535,37
Contribuições Sociais	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	30.414,17	0,00	100.464,63	0,00	-100.464,63
RECEITA PATRIMONIAL	209.500,00	209.500,00	45.971,82	21,94	187.375,29	89,44	22.124,71
Receitas de Valores Mobiliários	209.500,00	209.500,00	45.971,82	21,94	187.375,29	89,44	22.124,71
RECEITAAGROPECUARIA	8.965,00	8.965,00	2.570,58	28,67	14.825,12	165,37	-5.860,12
Outras Rec. Agropecuárias	8.965,00	8.965,00	2.570,58	28,67	14.825,12	165,37	-5.860,12
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.560,00	0,00	-4.560,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.523.219,55	20.523.219,55	3.894.628,92	18,98	15.233.855,88	74,23	5.289.363,67
Transferências Intergovernamentais	19.923.219,55	19.923.219,55	3.772.489,77	18,94	14.837.992,29	74,48	5.085.227,26
Transf. de Conv.	600.000,00	600.000,00	122.139,15	20,36	395.863,59	65,98	204.136,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	73.579,58	49,05	114.429,05	76,29	35.570,95
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	300,75	0,67	300,75	0,67	44.699,25
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	483,25	4,03	2.203,22	18,36	9.796,78
Receita da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	29.185,35	42,92	29.649,38	43,60	38.350,62
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	43.610,23	174,44	82.275,70	329,10	-57.275,70
RECEITAS DE CAPITAL	5.283.828,82	5.283.828,82	225.950,00	4,28	609.094,62	11,53	4.674.734,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.283.828,82	5.283.828,82	225.950,00	4,28	609.094,62	11,53	4.674.734,20
Transferências de Convênios	5.283.828,82	5.283.828,82	225.950,00	4,28	609.094,62	11,53	4.674.734,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.469.992,73	16,12	17.139.411,12	61,80	10.594.336,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.469.992,73	16,12	17.139.411,12	61,80	10.594.336,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.469.992,73	16,12	17.139.411,12	61,80	10.594.336,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	—	—	—	—
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.008.748,00	-95.000,00	25.913.748,00	4.417.584,40	15.963.734,62	4.178.313,45	14.846.701,15	57,29	11.067.046,85
DESPESAS CORRENTES	19.543.200,04	1.854.000,00	21.397.200,04	4.094.108,37	14.578.008,17	3.886.167,42	13.492.304,70	63,06	7.904.895,34
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.978.334,70	2.030.500,00	10.008.834,70	1.915.725,34	7.860.048,46	1.960.101,16	7.764.780,52	77,58	2.244.054,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.554.865,34	-176.500,00	11.378.365,34	2.178.383,03	6.717.959,71	1.926.066,26	5.727.524,18	50,34	5.650.841,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.910.873,00	-1.949.000,00	3.961.873,00	323.476,03	1.385.726,45	292.146,03	1.354.396,45	34,19	2.607.476,55
INVESTIMENTOS	5.875.873,00	-1.949.000,00	3.926.873,00	323.476,03	1.385.726,45	292.146,03	1.354.396,45	34,49	2.572.476,55
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.674,96	0,00	554.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.674,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	625.000,00	95.000,00	720.000,00	61.217,92	417.689,05	61.217,92	417.689,05	58,01	302.310,95
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	625.000,00	95.000,00	720.000,00	61.217,92	417.689,05	61.217,92	417.689,05	58,01	302.310,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.633.748,00	-0,00	26.633.748,00	4.478.802,32	16.381.423,67	4.239.531,37	15.264.390,20	57,31	11.369.357,80
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.633.748,00	-0,00	26.633.748,00	4.478.802,32	16.381.423,67	4.239.531,37	15.264.390,20	57,31	11.369.357,80
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.875.020,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.633.748,00	-0,00	26.633.748,00	4.478.802,32	16.381.423,67	4.239.531,37	17.139.411,12	64,35	11.369.357,80
FONTE:									

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:668D966A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF 2 QUADRIMESTRE ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR						
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício			
RECURSOS DO TESOUREO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	109.763,60	0,00	
RECURSOS OUTRAS FONTES - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	201.694,48	0,00	
TRANSF. RECURSOS TESOUREO - RECURSOS DE CONVENIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.062,33	0,00	
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	338.520,41	0,00	
outros recursos	18.900,73	0,00	166.138,00	0,00	78.816,69	0,00	
Recurso Ordinário	0,00	98.048,93	0,00	952.110,42	(98.048,93)	0,00	
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	18.900,73	98.048,93	166.138,00	952.110,42	(19.232,24)	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	18.900,73	98.048,93	166.138,00	952.110,42	319.288,17	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE:							
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.							

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:2CCD7077

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO RREO 4º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.615.181.410,00	1.624.155.519,05	241.613.842,63	14,88%	988.980.787,34	60,89%	635.174.731,71
Receita Tributária	487.457.634,00	487.457.634,00	73.050.140,90	14,99%	320.132.276,82	65,67%	167.325.357,18
Impostos	450.197.864,00	450.197.864,00	69.511.061,41	15,44%	294.635.438,76	65,45%	155.562.425,24
Taxas	37.259.770,00	37.259.770,00	3.539.079,49	9,50%	25.496.838,06	68,43%	11.762.931,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Contribuições	96.031.896,00	96.031.896,00	10.099.528,21	10,52%	38.589.066,51	40,18%	57.442.829,49
Contribuições Sociais	70.588.896,00	70.588.896,00	5.757.492,63	8,16%	22.243.960,57	31,51%	48.344.935,43
Contribuição de Iluminação Pública	25.443.000,00	25.443.000,00	4.342.035,58	17,07%	16.345.105,94	64,24%	9.097.894,06
Receita Patrimonial	40.383.313,00	40.383.313,00	6.745.423,86	16,70%	26.095.307,48	64,62%	14.288.005,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	17.687,46	0,00%	77.687,46	0,00%	-77.687,46
Receitas de Valores Mobiliários	13.468.143,00	13.468.143,00	3.214.813,44	23,87%	11.286.682,40	83,80%	2.181.460,60
Receita de Concessões e Permissões	26.915.170,00	26.915.170,00	3.512.922,96	13,05%	14.692.288,54	54,59%	12.222.881,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	38.649,08	0,00%	-38.649,08
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Serviços	3.346.215,00	3.346.215,00	450.061,78	13,45%	1.877.258,36	56,10%	1.468.956,64
Receita de Serviços	3.346.215,00	3.346.215,00	450.061,78	13,45%	1.877.258,36	56,10%	1.468.956,64
Transferências Correntes	940.856.810,00	940.856.810,00	143.428.871,82	15,24%	569.536.402,21	60,53%	371.320.407,79
Transferências Intergovernamentais	905.105.245,00	905.105.245,00	143.021.684,55	15,80%	569.047.581,36	62,87%	336.057.663,64
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênios	35.751.565,00	35.751.565,00	407.187,27	1,14%	488.820,85	1,37%	35.262.744,15
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Correntes	47.105.542,00	56.079.651,05	7.839.816,06	13,98%	32.750.475,96	58,40%	23.329.175,09
Multas e Juros de Mora	9.739.368,00	9.739.368,00	1.055.574,57	10,84%	4.358.705,93	44,75%	5.380.662,07
Indenizações e Restituições	4.022.724,00	4.022.724,00	1.936.545,06	48,14%	8.128.857,82	202,07%	-4.106.133,82
Receita da Dívida Ativa	18.130.685,00	18.130.685,00	3.648.194,89	20,12%	17.208.324,53	94,91%	922.360,47
Receitas Correntes Diversas	15.212.765,00	24.186.874,05	1.199.501,54	4,96%	3.054.587,68	12,63%	21.132.286,37
RECEITAS DE CAPITAL	279.223.382,00	404.745.092,92	506.084,00	0,13%	17.148.206,91	4,24%	387.596.886,01
Operações de Crédito	0,00	125.521.710,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.521.710,92
Operações de Crédito Internas	0,00	125.521.710,92	0,00	0,00%	0,00	0,00%	125.521.710,92
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00%	221.090,00	0,00%	-221.090,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	221.090,00	0,00%	-221.090,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Capital	279.223.382,00	279.223.382,00	506.084,00	0,18%	16.927.116,91	6,06%	262.296.265,09

Transferências Intergovernamentais	42.033.840,00	42.033.840,00	506.084,00	1,20%	16.927.116,91	40,27%	25.106.723,09
Transferência de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferência de Convênio	237.189.542,00	237.189.542,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	237.189.542,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	60.182.909,00	60.182.909,00	14.965.811,47	24,87%	61.781.126,49	102,66%	-1.598.217,49
Receita de Contribuições	60.182.909,00	60.182.909,00	14.787.101,61	24,57%	61.529.466,42	102,24%	-1.346.557,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	178.709,86	0,00%	251.660,07	0,00%	-251.660,07
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	257.085.738,10	12,31%	1.067.910.120,74	51,12%	1.021.173.400,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	257.085.738,10	12,31%	1.067.910.120,74	51,12%	1.021.173.400,23
DEFICIT (IV)					0,00		
TOTAL (V) = (III + IV)	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	257.085.738,10	12,31%	1.067.910.120,74	51,12%	1.021.173.400,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	PREVISÃO ATUALIZADA (f)=(d-e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-j)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	1.459.432.222,00	29.185.423,84	1.488.617.645,84	81.455.456,56	1.220.954.169,23	224.821.200,73	792.187.335,82	53,22%	696.430.310,02
Pessoal e Encargos Sociais	744.254.111,00	2.846.336,62	747.100.447,62	19.912.665,55	664.257.338,76	113.844.110,47	441.096.568,99	59,04%	306.003.878,63
Juros e Encargos da Dívida Interna	30.941.820,00	-1.700.000,00	29.241.820,00	275.000,00	28.863.488,00	2.353.055,47	15.263.699,54	52,20%	13.978.120,46
Outras Despesas Correntes	684.236.291,00	28.039.087,22	712.275.378,22	61.267.791,01	527.833.342,47	108.624.034,79	335.827.067,29	47,15%	376.448.310,93
DESPESAS DE CAPITAL	423.909.052,00	103.468.263,13	527.377.315,13	17.112.778,66	189.700.306,45	9.847.714,20	35.539.493,44	6,74%	491.837.821,69
Investimentos	403.764.534,00	103.768.263,13	507.532.797,13	16.824.587,03	170.156.788,45	6.817.514,41	20.992.792,44	4,14%	486.540.004,69
Inversões Financeiras	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	121.000,00
Amortização da Dívida	20.023.518,00	-300.000,00	19.723.518,00	288.191,63	19.543.518,00	3.030.199,79	14.546.701,00	73,75%	5.176.817,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	60.982.909,00	1.842.133,00	62.825.042,00	1.433.621,37	61.578.143,44	11.426.087,00	49.736.697,32	79,17%	13.088.344,68
Pessoal e Encargos Sociais	60.982.909,00	1.842.133,00	62.825.042,00	1.433.621,37	61.578.143,44	11.426.087,00	49.736.697,32	79,17%	13.088.344,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.263.518,00	0,00	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	10.263.518,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.954.587.701,00	134.495.819,97	2.089.083.520,97	100.001.856,59	1.472.232.619,12	246.095.001,93	877.463.526,58	42,00%	1.211.619.994,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII)=(VI+VII)	1.954.587.701,00	134.495.819,97	2.089.083.520,97	100.001.856,59	1.472.232.619,12	246.095.001,93	877.463.526,58	42,00%	1.211.619.994,39
SUPERÁVIT (IX)							190.446.594,16		
TOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.954.587.701,00	134.495.819,97	2.089.083.520,97	100.001.856,59	1.472.232.619,12	246.095.001,93	1.067.910.120,74		1.211.619.994,39

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
			No Bimestre (g)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.893.604.792,00	2.026.258.478,97	98.568.235,22	1.410.654.475,68	234.668.914,93	827.726.829,26	94,33%	40,85%	1.198.531.649,71
LEGISLATIVA	36.802.000,00	36.131.311,67	1.671.842,30	32.504.937,32	5.540.297,44	21.682.387,61	2,49%	60,51%	14.268.924,06
Ação Legislativa	36.802.000,00	36.131.311,67	1.671.842,30	32.504.937,32	5.540.297,44	21.862.387,61	2,49%	60,51%	14.268.924,06
ADMINISTRAÇÃO	127.006.344,00	121.958.624,20	9.830.959,08	99.847.881,26	18.498.942,29	63.127.562,69	7,19%	51,76%	58.831.061,51
Administração Geral	101.854.576,00	102.195.238,00	4.984.065,28	86.087.217,55	15.943.309,21	53.835.532,18	6,14%	52,68%	48.359.705,82
Controle Interno	575.519,00	415.519,00	17.939,60	48.613,20	18.050,10	43.521,86	0,00%	10,47%	371.997,14
Tecnologia da Informação	10.906.000,00	9.292.779,49	2.032.454,12	6.764.065,01	1.215.844,51	4.507.864,97	0,51%	48,51%	4.784.914,52
Formação de Recursos Humanos	1.000.128,00	1.000.128,00	1.687,00	75.432,29	7.141,00	59.918,29	0,01%	5,99%	940.209,71
Administração de Receitas	12.670.121,00	8.856.673,98	2.784.349,40	6.862.089,53	1.304.787,77	4.670.915,69	0,53%	52,74%	4.185.758,29
Defesa Sanitária Animal	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	65.000,00
Extensão Rural	0,00	133.285,73	10.463,68	10.463,68	9.809,70	9.809,70	0,00%	7,36%	123.476,03
SEGURANÇA PÚBLICA	4.735.685,00	4.226.685,00	277.624,00	2.154.628,09	846.808,20	1.399.828,37	0,16%	33,12%	2.826.856,63
Administração Geral	2.057.385,00	2.055.385,00	16.440,00	1.262.054,09	119.008,20	507.254,37	0,06%	24,68%	1.548.130,63
Policimento	2.678.300,00	2.171.300,00	261.184,00	892.574,00	727.800,00	892.574,00	0,10%	41,11%	1.278.726,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.412.841,00	56.070.841,00	7.745.600,84	35.976.892,65	8.877.072,02	26.168.897,83	2,98%	46,67%	29.901.943,17
Administração Geral	31.334.925,00	30.321.625,00	4.314.235,42	24.247.578,30	4.395.096,63	17.877.521,96	2,04%	58,96%	12.444.103,04
Assistência ao Idoso	550.536,00	498.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	498.036,00
Assistência ao Portador de	1.740.512,00	1.500.512,00	45.780,00	129.512,00	48.170,64	48.170,64	0,01%	3,21%	1.452.341,36

Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.767.072,00	7.417.072,00	1.130.630,44	3.267.618,14	1.188.143,70	2.279.783,00	0,26%	30,74%	5.137.289,00	
Assistência Comunitária	16.019.796,00	16.333.596,00	2.254.954,98	8.332.184,21	3.245.661,05	5.963.422,23	0,68%	36,51%	10.370.173,77	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.514.000,00	127.514.000,00	17.624.184,18	69.679.524,83	17.624.677,38	69.680.018,03	7,94%	54,64%	57.833.981,97	
Previdência do Regime Estatutário	127.514.000,00	127.514.000,00	17.624.184,18	69.679.524,83	17.624.677,38	69.680.018,03	7,94%	54,64%	57.833.981,97	
SAÚDE	545.948.230,00	552.632.339,05	16.765.423,39	449.476.358,89	80.520.197,05	267.379.030,41	30,47%	48,38%	285.253.308,64	
Administração Geral	231.236.984,00	238.798.093,05	4.141.654,62	201.615.356,72	33.542.510,94	129.097.629,63	14,71%	54,06%	109.700.463,42	
Atenção Básica	35.539.260,00	38.912.260,00	1.132.184,39	19.810.039,69	4.185.933,10	9.887.408,51	1,13%	25,41%	29.024.851,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	267.226.986,00	262.676.986,00	11.240.734,39	221.153.869,80	41.381.697,18	123.869.905,80	14,12%	47,16%	138.807.080,20	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.615.000,00	3.915.000,00	36.817,21	2.018.298,13	493.494,67	1.208.359,07	0,14%	30,86%	2.706.640,93	
Vigilância Sanitária	408.000,00	408.000,00	0,00	210.277,59	71.253,53	125.038,59	0,01%	30,65%	282.961,41	
Vigilância Epidemiológica	7.922.000,00	7.922.000,00	214.032,78	4.668.516,96	845.307,63	3.190.688,81	0,36%	40,28%	4.731.311,19	
TRABALHO	18.209.103,00	18.209.103,00	40.338,13	7.337.762,15	464.679,81	4.609.981,67	0,53%	25,32%	13.599.121,33	
Administração Geral	4.621.961,00	5.621.314,15	840.338,13	4.937.762,15	446.118,96	2.221.722,16	0,25%	39,52%	3.399.591,99	
Empregabilidade	13.337.942,00	12.338.588,85	-800.000,00	2.400.000,00	18.560,85	2.388.259,51	0,27%	19,36%	9.950.329,34	
Fomento ao Trabalho	249.200,00	249.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	249.200,00	
EDUCAÇÃO	370.148.388,00	373.269.190,33	12.658.650,05	304.718.069,15	46.930.408,85	170.280.450,82	19,41%	45,62%	202.988.739,51	
Administração Geral	2.387.173,00	2.361.673,00	150.228,35	1.614.215,24	284.747,24	800.306,77	0,09%	33,89%	1.561.366,23	
Ensino Fundamental	249.758.082,00	249.836.082,00	11.073.825,53	204.236.988,66	22.996.401,69	128.908.564,75	14,69%	51,60%	120.927.517,25	
Educação Infantil	98.734.622,00	106.680.590,00	1.184.596,17	88.567.899,18	20.491.116,22	31.613.285,57	3,60%	29,63%	75.067.304,43	
Educação de Jovens e Adultos	1.961.919,00	1.961.919,00	250.000,00	297.007,77	251.708,70	286.476,02	0,03%	14,60%	1.675.442,98	
Educação Especial	506.592,00	513.592,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	513.592,00	
Transportes Coletivos Urbanos	16.800.000,00	11.915.334,33	0,00	9.995.958,30	2.906.435,00	8.671.817,71	0,99%	72,78%	3.243.516,62	
CULTURA	6.515.362,00	9.215.362,00	3.640.931,24	7.777.972,40	2.515.555,68	5.112.305,98	0,58%	55,48%	4.103.056,02	
Administração Geral	2.515.362,00	2.585.362,00	150.984,24	2.389.926,65	399.363,08	1.603.580,23	0,18%	62,03%	981.781,77	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	#DIV/0!	0,00	
Difusão Cultural	3.000.000,00	6.630.000,00	3.489.947,00	5.388.045,75	2.116.192,60	3.508.725,75	0,40%	52,92%	3.121.274,25	
DIREITOS DA CIDADANIA	563.797,00	563.797,00	62.712,93	65.481,96	60.458,15	63.068,05	0,01%	11,19%	500.728,95	
Administração Geral	563.797,00	563.797,00	62.712,93	65.481,96	60.458,15	63.068,05	0,01%	11,19%	500.728,95	
URBANISMO	359.044.439,00	468.658.583,29	21.922.202,56	243.535.451,40	26.552.061,99	94.392.152,94	10,76%	20,14%	374.266.430,35	
Administração Geral	22.289.375,00	19.824.375,00	522.005,23	17.819.852,79	3.869.054,04	14.785.960,14	1,69%	74,58%	5.038.414,86	
Infra-Estrutura Urbana	276.392.604,00	391.536.208,29	16.560.305,61	175.600.873,87	13.005.873,51	40.275.511,89	4,59%	10,29%	351.260.696,40	
Serviços Urbanos	60.363.000,00	57.298.000,00	4.839.891,72	50.114.724,74	9.677.134,44	39.330.680,91	4,48%	68,64%	17.967.319,09	
HABITAÇÃO	52.768.941,00	52.168.941,00	383.110,60	2.206.120,48	427.707,89	1.397.917,46	0,16%	2,68%	50.771.023,54	
Administração Geral	2.804.930,00	2.704.930,00	198.380,00	1.961.402,68	345.492,39	1.263.776,96	0,14%	46,72%	1.441.153,04	
Habitação Urbana	49.964.011,00	49.464.011,00	184.730,60	244.717,80	82.215,50	134.140,50	0,02%	0,27%	49.329.870,50	
SANEAMENTO	1.910.450,00	1.910.517,00	96.995,17	1.184.685,59	237.626,76	881.970,59	0,10%	46,16%	1.028.546,41	
Administração Geral	1.515.450,00	1.460.098,00	96.995,17	960.285,59	200.226,76	751.070,59	0,09%	51,44%	709.027,41	
Normalização e Fiscalização	395.000,00	450.419,00	0,00	224.400,00	37.400,00	130.900,00	0,01%	29,00%	319.519,00	
GESTÃO AMBIENTAL	55.032.219,00	49.888.123,98	532.918,02	40.564.341,89	7.423.431,14	27.866.904,77	3,18%	55,86%	22.021.219,21	
Administração Geral	41.494.719,00	41.109.219,00	433.293,02	39.715.346,44	7.286.803,90	27.324.885,31	3,11%	66,47%	13.784.333,69	
Preservação e Conservação Ambiental	13.335.500,00	8.576.904,98	41.649,00	791.019,45	136.627,24	542.019,46	0,06%	6,32%	8.034.885,52	
Controle Ambiental	202.000,00	202.000,00	57.976,00	57.976,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	202.000,00	
AGRICULTURA	1.618.700,00	6.978.292,23	1.780.182,49	4.984.585,40	1.644.761,84	4.242.881,20	0,48%	60,80%	2.735.411,03	
Administração Geral	0,00	1.027.877,96	133.657,58	746.433,04	388.412,77	456.864,12	0,05%	44,45%	571.013,84	
Promoção da Produção Vegetal	1.295.700,00	5.345.700,00	1.646.524,91	4.149.830,19	1.256.349,07	3.697.694,91	0,42%	69,17%	1.648.005,09	
Defesa Sanitária Animal	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00	
Extensão Rural	258.000,00	604.714,27	0,00	88.322,17	0,00	88.322,17	0,01%	14,61%	516.392,10	
INDÚSTRIA	171.180,00	171.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	171.180,00	
Promoção Industrial	171.180,00	171.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	171.180,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.060.145,00	5.643.923,64	640.849,54	2.171.746,94	652.916,11	1.598.543,47	0,18%	28,32%	4.045.380,17	
Administração Geral	1.725.062,00	1.872.162,00	158.862,54	1.447.219,94	295.569,11	998.656,47	0,11%	53,34%	873.505,53	
Turismo	2.335.083,00	3.771.761,64	481.987,00	724.527,00	357.347,00	599.887,00	0,07%	15,90%	3.171.874,64	
COMUNICAÇÕES	11.789.000,00	10.789.000,00	0,00	10.622.301,58	3.147.516,33	9.169.192,87	1,04%	84,99%	1.619.807,13	
Comunicação Social	11.789.000,00	10.789.000,00	0,00	10.622.301,58	3.147.516,33	9.169.192,87	1,04%	84,99%	1.619.807,13	
TRANSPORTE	23.747.877,00	29.644.231,00	1.618.460,24	20.112.960,27	3.085.759,94	11.517.647,51	1,31%	38,85%	18.126.583,49	
Administração Geral	13.629.715,00	15.605.069,00	785.030,72	13.407.631,39	2.161.436,00	7.947.979,78	0,91%	50,93%	7.657.089,22	
Formação de Recursos Humanos	49.422,00	49.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	49.422,00	
Transportes Coletivos Urbanos	1.830.000,00	914.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	914.500,00	
Transporte Rodoviário	8.238.740,00	13.075.240,00	833.429,52	6.705.328,88	924.323,94	3.569.667,73	0,41%	27,30%	9.505.572,27	
DESPORTO E LAZER	9.604.235,00	22.221.467,58	412.058,83	8.322.887,43	1.234.300,80	4.773.818,28	0,54%	21,48%	17.447.649,30	
Administração Geral	6.267.419,00	6.147.219,00	273.274,41	5.852.075,75	943.255,32	3.668.621,91	0,42%	59,68%	2.478.597,09	
Desporto Comunitário	3.336.816,00	16.074.248,58	138.784,42	2.470.811,68	291.045,48	1.105.196,37	0,13%	6,88%	14.969.052,21	
ENCARGOS ESPECIAIS	69.738.338,00	68.129.448,00	863.191,63	67.409.886,00	8.383.735,26	42.202.268,71	4,81%	61,94%	25.927.179,29	
Serviço da Dívida Interna	50.965.338,00	48.965.338,00	563.191,63	48.407.006,00	5.383.255,26	29.810.400,54	3,40%	60,88%	19.154.937,46	
Outros Encargos Especiais	18.773.000,00	19.164.110,00	300.000,00	19.002.880,00	3.000.480,00	12.391.868,17	1,41%	64,66%	6.772.241,83	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.263.518,00	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.263.518,00	
Reserva de Contingência	10.263.518,00	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	10.263.518,00	
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	60.982.909,00	62.825.042,00	1.433.621,37	61.578.143,44	11.426.087,00	49.736.697,32	5,67%	79,17%	13.088.344,68	
LEGISLATIVA	800.000,00	2.465.000,00	450.000,00	1.650.000,00	334.409,83	1.531.340,50	0,17%	62,12%	933.659,50	
Ação Legislativa	800.000,00	2.465.000,00	450.000,00	1.650.000,00	334.409,83	1.531.340,50	0,17%	62,12%	933.659,50	
ADMINISTRAÇÃO	9.018.015,00	9.055.515,00	11.500,00	9.023.080,97	1.882.943,28	5.838.588,79	0,67%	64,48%	3.216.926,21	
Administração Geral	9.018.015,00	9.055.515,00	11.500,00	9.023.080,97	1.882.943,28	5.838.588,79	0,67%	64,48%	3.216.926,21	
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.000,00	
Administração Geral	1.000,00	3.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	3.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.181.384,00	1.023.384,00	0,00	919.264,00	129.698,12	446.745,32	0,05%	43,65%	576.638,68	
Administração Geral	977.264,00	919.264,00	0,00	919.264,00	129.698,12	446.745,32	0,05%	48,60%	472.518,68	
Assistência Comunitária	204.120,00	104.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	104.120,00	
SAÚDE	16.704.000,00	16.704.000,00	0,00	16.704.000,00	3.708.576,23	13.586.945,12	1,55%	81,34%	3.117.054,	

Ensino Fundamental	13.318.263,00	13.318.263,00	972.149,10	13.318.263,00	1.160.936,51	13.318.262,00	1,52%	100,00%	1,00
Educação Infantil	6.346.737,00	6.346.737,00	0,00	6.346.737,00	1.600.558,65	5.543.461,28	0,63%	87,34%	803.275,72
CULTURA	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00	80.736,77	245.497,72	0,03%	75,54%	79.502,28
Administração Geral	325.000,00	325.000,00	0,00	325.000,00	80.736,77	245.497,72	0,03%	75,54%	79.502,28
URBANISMO	1.378.095,00	1.378.095,00	0,00	1.378.095,00	244.968,47	856.546,18	0,10%	62,15%	521.548,82
Administração Geral	1.378.095,00	1.378.095,00	0,00	1.378.095,00	244.968,47	856.546,18	0,10%	62,15%	521.548,82
HABITAÇÃO	126.131,00	126.131,00	0,00	126.131,00	23.102,59	111.361,83	0,01%	88,29%	14.769,17
Administração Geral	126.131,00	126.131,00	0,00	126.131,00	23.102,59	111.361,83	0,01%	88,29%	14.769,17
SANEAMENTO	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Administração Geral	67,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.165.317,00	8.165.317,00	0,00	7.872.000,20	1.726.690,51	6.313.370,45	0,72%	77,32%	1.851.946,55
Administração Geral	8.165.317,00	8.165.317,00	0,00	7.872.000,20	1.726.690,51	6.313.370,45	0,72%	77,32%	1.851.946,55
AGRICULTURA	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	40.121,53	40.121,53	0,00%	26,75%	109.878,47
Administração Geral	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	40.121,53	40.121,53	0,00%	26,75%	109.878,47
COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.648,00	41.648,00	0,00	41.648,00	8.465,67	27.315,88	0,00%	65,59%	14.332,12
Administração Geral	41.648,00	41.648,00	0,00	41.648,00	8.465,67	27.315,88	0,00%	65,59%	14.332,12
TRANSPORTE	1.039.000,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00	215.530,60	728.181,25	0,08%	70,08%	310.818,75
Administração Geral	1.039.000,00	1.039.000,00	0,00	1.039.000,00	215.530,60	728.181,25	0,08%	70,08%	310.818,75
DESPORTO E LAZER	1.747.445,00	1.867.645,00	0,00	1.867.645,00	203.929,27	846.594,04	0,10%	45,33%	1.021.050,96
Administração Geral	1.747.445,00	1.867.645,00	0,00	1.867.645,00	203.929,27	846.594,04	0,10%	45,33%	1.021.050,96
TOTAL	1.954.587.701,00	2.089.083.520,97	100.001.856,59	1.472.232.619,12	246.095.001,93	877.463.526,58	100,00%	42,00%	1.211.619.994,39

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	setembro/2013	outubro/2013	novembro/2013	dezembro/2013	janeiro/2014	fevereiro/2014	março/2014
RECEITAS CORRENTES (I)	108.522.188,52	108.006.309,44	108.763.095,36	118.777.360,42	142.125.351,01	115.569.163,03	110.401.218,70
Receita Tributaria	31.241.170,58	24.245.833,53	27.971.645,49	30.771.964,85	37.612.906,03	25.070.884,74	29.307.591,75
IPTU	5.411.980,97	1.203.994,95	979.252,98	1.017.292,77	722.631,69	977.996,84	1.015.492,34
ISSQN	18.847.418,04	18.495.171,48	20.869.449,42	21.893.243,34	21.860.403,35	18.112.995,68	18.431.888,68
ITBI	2.498.962,97	2.611.308,03	2.631.005,89	2.063.520,37	2.696.858,94	2.257.578,08	2.258.573,76
IRRF	2.465.500,34	3.294.096,20	2.232.987,60	4.612.723,39	1.674.738,77	1.117.089,25	5.635.485,09
Outras Receitas Tributárias	2.017.308,26	-1.358.737,13	1.258.949,60	1.185.184,98	10.658.273,28	2.605.224,89	1.966.151,88
Receita de Contribuicoes	4.292.264,89	4.358.955,36	3.683.662,33	6.716.104,43	4.473.993,78	5.444.832,61	4.839.638,88
Receita Patrimoniais	3.000.789,43	6.304.695,00	2.959.947,67	3.759.120,52	2.608.403,22	3.426.944,18	2.932.666,05
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	215.643,24	227.191,00	243.681,70	200.354,61	274.966,89	247.868,42	175.909,11
Transferencias Correntes	62.266.508,08	68.413.181,02	71.006.252,11	71.075.187,81	94.936.223,17	75.123.970,05	69.355.000,10
Cota-Parte do FPM	7.773.489,15	7.773.608,55	10.812.931,63	16.312.578,92	12.225.903,49	13.055.476,74	7.744.444,35
Cota-Parte do ICMS	17.118.258,41	23.858.927,83	19.222.376,58	20.264.114,09	23.401.972,15	15.530.564,44	17.499.514,45
Cota-Parte do IPVA	3.784.123,93	2.370.471,56	1.703.317,17	1.645.101,31	3.575.439,18	9.543.922,17	9.341.726,23
Cota-Parte do ITR	6.012,84	101.283,00	8.206,45	8.186,34	6.221,95	3.110,74	2.629,63
Transferencias da LC 87/1996	118.331,80	118.331,80	118.331,80	118.331,80	110.958,83	110.958,83	0,00
Transferencias do FUNDEB	9.096.056,29	12.046.555,90	10.394.875,53	11.173.885,17	14.805.704,94	11.312.221,87	10.177.532,36
Outras Transferencias Correntes	24.370.235,66	22.144.002,38	28.746.212,95	21.552.990,18	40.810.022,63	25.567.715,26	24.589.153,08
Outras Receitas Correntes	7.505.812,30	4.456.453,53	2.897.906,06	6.254.628,20	2.218.857,92	6.254.663,03	3.790.412,81
DEDUÇÕES (II)	8.742.777,66	9.739.812,22	8.107.171,29	11.418.327,61	10.262.338,68	14.496.389,92	10.383.754,42
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	2.484.176,65	2.494.980,01	1.734.138,65	4.780.629,06	2.396.330,07	3.403.304,36	2.959.021,41
Compensacao Financ. entre Regimes Previd.	498.557,90	400.307,74	0,00	0,00	0,00	3.400.143,88	504.603,18
Dedução Receita para Formação do FUNDEB	5.760.043,11	6.844.524,47	6.373.032,64	6.637.698,55	7.866.005,61	7.692.941,68	6.920.129,83
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	99.779.410,86	98.266.497,22	100.655.924,07	107.359.032,81	131.863.012,33	101.072.773,11	100.017.464,28

ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	abril/2014	maio/2014	junho/2014	julho/2014	agosto/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	129.688.107,21	179.721.582,47	115.499.678,33	125.661.249,09	130.862.291,79	1.493.597.595,37	1.715.005.877,05
Receita Tributaria	34.625.978,69	73.868.809,71	34.941.782,79	36.972.750,96	36.077.389,94	422.708.709,06	487.457.634,00
IPTU	9.947.677,03	43.602.239,31	8.119.124,33	7.887.379,57	7.633.949,00	88.519.011,78	102.168.428,00
ISSQN	17.962.101,51	20.876.047,01	19.840.862,25	22.064.308,37	20.452.941,76	239.706.830,89	266.542.629,00
ITBI	2.215.134,47	2.463.336,11	2.152.525,88	3.244.211,19	2.747.280,78	29.840.296,47	46.389.690,00
IRRF	2.512.381,42	3.610.872,71	3.406.160,64	2.034.557,12	3.446.433,62	36.043.026,15	35.097.117,00
Outras Receitas Tributárias	1.988.684,26	3.316.314,57	1.423.109,69	1.742.294,71	1.796.784,78	28.599.543,77	37.259.770,00
Receita de Contribuicoes	3.236.261,52	5.101.367,26	5.393.444,25	4.628.743,01	5.470.785,20	57.640.053,52	96.031.896,00
Receita Patrimoniais	3.076.332,34	3.583.127,72	3.722.410,11	3.452.608,82	3.292.815,04	42.119.860,10	40.383.313,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	258.360,19	262.310,08	207.781,89	219.491,42	230.570,36	2.764.128,91	3.346.215,00
Transferencias Correntes	83.408.567,42	92.045.529,80	68.530.578,10	76.841.879,10	81.496.690,97	914.499.567,73	1.031.707.168,00
Cota-Parte do FPM	8.838.979,32	11.779.026,72	8.833.509,73	7.586.867,20	9.216.752,84	121.953.568,64	124.443.087,00
Cota-Parte do ICMS	22.344.678,54	18.410.741,90	16.903.089,64	24.788.042,81	20.948.362,49	240.290.643,33	258.609.966,00
Cota-Parte do IPVA	9.534.730,88	9.786.121,29	8.113.146,66	6.648.561,38	4.708.169,83	70.754.831,59	68.307.131,00
Cota-Parte do ITR	727,26	1.304,26	589,66	963,61	1.977,04	141.212,78	57.327,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	110.958,83	110.958,83	110.958,83	110.958,83	1.139.080,18	1.565.531,00
Transferencias do	15.764.683,59	8.831.294,70	10.315.971,91	10.585.573,80	13.785.069,73	138.289.425,79	132.246.029,00

FUNDEB								
Outras Transferências Correntes	26.924.767,83	43.126.082,10	24.253.311,67	27.120.911,47	32.725.400,21	341.930.805,42	446.478.097,00	
Outras Receitas Correntes	5.082.607,05	4.860.437,90	2.703.681,19	3.545.775,78	4.294.040,28	53.865.276,05	56.079.651,05	
DEDUÇÕES (II)	10.424.405,35	11.577.063,77	10.291.223,09	10.613.730,42	11.157.699,15	127.214.693,58	164.658.196,00	
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	1.308.309,70	3.241.442,10	3.178.057,30	2.468.133,41	3.289.359,22	33.737.884,94	70.588.896,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	851.772,81	277.339,63	276.691,75	276.405,71	827.832,98	7.313.655,58	3.218.942,00	
Dedução Receita para Formação do FUNDEB	8.264.322,84	8.058.282,04	6.836.474,04	7.869.191,30	7.040.506,95	86.163.153,06	90.850.358,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	119.263.701,86	168.144.518,70	105.208.455,24	115.047.518,67	119.704.592,64	1.366.382.901,79	1.550.347.681,05	
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN								

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.751.090,00	84.751.090,00	8.584.192,62	34.832.105,67	24.437.172,89
RECEITAS CORRENTES	84.651.090,00	84.651.090,00	8.584.192,62	34.832.105,67	24.437.172,89
Receitas de Contribuições dos Segurados	70.588.896,00	70.588.896,00	5.757.492,63	22.243.960,57	20.953.976,08
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	68.742.324,00	68.742.324,00	5.372.860,62	20.809.355,85	20.085.654,39
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	1.645.238,00	1.645.238,00	355.627,84	1.294.294,38	741.205,51
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	201.334,00	201.334,00	29.004,17	140.310,34	127.116,18
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.566.225,00	10.566.225,00	1.562.590,39	5.619.750,97	2.101.564,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.566.225,00	10.566.225,00	1.562.590,39	5.619.750,97	2.101.564,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.495.969,00	3.495.969,00	1.264.109,60	6.968.394,13	1.381.632,07
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	3.218.942,00	3.218.942,00	1.104.238,69	6.414.789,94	1.178.841,68
Demais Receitas Correntes	277.027,00	277.027,00	159.870,91	553.604,19	202.790,39
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.379.051,00	7.379.051,00	2.068.324,82	8.266.747,19	5.547.810,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	92.130.141,00	92.130.141,00	10.652.517,44	43.098.852,86	29.984.982,96

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	144.933.999,00	144.933.999,00	19.874.286,38	77.098.997,41	54.550.543,11
ADMINISTRAÇÃO	17.419.999,00	17.419.999,00	2.249.609,00	7.418.979,38	3.490.507,83
Despesas Correntes	16.514.999,00	16.314.999,00	2.248.536,56	7.348.106,94	3.451.145,83
Despesas de Capital	905.000,00	1.105.000,00	1.072,44	70.872,44	39.362,00
PREVIDÊNCIA	127.514.000,00	127.514.000,00	17.624.677,38	69.680.018,03	51.060.035,28
Aposentadorias	99.500.000,00	99.500.000,00	13.972.739,09	55.818.147,02	40.313.612,73
Pensões	16.000.000,00	16.000.000,00	1.942.879,09	8.351.143,37	7.151.254,09
Outros Benefícios Previdenciários	12.014.000,00	12.014.000,00	1.709.059,20	5.510.727,64	3.595.168,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	144.933.999,00	144.933.999,00	19.874.286,38	77.098.997,41	54.550.543,11
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-52.803.858,00	-52.803.858,00	-9.221.768,94	-34.000.144,55	-24.565.560,15

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	52.803.858,00	52.803.858,00	12.897.486,65	53.514.379,30	35.999.026,77
Plano Financeiro	52.803.858,00	52.803.858,00	12.897.486,65	53.514.379,30	35.999.026,77
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	52.803.858,00	52.803.858,00	12.897.486,65	53.514.379,30	35.999.026,77
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	julho/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Exercício 2014	Exercício 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	17.823,94	16.099,49	1.810,05

INVESTIMENTOS	77.285.352,85	80.418.504,98	62.713.996,47
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.379.051,00	7.379.051,00	2.068.324,82	8.266.747,19	5.547.810,07
Receitas de Contribuições	7.379.051,00	7.379.051,00	1.889.614,96	8.015.087,12	5.547.537,74
Contribuição de Servidor Ativo Para o RPPS	6.847.131,00	6.847.131,00	1.697.948,84	6.840.576,25	4.989.667,03
Contribuição de Servidor Inativo Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	476.070,00	476.070,00	191.666,12	729.563,32	502.252,27
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	55.850,00	55.850,00	0,00	444.947,55	55.618,44
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	178.709,86	251.660,07	272,33
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	7.379.051,00	7.379.051,00	2.068.324,82	8.266.747,19	5.547.810,07

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN					

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	576.474.647,96	564.958.146,75	561.927.946,96
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	120.500.736,25	280.787.989,34	273.215.475,55
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	121.867.322,27	88.193.548,41	84.683.122,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	576.474.647,96	564.958.146,75	561.927.946,96
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV-V)	576.474.647,96	564.958.146,75	561.927.946,96

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (b-c)	Até o Bimestre (a-c)
RESULTADO NOMINAL	-3.030.199,79	-14.546.701,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		49.167.960,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	61.955.291,73	72.538.907,09	76.360.151,26
Ativo Disponível	66.029.744,94	76.613.360,30	80.434.604,47
Haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados:	4.074.453,21	4.074.453,21	4.074.453,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (IX)=(VII-VIII)	-61.955.291,73	-72.538.907,09	-76.360.151,26
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XI)=(IX-X)	-61.955.291,73	-72.538.907,09	-76.360.151,26
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN			

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS FISCAIS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	1.610.687.376,05	238.399.029,19	977.694.104,94	854.080.747,28
Receita Tributaria	487.457.634,00	73.050.140,90	308.478.094,61	291.082.977,67
IPU	102.168.428,00	15.521.328,57	79.906.490,11	76.788.173,66
ISSQN	266.542.629,00	42.517.250,13	159.601.548,61	143.420.210,25
ITBI	46.389.690,00	5.991.491,97	20.035.499,21	24.896.487,15
IRRF	35.097.117,00	5.480.990,74	23.437.718,62	19.618.932,52
Outras Receitas Tributárias	37.259.770,00	3.539.079,49	25.496.838,06	26.359.174,09
Receita de Contribuicao	96.031.896,00	10.099.528,21	38.589.066,51	36.851.708,89
Receita Previdenciária	70.588.896,00	5.757.492,63	22.243.960,57	20.953.976,08
Outras Contribuições	25.443.000,00	4.342.035,58	16.345.105,94	15.897.732,81
Receita Patrimonial Líquida	26.915.170,00	3.530.610,42	14.808.625,08	10.146.659,82
Receita Patrimonial	40.383.313,00	6.745.423,86	26.095.307,48	15.588.266,90
(-) Aplicacoes Financeiras	13.468.143,00	3.214.813,44	11.286.682,40	5.441.607,08
Transferencias Correntes	940.856.810,00	143.428.871,82	581.190.584,42	496.701.530,30
Cota-Parte do FPM	99.554.470,00	13.442.896,05	63.424.768,41	63.384.168,06
Cota-Parte do ICMS	206.887.972,00	36.589.124,27	127.861.573,29	124.645.256,85
Convênios	28.999.661,00	407.187,27	488.820,85	1.008.074,77
Outras Transferencias Correntes	605.414.707,00	92.989.664,23	389.415.421,87	307.664.030,62
Demais Receitas Correntes	59.425.866,05	8.289.877,84	34.627.734,32	19.297.870,60
Dívida Ativa	18.130.685,00	3.648.194,89	17.208.324,53	11.166.635,77
Diversas Receitas Correntes	41.295.181,05	4.641.682,95	17.419.409,79	8.131.234,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	404.745.092,92	506.084,00	17.148.206,91	5.183.437,99
Operações de Crédito (III)	125.521.710,92	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	221.090,00	0,00
Transferências de Capital - Convênios	279.223.382,00	506.084,00	16.927.116,91	658.350,00
Transferências de Convênios	237.189.542,00	0,00	0,00	658.350,00
Outras Transferências de Capital	42.033.840,00	506.084,00	16.927.116,91	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	4.525.087,99
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	279.223.382,00	506.084,00	16.927.116,91	5.183.437,99
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	1.889.910.758,05	238.905.113,19	994.621.221,85	859.264.185,27

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre Exercício 2014	Até o Bimestre Exercício 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.488.617.645,84	224.821.200,73	792.187.335,82	675.996.689,39
Pessoal e Encargo Social	747.100.447,62	113.844.110,47	441.096.568,99	369.111.289,53
Juros e Encargo da Dívida (IX)	29.241.820,00	2.353.055,47	15.263.699,54	16.878.688,38
Outras Despesas Correntes	712.275.378,22	108.624.034,79	335.827.067,29	290.006.711,48
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	1.459.375.825,84	222.468.145,26	776.923.636,28	659.118.001,01
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	527.377.315,13	9.847.714,20	35.539.493,44	42.086.355,99
Investimentos	507.532.797,13	6.817.514,41	20.992.792,44	18.412.042,42
Inversões Financeiras	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizados (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	121.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	19.723.518,00	3.030.199,79	14.546.701,00	23.674.313,57
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	507.653.797,13	6.817.514,41	20.992.792,44	18.412.042,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	10.263.518,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII)=(X+XV+XVI)	1.977.293.140,97	229.285.659,67	797.916.428,72	677.530.043,43
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	-87.382.382,92	9.619.453,52	196.704.793,13	181.734.141,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				59.554.749,00
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN				

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2013	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS EM EXERCÍCIO ANTERIOR	INSCRITOS EM 31/12/2013	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR
PODER LEGISLATIVO	324,69	1.666.224,71	0,00	0,00	1.666.549,40	78.762,71	542.281,07	0,00	0,00	621.043,78
01 - Câmara Municipal de Cuiabá	324,69	1.666.224,71	0,00	0,00	1.666.549,40	78.762,71	542.281,07	0,00	0,00	621.043,78
PODER EXECUTIVO	81.494.040,90	42.781.185,18	0,00	37.184.199,80	87.091.026,28	1.166.390,33	37.751.252,92	0,00	23.121.117,08	15.796.526,17
02 - Secretaria de Governo	1.095.912,19	80.743,59	0,00	27.035,08	1.149.620,70	4.720,28	10.825,30	0,00	0,00	15.545,58
03 - Auditoria e Controle Interno	24.189,25	575.415,92	0,00	553.521,40	46.083,77	0,00	47.875,00	0,00	31.411,21	16.463,79
04 - Procuradoria Geral do Município	3.197.929,45	671.780,05	0,00	661.592,95	3.208.116,55	17.719,53	15.343,84	0,00	15.343,84	17.719,53
06-1 - Secretaria de Gestão	11.054.083,65	1.777.203,90	0,00	1.671.294,87	11.159.992,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

06-2 - Fundação de Educação	134.538,05	4.140,32	0,00	4.140,32	134.538,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06-3 - Instituto de Previdência	2.675.961,33	1.398.491,88	0,00	0,00	4.074.453,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07 - Secretaria de Fazenda	3.229.546,98	2.015.526,41	0,00	1.084.262,22	4.160.811,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Secretaria Desenvolvimento Urbano	85.666,21	155.566,45	0,00	55.746,62	185.486,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - Fundo Único de Educação	854.690,36	6.624.552,38	0,00	6.527.021,08	952.221,66	0,00	12.785.491,88	0,00	5.715.272,11	7.070.219,77
11 - Secretaria de Bem Estar Social	5.166.176,22	1.445.927,70	0,00	539.699,28	6.072.404,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Secretaria de Cultura	1.009.786,09	116.079,05	0,00	42.329,21	1.083.535,93	0,00	22.150,65	0,00	12.055,55	10.095,10
13 - Secretaria Desenvolvimento Econômico	2.600.872,12	173.058,81	0,00	144.205,88	2.629.725,05	333.695,40	0,00	0,00	0,00	333.695,40
15 - Secretaria de Trânsito e Transportes	1.572.301,40	924.345,46	0,00	634.866,71	1.861.780,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Fundo Municipal de Saúde	24.048.042,89	17.554.229,83	0,00	16.012.132,49	25.590.140,23	274.079,42	20.051.223,18	0,00	17.343.844,70	2.981.457,90
17 - Secretaria de Comunicação	69.686,81	1.797.790,33	0,00	1.773.794,16	93.682,98	0,00	1.189,33	0,00	1.189,33	0,00
18 - Ouvidoria Geral do Município	16.672,76	21.800,66	0,00	11.735,99	26.737,43	0,00	107,36	0,00	0,00	107,36
19 - Secretaria de Esportes e Cidadania	199.055,57	273.477,31	0,00	258.637,22	213.895,66	49,61	13.215,99	0,00	42,54	13.223,06
20-Secretaria Planejamento Finanças	203.823,60	90.443,63	0,00	82.173,37	212.093,86	0,00	1.957,80	0,00	1.957,80	0,00
21 - Secretaria de Meio Ambiente	815.916,81	809.903,95	0,00	787.883,25	837.937,51	0,00	104,10	0,00	0,00	104,10
22- Secretaria de Turismo	12.394,04	11.408,58	0,00	0,00	23.802,62	0,00	3.325,97	0,00	0,00	3.325,97
23- Secretaria de Cidades	603.234,40	49.790,80	0,00	29.912,97	623.112,23	0,00	56.532,00	0,00	0,00	56.532,00
24-Secretaria Assuntos Estratégicos	29.886,28	5.911,83	0,00	0,00	35.798,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Agência de Regulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Secretaria Obras Públicas	15.393.669,14	4.472.931,30	0,00	3.837.082,11	16.029.518,33	0,00	362.194,11	0,00	0,00	362.194,11
27-Secretaria de Serviços Urbanos	7.400.005,30	183.712,35	0,00	903.632,62	6.680.085,03	536.126,09	4.379.716,41	0,00	0,00	4.915.842,50
30-Secretaria de Segurança Pública	0,00	1.546.952,69	0,00	1.541.500,00	5.452,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.494.365,59	44.447.409,89	0,00	37.184.199,80	88.757.575,68	1.245.153,04	38.293.533,99	0,00	23.121.117,08	16.417.569,95

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	437.599.393,00	437.599.393,00	68.404.283,73	278.734.485,40	63,70%
1.1- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.524.322,00	119.524.322,00	18.972.267,65	95.355.963,17	79,78%
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	102.250.171,00	102.250.171,00	15.539.586,98	79.933.569,99	78,17%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IPTU	17.274.151,00	17.274.151,00	3.432.680,67	15.420.207,91	89,27%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	2.185,27	0,00%
1.2- Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	6.040.745,60	20.230.850,78	43,51%
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	6.040.745,60	20.229.619,45	43,51%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	1.231,33	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	271.580.071,00	271.580.071,00	43.391.270,48	163.147.671,45	60,07%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	267.933.000,00	267.933.000,00	42.632.685,67	159.908.913,21	59,68%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISSQN	3.647.071,00	3.647.071,00	717.377,32	2.877.277,18	78,89%
Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	29.121,97	273.645,30	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISSQN	0,00	0,00	12.085,52	87.835,76	0,00%
1.4- Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	454.251.794,00	454.251.794,00	74.567.879,34	302.788.496,94	66,66%
2.1- Cota-Parte FPM	124.443.087,00	124.443.087,00	16.803.620,04	79.280.960,39	63,71%
2.2- Cota-Parte ICMS	258.609.966,00	258.609.966,00	45.736.405,30	159.826.966,42	61,80%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.565.531,00	1.565.531,00	221.917,66	665.752,98	42,53%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.152.982,00	1.152.982,00	426.877,41	1.664.293,23	144,35%
2.5- Cota-Parte ITR	57.327,00	57.327,00	2.940,65	17.524,15	30,57%

2.6- Cota-Parte IPVA	68.307.131,00	68.307.131,00	11.356.731,21	61.251.817,62	89,67%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	115.770,00	115.770,00	19.387,07	81.182,15	70,12%
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	891.851.187,00	891.851.187,00	142.972.163,07	581.522.982,34	65,20%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	58.490.503,00	58.490.503,00	5.816.597,56	15.648.723,77	26,75%
5.1- Transferências do Salário-Educação	8.464.033,00	8.464.033,00	1.381.782,75	5.094.935,96	60,20%
5.2- Outras Transferências do FNDE	50.026.470,00	50.026.470,00	4.299.255,10	10.068.949,45	20,13%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	135.559,71	484.838,36	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	896.896,00	896.896,00	0,00	47.444,51	5,29%
6.1- Transferências de Convênios	896.896,00	896.896,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	47.444,51	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	78.934,97	553.004,47	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	59.387.399,00	59.387.399,00	5.895.532,53	16.249.172,75	27,36%

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	90.827.204,00	90.827.204,00	14.909.698,25	60.547.854,29	66,66%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	24.888.617,00	24.888.617,00	3.360.723,99	15.856.191,98	63,71%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	51.721.994,00	51.721.994,00	9.147.281,03	31.965.393,13	61,80%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	313.106,00	313.106,00	44.383,52	133.150,56	42,53%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	230.596,00	230.596,00	85.375,48	332.858,63	144,35%
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	11.465,00	11.465,00	588,11	9.896,84	86,32%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	13.661.426,00	13.661.426,00	2.271.346,12	12.250.363,15	89,67%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	132.246.029,00	132.246.029,00	24.375.818,48	95.590.116,31	72,28%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	132.246.029,00	132.246.029,00	24.370.643,53	95.578.052,90	72,27%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	5.174,95	12.063,41	0,00%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	41.418.825,00	41.418.825,00	9.460.945,28	35.030.198,61	84,58%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					35.030.198,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00

DESPESA DO FUNDEB	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	117.397.798,00	117.397.798,00	19.500.343,77	70.224.985,11	59,82%
13.1- Com Educação Infantil	41.356.314,00	41.356.314,00	9.801.222,14	19.089.106,68	46,16%
13.2- Com Ensino Fundamental	76.041.484,00	76.041.484,00	9.699.121,63	51.135.878,43	67,25%
14- OUTRAS DESPESAS	14.848.231,00	14.461.639,00	2.170.895,39	7.139.751,67	49,37%
14.1- Com Educação Infantil	2.315.640,00	2.315.640,00	649.198,13	649.198,13	28,04%
14.2- Com Ensino Fundamental	12.532.591,00	12.145.999,00	1.521.697,26	6.490.553,54	53,44%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	132.246.029,00	131.859.437,00	21.671.239,16	77.364.736,78	58,67%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %		73,46%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	222.962.796,75	222.962.796,75	35.743.040,77	145.380.745,59	65,20%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	93.495.287,00	94.610.287,00	20.571.894,36	33.708.627,76	35,63%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	43.671.954,00	43.671.954,00	10.450.420,27	19.738.304,81	45,20%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.823.333,00	50.938.333,00	10.121.474,09	13.970.322,95	27,43%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	216.812.637,00	215.697.637,00	21.902.720,62	134.529.243,29	62,37%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	88.187.483,00	88.187.483,00	11.220.818,89	57.626.431,97	65,35%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	128.625.154,00	127.510.154,00	10.681.901,73	76.902.811,32	60,31%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
28- OUTRAS	17.186.592,00	15.077.969,33	3.438.205,68	9.738.114,74	64,59%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	327.494.516,00	325.385.893,33	45.912.820,66	177.975.985,79	54,70%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		35.030.198,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)		12.063,41
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00

35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	35.042.262,02
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	133.195.609,03
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,90%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.490.503,00	58.490.503,00	3.300.569,93	9.090.170,62	15,54%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.830.359,00	1.054.316,00	7.578,50	17.908,28	1,70%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	62.320.862,00	59.544.819,00	3.308.148,43	9.108.078,90	15,30%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	389.815.378,00	384.930.712,33	49.220.969,09	187.084.064,69	48,60%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013
		(g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	95.578.052,90	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	95.590.116,31	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.063,41	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35) R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	437.599.393,00	437.599.393,00	278.734.485,40	63,70%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	102.250.171,00	102.250.171,00	79.933.569,99	78,17%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	46.495.000,00	46.495.000,00	20.229.619,45	43,51%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.933.000,00	267.933.000,00	159.908.913,21	59,68%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF 6	0,00	0,00	0,00	0,00%
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.647.071,00	3.647.071,00	2.877.277,18	78,89%
Dívida Ativa dos Impostos	17.274.151,00	17.274.151,00	15.695.084,54	90,86%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	90.021,03	0,00%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	454.136.024,00	454.136.024,00	302.707.314,79	66,66%
Cota-Parte FPM	124.443.087,00	124.443.087,00	79.280.960,39	63,71%
Cota-Parte ITR	57.327,00	57.327,00	17.524,15	30,57%
Cota-Parte IPVA	68.307.131,00	68.307.131,00	61.251.817,62	89,67%
Cota-Parte ICMS	258.609.966,00	258.609.966,00	159.826.966,42	61,80%
Cota-Parte IPI-Exportação	1.152.982,00	1.152.982,00	1.664.293,23	144,35%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.565.531,00	1.565.531,00	665.752,98	42,53%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	891.735.417,00	891.735.417,00	581.441.800,19	65,20%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	366.003.422,00	366.003.422,00	205.529.164,68	56,15%
Provenientes da União	324.728.234,00	324.728.234,00	172.173.776,52	53,02%
Provenientes dos Estados	41.275.188,00	41.275.188,00	33.355.388,16	80,81%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	1.984.643,32	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	366.006.422,00	366.006.422,00	207.513.808,00	56,70%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	503.428.742,00	513.069.594,06	450.522.821,25	87,81%	278.059.546,57	54,20%
Pessoal e Encargos Sociais	213.131.188,00	212.051.409,00	208.305.220,68	98,23%	145.550.416,25	68,64%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	290.297.554,00	301.018.185,06	242.217.600,57	80,47%	132.509.130,32	44,02%
DESPESAS DE CAPITAL	59.223.488,00	56.266.744,99	15.657.537,64	27,83%	2.906.428,96	5,17%
Investimentos	59.223.488,00	56.266.744,99	15.657.537,64	27,83%	2.906.428,96	5,17%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	562.652.230,00	569.336.339,05	466.180.358,89	81,88%	280.965.975,53	49,35%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	366.006.422,00	366.006.422,00	270.084.205,40	57,94%	147.993.849,37	52,67%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	366.003.422,00	366.003.422,00	270.084.205,40	57,94%	147.993.849,37	52,67%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	366.006.422,00	366.006.422,00	270.084.205,40	57,94%	147.993.849,37	52,67%

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	196.645.808,00	203.329.917,05	196.096.153,49	42,06%	132.972.126,16	47,33%
--	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---------------	-----------------------	---------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIIh / IIIf x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	22,87%
--	---------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIf]	45.755.856,13
---	----------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	247.940.984,00	255.502.093,05	218.319.356,72	46,83%	142.684.574,75	50,78%
ATENÇÃO BÁSICA	35.539.260,00	38.912.260,00	19.810.039,69	4,25%	9.887.408,51	3,52%
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	267.226.986,00	262.676.986,00	221.153.869,80	47,44%	123.869.905,80	44,09%
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	3.615.000,00	3.915.000,00	2.018.298,13	0,43%	1.208.359,07	0,43%
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	408.000,00	408.000,00	210.277,59	0,05%	125.038,59	0,04%
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	7.922.000,00	7.922.000,00	4.668.516,96	1,00%	3.190.688,81	1,14%
TOTAL	562.652.230,00	569.336.339,05	466.180.358,89	100,00%	280.965.975,53	100,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶ Excluído o IRRF conforme acórdão 1098/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL
	31 DE DEZEMBRO DE 2013	No bimestre	Até o bimestre	
	(a)		(b)	(c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (V)	1.243.450.401,56	1.366.382.901,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 14 (LRF, Art. 48) R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre		Até o bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial da Receita		1.954.587.701,00		1.954.587.701,00	
Previsão Atualizada da Receita		2.089.083.520,97		2.089.083.520,97	
Receitas Realizadas		257.085.738,10		1.067.910.120,74	
Déficit Orçamentário		0,00		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial		1.954.587.701,00		1.954.587.701,00	
Créditos Adicionais		134.495.819,97		134.495.819,97	
Dotação Atualizada		2.089.083.520,97		2.089.083.520,97	
Despesas Empenhadas		100.001.856,59		1.472.232.619,12	
Despesas Liquidadas		246.095.001,93		877.463.526,58	
Superavito Orçamentário		10.990.736,17		190.446.594,16	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		No bimestre		Até o bimestre	
Despesas Empenhadas		100.001.856,59		1.472.232.619,12	
Despesas Liquidadas		246.095.001,93		877.463.526,58	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Últimos 12 Meses	
Receita Corrente Líquida				1.366.382.901,79	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No bimestre		Até o bimestre	
Regime Próprio de Prev. Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (I)		10.652.517,44		43.098.852,86	
Despesas Previdenciárias (II)		19.874.286,38		77.098.997,41	
Resultado Previdenciário (I-II)		-9.221.768,94		-34.000.144,55	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada na LDO (a)	Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		49.167.960,00	-14.546.701,00	-29,59%	
Resultado Primário		59.554.749,00	196.704.793,13	330,29%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		125.941.775,48	0,00	37.184.199,80	88.757.575,68
Poder Executivo		124.275.226,08	0,00	37.184.199,80	87.091.026,28
Poder Legislativo		1.666.549,40	0,00	0,00	1.666.549,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		39.538.687,03	0,00	23.121.117,08	16.417.569,95
Poder Executivo		38.917.643,25	0,00	23.121.117,08	15.796.526,17
Poder Legislativo		621.043,78	0,00	0,00	621.043,78
TOTAL		165.480.462,51	0,00	60.305.316,88	105.175.145,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
				% a Aplicar¹	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual 25% das Receitas de Impostos na MDE			133.195.609,03	25,00%	22,90%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00	0,00%	0,00%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			70.224.985,11	60,00%	73,46%
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00%	0,00%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% a Aplicar	% Aplicado até o

			Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	132.972.126,16	15,00%	22,87%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor apurado no exercício corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%
FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN			

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:284D43D8

CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

RGF 2º QUADRIMESTRE 2014

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPNP (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	757.813.359,50	191.284,36	
Pessoal Ativo	658.400.331,49	191.284,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.059.403,20	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	353.624,81	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	99.059.403,20	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	99.059.403,20	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	658.753.956,30	191.284,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		658.945.240,66	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.366.382.901,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,23%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	737.846.766,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	700.954.428,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	664.062.090,27

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	55.874.761,75	55.335.208,30	46.412.248,13	115.453.752,79	54.190.055,58	60.373.470,17	62.745.279,52
Pessoal Ativo	49.402.313,51	48.663.252,06	45.027.227,03	100.369.222,07	46.379.310,11	52.700.096,76	54.222.681,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.170,90	66.775,57	53.028,75	67.428,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.426.277,34	6.605.180,67	1.331.992,35	15.017.101,81	7.810.745,47	7.673.373,41	8.522.598,21
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	49.448.484,41	48.730.027,63	45.080.255,78	100.436.650,98	46.379.310,11	52.700.096,76	54.222.681,31

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS TOTAL (a)	INSCRITAS RPNP (b)
	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.667.826,82	60.208.476,23	65.030.494,54	64.437.742,77	59.084.042,90	757.813.359,50	191.284,36
Pessoal Ativo	50.691.448,65	51.765.688,41	53.290.493,54	55.899.026,69	49.989.571,35	658.400.331,49	191.284,36
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23	9.094.471,55	99.059.403,20	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	103.792,70	7.671,13	8.756,85	0,00	353.624,81	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23	9.094.471,55	99.059.403,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.976.378,17	8.338.995,12	11.732.329,87	8.529.959,23	9.094.471,55	99.059.403,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	50.691.448,65	51.869.481,11	53.298.164,67	55.907.783,54	49.989.571,35	658.753.956,30	191.284,36
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							658.945.240,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.366.382.901,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	48,23%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 54,00%	737.846.766,97
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30%	700.954.428,62
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	664.062.090,27

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RPMP (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.211.023,98	171.841,38
Pessoal Ativo	21.211.023,98	171.841,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	21.211.023,98	171.841,38
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		21.382.865,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.366.382.901,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%	81.982.974,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%	77.883.825,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	73.784.676,70

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	set/13	out/13	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.819.059,79	1.885.076,53	1.407.092,30	-1.975,42	1.537.369,48	5.269.441,40	2.197.388,17
Pessoal Ativo	1.819.059,79	1.885.076,53	1.407.092,30	-1.975,42	1.537.369,48	5.269.441,40	2.197.388,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.819.059,79	1.885.076,53	1.407.092,30	-1.975,42	1.537.369,48	5.269.441,40	2.197.388,17

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS					LIQUIDADAS TOTAL (a)	INSCRITAS RPNP (b)
	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.152.907,36	-1.135.721,99	2.022.383,58	2.064.077,65	1.993.925,13	21.211.023,98	171.841,38
Pessoal Ativo	2.152.907,36	-1.135.721,99	2.022.383,58	2.064.077,65	1.993.925,13	21.211.023,98	171.841,38
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.152.907,36	-1.135.721,99	2.022.383,58	2.064.077,65	1.993.925,13	21.211.023,98	171.841,38
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)							21.382.865,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	1.366.382.901,79
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	1,56%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) – 6,00%	81.982.974,11
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,70%	77.883.825,40
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	73.784.676,70

FONTES: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	576.474.647,96	568.606.590,50	561.927.946,96	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	462.472.224,34	454.604.166,88	447.925.523,34	0,00
Interna	462.472.224,34	454.604.166,88	447.925.523,34	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)	114.002.423,62	114.002.423,62	114.002.423,62	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	-1.017.439,33	0,00	188.532.353,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	120.500.736,25	245.016.493,08	273.215.475,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	121.518.175,58	94.627.611,87	84.683.122,47	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	576.474.647,96	568.606.590,50	373.395.593,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.243.450.401,56	1.268.043.718,02	1.366.382.901,79	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	46,36%	44,84%	41,13%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	46,36%	44,84%	27,33%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.492.140.481,87	1.521.652.461,62	1.639.659.482,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.342.926.433,68	1.369.487.215,46	1.475.693.533,93	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	462.472.224,34	454.604.166,88	447.925.523,34	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	139.298.986,36	137.331.221,34	133.943.118,86	0,00
De Tributos	37.757.452,62	37.611.107,25	37.231.024,30	0,00
De Contribuições Sociais	101.541.533,74	99.720.114,09	96.712.094,56	0,00
Previdenciárias	101.541.533,74	99.720.114,09	96.712.094,56	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	281.878.450,62	277.222.141,58	275.148.347,90	0,00
Interna	281.878.450,62	277.222.141,58	275.148.347,90	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	41.294.787,36	40.050.803,96	38.834.056,58	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.017.439,33	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	34.751.913,07	46.128.833,12	44.781.964,84	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS NÃO INTEGRANTES DA DC	11.923.397,36	11.923.397,36	11.923.397,36	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.965.043,68	1.965.043,68	1.965.043,68	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	1.965.043,68	1.965.043,68	1.965.043,68	0,00
DEDUÇÕES (X)¹	61.955.291,73	71.414.669,71	76.360.151,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.029.744,94	75.489.122,92	80.434.604,47	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.074.453,21	4.074.453,21	4.074.453,21	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-59.990.248,05	-69.449.626,03	-74.395.107,58	0,00

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da “Insuficiência Financeira”, das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.243.450.401,56	1.268.043.718,02	1.366.382.901,79	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%	273.559.088,34	278.969.617,96	300.604.238,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	246.203.179,51	251.072.656,17	270.543.814,55	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF1	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “d” e inciso III alínea “c”)		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Abertura de Crédito		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00

Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
<Tipo de operação>	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.366.382.901,79	100,00%
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00%
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	218.621.264,29	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	196.759.137,86	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - 7,00%	95.646.803,13	7,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

² < Medidas Corretivas>

MUNICÍPIO DE CUIABÁ – PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2014

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	658.945.240,66	48,23%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	737.846.766,97	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	700.954.428,62	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	568.606.590,50	44,84%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.521.652.461,62	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	278.969.617,96	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito Internas e Externas	218.621.264,29	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Operações de Crédito por Antec. da Receita	95.646.803,13	7,00%

FONTE: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças/Diretoria Geral de Contabilidade/FIPLAN

Publicado por:
Emerson Figueiredo de Mattos
Código Identificador:A6D0C9A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO-BALANCO ORCAMENTARIO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.618.094,22	21,16	33.602.625,02	73,93	11.847.374,98
RECEITAS CORRENTES	42.649.000,00	42.649.000,00	9.128.494,22	21,40	33.011.025,02	77,40	9.637.974,98
RECEITA TRIBUTARIA	5.637.000,00	5.637.000,00	1.334.969,48	23,68	3.243.695,01	57,54	2.393.304,99
Impostos	5.530.000,00	5.530.000,00	1.319.708,28	23,86	3.198.654,09	57,84	2.331.345,91
Taxas	77.000,00	77.000,00	15.261,20	19,82	45.040,92	58,49	31.959,08
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.000,00	301.000,00	38.052,90	12,64	187.521,26	62,30	113.478,74
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib.p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	300.000,00	300.000,00	38.052,90	12,68	187.521,26	62,51	112.478,74
RECEITA PATRIMONIAL	137.000,00	137.000,00	141.654,71	103,40	352.297,27	257,15	-215.297,27
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	12.000,00	171,43	12.440,24	177,72	-5.440,24
Receitas de Valores Mobiliarios	130.000,00	130.000,00	129.654,71	99,73	339.857,03	261,43	-209.857,03
RECEITA DE SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	23.082,04	11,29	105.632,53	51,65	98.867,47
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.616.500,00	35.616.500,00	7.518.956,50	21,11	28.973.391,86	81,35	6.643.108,14
Transferências Intergovernamentais	34.997.437,16	34.997.437,16	7.470.091,07	21,34	28.641.821,13	81,84	6.355.616,03
Transf. de Conv.	619.062,84	619.062,84	48.865,43	7,89	331.570,73	53,56	287.492,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	753.000,00	753.000,00	71.778,59	9,53	148.487,09	19,72	604.512,91
Multas e Juros de Mora	441.500,00	441.500,00	12.123,05	2,75	43.826,88	9,93	397.673,12
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	533,15	5,08	9.966,85
Receita da Dívida Ativa	256.000,00	256.000,00	14.222,67	5,56	58.512,53	22,86	197.487,47
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	45.432,87	100,96	45.614,53	101,37	-614,53
RECEITAS DE CAPITAL	2.801.000,00	2.801.000,00	489.600,00	17,48	591.600,00	21,12	2.209.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	489.600,00	17,80	591.600,00	21,51	2.158.400,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	489.600,00	0,00	531.600,00	0,00	-531.600,00
Transferências de Convênios	2.750.000,00	2.750.000,00	0,00	0,00	60.000,00	2,18	2.690.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.618.094,22	21,16	33.602.625,02	73,93	11.847.374,98
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.618.094,22	21,16	33.602.625,02	73,93	11.847.374,98
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	45.450.000,00	45.450.000,00	9.618.094,22	21,16	33.602.625,02	73,93	11.847.374,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	—	0,00	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.367.440,00	4.384.360,34	45.751.800,34	8.375.432,58	33.803.550,15	8.840.004,59	27.981.676,21	61,16	17.770.124,13
DESPESAS CORRENTES	23.733.399,92	10.699.484,00	34.432.883,92	7.299.949,82	26.658.737,91	6.721.129,64	24.018.389,32	69,75	10.414.494,60
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	9.926.126,60	3.972.500,00	13.898.626,60	3.314.259,33	11.060.507,53	3.313.513,76	11.059.761,96	79,57	2.838.864,64
JUROS e ENCARGOS DA DÍVIDA	480.000,00	-360.000,00	120.000,00	5.739,60	114.018,20	27.474,99	101.740,77	84,78	18.259,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.327.273,32	7.086.984,00	20.414.257,32	3.979.950,89	15.484.212,18	3.380.140,89	12.856.886,59	62,98	7.557.370,73
DESPESAS DE CAPITAL	17.284.040,08	-6.315.123,66	10.968.916,42	1.075.482,76	7.144.812,24	2.118.874,95	3.963.286,89	36,13	7.005.629,53
INVESTIMENTOS	15.932.040,08	-6.250.284,00	9.681.756,08	767.775,58	5.916.329,95	1.943.422,82	3.290.767,87	33,99	6.390.988,21
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.352.000,00	-64.839,66	1.287.160,34	307.707,18	1.228.482,29	175.452,13	672.519,02	52,25	614.641,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.882.560,00	-434.000,00	1.448.560,00	254.970,06	959.906,10	254.970,06	959.906,10	66,27	488.653,90
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.882.560,00	-434.000,00	1.448.560,00	254.970,06	959.906,10	254.970,06	959.906,10	66,27	488.653,90
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.882.560,00	-434.000,00	1.448.560,00	254.970,06	959.906,10	254.970,06	959.906,10	66,27	488.653,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.250.000,00	3.950.360,34	47.200.360,34	8.630.402,64	34.763.456,25	9.094.974,65	28.941.582,31	61,32	18.258.778,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.250.000,00	3.950.360,34	47.200.360,34	8.630.402,64	34.763.456,25	9.094.974,65	28.941.582,31	61,32	18.258.778,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.661.042,71	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	43.250.000,00	3.950.360,34	47.200.360,34	8.630.402,64	34.763.456,25	9.094.974,65	33.602.625,02	71,19	18.258.778,03

FONTE:

Itiquira, 24/09/2014

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA
Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:9235BFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RREO-DESPESA POR FUNCAO-SUBFUNCAO 4º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.367.440,00	45.751.800,34	8.375.432,58	33.803.550,15	8.840.004,59	27.981.676,21	96,68	61,16	17.770.124,13
Administração	4.685.500,00	6.347.284,00	1.102.904,15	4.815.845,38	1.269.184,27	4.232.782,74	14,63	66,69	2.114.501,26
Planejamento e Orçamento	192.000,00	124.480,00	12.165,68	70.607,71	10.553,68	68.742,71	0,24	55,22	55.737,29
Administração Geral	3.021.000,00	4.421.804,00	881.712,87	3.271.625,90	940.646,76	3.023.351,66	10,45	68,37	1.398.452,34
Administração Financeira	930.000,00	1.282.500,00	189.603,62	959.697,43	224.691,07	816.765,55	2,82	63,69	465.734,45
Administração de Receitas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	25.000,00	14.000,00	400,00	10.400,00	2.362,99	6.235,43	0,02	44,54	7.764,57
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	467.500,00	504.500,00	19.021,98	503.514,34	90.929,77	317.687,39	1,10	62,97	186.812,61
Assistência Social	1.588.999,52	2.007.959,52	393.019,35	1.446.368,81	375.753,10	1.346.448,73	4,65	67,06	661.510,79
Administração Geral	142.000,00	197.000,00	20.388,98	125.616,45	28.491,86	111.433,96	0,39	56,57	85.566,04
Assistência ao Idoso	330.000,00	37.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.960,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.150,00	291.150,00	46.123,35	181.886,91	50.751,23	173.076,64	0,60	59,45	118.073,36
Assistência Comunitária	862.849,52	1.481.849,52	326.507,02	1.138.865,45	296.510,01	1.061.938,13	3,67	71,66	419.911,39
Saúde	8.159.595,32	12.103.095,32	2.138.772,69	9.429.680,89	2.399.211,89	7.674.913,92	26,52	63,41	4.428.181,40
Administração Geral	201.000,00	846.000,00	226.408,30	700.478,24	184.810,55	579.485,38	2,00	68,50	266.514,62
Atenção Básica	2.562.986,60	4.897.486,60	483.776,84	4.065.393,63	820.412,91	2.917.712,31	10,08	59,58	1.979.774,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.467.287,88	5.762.287,88	1.317.123,63	4.313.043,27	1.279.834,56	3.856.970,49	13,33	66,93	1.905.317,39
Suporte Profilático e Terapêutico	179.252,96	199.252,96	57.779,65	148.902,84	59.275,25	125.459,48	0,43	62,96	73.793,48
Vigilância Sanitária	369.067,88	286.067,88	27.962,78	127.201,88	31.270,91	122.739,01	0,42	42,91	163.328,87
Vigilância Epidemiológica	380.000,00	112.000,00	25.721,49	74.661,03	23.607,71	72.547,25	0,25	64,77	39.452,75
Educação	10.526.622,96	10.047.022,96	2.666.957,03	7.936.089,19	1.684.467,41	6.695.604,24	23,13	66,64	3.351.418,72
Administração Geral	115.000,00	269.000,00	59.691,11	208.550,73	47.321,26	185.449,44	0,64	68,94	83.550,56
Alimentação e Nutrição	162.420,00	580.820,00	223.954,96	445.116,17	75.903,68	278.752,43	0,96	47,99	302.067,57
Ensino Fundamental	7.170.386,06	6.763.386,06	1.626.705,15	5.519.800,85	1.159.457,76	4.842.053,53	16,73	71,59	1.921.332,53
Ensino Médio	20.203,30	20.203,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.203,30
Ensino Superior	200.000,00	462.000,00	354.000,00	449.157,50	41.926,50	121.827,50	0,42	26,37	340.172,50
Educação Infantil	2.373.613,60	1.696.613,60	356.905,80	1.138.879,34	321.583,80	1.100.362,34	3,80	64,86	596.251,26
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.367.440,00	45.751.800,34	8.375.432,58	33.803.550,15	8.840.004,59	27.981.676,21	96,68	61,16	17.770.124,13
Educação	10.526.622,96	10.047.022,96	2.666.957,03	7.936.089,19	1.684.467,41	6.695.604,24	23,13	66,64	3.351.418,72
Educação de Jovens e Adultos	485.000,00	255.000,00	45.700,01	174.584,60	38.274,41	167.159,00	0,58	65,55	87.841,00
Cultura	1.052.000,00	911.000,00	49.902,48	282.546,49	49.301,45	281.545,46	0,97	30,91	629.454,54
Difusão Cultural	1.052.000,00	911.000,00	49.902,48	282.546,49	49.301,45	281.545,46	0,97	30,91	629.454,54
Urbanismo	1.966.391,00	3.252.391,00	460.567,30	2.257.570,33	473.386,54	2.162.462,34	7,47	66,49	1.089.928,66
Serviços Urbanos	1.642.000,00	2.963.000,00	459.267,30	2.117.656,25	460.918,22	2.037.078,25	7,04	68,75	925.921,75
Turismo	324.391,00	289.391,00	1.300,00	139.914,08	12.468,32	125.384,09	0,43	43,33	164.006,91
Habitação	200.000,00	223.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.000,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Saneamento	2.850.000,00	2.248.904,40	0,00	1.348.904,40	315.972,89	315.972,89	1,09	14,05	1.932.931,51
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.680.000,00	2.078.904,40	0,00	1.348.904,40	315.972,89	315.972,89	1,09	15,20	1.762.931,51
Gestão Ambiental	243.000,00	127.000,00	18.962,32	88.382,42	18.962,32	88.382,42	0,31	69,59	38.617,58
Preservação e Conservação Ambiental	203.000,00	127.000,00	18.962,32	88.382,42	18.962,32	88.382,42	0,31	69,59	38.617,58
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.755.000,00	1.360.056,00	393.482,53	827.336,12	539.565,78	814.887,29	2,82	59,92	545.168,71
Promoção da Produção Vegetal	80.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Promoção da Produção Animal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	1.575.000,00	1.335.056,00	393.482,53	827.336,12	539.565,78	814.887,29	2,82	61,04	520.168,71
Indústria	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Promoção Industrial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Comércio e Serviços	148.000,00	159.000,00	20.524,98	83.501,44	20.524,98	83.501,44	0,29	52,52	75.498,56
Promoção Comercial	148.000,00	159.000,00	20.524,98	83.501,44	20.524,98	83.501,44	0,29	52,52	75.498,56
Energia	300.000,00	435.000,00	0,00	357.764,20	24.232,14	214.355,99	0,74	49,28	220.644,01
Energia Elétrica	300.000,00	435.000,00	0,00	357.764,20	24.232,14	214.355,99	0,74	49,28	220.644,01
Transporte	4.791.331,20	4.027.926,80	739.521,00	3.378.122,94	1.420.082,32	3.095.655,81	10,70	76,85	932.270,99
Serviços Urbanos	255.000,00	1.527.000,00	368.972,27	1.366.217,75	350.049,75	1.304.513,85	4,51	85,43	222.486,15
Transporte Rodoviário	4.536.331,20	2.500.926,80	370.548,73	2.011.905,19	1.070.032,57	1.791.141,96	6,19	71,62	709.784,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.367.440,00	45.751.800,34	8.375.432,58	33.803.550,15	8.840.004,59	27.981.676,21	96,68	61,16	17.770.124,13
Desporto e Lazer	1.099.000,00	565.000,00	83.111,57	322.955,25	73.907,37	302.643,92	1,05	53,57	262.356,08
Desporto Comunitário	1.099.000,00	565.000,00	83.111,57	322.955,25	73.907,37	302.643,92	1,05	53,57	262.356,08
Encargos Especiais	1.352.000,00	1.287.160,34	307.707,18	1.228.482,29	175.452,13	672.519,02	2,32	52,25	614.641,32
Serviço da Dívida Interna	1.352.000,00	1.287.160,34	307.707,18	1.228.482,29	175.452,13	672.519,02	2,32	52,25	614.641,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.882.560,00	1.448.560,00	254.970,06	959.906,10	254.970,06	959.906,10	3,32	66,27	488.653,90
Administração	194.000,00	194.000,00	30.288,40	104.966,63	30.288,40	104.966,63	0,36	54,11	89.033,37
Planejamento e Orçamento	20.000,00	20.000,00	868,90	3.656,81	868,90	3.656,81	0,01	18,28	16.343,19
Administração Geral	139.000,00	126.000,00	23.642,33	82.915,60	23.642,33	82.915,60	0,29	65,81	43.084,40
Administração Financeira	35.000,00	48.000,00	5.777,17	18.394,22	5.777,17	18.394,22	0,06	38,32	29.605,78
Assistência Social	57.000,00	74.000,00	11.620,28	44.501,94	11.620,28	44.501,94	0,15	60,14	29.498,06
Administração Geral	20.000,00	15.000,00	856,24	3.490,63	856,24	3.490,63	0,01	23,27	11.509,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	6.000,00	730,46	2.135,71	730,46	2.135,71	0,01	35,60	3.864,29
Assistência Comunitária	21.000,00	53.000,00	10.033,58	38.875,60	10.033,58	38.875,60	0,13	73,35	14.124,40
Saúde	441.560,00	336.560,00	61.947,14	230.167,71	61.947,14	230.167,71	0,80	68,39	106.392,29
Administração Geral	19.000,00	24.000,00	6.123,06	19.278,03	6.123,06	19.278,03	0,07	80,33	4.721,97
Atenção Básica	146.560,00	104.560,00	19.878,68	70.781,01	19.878,68	70.781,01	0,24	67,69	33.778,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.000,00	185.000,00	30.938,96	124.115,85	30.938,96	124.115,85	0,43	67,09	60.884,15
Vigilância Sanitária	23.000,00	13.000,00	2.971,57	9.804,28	2.971,57	9.804,28	0,03	75,42	3.195,72
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	10.000,00	2.034,87	6.188,54	2.034,87	6.188,54	0,02	61,89	3.811,46
Educação	1.000.000,00	655.000,00	114.897,73	441.994,41	114.897,73	441.994,41	1,53	67,48	213.005,59
Administração Geral	15.000,00	10.000,00	2.487,55	9.331,27	2.487,55	9.331,27	0,03	93,31	668,73
Ensino Fundamental	510.000,00	465.000,00	84.140,94	327.794,00	84.140,94	327.794,00	1,13	70,49	137.206,00
Educação Infantil	410.000,00	145.000,00	23.690,14	85.239,37	23.690,14	85.239,37	0,29	58,79	59.760,63
Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	35.000,00	4.579,10	19.629,77	4.579,10	19.629,77	0,07	56,09	15.370,23
Cultura	18.000,00	21.000,00	3.114,79	11.389,93	3.114,79	11.389,93	0,04	54,24	9.610,07
Difusão Cultural	18.000,00	21.000,00	3.114,79	11.389,93	3.114,79	11.389,93	0,04	54,24	9.610,07
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.882.560,00	1.448.560,00	254.970,06	959.906,10	254.970,06	959.906,10	3,32	66,27	488.653,90
Urbanismo	70.000,00	64.000,00	11.850,13	46.227,22	11.850,13	46.227,22	0,16	72,23	17.772,78
Serviços Urbanos	58.000,00	58.000,00	11.850,13	46.227,22	11.850,13	46.227,22	0,16	79,70	11.772,78
Turismo	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Gestão Ambiental	17.000,00	7.000,00	659,88	6.201,81	659,88	6.201,81	0,02	88,60	798,19
Preservação e Conservação Ambiental	17.000,00	7.000,00	659,88	6.201,81	659,88	6.201,81	0,02	88,60	798,19
Agricultura	25.000,00	19.000,00	3.220,25	11.503,46	3.220,25	11.503,46	0,04	60,54	7.496,54
Extensão Rural	25.000,00	19.000,00	3.220,25	11.503,46	3.220,25	11.503,46	0,04	60,54	7.496,54
Comércio e Serviços	12.000,00	12.000,00	764,85	3.371,15	764,85	3.371,15	0,01	28,09	8.628,85
Promoção Comercial	12.000,00	12.000,00	764,85	3.371,15	764,85	3.371,15	0,01	28,09	8.628,85
Transporte	25.000,00	45.000,00	11.800,66	43.519,85	11.800,66	43.519,85	0,15	96,71	1.480,15
Serviços Urbanos	25.000,00	45.000,00	11.800,66	43.519,85	11.800,66	43.519,85	0,15	96,71	1.480,15
Desporto e Lazer	23.000,00	18.000,00	4.805,95	16.061,99	4.805,95	16.061,99	0,06	89,23	1.938,01
Desporto Comunitário	23.000,00	18.000,00	4.805,95	16.061,99	4.805,95	16.061,99	0,06	89,23	1.938,01
TOTAL (III) = (I + II)	43.250.000,00	47.200.360,34	8.630.402,64	34.763.456,25	9.094.974,65	28.941.582,31	100,00	61,32	18.258.778,03
FONTE:									

Itiquira, 24/09/2014

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

AILTON JOSE DA ROCHA

Contador

Publicado por:
Sergio Weber Silva Laet
Código Identificador:2B532636

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

DIVULGA RESULTADO DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS, DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR, RATIFICA O GABARITO OFICIAL PÓS-RECURSO E O RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO.

O Senhor **AIRTON CALLAI**, Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso e **RONALDO MARCOS DA SILVA**, Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014**, nomeado pela **Portaria nº 16, de 04 de fevereiro de 2014**, tornam público o que segue.

Divulga o **Resultado do Julgamento dos Títulos**, de acordo com o item 13 do Edital, conforme Anexo I deste Edital Complementar;
Divulga o **Julgamento dos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar**, de acordo com o item 15 do Edital, conforme Anexo II deste Edital Complementar;
Considerando que não houve nenhuma alteração ao Gabarito Preliminar, fica ratificada aquele divulgado através do Edital Complementar 04, de 22/09/2014, como **Gabarito Oficial Pós-Recurso**;
Divulga o **Resultado Preliminar** de Classificação dos Candidatos do Concurso Público nº 002/2014, conforme Anexo III deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital Complementar poderá ser consultada no Mural e no site oficial da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde – MT - www.camaralucasdorioverde.mt.gov.br, *bem como no site da empresa organizadora* – www.grupoatame.com.br/concurso.

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos termos do Edital.

Lucas do Rio Verde, 26 de setembro de 2014.

AIRTON CALLAI

Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

RONALDO MARCOS DA SILVA

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I

Resultado do Julgamento dos Títulos

CARGO: Contador				
Inscrição	Nome	Pontuação Deferida	Indeferido	Motivo Indeferimento
00074	ARTEMIO DENARDIN	2		
00117	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	0	Sim	Não atende ao item 13.4.1. do Edital - Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.
00048	IVÂNIA CASTILHO XAVIER	2		
00007	NELCI SOELI RABER	2		
CARGO: Controlador Interno				
Inscrição	Nome	Pont. Def.	Indeferido	Motivo Indeferimento
00047	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	0	Sim	Não atende ao item 13.1 do Edital, o título apresentado foi de graduação, inexistindo tal previsão no Edital.
00125	FERNANDA CRISTINA PANUCI	0	Sim	Não atende ao item 13.4.1. do Edital - Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.
00036	GUILHERME ELIAS LADEIA MENDES	0	Sim	Não atende ao item 13.1 do Edital, o título apresentado foi de graduação, inexistindo tal previsão no Edital.
00011	MARCELE INES ROOS	2		
00020	MARCIA JANETE GEREMIA	2		
00008	PERICKES NUNES PEREIRA	2		
00002	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	2		
00146	SEBASTIAO DE OLIVEIRA ALMEIDA	0	Sim	Não atende ao item 13.4.1. do Edital - Somente serão considerados títulos relacionados à respectiva área de atuação.

ANEXO II

Divulga o Julgamento dos Recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, publicado através do Edital Complementar 004, de 22 de setembro de 2014, conforme a seguir.

01 – CONTADOR

Código:	2075">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	001 – Contador
Nome:	FRANCIELI BALDIN ROVEDA
Questão Nº:	37
Recurso:	Entra-se em recurso referente a questão de numeração 37, onde todos os itens das questões encontram-se incompletos, há omissão de informação em todas as alternativas, conforme abaixo relacionados: Conforme artigo Art. 43 da lei 4320/6 "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las."
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido A Recorrente transcreve <i>ipsis litteris</i> o texto legal, do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, o qual serviu de base para a elaboração da questão em tela, entretanto, a única alternativa que não está em consonância com o referido artigo é a letra A, portanto, a alternativa não deixa dúvida que está incorreta, de acordo com o que se questiona, pois inexiste a possibilidade de abertura de crédito com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício.

Código:	2076">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	001 - Contador
Nome:	FRANCIELI BALDIN ROVEDA
Questão Nº:	40
Recurso:	Entra-se em recurso referente a questão de numeração 40 a qual diz: O balanço patrimonial das entidades públicas, de acordo com o novo plano de contas, baseado nas normas Brasileiras de contabilidade, inspirado nas normas internacionais de contabilidade, será estruturado com os "seguintes grupos de contas". Conforme o MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO 2ª edição na página 35 disponível em http://www3.tesouro.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Volume_IV_PCASP.pdf diz: A classe do ATIVO compreende os seguintes grupos de contas: 1.1 Ativo Circulante - compreende as disponibilidades de numerário, bem como outros bens e direitos pendentes ou em circulação, realizáveis até o término do exercício seguinte, bem como as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte. 1.2 Ativo Não-Circulante - compreende os demais ativos não classificados como circulante segregado em ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. A classe do PASSIVO compreende os seguintes grupos de contas: 2.1 Passivo Circulante - são as obrigações conhecidas e os encargos estimados, cujos prazos estabelecidos ou esperados situem-se no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial. 2.2 Passivo Não-Circulante - compreende os demais passivos não classificados como circulante. 2.5 Patrimônio Líquido - compreende os recursos próprios da Entidade, dividindo-se em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e resultados acumulados. No presente gabarito como resposta correta diz ser resposta "A", o que se fosse verdadeira deveria ser classe de contas. https://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/21643/PCASP_dezembro2013.pdf/3887f983-f615-4279-888f-8e5a5e328bff
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido. A única alternativa possível para a questão em tela era a alternativa A, a qual está em consonância com o que preceitua o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 5ª Edição, página 11. Não se questionava quais seriam os subgrupos das contas do ativo e do passivo, como demonstrado pela Recorrente.

Código:	2088">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	001 - Contador
Nome:	GUNTER BIF STECHERT
Questão Nº:	24
Recurso:	Resposta correta letra A Falta de critério na elaboração da pergunta gera dupla resposta veja: a.A operação de crédito é o compromisso financeiro assumido pelo ente público em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, etc., devendo o ente apontar de onde sairão os recursos que custearão esta nova despesa e tem como finalidade atender ao desequilíbrio orçamentário ou financiar investimentos. Será considerada receita orçamentária e, portanto, depende de autorização legislativa. b.A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, devendo ser liquidada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano, sendo proibida enquanto existir operação anterior da mesma natureza não integralmente resgatada, além de outros requisitos previstos na Lei de Responsabilidade

	Fiscal, podendo o ente dar em garantia a receita dos impostos de sua competência tributária. Será considerada receita extraorçamentária e, portanto, independe de autorização legislativa. Nada impede que receitas extraorçamentárias se convertam em receitas orçamentárias. É o caso da caução dada em garantia no bojo de contrato administrativo e que, em razão de eventual inadimplência do particular, será perdida em favor do Poder Público. O valor depositado passará a integrar o patrimônio, passando a fazer parte do orçamento. fonte: http://marcelloleal.jusbrasil.com.br/artigos/121943060/receitas-publicas-orcamentarias-e-extraorcamentarias
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido. Na regra geral depósitos em caução , se referem a receitas extraorçamentárias e operações de créditos , receitas de capital, e a questão em análise está tratando da regra geral. Nossa fundamentação está baseada no que preceitua a Lei 4.320/64 em seu art. 11 no conceito trazido pelo manual de contabilidade aplicada ao setor público – parte I e na Portaria 163/2001, ambos editados pela STN, que é o órgão oficial para a edição de normas de contabilidade aplicada ao setor público.

Código:	2089">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde – MT
Cargo:	001 – Contador
Nome:	GUNTER BIF STECHERT
Questão Nº:	25
Recurso:	Resposta correta letra B Falta de critério na elaboração da pergunta gera dupla resposta veja: Despesas com salários e serviços não geram variações patrimoniais. Portanto ela é qualitativa: fonte: http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=contabil06planocontas
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido sem análise do mérito. O questionamento não está condizente com a questão mencionada, pois não atende aos requisitos estabelecidos no item 15.4 do Edital, vejamos: “15.4. Recurso contra a prova escrita deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.”

Código:	2090">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde – MT
Cargo:	001 – Contador
Nome:	GUNTER BIF STECHERT
Questão Nº:	26
Recurso:	Resposta correta letra B Falta de critério na elaboração da pergunta gera dupla resposta veja: Despesas com salários e serviços não geram variações patrimoniais. Portanto ela é qualitativa: fonte: http://www.cosif.com.br/mostra.asp?arquivo=contabil06planocontas
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido. Despesas, sejam de salários ou de serviços, geram variação patrimonial diminutiva, portanto, pertencem ao grupo das despesas quantitativas, diminuem o resultado patrimonial, de acordo com o conceito e exemplificação estabelecidos no manual de procedimentos contábeis – volume III – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, da STN.

02 – CONTROLADOR INTERNO

Código:	2062
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO
Questão Nº:	09
Recurso:	QUESTÃO 09 Entendo que tanto a opção "alienação" quanto a opção "perturbação" caberiam como significado legítimo na linguagem não-verbal da charge. Enquanto "alienação" tem diversos significados, podendo ser uma cessão de bens, transferência de domínio de algo ou uma PERTURBAÇÃO MENTAL, "perturbação" remete ao estado de desarranjo, perturbação, inquietação, preocupação, perplexidade, revolta. Desta feita, a opção "perturbação" também liga-se intimamente ao texto da charge, vez que se percebe, nitidamente, todas as características acima citadas, principalmente no que se refere a inquietação, preocupação, perturbação, perplexidade, preocupação e revolta. Os sinais são claros neste sentido. Pelo exposto, requer o cancelamento da questão, em razão da dupla possibilidade de interpretação.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A charge está claramente inserida no contexto de um processo eleitoral, onde representa pessoas alienadas que acreditam que a política atrapalha a vida e por isso não deveria existir. Portanto, a única alternativa correta é a Letra “A”.

Código:	2063
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO
Questão Nº:	11
Recurso:	QUESTÃO 11 Em que pese a formulação da questão, entendo que a questão histórica, como a ocupação de determinados municípios (específicos), viola o conteúdo do edital em igual forma das questões de n. 18, 19 e 20. É que, não se trata de questão que buscou entendimento particular da colonização do Estado de Mato Grosso, mas "especificadamente" de municípios que não o de Lucas do Rio Verde. Assim, o conteúdo da questão remete à especificidades dos municípios de Diamantino, Araguaia, Sorriso e Cáceres, cobrando do candidato conhecimento sobre a história dos mesmos, o que, a meu ver, fere o conteúdo editalício. Anular as questões 18, 19, e 20 e não anular a questão 11 seria contradição. Sendo assim, requer o cancelamento da presente questão, ou validação das questões 18,19 e 20, para que não se cometa contradição.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A questão de nº 11 trata de fatos históricos “gerais” do Estado de Mato Grosso, no que tange a sua ocupação, conforme consta descrito, sim, no Edital de abertura. Portanto, esta banca indefere o presente recurso, mantendo a única alternativa correta a Letra “C”.

Código:	2064
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO
Questão Nº:	18
Recurso:	QUESTÃO 18 Essa questão remete a dados históricos e econômicos de um dos municípios do Estado de MT que não o de Lucas do Rio Verde. Analisando do ponto de vista que o edital previu a possibilidade de questionamentos quanto a dados históricos e econômicos de Lucas do Rio Verde, merecido o cancelamento da assertiva 18. De outro lado, analisando sob o aspecto da questão n. 11, que exigiu do candidato conhecimento sobre dados históricos dos municípios de Diamantino, Araguaia, Sorriso e Cáceres, sob o argumento de ser fundamento da história de colonização do interior do MT, não deveria a questão em comento ser anulada. Assim, requer a manutenção das questões, já que, nos moldes da questão n. 11, exigiram dos candidatos conhecimento sobre a história e economia do município do interior de MT, Campo Novo dos Parecis, outro município interiorano. Se esse não for o entendimento da douda comissão examinadora, então que se anule a questão 11, sob o mesmo aspecto desta.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A questão de nº 11 trata de fatos históricos “gerais” do Estado de Mato Grosso, no que tange a sua ocupação, conforme consta descrito, sim, no Edital de abertura. Portanto, esta banca indefere o presente recurso, mantendo a única alternativa correta a Letra “C”.

Código:	2065
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO
Questão Nº:	19
Recurso:	QUESTÃO 19 Essa questão remete a dados históricos e econômicos de um dos municípios do Estado de MT que não o de Lucas do Rio Verde. Analisando do ponto de vista que o edital previu a possibilidade de questionamentos quanto a dados históricos e econômicos de Lucas do Rio Verde, merecido o cancelamento da assertiva 18. De outro lado, analisando sob o aspecto da questão n. 11, que exigiu do candidato conhecimento sobre dados históricos dos municípios de Diamantino, Araguaia, Sorriso e Cáceres, sob o argumento de ser fundamento da história de colonização do interior do MT, não deveria a questão em comento ser anulada. Assim, requer a manutenção das questões, já que, nos moldes da questão n. 11, exigiram dos candidatos conhecimento sobre a história e economia do município do interior de MT, Campo Novo dos Parecis, outro município interiorano. Se esse não for o entendimento da douda comissão examinadora, então que se anule a questão 11, sob o mesmo aspecto desta.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A questão de nº 11 trata de fatos históricos “gerais” do Estado de Mato Grosso, no que tange a sua ocupação, conforme consta descrito, sim, no Edital de abertura. Portanto, esta banca indefere o presente recurso, mantendo a única alternativa correta a Letra “C”.

Código:	2066
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT

Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO
Questão Nº:	20
Recurso:	QUESTÃO 20 Essa questão remete a dados históricos e econômicos de um dos municípios do Estado de MT que não o de Lucas do Rio Verde. Analisando do ponto de vista que o edital previu a possibilidade de questionamentos quanto a dados históricos e econômicos de Lucas do Rio Verde, merecido o cancelamento da assertiva 18. De outro lado, analisando sob o aspecto da questão n. 11, que exigiu do candidato conhecimento sobre dados históricos dos municípios de Diamantino, Araguaia, Sorriso e Cáceres, sob o argumento de ser fundamento da história de colonização do interior do MT, não deveria a questão em comento ser anulada. Assim, requer a manutenção da questão, já que, nos moldes da questão n. 11, exigiu dos candidatos conhecimento sobre a história e economia do município do interior de MT, Campo Novo dos Parecis, outro município interiorano. Se esse não for o entendimento da douta comissão examinadora, então que se anule a questão 11, sob o mesmo aspecto desta.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A questão de nº 11 trata de fatos históricos “gerais” do Estado de Mato Grosso, no que tange a sua ocupação, conforme consta descrito, sim, no Edital de abertura. Portanto, esta banca indefere o presente recurso, mantendo a única alternativa correta a Letra “C”.

Código:	2068">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	AMANDA PEREIRA OVALHE
Questão Nº:	22
Recurso:	A questão 22 traz como resposta no gabarito a letra B-Caixa e Competência. Pois bem, Heilio Kohama em sua obra Contabilidade Pública Teoria e Prática 11ª Edição São Paulo, Editora Atlas S.A.- 2010, traz em sua página 33 a seguinte questão: Em razão dos textos apresentados, no reconhecimento da receita sob enfoque Orçamentário e Patrimonial, a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis nos três níveis de governo, de forma a garantir a consolidação das contas na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, aprovou os Manuais de Receita Nacional e, também da Despesa Nacional, diz: "Art.6º A despesa e a receita serão reconhecidas por critério de competência patrimonial, visando conduzir a contabilidade do setor público brasileiro aos padrões internacionais e ampliar a transparência sobre as contas públicas." Concluindo, podemos dizer que, no Brasil, o setor público, a partir do exercício financeiro de 2009, adota o regime de Competência, onde a despesa e a receita serão reconhecidos por critério de competência, utilizando a apropriação patrimonial, conforme descritos nas normas e regulamentos acima mencionados. Sendo assim peço correção do gabarito para a Letra D-Competência e Competência, embasado no texto acima. Amanda Pereira Ovalhe
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido. A receita, sob o enfoque orçamentário, enquanto vigorar a Lei 4.320/64, será reconhecida pelo regime de caixa, ou seja, no momento em que o recurso financeiro der entrada ao erário público. Sob o enfoque patrimonial, a receita será reconhecida pelo regime de competência, atendendo o que estabelece as normas internacionais. Ademais, o recurso e a citação da Recorrente não estão condizentes com o que foi questionado.

Código:	2099
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	MARCELE INES ROOS
Questão Nº:	9
Recurso:	A questão mencionava a necessidade de interpretação não verbal da atitude dos personagens de uma charge. O gabarito considerou como correta a alternativa "a" - alienação, porém existem duas linguagens não verbais dos personagens - da esposa e do esposo e não há possibilidade de considerá-los alienados pelo fato de não quererem assistir ao horário eleitoral gratuito, posto que a alienação de um indivíduo, segundo dicionário português é o "Estado da pessoa que, tendo sido educada em condições sociais determinadas, se submete cegamente aos valores e instituições dadas, perdendo assim a consciência de seus verdadeiros problemas.". Desta forma, a atitude dos personagens não foi de concordância e diante disto inexistiam alternativas que definiam a opinião dos dois personagens, merecendo portanto ser anulada. É o que se requer.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A charge está claramente inserida no contexto de um processo eleitoral, onde representa pessoas alienadas que acreditam que a política atrapalha a vida e por isso não deveria existir. Portanto, a única alternativa correta é a Letra "A".

Código:	2098">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
NOME:	MARCELE INES ROOS
Questão Nº:	37
Recurso:	O enunciado da questão solicitada, para escolher dentre as alternativas, qual delas não poderia ser utilizada para a abertura de crédito suplementar e especial. O gabarito considerou como correta a alternativa "a", ocorre porém que tal alternativa não pode ser considerada correta, e se o foi pelo simples fato de faltar um trecho do texto da Lei "anterior" não pode ser considerado posto que para ser superávit necessário, obrigatoriamente que seja do exercício anterior, caso contrário será excesso de arrecadação. Ademais se este foi o critério utilizado, "cópia de Lei", as demais alternativas, da mesma forma, também estavam incompletas, não havendo nenhuma resposta que atendesse ao que o enunciado solicitou. Desta forma solicito que a questão seja anulada. O artigo 43 da Lei 4320/64 estabelece: Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. § 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido A Recorrente transcreve "ipsis litteris" o texto legal, do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64. Ressaltamos que a Lei serviu de base para a elaboração da questão em tela, entretanto, a única alternativa que não está em consonância com o referido artigo da Lei é a letra A, portanto, a alternativa não deixa dúvida que está incorreta, de acordo com o que se questiona, pois inexistia a possibilidade de abertura de crédito por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício. A pergunta é, qual das alternativas não pode ser considerada como fonte para a abertura de crédito, e neste caso, a única alternativa possível é a letra A.

Código:	2077
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	PERICKES NUNES PEREIRA
Questão Nº:	8
Recurso:	Solicito correção do gabarito (ou anulação) da questão 08. Onde no gabarito conta a letra "A" (Alienação). No dicionário temos vários significados para "Alienação". Vejamos: No sentido filosófico pode ser definido como hegelianismo, quando a consciência se torna desconhecida a si própria ou a sua própria essência. No sentido informal, desinteresse por questões políticas ou sociais. Note que na charge os personagens NÃO estão demonstrando desinteresse pelo horário político e sim uma perturbação por não terem outra opção, ou o canal de filmes da TV por assinatura. Na psicologia. Estado da pessoa que, tendo sido educada em condições sociais determinadas, se submete cegamente aos valores e instituições dadas, perdendo assim a consciência de seus verdadeiros problemas. NÃO FAZ SENTIDO. Na psicopatologia. Perda da razão, loucura: alienação mental. Poderia se enquadrar neste caso, mas os personagens não perderam a razão nem ficaram loucos. (notável pelo olhar fixo do homem, na TV. E da mulher apontando para a TV e olhando para o homem). NÃO FAZ SENTIDO. Psiquiatria. No desenvolvimento de um sintoma clínico algumas pessoas ou situações comuns tornam-se estranhas ou perdem sua natureza familiar. TAMBÉM NÃO FAZ SENTIDO. AGORA VEJAMOS O SIGNIFICADO DE PERTURBAÇÃO: Ato ou efeito de perturbar. Distúrbio, tumulto. Mal-estar passageiro, tontura. Agitação física e psíquica produzida pela emoção. Alteração das condições físicas normais de qualquer meio ou ambiente (de densidade, de temperatura etc.). NOTE QUE OS PERSONAGEM FICARAM PERTURBADOS FISICAMENTE, PELA MÃO NA CABEÇA DO HOMEM, SUOR E TREMEDEIRA, BEM COMO O OLHAR PREOCUPADO DA MULHER. HOUE AGITAÇÃO FÍSICA. HOUE TAMBÉM UM MAL-ESTAR, QUE LOGICAMENTE SERÁ PASSAGEIRO
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A charge está claramente inserida no contexto de um processo eleitoral, onde representa pessoas alienadas que acreditam que a política atrapalha a vida e por isso não deveria existir. Portanto, a única alternativa correta é a Letra "A". Ademais, o recurso e a citação do Recorrente não estão condizentes com o que foi questionado.

Código:	2071
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	PERICKES NUNES PEREIRA
Questão Nº:	11
Recurso:	Peço a anulação da questão de numero 11 pelo fato de seu teor não fazer menção a história do município de Lucas do Rio Verde, conforme consta no edital de abertura, anexo II. O conteúdo programático não menciona assuntos relativos a história de nenhum desses quatro municípios: Diamantino, Alto Araguaia, Sorriso e Cáceres. Peço essa anulação também pelo

	mesmo fato da anulação das questões 18, 19 e 20 que tratam do município de Campo Novo do Parecis.
Resposta do Recurso:	RECURSO INDEFERIDO. A questão de nº 11 trata de fatos históricos “gerais” do Estado de Mato Grosso, no que tange a sua ocupação, conforme consta descrito no Edital de abertura. Portanto, esta banca indefere o presente recurso, mantendo a única alternativa correta a Letra “C”.

Código:	2072">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 – Controlador Interno
Nome:	Perickes nunes pereira
Questão Nº:	31
Recurso:	Peço a anulação da questão de numero 31 pelo fato de seu teor não constar no edital de abertura, anexo II, onde traz o conteúdo programático. A composição máxima de vereadores é uma atribuição do TRE e consta na Constituição Federal. As mesmas não constam no conteúdo programático deste concurso.
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido. A questão recorrida refere-se a noções de direito Constitucional e encontra-se dentro do Título III <i>Da Organização do Estado</i> , Capítulo IV <i>Dos Municípios</i> , portanto, prevista no conteúdo programático do Edital. Ressaltamos ainda que a composição máxima do número de vereadores está explícita no art. 29 da Constituição Federal, e está diretamente relacionada ao número de habitantes de cada município, e, s.m.j., tal definição não é atribuição do TRE.

Código:	2074">
Concurso:	CP 002/2014 - Câmara de Lucas do Rio Verde - MT
Cargo:	002 - Controlador Interno
Nome:	Perickes nunes pereira
Questão Nº:	32
Recurso:	Peço a anulação da questão de número 32 pelo fato de seu teor não constar no edital de abertura, anexo II, onde traz o conteúdo programático. As regras para definir o valor máximo do salário dos vereadores é definido pela Constituição Federal. No conteúdo programático não consta a Constituição Federal.
Resposta do Recurso:	Recurso Indeferido. O edital traz o seguinte texto: “...Noções de Direito Constitucional e Administrativo: Princípios; Da Organização do Estado...” o Título III da Constituição Federal trata <i>Da Organização do Estado</i> , e o Capítulo IV trata <i>Dos Municípios</i> , e neste capítulo, no artigo 29, trata do limite máximo do subsídio do Vereador, portanto, a matéria questionada está sim condizente com o Edital.

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS (RESULTADO PRELIMINAR)

Cargo: 001 - Contador											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000074	ARTEMIO DENARDIN	14/09/1972	1	42,00	16,00	0,00	20,00	0,00	2,00	80,00	AP
0000000007	NELCI SOELI RABER	04/10/1965	2	39,00	14,00	0,00	18,00	0,00	2,00	73,00	CL
0000000048	IVÂNIA CASTILHO XAVIER	29/08/1979	3	33,00	16,00	0,00	16,00	0,00	2,00	67,00	CL
0000000122	GUSTAVO MELGAR NASCIMENTO	27/09/1991	4	27,00	14,00	0,00	18,00	0,00	0,00	59,00	CL
0000000009	SANDRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	20/03/1975	5	27,00	16,00	0,00	14,00	0,00	0,00	57,00	CL
0000000117	FRANCELI BALDIN ROVEDA	05/05/1985	6	30,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	56,00	CL
0000000133	ELIANE APARECIDA DA CRUZ	10/10/1992	7	27,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	55,00	CL
0000000111	KEILA MARTIM	25/05/1989	8	24,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	50,00	CL
0000000038	ALEX SANDRO DALLA RIVA	09/06/1989	9	21,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	49,00	RN
0000000088	KARINE IARA SCHUH	18/06/1991	10	27,00	12,00	0,00	8,00	0,00	0,00	47,00	RN
0000000042	CRISTINA BUDKE KLEIN SAND	22/07/1984	11	21,00	10,00	0,00	12,00	0,00	0,00	43,00	RN
0000000083	ANTONIO CARLOS KERBER	21/06/1988	12	15,00	14,00	0,00	14,00	0,00	0,00	43,00	RN
0000000143	IVAIR NOGUEIRA	13/10/1967	13	15,00	12,00	0,00	16,00	0,00	0,00	43,00	RN
0000000035	GUNTER BIF STECHERT	20/02/1979	14	6,00	16,00	0,00	20,00	0,00	0,00	42,00	RN
0000000086	PETER NUNES ANTUNES	08/04/1981	15	15,00	8,00	0,00	14,00	0,00	0,00	37,00	RN
0000000127	ELEANDRO ANTONIO PERECO	04/10/1980	16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000151	GIOVANA FRARE REZENDE	12/09/1984	17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000137	MARCELISE CLAUDIA SANTA CATARINA CAMERA	16/06/1988	18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000114	GUILHERME DE OLIVEIRA	07/07/1988	19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
Cargo: 002 - Controlador Interno											
Inscrição	Nome	Nascimento	Col	E	P	M	G	PP	T	Total	Sit
0000000011	MARCELE INES ROOS	22/07/1981	1	33,00	16,00	0,00	20,00	0,00	2,00	71,00	AP
0000000126	AUGUSTO DE OLIVEIRA	23/04/1991	2	36,00	14,00	0,00	18,00	0,00	0,00	68,00	CL
0000000013	AMANDA PEREIRA OVALHE	26/07/1982	3	36,00	10,00	0,00	18,00	0,00	0,00	64,00	CL
0000000058	IRISMAR DA CONCEIÇÃO SOUSA FURTADO FARIAS	03/07/1983	4	30,00	14,00	0,00	20,00	0,00	0,00	64,00	CL
0000000069	ELISANGELA DA SILVA LOPES	22/09/1987	5	33,00	16,00	0,00	14,00	0,00	0,00	63,00	CL
0000000136	REGINALDO JOSE PIRES	31/03/1976	6	33,00	12,00	0,00	18,00	0,00	0,00	63,00	CL
0000000084	GERUZA FURLANETO	07/12/1973	7	30,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	62,00	CL
0000000002	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	8	30,00	14,00	0,00	16,00	0,00	2,00	62,00	CL
0000000081	ALBERTO FERNANDO SANTA ROSA AMBROSIO	21/08/1980	9	27,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	59,00	CL
0000000063	ROSELI ENGSTER ZANQUI	19/05/1975	10	36,00	10,00	0,00	12,00	0,00	0,00	58,00	CL
0000000118	STEPHANY FRANCCYNY FERREIRA	16/10/1987	11	24,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	56,00	CL
0000000010	ROSANGELA BARELLA	22/02/1981	12	27,00	16,00	0,00	12,00	0,00	0,00	55,00	CL
0000000105	WANDER RODRIGO BORTOLASSI	31/03/1977	13	27,00	10,00	0,00	18,00	0,00	0,00	55,00	CL
0000000022	FRANCINE MARIA FERNANDES	03/05/1984	14	18,00	16,00	0,00	20,00	0,00	0,00	54,00	CL
0000000123	SIONEI BRAGA DOS SANTOS FERREIRA	05/04/1983	15	27,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	53,00	CL
0000000140	CLEIDE DE LIMA SILVA	26/11/1974	16	30,00	8,00	0,00	14,00	0,00	0,00	52,00	CL
0000000018	HEIDY PEREIRA PINTO FALCADE	21/09/1988	17	18,00	16,00	0,00	18,00	0,00	0,00	52,00	CL
0000000041	FATIMA DE NAZARE BORGES DE SOUZA	11/06/1963	18	18,00	18,00	0,00	14,00	0,00	0,00	50,00	CL
0000000008	PERICKES NUNES PEREIRA	28/04/1987	19	21,00	12,00	0,00	16,00	0,00	2,00	51,00	CL
0000000023	GERCINO FERREIRA ALMANDES	21/08/1990	20	27,00	12,00	0,00	10,00	0,00	0,00	49,00	RN
0000000101	EDSON DEBALD	20/05/1973	21	15,00	16,00	0,00	18,00	0,00	0,00	49,00	RN
0000000125	FERNANDA CRISTINA PANUCI	05/10/1979	22	15,00	14,00	0,00	20,00	0,00	0,00	49,00	RN
0000000017	REGINA NOGUEIRA DA SILVA NEIVERTH	28/09/1983	23	24,00	14,00	0,00	10,00	0,00	0,00	48,00	RN
0000000141	MARIA CELIA RODRIGUES	09/05/1977	24	24,00	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	48,00	RN
0000000012	MARILDA MUNIZ DE PAULA	29/09/1975	25	18,00	14,00	0,00	16,00	0,00	0,00	48,00	RN
0000000109	CRISTIANO ANTÔNIO LORENSETTI	25/08/1989	26	21,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	47,00	RN
0000000113	RENATA BORGES BATISTA	10/03/1986	27	18,00	12,00	0,00	16,00	0,00	0,00	46,00	RN
0000000028	ELSON TALES VAZ	12/01/1991	28	21,00	10,00	0,00	14,00	0,00	0,00	45,00	RN
0000000139	DOUGLAS GREGOLIN	12/01/1991	29	24,00	12,00	0,00	8,00	0,00	0,00	44,00	RN
0000000049	VINICIUS JOSE DOS SANTOS	18/09/1970	30	12,00	14,00	0,00	18,00	0,00	0,00	44,00	RN
0000000115	CELIA DE SOUZA COSTA MASCARENHAS	27/06/1982	31	18,00	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	42,00	RN

0000000146	SEBASTIAO DE OLIVEIRA ALMEIDA	10/02/1980	32	21,00	8,00	0,00	12,00	0,00	0,00	41,00	RN
0000000031	THAIS ROSALINO	13/12/1991	33	15,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	41,00	RN
0000000059	GRACIELA VICENCI	30/10/1985	34	12,00	12,00	0,00	16,00	0,00	0,00	40,00	RN
0000000036	GUILHERME ELIAS LADEIA MENDES	02/01/1987	35	15,00	10,00	0,00	14,00	0,00	0,00	39,00	RN
0000000043	SIMONE TESSARO BOSA	30/01/1986	36	18,00	12,00	0,00	8,00	0,00	0,00	38,00	RN
0000000003	EUGENIA APARECIDA DE AGUIAR	08/10/1977	37	12,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	38,00	RN
0000000047	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	07/03/1979	38	15,00	10,00	0,00	12,00	0,00	0,00	37,00	RN
0000000142	KEILLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	19/06/1985	39	12,00	10,00	0,00	12,00	0,00	0,00	34,00	RN
0000000020	MARCIA JANETE GEREMIA	04/07/1979	40	6,00	12,00	0,00	14,00	0,00	2,00	34,00	RN
0000000097	AILSON DA SILVA SANTOS	14/07/1973	41	18,00	6,00	0,00	8,00	0,00	0,00	32,00	RN
0000000099	PAULO DE MENEZES	08/05/1984	42	6,00	12,00	0,00	14,00	0,00	0,00	32,00	RN
0000000116	EMANUELE ROMIO	08/09/1983	43	6,00	12,00	0,00	12,00	0,00	0,00	30,00	RN
0000000006	LIARA CRISTINA BOHM	21/04/1969	44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000078	GISLAYNE APARECIDA NARCISO CLARO BOLONHESE	04/01/1982	45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000005	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	31/07/1982	46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000082	GRAZIELA CRISTIANE JUCHEM	25/09/1982	47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU
0000000102	HUGO LEANDRO DIAS GROKSKREUTZ	17/01/1987	48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	RU

Lucas do Rio Verde, 26 de setembro de 2014.

AIRTON CALLAI

Presidente da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde

RONALDO MARCOS DA SILVA

Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:B5A7F0B2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº. 001 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2014.

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de adequação do presente instrumento editálcio, em razão do retorno de 01 (uma) servidora efetiva no cargo de odontóloga retornar às suas funções junto a Unidade Básica de Saúde , **TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO** ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 008/2014, de 21 de Agosto de 2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (ver Jornal Oficial da AMM/MT: www.amm.org.br), Mural da Prefeitura Municipal e no site www.novaxavantinamt.com.br, **da seguinte forma:**

No item 1. DOS CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO;

Onde se lê:

1.1. (...)

QUADRO I

Cargo	Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Odontólogo	02	–	02	R\$ 4.391,54	40	Ensino Superior Completo – Odontologia

(1) – Carga Horária Semanal

Leia-se:

1.1. (...)

QUADRO I

Cargo	Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas	Vencimento Inicial – R\$	C/H(1) sem.	Exigências para o cargo
Odontólogo	01	–	01	R\$ 4.391,54	40	Ensino Superior Completo – Odontologia

(1) – Carga Horária Semanal

Os demais itens permanecem INALTERADOS.

Nova Xavantina - MT, 26 de setembro de 2014.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:80662BDF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010A/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 018/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 028/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **EDSON FURQUIM - ME**, inscrita no CNPJ: **17.908.249/0001-00**, localizada na Av. São Sebastião, nº. 545, Bairro Cidade Alta, CEP: 78.030-298, no município de Cuiabá - MT, representada pelo Sr. **Edson Furquim**, portador do RG: 1033568-4 SSP/MT e CPF: 000.008.871-45, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos químicos e reagentes para tratamento de água, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamento de Água e Esgoto.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Solução tampão PH 04 de 500 ml	02	Unid.	Dinâmica	69,00	138,00
02	Solução tampão PH 07 de 500 ml	02	Unid.	Dinâmica	69,00	138,00
03	Solução tampão PH 10 de 500 ml	02	Unid.	Dinâmica	69,00	138,00
04	Cloreto de potássio 1000 ml	02	Unid.	Dinâmica	135,00	270,00
05	Padrão selado para calibração de turbidez 0,02 NTU, Dimensões: Comprimento (Mm): 65 Com Diâmetro Interno (Mm): 23,5, Diâmetro Externo (Mm): 25,0 Com Volume (ML): 23.	02	Unid.	Policontrol	570,00	1.140,00
06	Padrão selado para calibração de turbidez 10 NTU, Dimensões: Comprimento (Mm): 65 Com Diâmetro Interno (Mm): 23,5, Diâmetro Externo (Mm): 25,0 Com Volume (ML): 23.	02	Unid.	Policontrol	580,00	1.160,00
07	Padrão selado para calibração de turbidez 100 NTU, Dimensões: Comprimento (Mm): 65 Com Diâmetro Interno (Mm): 23,5, Diâmetro Externo (Mm): 25,0 Com Volume (ML): 23.	02	Unid.	Policontrol	560,00	1.120,00
08	Padrão selado para calibração de turbidez 1000 NTU, Dimensões: Comprimento (Mm): 65 Com Diâmetro Interno (Mm): 23,5 Diâmetro Externo (Mm): 25,0 Com Volume (ML): 23.	02	Unid.	Policontrol	560,00	1.120,00
09	Formazin 4000 / 500 ML	02	Unid.	Policontrol	540,00	1.080,00
10	Padrão selado para calibração do aquacolor cor 10 Uc/ Volume 15 ML/ Comprimento: 50 Mm, Diâmetro Interno: 21,0/ Diâmetro Externo: 23,5.	02	Unid.	Policontrol	390,00	780,00
11	Padrão selado para calibração do aquacolor cor 100 Uc, Volume 15 ML/ Comprimento: 50 Mm, Diâmetro Interno: 21,0/ Diâmetro Externo: 23,5.	02	Unid.	Policontrol	388,00	776,00
12	Padrão selado para calibração do aquacolor cor 500 Uc, Volume 15 ML/ Comprimento: 50 Mm, Diâmetro Interno : 21,0/ Diâmetro Externo: 23,5.	02	Unid.	Policontrol	530,00	1.060,00
13	Solução padrão de cor 500 Uc / 50 ML	10	Unid.	Policontrol	700,00	7.000,00
14	Reagente CL - S1 Ref: 300.220.0061/ Tampão/ Volume: 25 ML	72	Unid.	Policontrol	235,00	16.920,00
15	Reagente CL- S2 Ref: 300.220.0062/ Indicador /Volume: 10 ML	72	Unid.	Policontrol	270,00	19.440,00
16	Reagente FE – P1 Ref: 300.210.12.00/ Escala 0 A 2 Mg/L, Smart Ferro, 10ml	10	Unid.	Policontrol	530,00	5.300,00
TOTAL: 57.580,00 (Cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referência, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser feita nas dependências da **DAE – Departamento de Água e Esgoto, com endereço na Av. Kara José, n. 267, Centro, CEP: 78.570-000, Novo Horizonte do Norte/MT, fone: (66) 3559-1346**, nos dias e horários de funcionamento normal do órgão

Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da notificação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

Os Produtos deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos e deverão estar com no mínimo 80 (oitenta) % do prazo de validade quando da entrega ao DAE – Departamento de água e esgoto;

As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

A empresa arcará com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e também por danos ou defeitos que apresente em decorrência da entrega do objeto contratado.

A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

Não serão aceitos quando da entrega, produtos danificados ou que não atendam as especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos produtos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios;**

Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

Não manter a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar coma União, Estados, DF ou Municípios.**

Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Secretaria Municipal de Infraestrutura;

11.004.15.452.0116.2068.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Setembro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Edson Furquim – ME
CNPJ: 17.908.249/0001-00

EDSON FURQUIM
Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME: **Juarez Cirino de Souza**
CPF: **292.105.001-30**

2. _____
NOME: **Silvano Pereira Neves**
CPF: **503.521.641-15**

ERLANIA FEITOSA LIMA
Fiscal de Contratos
Portaria nº. 209/2014

PATRICIA QUESSADA MILAN
Assessora Jurídica
OAB/MT nº. 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:1592B091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010B/2014

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 018/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 028/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o n. 03.238.888/0001-93, com sede administrativa na Rua Augusto de Souza, 171, Centro, na cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **João Antonio de Oliveira**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município, portador da Carteira de Identidade RG n. 755911 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 580.988.101-78, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.717.170/0001-45**, localizada na Av. Governador Julio José de Campos, nº. 6969, Bairro Cidade de Deus, CEP: 78.140-400, no município de Várzea Grande - MT, representada pelo Sr. **Hilário de Almeida Haneiko**, portador do RG: 03761398 SSP/MT e CPF: 304.328.391-00, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Produtos químicos e reagentes para tratamento de água, conforme especificações do anexo I – Termo de Referencia deste edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Departamento de Água e Esgoto.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DO ITEM

4.1 Os Itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	Sulfato de alumínio granulado / 25 Kg Cada	100	Unid.	SUALL	61,20	6.120,00
18	Hipoclorito de cálcio granulado/ 45 Kg Cada	30	Unid.	CMT	501,00	15.030,00
19	Barrilha 50 Kg Cada	10	Unid.	SOLVAY	135,00	1.350,00
TOTAL: 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)						

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As quantidades descritas acima são meramente estimativas, podendo variar durante a vigência da ata de registro de preços, não cabendo a licitante vencedora do certame quaisquer direitos, caso não seja atingida a quantidade total durante o prazo da vigência da ata de registro de preços;

Não serão aceitos produtos fora das especificações constantes neste Termo de referência, produtos fora de sua embalagem original, em embalagens abertas e/ou danificadas que comprometam a qualidade do produto.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser feita nas dependências da **DAE – Departamento de Água e Esgoto, com endereço na Av. Kara José, n. 267, Centro, CEP: 78.570-000, Novo Horizonte do Norte/MT, fone: (66) 3559-1346**, nos dias e horários de funcionamento normal do órgão

Se obriga a fornecer produtos de primeira qualidade, na sede da secretaria solicitante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias da notificação formal através de requisição emitida pelo órgão competente.

Os Produtos deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos e deverão estar com no mínimo 80 (oitenta) % do prazo de validade quando da entrega ao DAE – Departamento de água e esgoto;

As solicitações de compra serão de forma fracionada, podendo essas solicitações serem quinzenais ou mensais de acordo com as necessidades da contratante.

A empresa arcará com todas as despesas de pessoal, equipamentos, produtos apropriados e também por danos ou defeitos que apresente em decorrência da entrega do objeto contratado.

A contratada apenas poderá fornecer os produtos com a devida autorização da secretaria solicitante mediante a apresentação de requisição emitida pelo órgão competente.

Não serão aceitos quando da entrega, produtos danificados ou que não atendam as especificações e quantidades estabelecidas neste termo de referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Assinar a Ata com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento da convocação;

7.2. Após a homologação da licitação, **retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Realizar a entrega dos produtos nas quantidades, prazos e condições estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do edital;

7.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após notificação formal, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

7.5. Atender, para o devido recebimento, ao que determina o Decreto 4.752, de 06 de agosto de 2002, no tocante a emissão da Nota Fiscal/Fatura;

7.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

7.7. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **7.1.** ou recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.8. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção **12** e anexo I – Termo de Referência do Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. À Contratante se reserva o direito de não mais adquirir os produtos da Contratada caso esta não cumpra o estabelecido na presente Ata de registro de preços, cabendo ao infrator as penalidades previstas no edital, na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93;

8.2. Manter o efetivo controle do fornecimento de requisições, não se responsabilizando pelo pagamento dos produtos entregues sem a correspondente requisição;

8.3. Efetuar os pagamentos de acordo com a Cláusula nona;

8.4. Fiscalizar a utilização e a qualidade dos produtos entregues;

8.5. Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da cláusula 13º (décima terceira) desta ata, da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93.

8.6. A Contratante fica obrigada a fiscalizar e controlar a entrega dos produtos e emitir requisição sempre que necessitar dos referidos produtos.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado conforme Ata de Registro de Preços, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após entrega dos produtos em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, através de boleto ou transferência bancária em conta jurídica da empresa contratada.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;
- b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento dos Itens.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: **custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos.**

12.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse, ou qualquer título, devendo os serviços serem fornecidos sem ônus adicionais.

13. DAS PENALIDADES

(Art. 86 e 87 Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

13.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato: **01 (um) ano de suspensão impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

13.2. Adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame:

13.2.1. Deixar de executar totalmente o contrato ou apresentar documentação falsa: **Suspensão de 02 (dois) anos impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios;**

Deixar de executar parcialmente o contrato: **Suspensão por 18 (dezoito) meses e multa de 20% do valor dos serviços a serem prestados.**

Ensejar o retardamento da execução de seu objeto: **Multa com mora de 2% (dois) ao dia até limite de 10% (dez).**

Não mantiver a proposta: **Suspensão de 01 (um) ano impedido de licitar e contratar como União, Estados, DF ou Municípios.**

Falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal: **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada conforme Inciso III do Art. 87 da Lei 8.666/93.**

Será concedido o direito de ampla defesa a empresa que cometer as penalidades acima relacionadas.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades que aderiram aos registros de preços.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Infraestrutura;
11.004.15.452.0116.2068.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a)** todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b)** vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico n. 018/2014, seus anexos e as propostas das classificadas.
- c)** é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de Setembro de 2014.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 Contratante

Indústria Química Cmt LTDA - ME
 CNPJ: 10.717.170/0001-45
HILÁRIO DE ALMEIDA HANEIKO
 Fornecedor/Signatário

TESTEMUNHAS:

1. _____
 NOME: **Juarez Cirino de Souza**
 CPF: **292.105.001-30**

2. _____
 NOME: **Silvano Pereira Neves**
 CPF: **503.521.641-15**

ERLANIA FEITOSA LIMA
 Fiscal de Contratos
 Portaria nº. 209/2014

PATRICIA QUESSADA MILAN
 Assessora Jurídica
 OAB/MT nº. 7.131

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:D9133CF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE OS GABARITOS DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paranatinga e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público Nº 001/2014:

I. Parecer dos Recursos Interpostos por Candidatos (as) da Prova Objetiva de Múltipla Escolha Realizada no dia 21 de Setembro de 2014, da Banca Examinadora quanto à Divulgação do Gabarito Oficial, referente ao Processo Seletivo Público nº 001/2014:

Questão: 15 - Matemática: Recurso Procedente:

Em resposta ao questionamento da Candidata, expomos:

Levando-se em conta que a questão não trata de juros compostos, então o montante da aplicação, seria de R\$ 1.536,00, já que neste caso soma-se o valor do capital R\$1.200,00 + R\$ 336,00 valor dos juros.

Sendo assim, efetuamos a alteração do gabarito. A resposta correta é a alternativa "B" e não "D".

Questão: 33 – Conhecimentos Específicos ACS: Recurso Improcedente

A Candidata recorre dizendo que o conteúdo da questão não está referenciada ao conteúdo mencionado no Anexo IV - Em resposta ao questionamento da Candidata, expomos: No Anexo IV do Edital – Conteúdo Programático – Consta no **Item 2**. Processo saúde-doença (*O processo saúde-doença é uma expressão usada para fazer referência a todas as variáveis que envolvem a saúde de um indivíduo ou população e considera que ambas estão interligadas e são consequência dos mesmos fatores. De acordo com esse conceito, a determinação do estado de saúde de uma pessoa é um processo complexo que envolve diversos fatores. Diferentemente da teoria da unicausalidade, muito aceita no início do século XX, que considera como fator único de surgimento de doenças um agente etiológico- vírus, bactérias, protozoários -, o conceito de saúde-doença estuda os fatores biológicos, econômicos, sociais e culturais e, com eles, pretende obter possíveis motivações para o surgimento de alguma enfermidade*). No **item 12**. Principais problemas de saúde da população... e no **Item 15**. Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Levando em conta todos estes Itens do referido Edital, **permanece a alternativa D**.

Questão: 37 – Conhecimentos Específicos ACS: Recurso Improcedente

Em resposta ao questionamento da Candidata, expomos: A Candidata recorre dizendo que o conteúdo da questão não está referenciada ao conteúdo mencionado no Anexo IV - Em resposta ao questionamento da Candidata, expomos: No Anexo IV do Edital – Conteúdo Programático – Consta no **Item 2**. Processo saúde-doença (*O processo saúde-doença é uma expressão usada para fazer referência a todas as variáveis que envolvem a saúde de um indivíduo ou população e considera que ambas estão interligadas e são consequência dos mesmos fatores. De acordo com esse conceito, a determinação do estado de saúde de uma pessoa é um processo complexo que envolve diversos fatores. Diferentemente da teoria da unicausalidade, muito aceita no início do século XX, que considera como fator único de surgimento de doenças um agente etiológico- vírus, bactérias, protozoários -, o conceito de saúde-doença estuda os fatores biológicos, econômicos, sociais e culturais e, com eles, pretende obter possíveis motivações para o surgimento de alguma enfermidade*). No **item 12**. Principais problemas de saúde da população... e no **Item 15**. Saúde da criança, do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Levando em conta todos estes Itens do referido Edital, **permanece a alternativa C**. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranatinga-MT, 26 de setembro de 2014.

**GABARITO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014
APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS**

LÍNGUA PORTUGUESA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	C	B	C	A	B	D	D	D	A	B

MATEMÁTICA	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	B	C	A	NULA	B	NULA	C	B	A	D

CONHECIMENTOS GERAIS	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	A	B	D	NULA	A	B	A	C	D	C

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ACS	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	C	B	D	A	B	A	C	A	C	D

CONHECIMENTO ESPECÍFICO ACE	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	D	B	B	D	A	C	A	V	C	D

Paranatinga – MT, 26 de setembro de 2014

VILSON PIRES

Prefeito Municipal de Paranatinga

FATIMA EICKHOFFHAMMARSTROM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

Portaria nº 162/2014

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:9723627B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXOS RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2014**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2014 -SETEMBRO 2013 A AGOSTO 2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	140.425.642,80	-
Pessoal Ativo	129.910.836,96	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.795.061,70	-
Aposentadorias	2.703.837,20	-
Pensões	921.185,82	-
Salário Família	6.208,32	-
Outros Benefícios	3.163.830,36	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.719.744,14	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.006.162,08	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.201.571,77	-
Decorrentes de Decisão Judicial		--
Despesas de Exercícios Anteriores	9.528,61	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.795.061,70	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	131.419.480,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	131.419.480,72	131.419.480,72
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		249.067.562,59
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		52,76%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54 %		134.496.483,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %		127.771.659,61
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %		121.046.835,42
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 17/09/2014, hora da emissão 09:12.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		
Notas: Nas Outras despesas de pessoal decorrentes de Terceirização fora considerados conforme art. 122, da IN RFB 971/2009 quando não estive estipulado em contrato, a base de cálculo corresponderá, no mínimo 50% para Serviços em geral; 30% de Transporte de Passageiro; 65% de Limpeza Hospitalar e 80% em Demais Tipos de Limpeza.		

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2013			2014			2014		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	55,46%	1,46%	0,004866667	54,97%	56,89%	2,89%	54%	52,76%
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2014- MAIO A AGOSTO 2014

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS \$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.579.939,30	6.479.349,10	5.946.394,22	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.550.891,12	6.450.300,92	5.917.346,04	0,00
Interna	7.550.891,12	6.450.300,92	5.917.346,04	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive) - Vencidos e ã pagos	29.048,18	29.048,18	29.048,18	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	20.682.074,72	44.258.964,12	56.021.936,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.156.557,40	40.525.297,00	52.118.717,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	7.982.007,38	4.557.397,57	4.557.397,57	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.456.490,06	823.730,45	654.178,42	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (III) = (I - II)	-13.102.135,42	-37.779.615,02	-50.075.542,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	216.579.913,14	229.238.252,44	249.067.562,59	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,50	2,83	2,39	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(6,05)	(16,48)	(20,11)	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL 120	259.895.895,77	275.085.902,93	298.881.075,11	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) 108	233.906.306,19	247.577.312,64	268.992.967,60	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV=V+VI+VII+VIII)	7.550.891,12	6.450.300,92	5.917.346,04	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	458.288,78	117.004,70	117.004,70	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	458.288,78	117.004,70	117.004,70	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	7.004.243,73	6.262.223,58	5.729.268,70	0,00
Interna	7.004.243,73	6.262.223,58	5.729.268,70	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	88.358,61	71.072,64	71.072,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05.05.2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.906.306,16	3.725.114,15	2.893.288,42	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.196.103,14	5.278.612,75	3.691.921,22	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	194.644.732,61	194.644.732,61	130.799.217,00	0,00
Passivo Atuarial	194.644.732,61	194.644.732,61	130.799.217,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹	128.928.134,68	137.439.569,21	153.970.037,36	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.318,51	54.935,24	69.152,63	0,00
Investimentos	128.896.846,05	137.384.866,64	152.238.928,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.661.956,58	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	26.029,88	232,67	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	35.050,21	26.138,50	27.021,63	0,00
DÍVIDA CONSOL. LÍQ. DO RPPS (XI) = (IX-X)	65.716.597,93	57.205.163,40	-23.170.820,36	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 18/09/2014, hora da emissão 10:35.				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "insuficiência Financeira", das obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de Deduções (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				
Nota: Na publicação referente ao 3º trimestre de 2013 foi publicado um valor de R\$ 8.750.039,66 na Dívida Contratual Interna, onde o valor correto é R\$ 7.550.891,12.				
Nota: Devido a um erro de interpretação não consta somas referente a Câmara Municipal de Sinop. A correção foi realizada no 1º trimestre de 2014.				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2014- MAIO A AGOSTO 2014

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até o 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
INTERNAS (II)				-
Aval ou fiança em operações de crédito	-	-	-	-
Outras garantias nos Termos da LRF 1	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	216.579.913,14	229.238.252,44	249.067.562,59	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0	0,0	0,0	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (%)	22	22	22	22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2013		
		Até o 1.º Quadrimestre	Até 2.º Quadrimestre	Até o 3.º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (V)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
GARANTIAS INTERNAS (VI)	0	0	0	0
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF 1				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	0	0	0	0
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 18/09/2014, hora da emissão 10:17.				
Nota 1: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.				
Nota: O Município de Sinop não possui contrato sendo aval ou fiador, o erro foi identificado após o fechamento do 3º trimestre de 2013.				

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º QUADRIMESTRE DE 2014 - MAIO A AGOSTO DE 2014

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-	-
Mobiliária	-	-	-
Interna	-	-	-
Externa	-	-	-
Contratual	-	-	-
Interna	-	-	-
Abertura de Crédito	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-
Derivadas de PPP	-	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-	-
Antecipação de Receita	-	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-
Externa	-	-	-
<Tipo de operação>	-	-	-
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Sociais	-	-	-
Previdenciárias	-	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-	-
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	249.067.562,59	100,00	
OPERAÇÕES VEDADAS			
Do Período de Referência (III)			

De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.850.810,01	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.434.729,38	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	-	-
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 18/09/2014, hora da emissão 10:18.		
1 Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.		

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2014 - MAIO A AGOSTO 2014

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com Pessoal - TDP	131.419.480,72	52,76%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	134.496.483,80	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,3%	127.771.659,61	51,30%
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-50.075.542,01	-16,48%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	298.881.075,11	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	39.850.810,01	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	17.434.729,38	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00
FONTE: Duralex, Prefeitura Municipal de Sinop, Contabilidade, Data da emissão 18/09/2014, hora da emissão 11:23.		

JUAREZ ALVES DA COSTA
 Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
 Resp. Adm.Financ.

RODRIGO DE SOUZA MARTINELLI
 Controle Interno

Publicado por:
 Cristiane Treder
Código Identificador:9F0C0E50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS- LDO

RETIFICAÇÃO DO ANEXO DE METAS FISCAIS SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2014
 R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	Valor Previsto para 2014			Valor Realizado 2º Quadrimestre		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100
Receita Total	225.397	212.258	0,309	123.475	118.487	0,169
Deduções da Receita	2.643	2.489	0,004	3.464	3.324	0,005
Receitas Primárias	222.753	209.768	0,306	120.011	115.163	0,165
Despesa Total	217.675	204.986	0,299	117.932	113.168	0,162
Deduções da Despesa	2.547	2.398	0,003	2.155	2.068	0,003
Despesas Primárias	215.127	202.587	0,295	115.777	111.100	0,159
Resultado Primário	7.625	7.181	0,010	4.234	4.063	0,006
Dívida Consolidada	19.384	18.254	0,027	22.401	21.496	0,031
Resultado Nominal	-3.952	-3.722	-0,005	-22.664	-21.748	-0,031
Deduções da Dívida	30.856	29.057	0,042	58.124	55.776	0,080
Dívida Consolidada Líquida	-11.472	-10.803	-0,016	-35.723	-34.280	-0,049

Cenário Macroeconômico/Metodologia de Cálculo	2014
PIB Real (crescimento % Anual)	1,90
Câmbio	2,29
Inflação Média do período (INPC)	4,04
Taxa Realizado Dívida PIB	30,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	72.856.000.

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:707D8AD3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

IMPREV
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO 2014/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO						
RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
CONTRIBUICAO PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENC	0,00	0,00	0,00	72.881,65	(22,23)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	72.881,65	(22,23)	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	72.881,65	(22,23)	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Eurico da Cunha Barbosa
Código Identificador:5DDE8D25

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO 4º BIMESTRE ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO
DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.013 A AGOSTO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receitas Correntes													0,00	0,00
Receita Tributária	439.475,72	568.329,85	211.697,22	232.897,44	332.417,66	507.041,92	282.015,24	223.344,31	270.123,87	1.189.540,60	180.619,32	292.935,13	4.730.438,28	2.849.231,00
IPTU	137.002,87	17.223,35	11.204,25	5.035,11	67,98	0,00	360,34	388,59	331,32	2.140,36	770,41	15.265,21	189.789,79	209.277,00
IRRF	54.191,28	50.477,00	49.675,99	49.182,89	45.646,12	57.518,66	49.396,22	44.261,47	53.647,03	60.979,37	58.975,55	57.202,58	631.154,16	441.743,00
ITBI	71.716,23	225.964,62	36.260,10	36.280,80	120.695,23	309.809,62	82.668,54	13.933,51	104.750,85	119.982,25	33.346,93	113.265,01	1.268.673,69	777.065,00
ISSQN	99.134,59	247.008,79	104.665,54	137.084,89	113.124,27	62.935,03	72.363,53	138.257,82	92.367,14	997.971,61	82.434,51	83.407,91	2.230.755,63	1.033.233,00
Outras Receitas Tributárias	77.430,75	27.656,09	9.891,34	5.313,75	52.884,06	76.778,61	77.226,61	26.502,92	19.027,53	8.467,01	5.091,92	23.794,42	410.065,01	387.913,00
Receitas de Contribuições	4.881,34	5.941,08	6.030,63	5.562,92	7.624,64	6.809,80	5.777,17	6.243,77	11.130,61	23.530,88	28.876,43	25.405,65	137.814,92	160.931,00
Receita Patrimonial	1.119,30	372,90	1.417,49	129.159,50	0,00	32,37	50,00	0,00	751,23	852,67	4,15	6.823,36	140.582,97	231.395,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	43.704,52	134.910,09	83.372,52	53.276,76	58.045,25	45.497,47	43.324,94	48.578,60	61.679,03	42.208,90	65.655,85	53.243,83	733.497,76	733.489,00
Transferências Correntes	2.681.763,94	3.649.404,61	3.074.970,88	3.477.156,55	4.256.429,88	2.818.910,55	2.604.707,47	3.217.432,57	3.076.358,08	2.560.754,58	3.191.902,63	3.065.897,42	37.675.689,16	35.934.816,00
Cota-Parte do FPM	553.104,52	553.113,01	769.368,97	1.160.683,56	944.325,52	1.008.401,54	598.178,81	682.720,40	909.808,88	682.297,94	586.007,59	711.899,53	9.159.910,27	8.435.108,00
Cota-Parte do ITR	135.019,60	688.510,05	254.366,07	199.423,00	217.765,22	13.945,94	2.873,04	28.665,26	15.959,96	19.650,96	18.908,07	12.498,43	1.607.585,60	1.561.715,00
Transferências da LC 87/1996	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.271,69	6.227,66	6.227,66	0,00	6.227,66	6.227,66	6.227,66	6.227,66	6.227,66	68.680,38	98.194,00
Cota-Parte do ICMS	907.283,28	1.264.544,91	1.018.803,47	1.074.016,51	1.296.443,03	871.667,01	982.176,12	1.247.887,67	1.033.319,57	948.701,23	1.391.251,37	1.175.745,85	13.211.840,02	12.474.899,00
Cota-Parte do IPVA	26.960,43	19.759,79	12.579,93	18.428,85	30.303,51	91.117,74	83.503,78	93.314,48	84.255,11	62.328,60	54.068,57	31.159,71	607.780,50	465.512,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	43.070,45	12.387,95	0,00	11.087,85	0,00	29.274,45	9.126,42	13.260,50	10.509,29	10.847,62	139.564,53	90.027,00
Transferências Multigovernamentais	471.896,77	624.912,04	539.254,56	579.654,59	722.998,79	546.962,24	492.098,32	606.940,33	582.310,66	498.792,09	511.827,71	666.527,89	6.844.175,99	6.365.917,00
Outras Transferências Correntes	581.227,65	492.293,12	431.255,74	426.290,40	1.038.366,15	269.500,57	445.877,40	522.402,32	435.349,82	329.495,60	613.102,37	450.990,73	6.036.151,87	6.443.444,00
Outras Receitas Correntes	14.865,76	30.628,31	20.995,61	747.781,67	504.399,96	400.135,76	398.411,81	419.195,01	485.617,66	441.202,52	37.364,47	55.494,88	3.556.093,42	420.572,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Das Trasferencias Correntes	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	499.012,91	398.271,86	333.346,25	411.762,99	409.914,09	343.841,19	411.292,50	387.506,09	4.857.731,03	4.607.085,60
Total Receitas Correntes	3.185.810,58	4.389.586,84	3.398.484,35	4.645.834,84	5.158.917,39	3.778.427,87	3.334.286,63	3.914.794,26	3.905.660,48	4.258.090,15	3.504.422,85	3.499.800,27	46.974.116,51	40.330.434,00
Total Deduções	325.727,79	506.439,79	412.277,95	418.337,62	499.012,91	398.271,86	333.346,25	411.762,99	409.914,09	343.841,19	411.292,50	387.506,09	4.857.731,03	4.607.085,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	2.860.082,79	3.883.147,05	2.986.206,40	4.227.497,22	4.659.904,48	3.380.156,01	3.000.940,38	3.503.031,27	3.495.746,39	3.914.248,96	3.093.130,35	3.112.294,18	42.116.385,48	35.723.348,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, emitido em 25/set/2014 as 09h e 57m.

EUDES TARCISO DE AGUIAR
 Prefeito

BENJAMIN PRATTI
 Secretario de Finanças

MARQUES ANTONIO CORREIA
 CRC/MT- 5028

GIOVAN LUIS BURG

Tesoureiro

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:63ADB0DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RREO 4 BIMESTRE ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.369.485,00	1.789.984,64	1.787.963,51	2.277.550,73	2.374.806,79	2.009.937,35	1.776.568,05	2.149.525,87	2.152.226,25	1.849.991,60	2.010.444,06	2.186.419,54	23.734.903,39	22.789.099,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	87.173,10	189.531,28	111.988,71	99.406,26	101.326,30	87.603,16	94.818,07	90.339,33	143.907,09	159.934,92	119.025,84	77.851,82	1.362.905,88	1.333.234,63
I.P.T.U.	54.806,42	8.572,76	4.828,35	3.663,71	161,24	623,17	353,63	0,00	49.694,21	72.023,36	38.839,13	-7.750,42	225.815,56	220.154,15
I.R.R.F	29.279,74	52.053,62	52.112,32	61.261,33	22.663,33	39.762,64	38.506,58	42.010,66	52.242,23	37.065,12	25.330,29	41.523,66	493.811,52	633.018,62
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	32.780,32	21.891,04	26.407,92	19.416,24	24.775,27	32.848,97	24.528,33	15.858,52	198.506,61	276.351,80
I.T.B.I.	784,24	125.632,10	53.680,98	32.418,60	31.769,50	14.363,38	7.248,36	13.066,23	9.160,31	12.715,76	25.496,32	5.977,47	332.313,25	130.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.302,70	3.272,80	1.367,06	2.062,62	13.951,91	10.962,93	22.301,58	15.846,20	8.035,07	5.281,71	4.831,77	22.242,59	112.458,94	73.710,06
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	7.436,56	15.702,70	8.815,11	15.823,13	7.425,48	14.847,48	11.041,50	19.372,67	100.464,63	225.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.943,24	17.504,50	19.329,38	12.892,74	17.908,87	19.804,65	19.843,48	29.354,76	31.903,68	22.588,03	24.655,60	21.316,22	252.045,15	209.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	531,48	1.311,32	3.310,00	4.585,50	1.823,08	693,16	2.570,58	0,00	14.825,12	8.965,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	1.510,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.257.868,50	1.550.785,76	1.547.214,87	2.129.550,03	2.231.754,42	1.880.722,30	1.642.223,63	2.006.611,36	1.963.410,03	1.641.287,36	1.809.676,19	2.037.773,60	21.698.878,05	20.862.400,11
Cota-Parte do F.P.M.	442.483,64	442.490,42	615.495,20	1.001.973,86	944.325,52	1.008.401,54	598.178,81	682.720,40	909.808,88	682.297,94	586.007,59	711.899,53	8.626.083,33	8.305.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	406.555,51	566.645,19	456.527,94	481.269,02	576.042,78	386.361,46	435.343,99	553.119,14	458.013,03	420.506,44	616.664,28	521.142,69	5.878.191,47	5.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	20.066,98	11.336,99	6.787,46	8.459,41	12.561,75	34.995,11	47.885,76	53.324,24	34.597,95	32.185,11	36.350,40	25.636,18	324.187,34	290.000,00
Cota-Parte do ITR.	13.910,10	62.040,59	15.194,40	6.256,32	1.072,17	619,89	563,75	153,97	427,12	151,15	158,08	85,75	100.633,29	90.000,00
Outras Transferências Correntes	54.009,10	43.434,61	67.373,00	231.960,95	182.904,26	52.542,30	209.305,05	268.710,17	138.475,11	141.788,71	198.060,74	296.097,90	1.884.661,90	1.746.375,11
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	19.214,84	5.551,08	0,00	4.968,49	0,00	12.975,72	4.045,23	5.877,65	4.658,19	4.808,14	62.099,34	37.225,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	2.760,38	2.760,38	0,00	2.760,38	2.760,38	2.760,38	2.760,38	2.760,38	19.322,66	37.000,00
Transferências do FUNDEB	320.843,17	424.837,96	366.622,03	394.079,39	512.087,56	390.073,13	350.946,27	432.847,34	415.282,33	355.719,98	365.016,53	475.343,03	4.803.698,72	4.856.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.500,16	32.163,10	108.990,55	35.701,70	15.849,16	3.283,22	4.507,76	2.811,79	3.756,89	10.640,65	43.474,35	30.105,23	300.784,56	150.000,00
DEDUÇÕES (II)	88.668,48	128.566,56	96.263,96	99.758,94	118.487,36	84.947,28	96.758,64	121.871,45	99.159,60	91.120,54	131.186,51	109.924,85	1.266.714,17	1.432.800,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	88.668,48	128.566,56	96.263,96	99.758,94	118.487,36	84.947,28	96.758,64	121.871,45	99.159,60	91.120,54	131.186,51	109.924,85	1.266.714,17	1.182.800,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.280.816,52	1.661.418,08	1.691.699,55	2.177.791,79	2.256.319,43	1.924.990,07	1.679.809,41	2.027.654,42	2.053.066,65	1.758.871,06	1.879.257,55	2.076.494,69	22.468.189,22	21.356.299,74
FONTE:														

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:896AA191

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
ANEXOS RREO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	326.066.101,00	326.066.101,00	58.492.543,42	0,18	204.040.669,30	0,6	122.025.431,70
RECEITAS CORRENTES	262.438.983,00	262.438.983,00	47.656.042,23	0,18	188.713.690,71	0,7	73.725.292,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.569.096,00	56.569.096,00	11.185.801,04	0,20	47.649.318,41	0,8	8.919.777,59
Impostos	45.390.489,00	45.390.489,00	9.682.478,17	0,21	41.110.400,88	0,9	4.280.088,12
Taxas	5.131.920,00	5.131.920,00	829.524,32	0,16	5.034.398,57	1,0	97.521,43
Contribuição de Melhoria	6.046.687,00	6.046.687,00	673.798,55	0,11	1.504.518,96	0,2	4.542.168,04
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.448.810,00	14.448.810,00	2.382.982,72	0,16	9.585.314,43	0,7	4.863.495,57
Contribuições Sociais	9.166.292,00	9.166.292,00	1.465.629,01	0,16	5.893.616,86	0,6	3.272.675,14
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	5.282.518,00	5.282.518,00	917.353,71	0,17	3.691.697,57	0,7	1.590.820,43
RECEITA PATRIMONIAL	28.686.223,00	28.686.223,00	5.837.639,24	0,20	17.603.468,43	0,6	11.082.754,57
Receitas Imobiliárias	94.235,00	94.235,00	13.245,63	0,14	49.289,70	0,5	44.945,30
Receitas de Valores Mobiliários	28.591.988,00	28.591.988,00	5.824.393,61	0,20	17.554.178,73	0,6	11.037.809,27
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Rec. Decor. do Direito de Explor. de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.526,00	2.526,00	675,00	0,27	3.040,00	1,2	-514,00
Receita da Produção Vegetal	2.526,00	2.526,00	675,00	0,27	3.040,00	1,2	-514,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.544.022,00	13.544.022,00	2.868.746,43	0,21	9.793.419,24	0,7	3.750.602,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.186.653,00	140.186.653,00	24.101.183,61	0,17	98.224.445,13	0,7	41.962.207,87
Transferências Intergovernamentais (dedução)	138.440.202,00	138.440.202,00	23.610.772,90	0,17	96.319.693,60	0,7	42.120.508,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	1.746.451,00	1.746.451,00	490.410,71	0,28	1.904.751,53	1,1	-158.300,53
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.001.653,00	9.001.653,00	1.279.014,19	0,14	5.854.685,07	0,7	3.146.967,93
Multas e Juros de Mora	3.093.072,00	3.093.072,00	611.890,79	0,20	2.129.333,07	0,7	963.738,93
Indenizações e Restituições	365.549,00	365.549,00	27.242,41	0,07	161.406,14	0,4	204.142,86
Receita da Dívida Ativa	5.346.479,00	5.346.479,00	614.054,44	0,11	3.415.721,26	0,6	1.930.757,74
Rec.Decor. Aportes Period. para Amortiz.Déficit Atuarial do	RPPS 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas Correntes Diversas	196.553,00	196.553,00	25.826,55	0,13	148.224,60	0,8	48.328,40
RECEITAS DE CAPITAL	63.627.118,00	63.627.118,00	10.836.501,19	0,17	15.326.978,59	0,2	48.300.139,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	45.500.000,00	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.500.000,00
Operações de Crédito Internas	45.500.000,00	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,0	45.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	6.972.903,00	6.972.903,00	10.450.418,35	1,50	11.075.857,98	1,6	-4.102.954,98
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	6.972.903,00	6.972.903,00	10.450.418,35	1,50	11.075.857,98	1,6	-4.102.954,98
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.154.215,00	11.154.215,00	386.082,84	0,03	4.251.120,61	0,4	6.903.094,39
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	715.860,89	0,0	-715.860,89
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Transferências de Convênios	11.154.215,00	11.154.215,00	386.082,84	0,03	3.535.259,72	0,3	7.618.955,28
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.577.000,00	12.577.000,00	1.996.679,56	0,16	8.361.610,18	0,7	4.215.389,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	338.643.101,00	338.643.101,00	60.489.222,98	0,18	212.402.279,48	0,6	126.240.821,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	338.643.101,00	338.643.101,00	60.489.222,98	0,18	212.402.279,48	0,6	126.240.821,52
DÉFICIT (VI)			0,00				0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	338.643.101,00	338.643.101,00	60.489.222,98	0,18	212.402.279,48	0,6	126.240.821,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) –			-				0,00
Superávit Financeiro –			820.704,95		12.237.862,29		-12.237.862,29
Reabertura de Créditos Adicionais –			-				0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			(continuação) SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS									
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	326.066.101,00	29.789.229,85	355.855.330,85	31.332.178,69	199.761.984,89	40.428.781,87	142.668.124,70	0,40	213.187.206,15
DESPESAS CORRENTES	209.693.989,00	13.812.462,98	223.506.451,98	27.799.131,57	149.281.156,15	34.522.704,87	130.371.873,63	0,58	93.134.578,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.155.258,00	2.657.080,80	136.812.338,80	20.825.617,95	86.470.992,86	20.834.119,24	86.439.153,90	0,63	50.373.184,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.027.990,00	-464.884,00	1.563.106,00	193.415,90	670.311,67	151.284,38	628.180,15	0,40	934.925,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.510.741,00	11.620.266,18	85.131.007,18	6.780.097,72	62.139.851,62	13.537.301,25	43.304.539,58	0,51	41.826.467,60
DESPESAS DE CAPITAL	75.575.990,00	17.497.243,87	93.073.233,87	3.533.047,12	50.480.828,74	5.906.077,00	12.296.251,07	0,13	80.776.982,80
INVESTIMENTOS	73.824.205,00	16.742.112,87	90.566.317,87	3.137.001,18	48.903.508,59	5.545.857,33	10.828.389,34	0,12	79.737.928,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.751.785,00	755.131,00	2.506.916,00	396.045,94	1.577.320,15	360.219,67	1.467.861,73	0,59	1.039.054,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.138.871,00	-490.477,00	648.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	648.394,00
RESERVA DO RPPS	39.657.251,00	-1.030.000,00	38.627.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.627.251,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.577.000,00	287.946,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	0,64	4.656.788,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	338.643.101,00	30.077.175,85	368.720.276,85	33.210.306,03	208.123.883,67	42.367.651,17	150.876.281,76	0,41	217.843.995,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /									
REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	195.687,00	195.687,00	0,00	192.303,38	0,00	192.303,38	0,98	3.383,62
Amortização da Dívida Interna	0,00	195.687,00	195.687,00	0,00	192.303,38	0,00	192.303,38	0,98	3.383,62
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	195.687,00	195.687,00	0,00	192.303,38	0,00	192.303,38	0,98	3.383,62
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	338.643.101,00	30.272.862,85	368.915.963,85	33.210.306,03	208.316.187,05	42.367.651,17	151.068.585,14	0,41	217.847.378,71
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	0,00	18.121.571,81	61.333.694,34		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	338.643.101,00	30.272.862,85	368.915.963,85	33.210.306,03	208.316.187,05	60.489.222,98	212.402.279,48	0,58	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.577.000,00	12.577.000,00	1.996.679,56	0,16	8.361.610,18	0,7	4.215.389,82
Receita de Contribuições	12.182.000,00	12.182.000,00	1.929.168,07	0,16	7.915.294,60	0,6	4.266.705,40
Receita de Serviços	395.000,00	395.000,00	67.511,49	0,17	129.691,76	0,3	265.308,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	316.623,82	#DIV/0!	-316.623,82
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
Outras Receitas - SAAES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00
TOTAL	12.577.000,00	12.577.000,00	1.996.679,56	0,16	8.361.610,18	0,7	4.215.389,82

DESPESAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.577.000,00	287.946,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	0,64	4.656.788,94
DESPESAS CORRENTES	12.577.000,00	287.946,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	0,64	4.656.788,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.182.000,00	276.546,00	12.458.546,00	1.878.669,74	8.004.049,36	1.880.769,26	7.993.794,08	0,64	4.464.751,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395.000,00	11.400,00	406.400,00	-542,40	357.849,42	58.100,04	214.362,98	0,53	192.037,02
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	12.577.000,00	287.946,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	0,64	4.656.788,94

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/09/2014,hora da emissão 08:02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	326.066.101,00	356.051.017,85	31.332.178,69	199.954.288,27	40.428.781,87	142.860.428,08	94,57	40,12	213.190.589,77
LEGISLATIVA	8.026.933,00	8.026.933,00	1.075.965,11	5.198.658,07	1.240.553,50	4.726.122,99	3,1	58,9	3.300.810,01
Ação Legislativa	8.026.933,00	8.026.933,00	1.075.965,11	5.198.658,07	1.240.553,50	4.726.122,99	3,1	58,9	3.300.810,01
JUDICIÁRIA	163.200,00	223.200,00	6.849,76	144.522,04	10.711,76	136.798,04	0,1	61,3	86.401,96
Ação Judiciária	163.200,00	223.200,00	6.849,76	144.522,04	10.711,76	136.798,04	0,1	61,3	86.401,96
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.095.597,00	1.218.597,00	244.735,88	898.218,09	242.667,43	878.089,21	0,6	72,1	340.507,79
Defesa da Ordem Jurídica	1.095.597,00	1.218.597,00	244.735,88	898.218,09	242.667,43	878.089,21	0,6	72,1	340.507,79
ADMINISTRAÇÃO	32.960.507,00	32.039.883,60	4.916.796,81	20.882.561,67	5.099.076,73	18.280.270,15	12,1	57,1	13.759.613,45
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Administração Geral	24.919.111,00	23.397.364,00	3.583.054,44	15.725.329,10	3.936.461,12	14.092.590,11	9,3	60,2	9.304.773,89
Administração Financeira	4.742.974,00	4.819.171,00	741.062,90	3.273.061,50	717.852,90	2.865.604,46	1,9	59,5	1.953.566,54
Tecnologia da Informação	899.789,00	2.263.472,60	434.467,11	1.082.511,07	292.945,81	690.607,41	0,5	30,5	1.572.865,19
Formação de Recursos Humanos	403.642,00	330.010,00	46.711,31	99.634,83	32.553,61	81.877,13	0,1	24,8	248.132,87
Administração de Receitas	1.253.558,00	488.433,00	41.706,38	330.977,11	49.185,74	179.440,65	0,1	36,7	308.992,35
Controle Interno	741.433,00	741.433,00	69.794,67	371.048,06	70.077,55	370.150,39	0,2	49,9	371.282,61
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	176.500,00	196.500,00	20.000,00	93.429,90	28.625,26	39.809,90	0,0	20,3	156.690,10
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	20.000,00	74.800,00	22.000,00	22.000,00	0,0	29,3	53.000,00
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	1.055,04	0,00	1.055,04	0,0	26,4	2.944,96

Policiamento	102.000,00	102.000,00	0,00	7.445,26	6.625,26	6.625,26	0,0	6,5	95.374,74
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Assistência Comunitária	15.500,00	15.500,00	0,00	10.129,60	0,00	10.129,60	0,0	65,4	5.370,40
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.485.825,00	8.987.443,76	999.272,38	5.031.258,52	1.130.870,99	3.925.251,91	2,6	43,7	5.062.191,85
Formação de Recursos Humanos	63.877,00	115.981,48	1.236,64	28.560,49	808,75	28.132,60	0,0	24,3	87.848,88
Assistência ao Idoso	191.231,00	306.094,00	34.480,23	220.237,33	51.703,04	97.744,99	0,1	31,9	208.349,01
Assistência ao Portador de Deficiência	129.793,00	129.793,00	0,00	95.792,80	8.799,40	47.896,40	0,0	36,9	81.896,60
Assistência a Cç. E ao Adolescente	517.229,00	948.195,79	73.150,08	418.255,11	116.892,46	296.290,73	0,2	31,2	651.905,06
Assistência Comunitária	1.641.300,00	3.310.720,49	155.479,22	1.368.960,50	324.126,98	780.832,56	0,5	23,6	2.529.887,93
Tecnologia da Informação	24.013,00	34.013,00	0,00	15.705,11	3.247,38	9.530,48	0,0	28,0	24.482,52
Administração Geral	3.918.382,00	4.142.646,00	734.926,21	2.883.747,18	625.292,98	2.664.824,15	1,8	64,3	1.477.821,85
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9.292.188,00	10.322.188,00	1.454.149,22	5.740.540,38	1.509.838,46	5.487.211,91	3,6	53,2	4.834.976,09
Administração Geral	2.076.412,00	2.346.412,00	193.037,85	1.153.372,86	246.951,57	914.408,13	0,6	39,0	1.432.003,87
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Formação de Recursos Humanos	59.900,00	59.900,00	14.800,94	24.783,15	14.800,94	24.783,15	0,0	41,4	35.116,85
Previdência do Regime Estatutário	7.155.876,00	7.915.876,00	1.246.310,43	4.562.384,37	1.248.085,95	4.548.020,63	3,0	57,5	3.367.855,37
SAÚDE	52.447.816,00	73.863.212,20	8.524.507,32	48.106.725,51	11.357.743,06	39.204.415,97	26,0	53,1	34.658.796,23
Formação de Recursos Humanos	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	5.700,00
Atenção Básica	23.843.019,00	37.082.435,80	3.495.439,36	24.833.162,04	5.604.690,23	17.752.251,61	11,8	47,9	19.330.184,19
Assistência Hosp. E Ambulatorial	22.725.079,00	29.665.790,81	3.938.046,04	18.727.137,77	4.576.331,21	17.360.930,47	11,5	58,5	12.304.860,34
Suporte Profilático e Terapêutico	2.038.502,00	2.405.783,93	374.930,26	1.612.390,48	449.178,86	1.373.713,70	0,9	57,1	1.032.070,23
Vigilância Sanitária	754.939,00	785.031,20	139.404,35	555.907,09	158.732,59	508.557,68	0,3	64,8	276.473,52
Vigilância Epidemiológica	3.080.577,00	3.918.470,46	576.687,31	2.378.128,13	568.810,17	2.208.962,51	1,5	56,4	1.709.507,95
TRABALHO	478.262,00	675.059,59	-6.087,12	421.228,90	67.783,65	242.524,47	0,2	35,9	432.535,12
Empregabilidade	63.452,00	74.452,00	-6.087,12	50.695,37	7.183,65	23.490,94	0,0	31,6	50.961,06
Fomento ao Trabalho	414.810,00	600.607,59	0,00	370.533,53	60.600,00	219.033,53	0,1	36,5	381.574,06
EDUCAÇÃO	60.282.455,00	64.554.628,19	8.005.063,56	41.900.599,04	8.444.775,76	34.670.325,89	23,0	53,7	29.884.302,30
Administração Geral	4.165.781,00	4.595.848,00	723.439,20	3.397.326,67	709.232,77	3.246.514,49	2,1	70,6	1.349.333,51
Tecnologia da Informação	63.150,00	63.150,00	3.745,53	17.094,96	457,14	3.950,00	0,0	6,3	59.200,00
Alimentação e Nutrição	3.531.070,00	3.552.468,30	286.906,94	2.411.710,85	406.774,15	1.565.467,39	1,0	44,1	1.987.000,91
Formação de Recursos Humanos	185.110,00	185.110,00	65.519,91	159.332,12	49.780,59	105.363,61	0,1	56,9	79.746,39
Ensino Fundamental	33.803.969,00	35.667.518,00	4.531.120,63	23.404.128,42	4.414.067,43	18.920.550,30	12,5	53,0	16.746.967,70
Ensino Superior	159.882,00	159.882,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	159.882,00
Educação Infantil	17.738.887,00	18.829.727,25	2.356.253,44	11.423.783,78	2.603.065,05	10.286.195,63	6,8	54,6	8.543.531,62
Educação de Jovens e Adultos	283.106,00	529.674,64	34.944,90	157.941,25	31.359,77	151.291,07	0,1	28,6	378.383,57
Educação Especial	344.500,00	971.250,00	3.133,01	929.280,99	230.038,86	390.993,40	0,3	40,3	580.256,60
CULTURA	1.803.213,00	1.493.213,00	143.153,48	748.456,48	169.503,92	644.708,51	0,4	43,2	848.504,49
Administração Geral	1.178.725,00	1.178.725,00	134.278,03	596.420,59	142.373,28	549.368,08	0,4	46,6	629.356,92
Tecnologia da Informação	12.264,00	12.264,00	3.600,00	7.672,52	0,00	35,38	0,0	0,3	12.228,62
Formação de Recursos Humanos	3.353,00	3.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	3.353,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	41.387,00	41.387,00	1.495,80	31.712,19	5.548,00	19.069,38	0,0	46,1	22.317,62
Difusão Cultural	567.484,00	257.484,00	3.779,65	112.651,18	21.582,64	76.235,67	0,1	29,6	181.248,33
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
URBANISMO	39.191.628,00	40.277.709,87	1.353.505,62	37.973.780,69	3.729.076,90	8.046.355,36	5,3	20,0	32.231.354,51
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
Infra-estrutura Urbana	29.708.507,00	30.524.588,87	930.455,20	29.296.965,53	1.591.145,36	1.763.086,01	1,2	5,8	28.761.502,86
Serviços Urbanos	9.463.121,00	9.733.121,00	423.050,42	8.676.815,16	2.137.931,54	6.283.269,35	4,2	64,6	3.449.851,65
Transportes Coletivos Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	20.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	0,00
HABITAÇÃO	757.964,00	758.107,72	110.725,05	589.165,81	76.255,51	257.810,50	0,2	34,0	500.297,22
Habitação Urbana	757.964,00	758.107,72	110.725,05	589.165,81	76.255,51	257.810,50	0,2	34,0	500.297,22
SANEAMENTO	44.191.470,00	46.351.470,00	2.655.209,68	14.133.356,90	3.902.765,90	13.997.938,97	9,3	30,2	32.353.531,03
Tecnologia da Informação	116.000,00	116.000,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00	6.200,00	0,0	5,3	109.800,00
Formação de Recursos Humanos	36.500,00	36.500,00	4.750,00	14.790,00	4.750,00	14.790,00	0,0	40,5	21.710,00
Saneamento Básico Urbano	43.723.970,00	45.883.970,00	2.640.074,92	13.951.145,00	3.882.822,31	13.815.727,07	9,1	30,1	32.068.242,93
Comunicação Social	315.000,00	315.000,00	7.284,76	161.221,90	12.093,59	161.221,90	0,1	51,2	153.778,10
GESTÃO AMBIENTAL	2.516.578,00	3.343.909,71	304.337,30	1.361.313,66	308.474,35	1.182.439,98	0,8	35,4	2.161.469,73
Administração Geral	1.333.629,00	1.358.504,00	234.930,58	1.021.469,12	239.075,24	943.834,55	0,6	69,5	414.669,45
Tecnologia da Informação	200.000,00	65.075,00	0,00	5.149,14	0,00	0,00	0,0	0,0	65.075,00

Formação de Recursos Humanos	21.200,00	11.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	11.250,00
Infra estrutura Urbana	17.049,00	17.049,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	17.049,00
Preservação e Conservação Ambiental	929.700,00	1.877.031,71	64.406,72	329.695,40	69.399,11	238.605,43	0,2	12,7	1.638.426,28
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,0	0,0	15.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	1.881.989,00	2.138.188,19	245.226,16	1.008.934,89	211.597,58	845.217,40	0,6	39,5	1.292.970,79
Administração Geral	1.387.708,00	1.444.291,00	241.196,16	840.354,94	200.429,70	734.210,68	0,5	50,8	710.080,32
Tecnologia da Informação	54.221,00	54.221,00	0,00	11.570,23	457,14	3.950,00	0,0	7,3	50.271,00
Formação de Recursos Humanos	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	23.700,00
Promoção da Produção Vegetal	280.760,00	316.989,42	4.030,00	143.299,72	10.710,74	93.346,72	0,1	29,4	223.642,70
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Extensão Rural	128.880,00	292.266,77	0,00	13.710,00	0,00	13.710,00	0,0	4,7	278.556,77
Irrigação	6.720,00	6.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	6.720,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
INDÚSTRIA	4.947.547,00	4.008.165,00	97.693,87	3.022.249,17	398.033,06	1.337.367,83	0,9	33,4	2.670.797,17
Administração Geral	1.102.424,00	1.062.624,00	101.731,01	536.863,53	118.162,01	507.196,46	0,3	47,7	555.427,54
Tecnologia da Informação	26.318,00	26.318,00	-4037,14	5.086,69	457,14	3.950,00	0,0	15,0	22.368,00
Formação de Recursos Humanos	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	24.500,00
Comunicação Social	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Promoção Industrial	3.794.305,00	2.894.723,00	0,00	2.480.298,95	279.413,91	826.221,37	0,5	28,5	2.068.501,63
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.011.234,00	1.063.256,36	4.211,60	490.894,03	78.365,76	289.713,33	0,2	27,2	773.543,03
Turismo	910.634,00	962.656,36	4.211,60	429.645,67	68.118,07	257.602,46	0,2	26,8	705.053,90
Promoção Comercial	100.600,00	100.600,00	0,00	61.248,36	10.247,69	32.110,87	0,0	31,9	68.489,13
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	-
TRANSPORTE	7.438.339,00	6.616.069,20	106.331,61	5.053.140,37	919.753,58	2.641.121,15	1,7	39,9	3.974.948,05
Infra Estrutura Urbana	5.629.375,00	4.674.975,00	-309.336,59	3.870.273,35	595.465,45	1.882.952,07	1,2	40,3	2.792.022,93
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	55.000,00	58.000,00	46.000,00	49.000,00	0,0	49,0	51.000,00
Transporte Aéreo	1.444.964,00	1.344.964,00	136.121,15	791.454,97	192.429,13	523.820,08	0,3	38,9	821.143,92
Transporte Rodoviário	264.000,00	496.130,20	224.547,05	333.412,05	85.859,00	185.349,00	0,1	37,4	310.781,20
DESPORTO E LAZER	3.841.959,00	3.922.929,46	452.097,88	2.502.499,24	617.209,27	2.282.756,44	1,5	58,2	1.640.173,02
Desporto Comunitário	3.830.959,00	3.911.929,46	452.097,88	2.502.499,24	617.209,27	2.282.756,44	1,5	58,4	1.629.173,02
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	11.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.208.775,00	6.694.709,00	618.433,52	4.652.754,91	885.099,44	3.744.178,17	2,5	55,9	2.950.530,83
Serviços da Dívida Interna	5.908.775,00	6.394.709,00	589.461,84	4.539.935,20	856.127,76	3.631.358,46	2,4	56,8	2.763.350,54
Outros Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	28.971,68	112.819,71	28.971,68	112.819,71	0,1	37,6	187.180,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.796.122,00	39.275.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	39.275.645,00
Reserva de Contingência	1.138.871,00	648.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	648.394,00
Reserva de Contingência do PREVI	39.657.251,00	38.627.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	38.627.251,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	12.577.000,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	5,4	63,8	4.656.788,94
TOTAL (III) = (I+II)	338.643.101,00	368.915.963,85	33.210.306,03	208.316.187,05	42.367.651,17	151.068.585,14	100,0	40,9	217.847.378,71

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/09/2014,hora da emissão 09:01

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o bimestre	No bimestre	Até o bimestre(b)	% (b/total b)	% (b/a)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (I)	12.577.000,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	100,00	63,8	4.656.788,94
LEGISLATIVA	223.067,00	223.067,00	34.948,65	145.865,96	34.948,65	145.865,96	1,78	65,4	77.201,04
Ação Legislativa	223.067,00	223.067,00	34.948,65	145.865,96	34.948,65	145.865,96	1,78	65,4	77.201,04
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.096,00	17.596,00	2.568,66	10.094,88	2.568,66	10.094,88	0,1	57,4	7.501,12
Defesa da Ordem Jurídica	4.096,00	17.596,00	2.568,66	10.094,88	2.568,66	10.094,88	0,1	57,4	7.501,12
ADMINISTRAÇÃO	1.825.003,00	1.828.103,00	302.716,02	1.245.175,46	306.686,68	1.236.800,44	15,07	67,65	591.302,56
Administração Geral	1.495.760,00	1.481.488,00	248.491,53	1.012.327,44	252.105,79	1.004.985,02	12,2	67,8	476.502,98
Administração Financeira	244.330,00	261.702,00	44.650,69	184.312,70	44.769,49	183.528,50	2,2	70,1	78.173,50
Administração de Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	1.080,00	237,60	831,60	0,0	69,3	368,40
Controle Interno	83.713,00	83.713,00	9.573,80	47.455,32	9.573,80	47.455,32	0,6	56,7	36.257,68
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	395.730,00	466.636,00	60.148,69	256.649,20	61.500,06	255.049,36	3,1	54,7	211.586,64
Assistência a Cç. E ao Adolescente	778,00	46.695,00	0,00	720,00	118,80	415,80	0,0	0,9	46.279,20
Assistência ao Idoso	777,00	777,00	0,00	720,00	118,80	415,80	0,0	53,5	361,20
Assistência Comunitária	5.183,00	30.172,00	3.472,04	8.483,86	4.457,28	7.737,70	0,1	25,6	22.434,30
Administração Geral	388.992,00	388.992,00	56.676,65	246.725,34	56.805,18	246.480,06	3,0	63,4	142.511,94
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	64.449,00	64.449,00	4.000,00	35.900,00	6.450,12	25.045,92	0,31	38,86	39.403,08
Administração Geral	64.449,00	64.449,00	4.000,00	35.900,00	6.450,12	25.045,92	0,3	38,9	39.403,08
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
SAÚDE	4.146.978,00	4.342.118,00	673.231,81	2.796.789,26	686.627,14	2.772.830,80	33,8	63,9	1.569.287,20
Atenção Básica	1.999.562,00	2.044.204,00	322.119,02	1.323.615,23	331.533,86	1.315.142,26	16,0	64,3	729.061,74
Assistência Hosp. E Ambulatorial	1.745.012,00	1.882.210,00	285.819,88	1.208.059,70	289.064,83	1.194.682,75	14,6	63,5	687.527,25
Suporte Profilático e Terapêutico	17.819,00	28.819,00	4.120,13	16.490,10	4.404,34	16.030,23	0,2	55,6	12.788,77
Vigilância Sanitária	86.623,00	86.623,00	15.093,80	59.723,59	15.093,80	59.723,59	0,7	68,9	26.899,41
Vigilância Epidemiológica	297.962,00	300.262,00	46.078,98	188.900,64	46.530,31	187.251,97	2,3	62,4	113.010,03
TRABALHO	778,00	778,00	0,00	720,00	89,10	388,50	0,0	49,9	389,50
Empregabilidade	778,00	778,00	0,00	720,00	89,10	388,50	0,0	49,9	389,50
EDUCAÇÃO	5.285.126,00	5.285.126,00	698.192,12	3.424.084,30	734.209,67	3.332.285,64	40,6	63,1	1.952.840,36
Administração Geral	440.891,00	440.891,00	77.748,71	353.946,51	77.867,51	353.642,31	4,3	80,2	87.248,69
Ensino Fundamental	2.954.007,00	2.954.007,00	394.102,13	1.936.696,17	417.638,29	1.929.441,43	23,5	65,3	1.024.565,57
Educação Infantil	1.850.883,00	1.850.883,00	222.027,82	1.112.715,52	234.390,41	1.028.475,80	12,5	55,6	822.407,20
Educação de Jovens e Adultos	36.545,00	36.545,00	4.313,46	20.726,10	4.313,46	20.726,10	0,3	56,7	15.818,90
Formação de Recursos Humanos	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	2.140,00
Educação Especial	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	660,00
CULTURA	56.137,00	56.137,00	8.887,81	39.706,67	9.322,05	38.194,08	0,5	68,0	17.942,92
Administração Geral	54.019,00	54.019,00	8.887,81	37.786,67	9.006,61	37.002,47	0,5	68,5	17.016,53
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	780,00	780,00	0,00	720,00	118,80	513,10	0,0	65,8	266,90
Difusão Cultural	1.338,00	1.338,00	0,00	1.200,00	196,64	678,51	0,0	50,7	659,49
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
URBANISMO	4.600,00	4.600,00	0,00	3.360,00	594,00	1.841,40	0,0	40,0	2.758,60
Serviços Urbanos	4.600,00	4.600,00	0,00	3.360,00	594,00	1.841,40	0,0	40,0	2.758,60
HABITAÇÃO	778,00	778,00	0,00	720,00	118,80	415,80	0,0	53,4	362,20
Habitação Urbana	778,00	778,00	0,00	720,00	118,80	415,80	0,0	53,4	362,20
SANEAMENTO	126.530,00	126.530,00	23.809,54	95.919,31	23.809,54	95.919,31	1,2	75,8	30.610,69
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Saneamento Básico Urbano	126.530,00	126.530,00	23.809,54	95.919,31	23.809,54	95.919,31	1,2	75,8	30.610,69
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
GESTÃO AMBIENTAL	71.000,00	76.300,00	14.736,77	71.691,36	14.974,37	70.416,96	0,9	92,3	5.883,04
Administração Geral	70.000,00	75.300,00	14.736,77	70.971,36	14.914,97	70.060,56	0,9	93,0	5.239,44
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	720,00	59,40	356,40	0,0	35,6	643,60
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
AGRICULTURA	89.127,00	89.127,00	13.925,99	55.434,63	14.044,79	55.070,43	0,7	61,8	34.056,57
Administração Geral	89.127,00	89.127,00	13.925,99	55.434,63	14.044,79	55.070,43	0,7	61,8	34.056,57
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
INDÚSTRIA	41.906,00	41.906,00	4.281,96	21.366,31	4.824,36	21.366,31	0,3	51,0	20.539,69

Administração Geral	41.906,00	41.906,00	4.281,96	21.366,31	4.824,36	21.366,31	0,3	51,0	20.539,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	1.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TRANSPORTE	18.199,00	18.199,00	5.015,82	15.669,08	5.015,82	15.669,08	0,2	86,1	2.529,92
Transporte Aéreo	18.199,00	18.199,00	5.015,82	15.669,08	5.015,82	15.669,08	0,2	86,1	2.529,92
DESPORTO E LAZER	222.496,00	222.496,00	31.663,50	142.752,36	33.085,49	130.902,19	1,6	58,8	91.593,81
Desporto Comunitário	222.496,00	222.496,00	31.663,50	142.752,36	33.085,49	130.902,19	1,6	58,8	91.593,81
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Serviços da Dívida Interna			0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
Reserva de Contingência do PREVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,0	-
TOTAL	12.577.000,00	12.864.946,00	1.878.127,34	8.361.898,78	1.938.869,30	8.208.157,06	100,0	100,0	4.656.788,94

FONTE:DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/09/2014,hora da emissão 11:24

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.) ATUALIZADA 2014	PREVISÃO
	Setembro 13	Outubro 13	Novembro 13	Dezembro 13	Janeiro 14	Fevereiro 14	Março 14	Abril 14	Maió 14	Junho 14	Julho 14	Agosto 14		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.926.663,14	21.835.392,27	18.079.212,97	19.706.241,90	25.097.705,18	24.316.626,10	20.215.509,89	34.203.707,24	25.920.581,38	20.943.604,58	24.532.768,79	26.186.192,80	275.964.206,24	280.667.090,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.569.716,63	4.383.988,74	3.774.592,59	3.541.709,04	4.336.284,83	4.028.095,07	3.712.665,95	13.937.231,77	5.650.279,60	4.798.960,15	6.255.433,49	6.291.325,41	62.919.325,41	56.569.096,00
IPTU	307.571,87	350.853,83	179.155,52	79.879,85	0,00	-2.402,12	495.426,91	9.803.085,49	1.536.905,29	1.247.809,56	512.066,77	596.710,23	15.107.063,20	12.844.756,00
ISS	1.857.020,72	1.927.159,93	2.015.930,02	1.983.560,60	1.818.149,08	1.829.258,04	1.739.724,70	2.014.680,90	2.167.930,27	2.256.995,17	2.567.748,18	2.674.276,22	24.852.433,83	20.484.400,00
ITBI	602.164,62	902.970,52	670.228,28	715.729,16	447.637,12	467.449,69	460.222,41	754.051,23	670.969,68	499.660,81	1.252.744,55	410.445,11	7.854.273,18	5.558.047,00
IRRF	569.659,66	588.599,61	653.240,73	549.740,97	686.935,43	567.367,08	612.776,32	620.253,66	617.716,34	115.319,65	1.056.677,58	611.809,53	7.250.096,56	6.503.286,00
Outras Receitas Tributárias	233.299,76	614.404,85	256.038,04	212.798,46	1.383.563,20	1.166.422,38	404.515,61	745.160,49	656.758,02	679.174,96	866.196,41	637.126,46	7.855.458,64	11.178.607,00
Receita de Contribuições	1.064.907,28	1.071.529,67	1.084.032,35	1.243.472,15	1.011.607,93	1.104.149,76	1.060.833,69	1.628.457,52	1.170.739,35	1.226.543,46	1.211.344,66	1.171.638,06	14.049.255,88	14.448.810,00
Receita Patrimonial	-1.522.886,47	-616.035,16	-846.445,54	356.260,21	359.994,20	4.095.317,08	1.429.002,26	2.014.909,91	3.075.279,15	791.326,59	1.346.099,84	4.491.539,40	14.974.361,47	28.686.223,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	523,00	1.017,00	298,00	379,00	299,00	237,00	135,00	430,00	245,00	3.563,00	2.526,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.279.775,84	1.362.621,42	1.219.257,73	1.253.960,93	770.223,49	1.078.071,31	1.204.392,28	1.256.895,61	1.316.137,55	1.298.952,57	1.454.628,56	1.414.117,87	14.909.035,16	13.544.022,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.206.834,67	13.107.530,42	12.049.411,11	12.917.370,08	17.410.017,63	13.307.444,52	12.179.363,49	14.670.303,51	13.919.914,91	12.276.303,35	13.550.500,78	13.613.602,19	159.208.596,66	158.414.760,00
Cota-parte do FPM	1.880.555,35	1.880.584,22	2.615.854,49	3.946.324,12	3.210.706,79	3.428.565,25	2.033.807,98	2.321.249,38	3.093.350,21	2.319.812,97	1.992.425,86	2.420.458,41	31.143.695,03	31.427.824,00
Cota-parte do ICMS	3.086.728,71	4.302.192,19	3.466.138,92	3.653.982,88	4.316.641,37	2.884.196,70	3.249.852,41	4.129.046,38	3.419.077,34	3.139.089,75	4.603.412,31	3.890.341,45	44.140.700,41	45.522.747,00
Cota-parte do IPVA	760.149,09	453.375,84	289.107,95	304.109,17	632.614,89	1.853.901,44	1.874.811,45	2.149.898,62	2.171.558,70	1.808.023,19	1.363.296,09	993.686,98	14.654.533,41	13.184.929,00
Cota-parte do ITR	36.115,77	443.616,08	74.930,20	45.195,89	33.925,39	2.088,93	291,64	2.972,76	10.531,20	11.386,64	4.404,48	5.359,95	670.818,93	503.586,00
Transferências da LC 87/96	21.337,34	21.337,34	21.337,34	21.337,34	20.606,27	20.606,27	0,00	20.606,27	20.606,27	20.606,27	20.606,27	20.606,27	229.593,25	256.048,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.277,00	114.689,00
Transferências do Fundeb	2.306.735,87	3.054.413,61	2.635.865,98	2.833.272,57	3.864.152,54	2.966.011,74	2.668.501,43	3.291.254,98	3.157.695,62	2.704.799,64	2.775.487,97	3.614.380,86	35.872.572,81	34.244.071,00
Outras Transferências Correntes	2.115.212,54	2.952.011,14	2.946.176,23	2.113.148,11	5.304.093,38	2.152.074,19	2.352.098,58	2.755.275,12	2.047.095,57	2.272.584,89	2.790.867,80	2.668.768,27	32.469.405,82	33.160.866,00
Outras Receitas Correntes	328.315,19	2.525.757,18	798.364,73	392.946,49	1.208.560,10	703.250,36	628.873,22	695.609,92	787.993,82	551.383,46	714.331,46	564.682,73	9.900.068,66	9.001.653,00
DEDUÇÕES (II)	1.876.926,31	2.175.275,79	2.026.662,73	2.221.156,71	2.301.457,08	2.399.368,05	2.162.205,04	2.472.875,87	2.505.471,33	2.226.696,37	2.365.311,57	2.163.236,80	26.896.643,65	27.594.399,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	719.950,99	720.618,42	719.124,89	876.618,68	658.558,23	761.496,45	730.452,46	748.121,31	762.446,70	766.912,70	768.482,71	697.146,30	8.929.929,84	9.166.292,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	34.434,53	14.064,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.498,69	200.000,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.156.975,32	1.420.222,84	1.293.473,68	1.344.538,03	1.642.898,85	1.637.871,60	1.431.752,58	1.724.754,56	1.743.024,63	1.459.783,67	1.596.828,86	1.466.090,50	17.918.215,12	18.228.107,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	13.049.736,83	19.660.116,48	16.052.550,24	17.485.085,19	22.796.248,10	21.917.258,05	18.053.304,85	31.730.831,37	23.415.110,05	18.716.908,21	22.167.457,22	24.022.956,00	249.067.562,59	253.072.691,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/09/2014,hora da emissão 10:33

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RRE - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Ago./ 13
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.831.888,00	36.831.888,00	6.817.609,75	21.971.696,08	10.197.745,57
RECEITAS CORRENTES (I)	36.831.888,00	36.831.888,00	6.817.609,75	21.971.696,08	10.197.745,57
Receita de Contribuições dos Segurados	9.166.292,00	9.166.292,00	1.465.629,01	5.893.616,86	5.341.093,54
Pessoal Civil	9.166.292,00	9.166.292,00	1.465.629,01	5.893.616,86	5.341.093,54
Ativo	9.159.370,00	9.159.370,00	1.464.471,80	5.890.407,27	5.339.013,42
Inativo	3.461,00	3.461,00	1.036,79	2.788,12	2.080,12
Pensionista	3.461,00	3.461,00	120,42	421,47	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.460.596,00	27.460.596,00	5.351.980,74	16.077.974,24	4.708.590,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	27.460.596,00	27.460.596,00	5.351.980,74	16.077.974,24	4.708.590,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	104,98	148.061,47
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	147.444,04
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	104,98	617,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	12.182.000,00	12.182.000,00	1.929.168,07	7.915.294,60	5.342.449,61
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	49.013.888,00	49.013.888,00	8.746.777,82	29.886.990,68	15.540.195,18
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM No bimestre	2014 Até o bimestre	Jan. a Ago. 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	48.949.439,00	48.949.439,00	1.509.838,46	5.487.211,91	5.113.449,22
ADMINISTRAÇÃO	2.146.512,00	2.416.512,00	261.752,51	939.191,28	1.726.048,45
Despesas Correntes	1.905.915,00	2.175.915,00	261.752,51	934.657,28	1.496.158,75
Despesas de Capital	240.597,00	240.597,00	0,00	4.534,00	229.889,70
PREVIDÊNCIA	7.145.676,00	7.905.676,00	1.248.085,95	4.548.020,63	3.373.431,21
Pessoal Civil	7.145.676,00	7.905.676,00	1.248.085,95	4.548.020,63	3.373.431,21
Aposentadorias	2.860.000,00	2.920.000,00	475.902,49	1.766.175,97	1.381.363,81
Pensões	1.132.676,00	1.132.676,00	151.779,60	597.523,60	470.916,88
Outros Benefícios Previdenciários	3.153.000,00	3.853.000,00	620.403,86	2.184.321,06	1.521.150,52
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	39.657.251,00	38.627.251,00	0,00	0,00	13.969,56
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	39.657.251,00	38.627.251,00	0,00	0,00	13.969,56
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	64.449,00	64.449,00	6.450,12	25.045,92	16.107,71
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	49.013.888,00	49.013.888,00	1.516.288,58	5.512.257,83	5.129.556,93
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	7.230.489,24	24.374.732,85	10.410.638,25

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Ago/ 13
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					

Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			39.657.251,00		

BENS E DIRETOS DO RPPS	JULHO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		AGOSTO	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	80.481,99	69.152,63	51.769,02
INVESTIMENTOS	147.125.758,21	152.238.928,15	125.722.286,58
OUTROS BENS E DIREITO	3.390.101,12	3.479.001,72	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Ago. 13
RECEITAS CORRENTES VIII)	12.182.000,00	12.182.000,00	1.929.168,07	7.915.294,60	5.342.449,61
Receita de Contribuições	12.182.000,00	12.182.000,00	1.929.168,07	7.915.294,60	5.342.449,61
Pessoal Civil	10.516.663,00	10.516.663,00	1.929.168,07	7.915.294,60	5.342.449,61
Ativo	10.508.723,00	10.508.723,00	1.927.664,50	7.911.050,41	5.340.226,64
Inativo	3.970,00	3.970,00	1.347,68	3.678,85	2.222,97
Pensionista	3.970,00	3.970,00	155,89	565,34	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.665.337,00	1.665.337,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX-X)	12.182.000,00	12.182.000,00	1.929.168,07	7.915.294,60	5.342.449,61

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2014		2013
			No bimestre	Até o bimestre	janeiro a agosto
ADMINISTRAÇÃO (XII)	64.449,00	64.449,00	6.450,12	25.045,92	16.107,71
Despesas Correntes	64.449,00	64.449,00	6.450,12	25.045,92	16.107,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTARIAS (XIII)=(XII)	64.449,00	64.449,00	6.450,12	25.045,92	16.107,71

FONTE: AGENDA ,Contabilidade Previ-Sinop,Data da emissão 15/09/2014,hora da emissão 16:35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO				
	Dezembro/2013 (a)	Maio/Junho/2014 (b)	Julho/Agosto/2014 (c)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.579.939,30	6.127.550,64	5.946.394,22		
DEDUÇÕES (II)	20.682.074,72	46.399.467,19	56.021.936,23		

Disponibilidade de Caixa bruta	25.156.557,40	42.465.804,76	52.118.717,08
Demais Haveres Financeiros	7.982.007,38	4.557.397,57	4.557.397,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	12.456.490,06	623.735,14	654.178,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-13.102.135,42	-40.271.916,55	-50.075.542,01
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	546.647,39	102.756,32	188.077,34
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-13.648.782,81	-40.374.672,87	-50.263.619,35
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR		-9.888.946,48	-36.614.836,54
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	84.040.022,22		
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2013 (a)	Maio/Junho 2014 (b)	Julho/Agosto 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	194.644.732,61	130.799.217,00	130.799.217,00
Passivo Atuarial	194.644.732,61	130.799.217,00	130.799.217,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	128.928.134,68	144.725.540,06	153.970.037,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.318,51	92.479,29	69.152,63
Investimentos	128.896.846,05	144.633.293,44	152.238.928,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	1.661.956,58
(-) Restos a Pagar Processados	26.029,88	232,67	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	65.716.597,93	-13.926.323,06	-23.170.820,36
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	65.716.597,93	-13.926.323,06	-23.170.820,36
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 18/09/2014,hora da emissão 10:14			
Nota: Na publicação deste anexo no 1º bimestre de 2014 não consta discriminado os Restos a Pagar Procesados referente ao Regime Previdenciário, o valor de R\$ 26.029,88 estava incluso na soma dos Restos a Pagar Processados na tabela acima.			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Janeiro a Agosto 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	246.423.995,00	43.826.329,75	179.521.122,16	156.693.823,17
Receitas Tributárias*	56.569.096,00	11.185.801,04	47.649.318,41	37.861.531,58
IPTU	12.844.756,00	1.108.777,00	14.189.602,13	12.361.496,01
ISS	20.484.400,00	5.242.024,40	17.068.762,56	13.669.456,06
ITBI	5.558.047,00	1.663.189,66	4.963.180,60	3.671.267,83
IRRF	6.503.286,00	1.668.487,11	4.888.855,59	4.073.906,70
Outras Receitas Tributária	11.178.607,00	1.503.322,87	6.538.917,53	4.085.404,98
Receitas de Contribuições	26.630.810,00	4.312.150,79	17.500.609,03	13.955.217,16
Receitas Previdenciárias**	21.348.292,00	3.394.797,08	13.808.911,46	10.683.543,15
Outras Receitas de Contribuições	5.282.518,00	917.353,71	3.691.697,57	3.271.674,01
Receita Patrimonial Líquida	94.235,00	11.247,20	49.289,70	4.255.266,48
Receita Patrimonial	28.686.223,00	5.837.639,24	17.603.468,43	9.531.110,08
(-) Aplicações Financeiras	28.591.988,00	5.826.392,04	17.554.178,73	5.275.843,60
Transferências Correntes	140.186.653,00	24.101.183,61	98.224.445,13	86.570.019,08
Convênios	1.746.451,00	490.410,71	1.904.751,53	3.190.007,70
Outras Transferências Correntes****	138.440.202,00	23.610.772,90	96.319.693,60	83.380.011,38
Demais Receitas Correntes	22.943.201,00	4.215.947,11	16.097.459,89	14.051.788,87
Dívida Ativa	5.346.479,00	614.054,44	3.732.345,08	3.584.681,41
Diversas Receitas Correntes	17.596.722,00	3.601.892,67	12.365.114,81	10.467.107,46
RECEITAS DE CAPITAL (II)	63.627.118,00	10.836.501,19	15.326.978,59	14.332.676,96
Operações de Crédito (III)	45.500.000,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	6.972.903,00	10.450.418,35	11.075.857,98	0,00
Transferências de Capital	11.154.215,00	386.082,84	4.251.120,61	14.332.676,96
Convênios	11.154.215,00	386.082,84	3.535.259,72	13.095.832,16
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	715.860,89	1.236.844,80
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	11.154.215,00	386.082,84	4.251.120,61	14.332.676,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	257.578.210,00	44.212.412,59	183.772.242,77	171.026.500,13
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Agosto 2014	Janeiro a Agosto 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	236.371.397,98	36.461.574,17	138.580.030,69	127.025.033,59
Pessoal e Encargos Sociais	149.270.884,80	22.714.888,50	94.432.947,98	85.126.111,03
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.563.106,00	151.284,38	628.180,15	468.784,10
Outras Despesas Correntes	85.537.407,18	13.595.401,29	43.518.902,56	41.430.138,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	234.808.291,98	36.310.289,79	137.951.850,54	126.556.249,49
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	93.268.920,87	5.906.077,00	12.488.554,45	12.511.494,61
Investimentos	90.566.317,87	5.545.857,33	10.828.389,34	11.132.570,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.702.603,00	360.219,67	1.660.165,11	1.378.923,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	90.566.317,87	5.545.857,33	10.828.389,34	11.132.570,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	648.394,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	38.627.251,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	364.650.254,85	41.856.147,12	148.780.239,88	137.688.820,46
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-107.072.044,85	2.356.265,47	34.992.002,89	33.337.679,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	12.237.862,29	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(44.344.217,00)	
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/09/2014,hora da emissão 08:02				
Notas Explicativas:				
* Nas receitas foram deduzidas a renuncia de receita prevista no Orçamento.				
** Nas Receitas Previdenciárias está incluso as Receitas Intra-Orçamentárias.				
*** Nas despesas estão incluídas as despesas intra orçamentárias.				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	1.436.288,59	9.888.226,46	4.630,55	10.732.427,75	587.456,75	3.611.758,02	4.570.001,57	4.256.805,82	233.032,55	4.190.084,15	3.758.642,89
EXECUTIVO	1.408.516,52	9.888.226,46	4.630,55	10.732.427,75	559.684,68	3.611.758,02	4.570.001,57	4.256.805,82	233.032,55	4.190.084,15	3.758.642,89
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.408.516,52	9.521.695,42	4.630,55	10.365.896,71	559.684,68	3.611.758,02	4.556.039,19	4.244.705,04	231.170,95	4.177.983,37	3.758.642,89
GABINETE DO PREFEITO	965.934,49	1.383.067,95		1.822.002,48	526.999,96	223.356,81	454.978,91	444.845,14	8.588,78	444.845,14	224.901,80
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	150.021,51		150.021,51	-	285,45	39.643,10	35.265,15	4.663,40	35.265,15	-
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	-	137.468,79		137.468,79	-	-	225.986,49	223.743,46	2.243,03	223.743,46	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	-	25.588,06		25.588,06	-	-	30.054,84	28.481,40	1.573,44	28.481,40	-
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	-	49.350,68		47.334,68	2.016,00	-	15.040,02	11.014,70	4.025,32	11.014,70	-
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	2.755.386,48		2.755.386,48	-	187.054,95	1.247.180,99	1.064.377,61	17.172,70	1.064.377,61	352.685,63
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	-	249.479,68		249.479,68	-	-	14.203,51	13.168,71	1.034,80	13.168,71	-
SEC. DE AGRICULTURA	146.000,00	30.189,18		176.189,18	-	206.827,23	12.840,07	11.920,10	919,97	11.920,10	206.827,23
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	-	113.451,50		112.682,30	769,20	-	8.110,48	7.833,87	276,61	7.833,87	-
SEC. DE EDUCAÇÃO	92.823,60	1.919.382,02	130,55	1.982.579,84	29.495,23	2.421.121,41	693.912,99	769.121,94	103.459,25	769.121,94	2.242.453,21

SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	-	554.848,97	4.500,00	549.944,68	404,29	438.477,69	509.078,94	501.156,98	9.356,42	501.156,98	437.043,23
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	-	38.443,28		38.443,28	-	26.856,12	663.141,85	483.771,82	11.273,71	483.771,82	194.952,44
SEC. DE SAÚDE	203.758,43	1.845.176,31		2.048.934,74	-	107.778,36	584.634,65	596.117,76	63.237,57	529.396,09	99.779,35
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	269.841,01		269.841,01	-		57.232,35	53.886,40	3.345,95	53.886,40	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	366.531,04		366.531,04	-		13.962,38	12.100,78	1.861,60	12.100,78	-
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-	26.029,88		26.029,88	-		13.962,38	12.100,78	1.861,60	12.100,78	-
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-	340.501,16		340.501,16	-						
LEGISLATIVO	27.772,07	-		-	27.772,07	-					-
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP	27.772,07				27.772,07	-					-
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS (II)	15.069,67	1.142.935,22		1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
TOTAL (III) = (I+II)	1.451.358,26	11.031.161,68	4.630,55	11.890.432,64	587.456,75	3.611.758,02	4.598.307,50	4.270.536,33	247.607,97	4.203.814,66	3.758.642,89
PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTARIOS	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
EXECUTIVO	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
GABINETE DO PREFEITO	193,00	24.388,98		24.581,98	-		348,68	317,74	30,94	317,74	-
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	-	25.924,91		25.924,91	-		607,00	284,43	322,57	284,43	-
SEC. DE PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	112,80	19.242,93		19.355,73	-		239,00	178,20	60,80	178,20	-
SEC. DA DIVERSIDADE CULTURAL	271,80	6.013,99		6.285,79	-		275,61	167,19	108,42	167,19	-
SEC. DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	695,76	28.551,80		29.247,56	-		838,81	594,00	244,81	594,00	-
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	261,22	56.604,02		56.865,24	-		417,00	416,60	0,40	416,60	-
SEC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO	51,90	19.110,15		19.162,05	-		119,00	118,80	0,20	118,80	-
SEC. DE AGRICULTURA	51,50	6.249,56		6.301,06	-		60,00	59,40	0,60	59,40	-
SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUST.	194,11	10.098,75		10.292,86	-		248,43	237,60	10,83	237,60	-
SEC. DE EDUCAÇÃO	9.483,68	556.030,58		565.514,26	-		18.921,68	6.046,72	12.874,96	6.046,72	-
SEC. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT.	637,70	36.771,24		37.408,94	-		863,00	682,59	180,41	682,59	-
SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MIN.	48,60	3.066,14		3.114,74	-		60,00	59,40	0,60	59,40	-
SEC. DE SAÚDE	3.067,60	347.760,05		350.827,65	-		5.283,76	4.567,84	715,92	4.567,84	-
SEC. DE PLANEJ., CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	3.122,12	-	3.122,12	-	-	23,96	-	23,96	-	-
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA											
INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL-PREVI SINOP	-										
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	-										
LEGISLATIVO											
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP											
TOTAL	15.069,67	1.142.935,22	-	1.158.004,89	-	-	28.305,93	13.730,51	14.575,42	13.730,51	-
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 18/09/2014, hora da emissão 13:15											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)										R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO										
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100					
1- RECEITA DE IMPOSTOS	51.371.324,00	51.371.324,00	10.559.869,20	44.697.083,57	87,01					
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.562.600,00	16.562.600,00	1.888.594,36	17.194.418,78	103,81					
1.1.1- IPTU	16.406.583,00	16.406.583,00	1.108.942,49	16.856.081,76	102,74					
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	113.863,00	113.863,00	41.307,99	64.294,78	56,47					
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	2.352.446,00	2.352.446,00	453.097,13	1.820.990,29	77,41					
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc. da Dívida Ativa do IPTU	1.819.249,00	1.819.249,00	308.487,28	1.257.553,76	69,12					
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	4.129.541,00	4.129.541,00	23.240,53	2.804.501,81	67,91					
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	1.663.189,66	4.963.180,60	89,30					
1.2.1- ITBI	5.564.281,00	5.564.281,00	1.664.789,66	5.004.250,15	89,94					
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00					

1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	6.234,00	6.234,00	1.600,00	41.069,55	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	22.747.391,00	22.747.391,00	5.339.598,07	17.650.628,60	77,59
1.3.1- ISS	22.047.462,00	22.047.462,00	5.360.561,18	17.430.270,62	79,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	51.949,00	51.949,00	13.896,82	49.533,19	95,35
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.566.943,00	1.566.943,00	55.847,43	363.646,38	23,21
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.319.125,00	1.319.125,00	34.384,99	212.109,38	16,08
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	2.238.088,00	2.238.088,00	125.092,35	404.930,97	18,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.668.487,11	4.888.855,59	75,18
1.4.1- IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	1.668.487,11	4.893.133,30	75,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	4.277,71	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.140.535,00	91.140.535,00	15.378.018,73	63.761.384,29	69,96
2.1- Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	4.412.884,27	20.820.376,85	66,25
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.113.545,76	31.113.545,76	4.412.884,27	20.820.376,85	66,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	314.278,24	314.278,24	-	-	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	8.493.753,76	29.631.657,71	65,09
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	256.048,00	256.048,00	41.212,54	144.243,89	56,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	245.401,00	245.401,00	63.420,66	246.353,49	100,39
2.5- Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	9.764,43	70.960,99	14,09
2.6- Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	2.356.983,07	12.847.791,36	97,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	142.511.859,00	142.511.859,00	25.937.887,93	108.458.467,86	76,10
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	103.941,00	103.941,00	2.783,04	5.068,94	4,88
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.273.138,00	4.273.138,00	832.593,60	3.268.082,68	76,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.102.861,00	2.102.861,00	387.321,44	1.593.224,86	75,76
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.082.996,00	2.082.996,00	399.244,16	1.519.071,83	72,93
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	87.281,00	87.281,00	46.028,00	155.785,99	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.523.660,00	1.523.660,00	8.198,68	822.249,78	53,97
6.1- Transferências de Convênios	1.486.660,00	1.486.660,00	-	793.782,32	53,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	37.000,00	37.000,00	8.198,68	28.467,46	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.900.739,00	5.900.739,00	843.575,32	4.095.401,40	69,40
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	18.165.251,35	18.165.251,35	3.075.603,75	12.752.276,86	70,20
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	6.222.709,15	6.222.709,15	882.576,85	4.164.075,37	66,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	9.104.549,40	9.104.549,40	1.698.750,75	5.926.331,54	65,09
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	51.209,60	51.209,60	8.242,51	28.848,78	56,33
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	49.080,20	49.080,20	12.684,13	49.270,70	100,39
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	100.717,20	100.717,20	1.952,89	14.192,20	14,09
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.636.985,80	2.636.985,80	471.396,61	2.569.558,27	97,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	34.263.883,00	34.263.883,00	6.462.183,94	25.229.130,89	73,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	34.244.071,00	34.244.071,00	6.389.868,83	25.042.284,78	73,13
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.812,00	19.812,00	72.315,11	186.846,11	943,10

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	16.078.819,65	16.078.819,65	3.314.265,08	12.290.007,92	76,44
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	31.522.773,00	31.522.773,00	4.337.292,16	18.702.844,12	59,33
13.1- Com Educação Infantil	10.986.522,00	10.986.522,00	1.634.262,81	6.030.477,88	54,89
13.2- Com Ensino Fundamental	20.536.251,00	20.536.251,00	2.703.029,35	12.672.366,24	61,71
14- OUTRAS DESPESAS	2.741.110,00	2.741.110,00	1.420.836,25	1.420.836,25	51,83
14.1- Com Educação Infantil	1.096.444,00	1.096.444,00	669.401,39	669.401,39	61,05
14.2- Com Ensino Fundamental	1.644.666,00	1.644.666,00	751.434,86	751.434,86	45,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	34.263.883,00	34.263.883,00	5.758.128,41	20.123.680,37	58,73
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					74,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2					
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	35.627.964,75	35.627.964,75	6.484.471,98	27.114.616,97	76,10487199
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.589.770,00	19.342.362,00	2.745.708,37	11.183.750,82	57,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.082.966,00	12.082.966,00	2.303.664,20	6.699.879,27	55,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.506.804,00	7.259.396,00	442.044,17	4.483.871,55	61,77
24- ENSINO FUNDAMENTAL	37.758.190,00	38.724.415,00	5.365.811,35	23.247.850,87	60,03
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.180.917,00	22.180.917,00	3.454.464,21	13.423.801,10	60,52
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.577.273,00	16.543.498,00	1.911.347,14	9.824.049,77	59,38
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	0,00
28- OUTRAS	-	-	-	-	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	57.347.960,00	58.066.777,00	8.111.519,72	34.431.601,69	59,30
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					186.846,11
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)					
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					12.476.854,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					21.954.747,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20,24%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			No Bim.	Até o Bim (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	228.222,00	228.222,00	13.133,58	15.801,45	6,92
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.102.861,00	2.458.229,79	316.145,05	1.187.042,35	48,29
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	#DIV/0!
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.888.538,00	9.086.525,40	738.187,08	2.368.166,04	26,06
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	8.219.621,00	11.772.977,19	1.067.465,71	3.571.009,84	30,33

45- TOTAL GERAL DAS DESPESA COM MDE	65.567.581,00	69.839.754,19	9.178.985,43	38.002.611,53	54,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0		
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS			VALOR FUNDEB (h)		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013			925.519,38		
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			25.042.284,78		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			18.382.079,96		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			186.846,11		
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			6.556.526,65		
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 17/09/2014,hora da emissão 10:19.					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
3 Caput do artigo 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (ADCT, art. 77)				R\$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	51.371.324,00	51.371.324,00	44.697.083,57	87,01	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.844.756,00	12.844.756,00	14.189.602,13	110,47	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.558.047,00	5.558.047,00	4.963.180,60	89,30	
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	20.484.400,00	20.484.400,00	17.068.762,56	83,33	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.503.286,00	6.503.286,00	4.888.855,59	75,18	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	165.807,00	165.807,00	113.799,64	68,63	
Dívida Ativa dos Impostos	3.916.739,00	3.916.739,00	2.180.637,58	55,67	
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	1.898.289,00	1.898.289,00	1.292.245,47	68,07	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	91.140.535,00	91.140.535,00	63.761.384,29	69,96	
Cota-Parte FPM	31.427.824,00	31.427.824,00	20.820.376,85	66,25	
Cota-Parte ITR	503.586,00	503.586,00	70.960,99	14,09	
Cota-Parte IPVA	13.184.929,00	13.184.929,00	12.847.791,36	97,44	
Cota-Parte ICMS	45.522.747,00	45.522.747,00	29.631.657,71	65,09	
Cota-Parte IPI - Exportação	245.401,00	245.401,00	246.353,49	100,39	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	256.048,00	256.048,00	144.243,89	56,33	
Desoneração ICMS(LC 87/96)	256.048,00	256.048,00	144.243,89	56,33	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	142.511.859,00	142.511.859,00	108.458.467,86	76,10	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	23.391.830,00	23.391.830,00	13.637.838,19	58,30	
Provenientes da União	22.137.884,00	22.137.884,00	12.873.362,72	58,15	
Provenientes dos Estados	1.253.946,00	1.253.946,00	453.980,81	36,20	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	310.494,66	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	137.032,00	137.032,00	214.137,31	156,27	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	23.528.862,00	23.528.862,00	13.851.975,50	58,87	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	55.676.540,00	67.428.293,42	43.229.610,79	64,11	40.038.082,13	59,38
Pessoal e Encargos Sociais	44.580.706,00	48.371.794,22	31.175.881,46	64,45	31.175.881,46	64,45
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.095.834,00	19.056.499,20	12.053.729,33	63,25	8.862.200,67	46,50
DESPESAS DE CAPITAL	918.254,00	10.777.036,78	7.673.903,98	71,21	1.939.164,64	17,99
Investimentos	918.254,00	10.777.036,78	7.673.903,98	71,21	1.939.164,64	17,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.594.794,00	78.205.330,20	50.903.514,77	65,09	41.977.246,77	53,68

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/ivf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/ivg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	23.627.376,00	40.370.357,20	23.540.316,12	46,24	16.401.518,68	39,07
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	23.391.830,00	37.954.694,81	21.265.861,59	41,78	15.934.269,68	37,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	235.546,00	2.415.662,39	2.274.454,53	4,47	467.249,00	1,11
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	23.627.376,00	40.370.357,20	23.540.316,12	46,24	16.401.518,68	39,07
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	32.967.418,00	37.834.973,00	27.363.198,65		25.575.728,09	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(Vlh/IIlhx100) - LIMITE COSNTITUCIONAL 15%						23,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100xIIlhb]						9.306.957,91

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSCRITOS C/ DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CO NSIDERA DA NO LIMITE
Inscrito em <Exercício de Referência>					
Inscrito em <Exercício de Referência -4>					
Inscrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (somatório)>					
TOTAL					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTO A PAGAR CANC. OU PRESC.		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc.	Saldo (não aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em < Exercício de Referência>			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 >			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (Somatório) >			
Total (VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -1>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -5>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/t l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/t m)x100
Atenção Básica	25.842.581,00	39.126.639,80	26.156.777,27	51,39	19.067.393,87	45,42
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.470.091,00	31.548.000,81	19.935.197,47	39,16	18.555.613,22	44,20
Suporte Profilático e Terapêutico	2.056.321,00	2.434.602,93	1.628.880,58	3,20	1.389.743,93	3,31
Vigilância Sanitária	841.562,00	871.654,20	615.630,68	1,21	568.281,27	1,35

Vigilância Epidemiológica	3.378.539,00	4.218.732,46	2.567.028,77	5,04	2.396.214,48	5,71
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56.594.794,00	78.205.330,20	50.903.514,77	100,00	41.977.246,77	100,00
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 18/09/2014,hora da emissão 08:44.						
¹ Essa linha apresenta ´ra valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.						
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".						
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/ BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
		No bimestre	Até o bimestre (b)		
TOTAL DE ATIVOS					
Direitos Futuros					
Ativos Contabilizados na SPE					
Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS (I)					
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC +	<EC + 6>	<EC +	<EC +	<EC + 9>
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	216.579.913,14	249.067.562,59									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 16/09/2014,hora da emissão 10:33											
Nota: Não houve contratação de PPP até o 4º bimestre de 2014.											

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2014/BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial		338.643.101,00	338.643.101,00

Previsão Atualizada	338.643.101,00	338.643.101,00
Receitas Realizadas	60.489.222,98	212.402.279,48
Déficit Orçamentário	-	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	820.704,95	12.237.862,29
DESPESAS		
Dotação Inicial	338.643.101,00	338.643.101,00
Créditos Adicionais	30.272.862,85	30.272.862,85
Dotação Atualizada	368.915.963,85	368.915.963,85
Despesas Empenhadas	33.210.306,03	208.316.187,05
Despesas Executadas	42.367.651,17	151.068.585,14
Superávit Orçamentário	18.121.571,81	61.333.694,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.210.306,03	208.316.187,05
Despesas Liquidadas	42.367.651,17	151.068.585,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		249.067.562,59
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Executadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	8.746.777,82	29.886.990,68
Despesas Previdenciárias Executadas (V)	1.516.288,58	5.512.257,83
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	7.230.489,24	24.374.732,85

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	84.040.022,22	-36.614.836,54	(43,6)
Resultado Primário	-44.344.217,00	34.992.002,89	(78,9)

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.482.519,94	4.630,55	11.890.432,64	587.456,75
Poder Executivo	12.454.747,87	4.630,55	11.890.432,64	559.684,68
Poder Legislativo	27.772,07	0,00	0,00	27.772,07
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.210.065,52	247.607,97	4.203.814,66	3.758.642,89
Poder Executivo	8.210.065,52	247.607,97	4.203.814,66	3.758.642,89
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.692.585,46	252.238,52	16.094.247,30	4.346.099,64
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até 2º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		21.954.747,66	25%	20,24%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Ensino Fundamental e Médio		-	-	-
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério c/ Educação Infantil e Ensino Fundamental		18.702.844,12	60%	74,13%
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *			Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA *	Exercício em	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)				
Despesas Previdenciárias (IV)				
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.575.728,09	15%	23,58%
DEPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP*			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 18/09/2014, hora da emissão 14:40			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executas estão segregadas em:			
a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas Empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			
* 6º bimestre			

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Administração Financeira

DINÁ BORDULIS

CRC-MT 00100/0-5

Resp. Contabilidade

Publicado por:

Cristiane Treder

Código Identificador:DAF40478

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

